

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Seção I

ANO LXXX — N. 257

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1941

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.760, de 25 de outubro de 1941.
Decreto-lei n. 3.786, de 1 de novembro de 1941.
Decreto-lei n. 3.787, de 3 de novembro de 1941.
Decreto-lei n. 3.788, de 3 de novembro de 1941.
Decreto-lei n. 3.789, de 3 de novembro de 1941.
Decreto-lei n. 3.790, de 3 de novembro de 1941.
Decreto-lei n. 3.791, de 3 de novembro de 1941.
Decreto n. 8.139, de 30 de outubro de 1941.
Decreto n. 8.149, de 3 de novembro de 1941.
Decreto n. 8.157, de 3 de novembro de 1941.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 31 de outubro e de 3 e 4 de novembro de 1941.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 28 de outubro e de 5 de novembro de 1941.
Ministério das Relações Exteriores — Decreto de 31 de outubro de 1941.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 25 e 27 de outubro e 3 de novembro de 1941.
Ministério da Aeronáutica — Decretos de 3 de novembro de 1941.
Conselho de Segurança Nacional — Decreto de 3 de novembro de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão do Extranumerário — Divisão de Seleção.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Atos da Presidência.
Conselho Nacional do Petróleo — Retificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Divisão do Pessoal e da Diretoria de Justiça e do Interior.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Orçamento, da Divisão do Pessoal, do Conselho Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior e do Conselho Nacional do Serviço Social.
Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Serviço de Comunicações, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Segundo Conselho de Contribuintes e do Departamento Federal de Compras.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro e da Secretaria Geral.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro, do Departamento de Aeronáutica Civil.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional de Portos e Navegação.
Ministério da Agricultura — Portaria — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Caça e Pesca, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.
Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.760, DE 25 DE OUTUBRO DE 1941

Dispõe sobre o aproveitamento de capitães de longo curso e de cabotagem

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os capitães de longo curso e de cabotagem aposentados na forma do decreto-lei n. 78, de 17 de dezembro de 1937, poderão exercer, pelo prazo de três anos, a contar desta data, as funções de comandantes e imediatos de navios nacionais, mediante autorização, em cada caso, da Comissão de Marinha Mercante.

Art. 2.º A partir da data do embarque, deixarão os aposentados de receber os proventos da aposentadoria e passarão a contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, na qualidade de associados ativos, na forma do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933.

§ 1.º Os capitães de navios do Lloyd Brasileiro, enquanto estiver suspenso o pagamento das aposentadorias, não perceberão a diferença de soldadas a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 78, de 17 de dezembro de 1937.

§ 2.º Verificando-se, por qualquer motivo, a dispensa do capitão embarcado na forma deste decreto, ficará restabelecida a aposentadoria em cujo gozo se encontrava à data do embarque.

Art. 3.º O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos fará, anualmente, a apuração das importâncias correspondentes às aposentadorias cujo pagamento for suspenso, em virtude do embarque de aposentados, afim de deduzir o total, das reservas a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 937, de 8 de dezembro de 1938.

Art. 4.º Fica prorrogado por três anos o prazo a que se refere o decreto-lei n. 988, de 28 de dezembro de 1938.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Henrique A. Guilhem

João de Mendonça Lima

Dulpho Pinheiro Machado

DECRETO-LEI N. 3.786 DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1941

Prorroga, com relação às Repúblicas Americanas, o prazo para transformação de bancos de depósito a que se refere o decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941

O Presidente da República, tendo em vista o art. 145 da Constituição e usando da atribuição que lhe confere o art. 180;

Considerando os princípios de solidariedade manifestados pelas Repúblicas Americanas nas Conferências panamericanas e a que tem tomado parte, com o objetivo de serem encontradas, sobretudo para seus problemas econômicos e financeiros, soluções inspiradas no mais franco espírito de cooperação internacional;

Considerando que o Brasil sempre se manifestou favorável a esse sistema de cooperação, e que para tal fim tem encaminhado sua política econômica dentro dos moldes mais convenientes à realização dos referidos princípios;

Considerando que a prorrogação do prazo a que se refere o art. 1.º do decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril do corrente ano, pelo qual ficou estabelecido que a partir de 1.º de julho de 1946 somente poderão funcionar no país os bancos de depósito cujo capital pertença inteiramente a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, seria uma medida que se justificaria em face daqueles mesmos princípios,

Decreta:

Art. 1.º Ficam os bancos americanos de depósito autorizados a operar no país além do prazo a que se refere o art. 1.º do decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril do corrente ano.

Art. 2.º Consideram-se prorrogadas, de acordo com o artigo anterior, as autorizações concedidas aos referidos bancos de depósito.

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1.º de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 3.787 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1941

Altera o prazo fixado no art. 6.º da lei n. 454, de 9 de julho de 1937, no caso que especifica e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Banco do Brasil autorizado a dilatar o prazo de 5 (cinco) anos para 12 (doze) anos no empréstimo que contratar com a Companhia Brasileira de Alumínio S. A., em organização, por intermédio da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.788 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1941

Restabelece cargo na carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica restabelecido, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, a partir de 22 de julho de 1940, um cargo da classe C da carreira de Escriurário, que foi extinto pelo decreto n. 6.000, de 19 de julho de 1940.

Parágrafo único. Fica elevado de C para E o padrão de vencimento do cargo de que trata este artigo na forma do artigo 2.º do decreto-lei n. 2.523, de 23 de agosto de 1940.

Art. 2.º A despesa decorrente deste decreto-lei correrá à conta do saldo da conta-corrente do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.789 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1941

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 70:000\$0, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 70:000\$0 (setenta contos de réis), em reforço da seguinte dotação do atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde (anexo n. 13 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940):

Verba 1 — Pessoal

Consignação VI — Outras despesas com pessoal

S/c n. 21 — Substituições 70:000\$0

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.790 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1941

Veda à imprensa a distribuição de prêmios por meio de sorteios

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os sorteios de propaganda comercial e planos de distribuição de prêmios em dinheiro, bens moveis, imoveis ou outros valores, regulados nos termos do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917 e alterações subsequentes, não podem ser realizados pelos jornais, revistas e outros quaisquer órgãos de imprensa.

Parágrafo único. As empresas jornalísticas que estejam explorando essa modalidade de propaganda é concedido o prazo até 31 de dezembro para liquidação das respectivas operações.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

DECRETO-LEI N. 3.791 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1941

Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 2.500:000\$0 para pagamento de indenizações

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 2.500:000\$0 (dois mil e quinhentos contos de réis) para ocorrer ao pagamento (Obras, Desapropriações e Aquisição de Imoveis) dos imoveis desapropriados pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para atender à remodelação completa do pátio da nova estação de Baurú.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 8.139 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1941

Concede à sociedade anônima Usina Paineiras S. A. autorização para continuar a funcionar

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Usina Paineiras, S. A., com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, autorizada a funcionar pelo decreto n. 4.481, de 3 de agosto de 1939, decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade anônima Usina Paineiras S. A. autorização para continuar a funcionar, com as alterações introduzidas em seus estatutos pelas assembléias gerais extraordinárias dos respectivos acionistas realizadas a 4 de junho e 29 de setembro de 1941, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Dulphe Pinheiro Machado.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Certifico que, revendo o processo DNIC. 2.902-941, verifiquei que dele constam os documentos do teor seguinte:

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA USINA PAINEIRAS S. A. REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1941

No dia quatro de junho de mil novecentos e quarenta e um, na sede social da Usina Paineiras S. A., à rua General Câmara número oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, às quatorze horas, presentes os acionistas: — Dr. M. T. de Carvalho Britto, com dezenove mil novecentos e setenta ações, Dr. Ataliba de Carvalho Britto, com dezenove mil e sessenta ações, Dr. Gastão de Carvalho Britto, com dez ações, Dr. Felicissimo de Carvalho Britto, com dez ações, Sr. Vicente Noronha, com dez ações e Sr. A. P. de Souza, com dez ações, representando, portanto, mais de setenta e cinco por cento do capital social, conforme lista de presença em livro próprio, assumiu a presidência o diretor-gerente em exercício de presidente, Sr. Dr. Ataliba de Carvalho Britto, que convidou a mim, Felicissimo de Carvalho Britto, para secretário, expondo em seguida que estava aberta a assembléia, visto haver número legal. A assembléia foi convocada de conformidade com os Estatutos e conforme publicações dos editais

respectivos, nos *Diário Oficial* e no "Correio da Manhã", edições dos dias 26 e 29 de maio de 1941 e dos dias 25 e 30 de maio e 3 de junho de 1941, assim concebidos: — Usina Paineiras S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — Ficam convidados os Srs. acionistas da Usina Paineiras S. A. para em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 14 horas do dia 4 de junho de 1941, na sede da sociedade, à rua General Câmara n. 8, deliberarem sobre a proposta da Diretoria de elevação do capital social e reforma dos estatutos adaptando-os às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — A. de Carvalho Britto, diretor-presidente. Com a palavra, o Sr. presidente declarou que o fim da Assembléia era examinar e deliberar sobre a proposta da Diretoria, referente ao aumento do capital social, de 8.000:000\$0, para 16.000:000\$0, mediante a emissão de 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais, do valor nominal de 200\$0, cada uma, ao portador, lendo, em seguida a seguinte exposição: — "Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas — Decorrido pouco mais de um ano de vida de nossa empresa, o trato diário dos seus negócios está nos demonstrando, de forma veemente, a insuficiência do seu capital. E, pois, fora de dúvida que a nossa previsão, no momento de fundar-se a empresa, foi inferior às exigências do negócio, mormente depois de verificada a necessidade de ampliação das suas atividades. Temos encontrado certa dificuldade na obtenção do aumento da quota de produção de açúcar, daí havermos deliberado explorar intensivamente o comércio de madeiras, fazendo o aproveitamento industrial da riquíssima reserva florestal que possuímos. Para isto ampliamos a serraria existente, montamos uma fábrica de tacos de madeira e abrimos uma estrada ligando a serraria, em Paineiras, às matas da Fazenda Ouveidor. Além destas, outras necessidades vem surgindo. Estamos próximos do vencimento do contrato de fornecimento de energia elétrica, existente entre esta Usina, com o cessionário do Governo do Estado do Espírito Santo, e a Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, que já se prepara para aumentar, de mais do dobro, o preço já elevadíssimo que vem cobrando; em face do contrato existente, pela energia que consumimos. A solução deste nosso problema não pode ser outra senão a da montagem de uma caldeira e de um grupo turbo gerador, a exemplo do que tem feito as demais empresas da região onde tem sede as nossas atividades industriais. Estamos estudando a aquisição e montagem de uma caldeira de 500 metros quadrados de aquecimento e de um grupo turbo gerador para a produção de energia elétrica própria. Outros serviços indispensáveis terão que ser cuidados a seu tempo dentro dos limites de transporte, como mais importante. Assim é que já temos todos os materiais prontos para a construção de uma ferrovia que fará o transporte das canas da Fazenda Paineiras, com cujo serviço esperamos baratear consideravelmente o custo atual do transporte da matéria prima. Temos, até então, para atender às necessidades de nossa empresa, recorrido ao crédito bancário, que só em parte soluciona o problema. As nossas necessidades de capital são por tempo dilatado e os Bancos só operam a prazos curtos. De tudo isto resulta a necessidade do aumento de nosso capital social, de 8.000:000\$0 para 16.000:000\$0, mediante a emissão de 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais, do valor nominal de 200\$0, cada uma. As ações preferenciais terão um dividendo fixo de 9% (nove) ao ano, distribuído semestralmente, com prioridade sobre as ações ordinárias. Gozarão do privilégio de serem reembolsadas ao par, preferencialmente, em todos os casos de reembolso do capital social, total ou parcialmente. Não assistirá, entretanto, aos portadores das ações preferenciais, direito a outras distribuições, como reservas. O imposto de renda sobre os seus dividendos será pago pela nossa Sociedade. Outro assunto que está exigindo a nossa atenção é a alteração de nossos estatutos, afim de adaptá-los às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Assim exposto, propomos a seguinte redação para o artigo 5.º dos nossos Estatutos. — Art. 5.º É de 16.000:000\$0 (dezesesseis mil contos de réis) o capital da sociedade, assim distribuído: — 8.000:000\$0, (oito mil contos de réis) divididos em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias, comuns, ao portador, do valor nominal de 200\$0, cada uma; 8.000:000\$0, (oito mil contos de réis) divididos em 40.000 ações preferenciais, ao portador, também do valor nominal de 200\$0, cada uma, todas integralizadas. Parágrafo 1.º — As ações, no todo ou em parte, poderão se transformar em nominativas, por decisão da Assembléia — Parágrafo 2.º — As ações preferenciais terão o privilégio de dividendo fixo de 9% ao ano — Parágrafo 3.º — As ações preferenciais serão reembolsadas preferencialmente em todos os casos de que resulta o reembolso total ou parcial, dos acionistas — Parágrafo 4.º — Os portadores deste tipo de ações não terão direito à participação na distribuição de reservas nem a voto nas Assembléias, podendo, entretanto, assistí-las — Parágrafo 5.º — Se não houver distribuição de dividendo, por mais de um ano, os portadores de ações preferenciais terão direito a um voto por ação até que seja regulado o pagamento dos dividendos — Parágrafo 6.º — O imposto sobre a renda, referente aos dividendos das ações preferenciais, será pago pela sociedade. Parágrafo 7.º — Dos lucros anuais, deduzido o fundo de reserva obrigatório, será separada, preferencialmente, a importância necessária ao pagamento do dividendo fixo das ações preferenciais. Encaminhamos a presente proposta aos Srs. membros do conselho fiscal para, depois do seu parecer, submetê-la à aprovação da assembléia. O capital novo será integralizado por completo no ato das subscrições, sendo que já temos subscritores para a totalidade do aumento. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — Ataliba de Carvalho Britto, diretor-gerente, em exercício do presidente. — Felcissimo de Carvalho Britto, diretor-secretário. — Terminada a leitura, pelo Sr. presidente, da exposição acima, declarou S. S. que a proposta tinha sido encaminhada ao conselho fiscal que

deu o seguinte parecer: "Parecer — Nós, abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Usina Paineiras S. A., usando da atribuição que nos conferem os estatutos sociais, declaramos que examinamos a proposta que nos foi apresentada pela diretoria da referida sociedade, para o fim de ser aumentado, de 8.000:000\$000 (oito mil contos de réis) para 16.000:000\$000 (dezesesseis mil contos de réis), o capital social, mediante a admissão de 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais, do valor nominal de 200\$000 cada uma. Para a conveniência e legalidade da proposta, somos pela sua aprovação, pelo que a recomendamos à assembléia. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — Enoch de Castro e Souza, Oswaldo Costa, Vicente Noronha". Em seguida o Sr. presidente submeteu à aprovação da assembléia proposta e parecer supra transcritos e como nenhum acionista pedisse a palavra, foram as mesmas levadas a votação, sendo unanimemente aprovadas. O Sr. presidente declarou, então, que ia submeter à votação da assembléia outros atos que a diretoria praticara visando a execução, nesta mesma assembléia, do que acabava de ser aprovado. Assim apresentava à assembléia a lista de subscrição integral do aumento de capital em ações preferenciais, bem como o certificado de depósito de 10% (dez por cento), sobre o aumento, ou sejam 800:000\$000 (oitocentos contos de réis) passado pelo Banco do Comércio. Estava assim concebida a lista de subscritores: "Usina Paineiras S. A. — Lista de subscritores do aumento de capital em ações preferenciais. Os abaixo assinados, subscrevem e integralizam, de uma só vez, em dinheiro, as ações preferenciais do aumento de capital da Usina Paineiras S. A., com dividendo fixo de 9% (nove por cento) ao ano, declarando-se cientes da proposta da diretoria, do aumento do capital social para 16.000:000\$000 (dezesesseis mil contos de réis) concordando com a proposta e com os estatutos sociais de que tem pleno conhecimento. — M. T. de Carvalho Britto — Brasileiro — Rio de Janeiro — 20.000 (vinte mil) ações, 4.000:000\$0 (quatro mil contos de réis), Ataliba de Carvalho Britto — Brasileiro — Itapemirim (Estado do Espírito Santo) — 20.000 (vinte mil) ações, 4.000:000\$000 (quatro mil contos de réis). Firmas reconhecidas pelo tabelião Belisário Fernandes da Silva Távora. O recibo do depósito é do teor seguinte: "Banco do Comércio, Rio de Janeiro, 800:000\$000 — Recebi da Usina Paineiras S. A. a quantia de oitocentos contos de réis, correspondente a 10% sobre 8.000:000\$000, valor que diz a mesma representar o aumento de capital a ser efetivado de acordo com as exigências legais. E para clareza firmo o presente em uma única via. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1941. — Banco do Comércio, assinaturas ilegíveis do diretor e tesoureiro. Estavam inutilizadas, com o carimbo do Banco, uma estampilha federal de 20\$000 e um selo de educação e saúde, de \$200. Usou da palavra o acionista Vicente Noronha para declarar, na qualidade de membro efetivo do conselho fiscal da sociedade, que ele e seus companheiros tinham conhecimento dos atos da diretoria que vinham de ser comunicados à assembléia, os quais foram julgados perfeitamente regulares, em conformidade com a lei e os interesses sociais, razão pela qual a assembléia deveria aprová-los ficando, desta forma, perfeitamente aprovada a alteração estatutária, para ser elevado para 16.000:000\$000 o capital social e definitiva a criação de 40.000 ações preferenciais subscritas e integralizadas. O Sr. presidente submeteu a discussão todos os atos complementares do aumento do capital social de que dera ciência à assembléia e que o conselho fiscal julgara perfeito, de conformidade com o direito. Não havendo quem pedisse a palavra foi submetida a aprovação, o que fora unanimemente aprovado. O Sr. Presidente submete a apreciação da Assembléia os novos Estatutos, já com as alterações acima, adaptados ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 — Estatutos da Usina Paineiras S/A. — Capítulo I — Da denominação, sede, finalidade e duração — Art. 1.º Sob a denominação de Usina Paineiras S/A. fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigor. — Art. 2.º A sede e o foro da sociedade anônima é nesta Cidade do Rio de Janeiro. — Art. 3.º Tem por fim a sociedade: a) exploração industrial de açúcar e álcool na Usina Paineiras, município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo ou em outras que venham a ser incorporadas por compra ou arrendamento; b) exploração agro-pastoril das propriedades que compõem o conjunto denominado Usinas Paineiras ou de outras propriedades que venham a ser adquiridas ou arrendadas pela sociedade; c) o comércio dos produtos de sua exploração e o comércio em geral — Art. 4.º É de vinte e cinco anos a duração da sociedade, a contar de 12 de maio de 1939, podendo este prazo ser prorrogado pelo consenso geral dos acionistas. — Capítulo II — do Capital. — Art. 5.º É de 16.000:000\$0 (dezesesseis mil contos de réis) o capital da sociedade, assim distribuído — 8.000:000\$0 (oito mil contos de réis) divididos em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias, comuns, ao portador, do valor nominal de 200\$0 cada uma — 8.000:000\$0 (oito mil contos de réis) divididos em 40.000 ações preferenciais, ao portador, também do valor nominal de 200\$0 cada uma, todas integralizadas. — § 1.º As ações, no todo ou em parte, poderão se transformar em nominativas, por decisão da Assembléia. § 2.º As ações preferenciais terão o privilégio de dividendo fixo de 9% ao ano. § 3.º As ações preferenciais serão reembolsadas preferencialmente em todos os casos de que resulte o reembolso total ou parcial, dos acionistas. § 4.º Os portadores deste tipo de ações não terão direito a participação na distribuição de reservas nem a voto nas Assembléias, podendo, entretanto, assistí-las. § 5.º Se não houver distribuição de dividendo, por mais de um ano, os portadores de ações preferenciais terão direito a um voto por ação até que seja regulado o pagamento dos dividendos. § 6.º O imposto sobre a renda, referente aos dividendos das ações preferenciais, será pago pela sociedade. § 7.º Dos lucros anuais, deduzido o Fundo de Reserva obrigatório, será separada, preferencial-

mente, a importância necessária ao pagamento do dividendo fixo das ações preferenciais. — Capítulo III — Da Assembléia Geral. — Artigo 6.º Os acionistas, para que possam tomar parte na Assembléia deverão depositar, no escritório central da sociedade, com antecedência necessária, as ações que possuírem, assinando seus nomes no livro de presença com a declaração do número de ações. — Art. 7.º Haverá no mês de abril de cada ano, uma Assembléia Geral Ordinária para julgamento das contas e do Balanço, referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro do ano anterior. Parágrafo único. A Assembléia Geral Ordinária será convocada com o prazo de dez (10) dias, a contar da primeira publicação no *Diário Oficial* e em outro qualquer diário da Cidade do Rio Janeiro. — Art. 8.º A segunda convocação da Assembléia Geral, quer ordinária, quer extraordinária, será feita com o prazo de cinco (5) dias, e, se para a mesma ainda não houver número legal, se procederá a uma terceira convocação com o prazo também de cinco (5) dias. — Art. 9.º As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, serão presididas pelo Presidente, ou na sua ausência, pelo seu substituto legal. — Art. 10. Instalada a Assembléia Geral Ordinária, proceder-se-á na forma dos arts. 100 a 102 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. — Art. 11. Cada ação ordinária dá direito a um voto. — Capítulo IV — Da Administração. — Art. 12. A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de: — um Diretor-Presidente, um Diretor-Gerente e um Diretor-Secretário, eleitos por quatro anos pela Assembléia Geral e reelegíveis. Antes de assumir as funções cada um dos diretores prestará caução, representada por cem ações da sociedade. Parágrafo único. Esta caução poderá ser prestada por outro acionista a favor do Diretor que não possuir a quantidade exigida. — Artigo 13. Nenhum diretor poderá deixar de exercer as funções de seu cargo por mais de trinta dias, salvo licença da Diretoria, por motivo justificado. — Art. 14. Os membros da Diretoria, além da percentagem estabelecida no art. 22 perceberão os seguintes honorários: dois contos e quinhentos mil réis mensais para cada diretor. — Parágrafo único. O Diretor-Gerente terá, mais, a gratificação mensal de dois contos e quinhentos mil réis. — Art. 15. Compete ao Diretor-Presidente: — Representar a sociedade, judicial e extra-judicialmente, gerir os negócios sociais na sua parte financeira, promovendo as operações de financiamento necessárias; presidir a Assembléia Geral e assinar com os demais diretores as ações da sociedade. — Art. 16. Compete ao Diretor-Gerente: — todos os serviços de administração dos bens sociais; dispensar e contratar empregados, fixando-lhes os proventos e funções; fazer as compras necessárias ao bom andamento do negócio; promover a venda e colocação dos produtos de exploração; ensinar a correspondência e outros papéis de interesse da sociedade; levantar fundos, girar títulos e efeitos resultantes dos negócios e praticar todos os demais atos inerentes à garantia, agindo sempre de acordo com o Presidente; representar a sociedade junto aos Bancos e Repartições Públicas, assinando cheques, papéis de crédito e outros que possam constituir a sociedade em obrigação; substituir o Presidente nos seus impedimentos, faltas ocasionais, renúncia ou morte, até a reunião da Assembléia Geral Ordinária, acumulando os dois cargos. — Art. 17. Ao Diretor-Secretário compete: — auxiliar a gestão do Diretor-Gerente, de acordo com este, substituir o Diretor-Gerente nos seus impedimentos ou faltas eventuais e, em caso de renúncia ou morte, até a reunião da Assembléia Geral Ordinária, acumular os dois cargos, de acordo com o Diretor-Presidente; substituir o Diretor-Presidente quando a substituição não puder ser feita pelo Diretor-Gerente, de acordo com este; responder por todo o contencioso da Sociedade. — Art. 18. Verificando-se a vaga de um dos Diretores, os demais convidarão, de acordo com o Conselho Fiscal, caso seja necessário, um dos acionistas para o preenchimento da vaga, até que se reúna a Assembléia Geral Ordinária. — Capítulo V — Do Conselho Fiscal. — Art. 19. O Conselho Fiscal é composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato por um ano, competindo ao mesmo: — a) dar parecer sobre as contas e balanços relativos a cada exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro; sobre reforma eventual dos Estatutos; sobre o aumento do capital social e outros quaisquer assuntos sobre que a Assembléia Geral e a Diretoria entenderem de consultá-lo; b) exercer as demais atribuições que lhe confere a Lei das Sociedades por ações. — Parágrafo 1.º Os membros do Conselho Fiscal, poderão ser reeleitos. — Parágrafo 2.º Verificando-se impedimentos, falta ou vaga no Conselho Fiscal os outros membros convocarão um dos suplentes e se a convocação for motivada por vaga, o convocado completará o mandato do substituído. — Parágrafo 3.º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembléia Geral que os eleger. — Capítulo VI — Dos balanços, lucros líquidos, fundo de reserva e dividendos. — Art. 20. Até o mês de março de cada ano, deverá estar encerrado o balanço geral da sociedade, relativo ao ano social que terminou no dia 31 de dezembro do ano anterior. — Artigo 21. O balanço, juntamente com os documentos legais, serão apresentados ao Conselho Fiscal, para seu parecer, e, em seguida, submetido à apreciação da Assembléia Geral Ordinária. — Art. 22. Dos lucros líquidos anuais, verificados em balanço, depois de constituído o fundo de reserva legal e destacada preferencialmente a importância necessária ao pagamento do dividendo das ações preferenciais, serão retirados quinze por cento para fundo de restauração e renovação de maquinismos, lavouras e outros serviços; 9 por cento para gratificação de 3% a cada Diretor, salvo se não forem distribuídos dividendos aos acionistas, ou o forem inferiores a 6% ao ano; o restante para ser distribuído como dividendo as ações ordinárias a juízo da Diretoria. — Art. 23. Quando os lucros permitirem a Diretoria julgar conveniente, poderá ser aumentada a percentagem destinada ao fundo de re-

serva e de restauração das instalações. — Capítulo VII — Disposições gerais e transitórias. — Art. 24. Os casos omissos nestes Estatutos serão supridos pelas disposições aplicáveis da legislação das Sociedades por Ações. — Art. 25. O mandato dos atuais diretores considerará-se em vigor até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizará no ano de 1943. — Art. 26. Os acionistas aceitam e reconhecem todas as responsabilidades que lhes são atribuídas nestes Estatutos, os quais aprovam sem reserva, ficando revogadas as disposições dos Estatutos anteriores. A seguir passa a ler o parecer do Conselho Fiscal, do teor seguinte: Parecer do Conselho Fiscal: — "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Usina Paineiras S.A., tendo examinado com a devida atenção a proposta da Diretoria sobre a reforma dos Estatutos Sociais, afim de adaptá-los ao novo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, das Sociedades por Ações, opinam pela sua aprovação, nos termos em que está formulada, pela Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas. — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1941. — Finda a leitura dos novos Estatutos, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, foram os mesmos discutidos, artigo por artigo, e, finalmente, aprovados por unanimidade. Disse o presidente que em consequência da aprovação, a presente assembléia, a Diretoria ia tomar todas as medidas necessárias para a sua legalização. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais fazendo uso da palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão, para lavrar-se a respectiva ata, e, ao ser reaberta foi lida e aprovada a ata que fiz lavrar e vai assinada pelo Presidente, por mim, secretário, e por todos os acionistas presentes. Em tempo: O Parecer do Conselho Fiscal sobre a reforma dos Estatutos, afim de adaptá-los ao novo decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, está devidamente assinado pelos senhores Oswaldo Costa, Enoch de Castro e Souza e Vicente Noronha. Retificada a citada omissão que é aprovada por todos, encerra-se a assembléia. Eu, Felicíssimo de Carvalho Britto, secretário, assino com o Presidente e demais acionistas, a ata acima transcrita. — Felicíssimo de Carvalho Britto, secretário. — Ataliba de Carvalho Britto, presidente — M. T. de Carvalho Britto — A. P. de Souza — Gastão de Carvalho Britto e Vicente Noronha.

Reconheço as firmas retas: Felicíssimo de Carvalho Britto, Ataliba de Carvalho Britto, M.T. de Carvalho Britto, A.P. de Souza, Gastão de Carvalho Britto e Vicente Noronha.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, F. Belisario Tavora, Tabelião.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA USINA PAINEIRAS S/A. REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1941

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 1941, na sede social da Usina Paineiras S/A., à rua General Câmara n. 8, às dezesseis horas, presente número legal, representando 39.970 ações, teve lugar a Assembléia Geral Extraordinária, convocada pela Diretoria em 18 de setembro de 1941. Assumiu a presidência o Sr. Dr. Ataliba de Carvalho Britto, tendo como secretário o Sr. Dr. Felicíssimo de Carvalho Britto, conforme estatutos. O senhor presidente comunica à Assembléia que, cumprindo as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, convocou a presente Assembléia, cujo edital de convocação foi publicado no *Diário Oficial* e *Correio da Manhã*, de 19, 23 e 27 do corrente, do seguinte teor: — Usina Paineiras S/A. — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas da Usina Paineiras S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 do corrente, às 16 horas, na sede social à rua General Câmara n. 8, afim de alterar a redação do art. 22 — Capítulo VI, dos estatutos aprovados pela Assembléia Geral de 4 de junho de 1941, cumprindo, assim, as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1941. — Dr. Ataliba de Carvalho Britto, presidente. — De acordo com o edital, o Sr. presidente submete à apreciação dos senhores acionistas a proposta abaixo de alteração da redação do art. 22, Cap. VI, dos estatutos aprovados pela Assembléia de 4 de junho de 1941. "Proposta — Os diretores da Usina Paineiras S/A, atendendo às exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, propõem que o art. 22, do Capítulo VI dos estatutos aprovados pela Assembléia de 4 de junho de 1941, seja redigido da forma seguinte: — Art. 22. Dos lucros líquidos anuais, verificados em balanço, depois de deduzido 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva de que trata o art. 130 do decreto-lei n. 2.627, e destacada preferencialmente a importância necessária ao pagamento do dividendo das ações preferenciais, serão retirados quinze por cento para fundo de restauração e renovação de maquinismos, lavouras e outros serviços; nove por cento de gratificação de três por cento a cada diretor, salvo se não forem distribuídos dividendos aos acionistas ou o forem inferiores a seis por cento ao ano; o restante, por proposta da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, será pela Assembléia Geral autorizado distribuir como dividendo aos acionistas". Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Usina Paineiras S/A. abaixo assinado, examinando a proposta da Diretoria, de alteração do art. 22 dos Estatutos sociais, aprovados na Assembléia de 4 de junho de 1941, é de parecer que a mesma seja aprovada pela Assembléia. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1941. — Enoch de Castro e Souza, Oswaldo Costa, Vicente Noronha. — Submetida à discussão a proposta acima e não havendo quem pedisse a palavra é posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada por todos os acionistas presentes. Eu, Felicíssimo de Carvalho Britto, secretário, assino com o presidente e demais acionistas. — Felicíssimo de Carvalho Britto, secretário. — A. de Carvalho Britto, presidente. — M. de Carvalho Britto. — Gastão de Carvalho Britto. — (Assinaturas ilegíveis).

E, sendo a expressão da verdade, eu, Bella Lefki, escriturário da classe G, passei a presente certidão, que vai por mim assinada e com o visto do diretor substituto, bacharel Dermeval de Sá Lessa, Departamento Nacional da Indústria e Comércio, 2.^a Secção.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941. — *Bella Lefki*. — Visto, *Dermeval de Sá Lessa*.

(N. 12.768 — 3-11-41 — 612\$0)

DECRETO N. 8.149 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1941

Allera, sem aumento de despesa, as tabelas numéricas do pessoal extranumerário-mensalista do Conselho Atuarial, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.^o As tabelas numéricas do pessoal extranumerário-mensalista do Conselho Atuarial, do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, aprovadas pelo decreto n. 7.122, de 30 de abril último, ficam substituídas pelas que se encontram anexas a este decreto.

Art. 2.^o A despesa, na importância de 116:400\$0 (cento e dezesseis contos e quatrocentos mil réis), será atendida pela dotação orçamentária própria, constante da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, do vigente orçamento daquele Ministério.

Art. 3.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1941, 120.^o da Independência e 53.^o da República.

GETULIO VARGAS.

Dulphe Pinheiro Machado.

MINISTÉRIO — TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REPARTIÇÃO — CONSELHO ATUARIAL

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref de salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Auxiliar de Escritório ...	VII	400\$0	4:800\$0
1	Auxiliar de Escritório ...	VIII	450\$0	5:400\$0
1	Auxiliar de Escritório ...	IX	500\$0	6:000\$0
1	Auxiliar de Escritório ..	X	550\$0	6:600\$0
1	Auxiliar de Escritório ..	XI	600\$0	7:200\$0
1	Praticante de Escritório.	VI	350\$0	4:200\$0
2	Servente	V	300\$0	7:200\$0
8				41:400\$0

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

Número	Função	Ref de salário	Salário mensal	Despesa anual
3	Escriturário	XII	650\$0	23:400\$0
1	Escriturário	XIII	700\$0	8:400\$0
4	Escriturário	XV	900\$0	43:200\$0
8				75:000\$0

Relação dos extranumerários mensalistas correspondente à tabela numérica aprovada pelo decreto n. 8.149 de 3 de novembro de 1941:

CONSELHO ATUARIAL

TABELA ORDINÁRIA

- 1 — Auxiliar de Escritório VII — 400\$0
1. Cleonice da Cunha Soares.
- 1 — Auxiliar de Escritório VIII — 450\$0
1. Aloisio Mendes Corte Real de Assunção.
- 1 — Auxiliar de Escritório IX — 500\$0
1. Odette Masi.
- 1 — Auxiliar de Escritório X — 550\$0
1. Maria do Carmo Passos de Miranda.
- 1 — Auxiliar de Escritório XI — 600\$0
1. Zulmira de Castro Santos.
- 1 — Praticante de Escritório VI — 350\$0
1. Vago.
- 2 — Servente V — 300\$0
1. Fernando Rodghieri.
2. Darwin Demosthenes Spener.

TABELA SUPLEMENTAR

3 — Escriturário XII — 650\$0

1. João Ferreira Leite Junior.
2. Mario do Carmo Negreiros Sayão Lobato.
3. Pericles Augusto Galvão.

1 — Escriturário XIII — 700\$0

1. Mariah de Carvalho.

4 — Escriturário XV — 900\$0

1. George Law Bandeira de Mello.
2. Marina Andrade.
3. Napoleão Dourado.
4. Raymundo Alves Pequeno.

DECRETO N. 8.157 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1941

Aprova projetos e orçamentos para a construção de obras na estação de Presidente Wenceslau, da Estrada de Ferro Sorocabana.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados, em substituição aos de que trata o decreto n. 6.599, de 16 de dezembro de 1940, os projetos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de um mangueirão, um embarcadouro de gado, com o respectivo desvio, e modificação do triângulo de reversão na estação de Presidente Wenceslau, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas até o máximo dos orçamentos ora aprovados, na importância total de 54:059\$711 (cinquenta e quatro contos cinquenta e nove mil setecentos e onze réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, correrão por conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas em vigor nas linhas de concessão federal da referida Estrada, no quadriênio 1938-1941.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1941, 120.^o da Independência e 53.^o da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade da letra "f", do art. 1.^o do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

Conceder a naturalização que pediu Giuseppe Mauro, natural da Itália, nascido a 9 de novembro de 1917, filho de Giovanni Mauro e de Concetta Mauro, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

DECRETOS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos §§ 2.^o e 3.^o do art. 40 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Alfredo Staloch, natural da Alemanha, nascido a 19 de abril de 1897, filho de Vicente Staloch e de Agnes Kuhnert, casado, residente no Estado de Santa Catarina

A Abel Barreiros, natural de Portugal, nascido a 21 de outubro de 1888, filho de José Joaquim Barreiros e de Rosa Gonçalves, casado, residente nesta Capital.

A Alberto Joana da Cruz, natural de Portugal, nascido a 14 de maio de 1900, filho de João Manoel Lopes e de Joana Micaela da Cruz, solteiro, residente nesta Capital.

A Antônio da Motta Reimão, natural de Portugal, nascido a 22 de fevereiro de 1909, filho de Domingos da Motta Reimão e de Maria de Souza Dias, viúvo, residente nesta Capital.

A Antônio Augusto Alves, natural de Portugal, nascido a 22 de maio de 1896, filho de Manoel José Alves e de Maria Cândida Ferreira Alves, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Zoia, natural da Itália, nascido a 10 de abril de 1904, filho de José Zoia e de Joanna Pedron, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Antonio Carron, natural da Itália, nascido a 20 de maio de 1893, filho de João Carron e de Maria Carron, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Belarmino Rodrigues Machado, natural de Portugal, nascido a 3 de junho de 1901, filho de Cesar Rodrigues Machado e de Luiza Vieira, casado, residente nesta Capital.

A Bernardo André Gerckens, natural da Alemanha, nascido a 26 de setembro de 1888, filho de Claus Frederico Joaquim Gerckens e de Cristina Margarida Gerckens, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Carlos Ricardo Luiz Magnago, natural da Itália, nascido a 30 de janeiro de 1901, filho de Ricardo Magnago e de Amalia Pacher Magnago, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Constantino dos Santos, natural de Portugal, nascido a 19 de setembro de 1888, filho de José Maria dos Santos e de Maria dos Santos Cordeiro, casado, residente nesta Capital.

A Domingos Bruno, natural da Itália, nascido a 10 de outubro de 1904, filho de Vicente Bruno e de Maria Sgalia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Evaristo Franqueira, natural de Portugal, nascido a 4 de outubro de 1890, filho de José Monteiro Franqueira e de Maria Franqueira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Germano Ribeiro Neves, natural de Portugal, nascido a 26 de dezembro de 1894, filho de José Joaquim Neves e de Victoria Gonçalves, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Henrique Monteiro, natural de Portugal, nascido a 7 de junho de 1898, filho de Joaquim Monteiro e de Maria Diniz, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José dos Santos Henrique, natural de Portugal, nascido a 1 de junho de 1898, filho de José dos Santos Henrique e de Maria Rosa dos Santos, casado, residente nesta Capital.

A José Vidal, natural da Espanha, nascido a 9 de setembro de 1905, filho de Manoel Vidal Carreiro e de Constantina Vidal Cortico, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

A José Ernesto Teixeira, natural de Portugal, nascido a 4 de agosto de 1914, filho de Ernesto Teixeira e de Ernestina Augusta Granja, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Marques, natural de Portugal, nascido a 7 de fevereiro de 1908, filho de Manoel Marques e de Maria José Marques, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A João da Motta dos Santos, natural de Portugal, nascido a 11 de novembro de 1891, filho de Antônio da Motta Aparício e de Maria Motta, solteiro, residente nesta Capital.

A João Luiz Santos, natural de Portugal, nascido a 14 de maio de 1904, filho de Francisco Luiz dos Santos e de Maria Domingues, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 12 de dezembro de 1892, filho de Antonio Figueiredo e de Sebastiana de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Soares, natural de Portugal, nascido a 20 de setembro de 1900, filho de José Maria Soares e de Maria Maçaroca, solteiro, residente nesta Capital.

A Joaquim Rodrigues dos Santos, natural de Portugal, nascido a 6 de outubro de 1887, filho de José Rodrigues dos Santos e de Joaquina Ferreira da Cruz, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Luiz Rachel, natural de Portugal, nascido a 1 de janeiro de 1884, filho de Francisco Rachel e de Anna Guerra, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Gomes, natural de Portugal, nascido a 15 de agosto de 1894, filho de José Ferreira e de Margarida Gomes de Souza, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Manoel Rodrigues Sobrinho, natural de Portugal, nascido a 9 de janeiro de 1903, filho de Antonio José Rodrigues e de Joana do Nascimento, solteiro, residente nesta Capital.

A Manoel Antonio de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 1 de fevereiro de 1909, filho de João Antonio de Oliveira e de Joaquina de Oliveira, viúvo, residente nesta Capital.

A Manoel Alves Ferreira, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1897, filho de Leonel Alves Ferreira e de Mathilde dos Santos, viúvo, residente nesta Capital.

A Manoel Augusto Gomes, natural de Portugal, nascido a 13 de abril de 1914, filho de Adriano Gomes e de Maria Cardoso, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel da Silva Tostão, natural de Portugal, nascido a 31 de agosto de 1901, filho de Manoel da Silva Tostão e de Rosa de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Alves de Amorim Filho, natural de Portugal, nascido a 30 de abril de 1912, filho de Manoel Alves de Amorim e de Maria Rosa de Oliveira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel dos Santos, natural de Portugal, nascido a 17 de junho de 1886, filho de Thereza de Jesus, solteiro, residente no Estado de Rio de Janeiro.

A Marcolino Bafa, natural de Portugal, nascido a 25 de novembro de 1895, filho de Joaquim Bolito e de Maria Bafa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Miklos Horvath, natural da Hungria, nascido a 15 de março de 1893, filho de Istvan Horvath e de Lidi Gogan, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ricardo Pereira, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1904, filho de Bartholomeu Pereira e de Maria do Carmo, casado, residente no Estado de São Paulo.

DECRETOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alberto Sá Souza de Britto Pereira, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Diretor, padrão P, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, Rubens D'Almada Horta Porto, designado para estudo no estrangeiro.

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José de Souza Motta Junior, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, do Chefe da Divisão de Administração, padrão M, da Imprensa Nacional, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da nomeação do respectivo titular para substituir o diretor da mesma repartição.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 37.651, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, o decreto de 30 de setembro de 1941, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Violeta de Lourdes Manta de Sá, ocupante interino do cargo da classe C da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da mesma carreira, do Quadro Permanente do referido Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.422, de 12 de julho de 1941.

DECRETOS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

REMOVER "EX-OFFICIO", NÃO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Humberto de Davide, ocupante do cargo de Professor, padrão G, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, do Liceu Industrial do Paraná para o Liceu Industrial do Maranhão, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Raimundo Apolinário Serpa.

Daniel Borges dos Reis, ocupante do cargo de Escriturário, classe G, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Liceu Industrial do Paraná para a Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Paranaguá, preenchendo o claro existente na lotação.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nos seguintes graus, às personalidades portuguesas abaixo mencionadas:

Comendador: ao Coronel Antonio Mario de Figueiredo Campos;
Oficial: ao Professor Luciano Ribeiro.

Ministério da Aeronáutica

DECRETOS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Comandante Interino das 1.^a e 2.^a Zonas Aéreas, o Coronel Aviador, Eduardo Gomes, sem prejuízo de suas atuais funções.

EXONERAR A PEDIDO:

Das funções de Chefe do Curso de Mecânico de Avião da Escola de Especialistas de Aeronáutica, o Capitão Aviador, Aroaldo de Azevedo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

READMITIR:

De acordo com o artigo 79 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

Tendo em vista o que consta do processo n. 27.832, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ilamir Martins, ex-escriturário de 3.^a classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.680, de 2 de outubro de 1941.

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXPEDIR:

O presente decreto a Fausto da Rocha Motta, que exerce efetivamente o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DECRETOS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Ruth Silva para exercer o cargo, em comissão, de Ajudante de Tesoureiro, padrão G, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Edgard Teixeira Góes.

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

José Rosa Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Aripwaldo Neves.

Sylvio Blois Ielpo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Mestre de Linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Ney de Figueiredo Saldanha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Mestre de Linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Oto Martins Veloso para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Mestre de Linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Joanna dos Santos O'Brien para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Oswaldo Christiano de S. Thiago.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.^o, alínea a do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.310, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Caio Tavares Iracema, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 29.207, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Rubem Vaz Toller, do cargo da classe L da carreira de Engenheiro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

EXONERAR:

Olyntho Satyro Alvim, do cargo da classe F da carreira de Escriturário do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido admitido para exercer a função de engenheiro, extranumerário-mensalista, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Paulo de Cerqueira Leite, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido admitido para exercer a função de engenheiro, extranumerário-mensalista, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo n. 29.992, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Arlindo de Almeida Nunes, no cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.547, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antenor Jacintho de Almeida, no cargo da classe J da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.410, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Gomes da Fonseca, no cargo da classe G da carreira de Prático de Engenharia (DNP-DNOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.585, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Firmino de Sant'Anna, no cargo da classe G da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.587, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Luiz Pereira da Rocha, no cargo da classe G da carreira de Carreiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.198, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manoel Copernico de Brilo, no cargo da classe II, da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.130, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Maria Elisa Pereira, no cargo da classe D da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 29.865, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Theodoro Ferreira da Silva, no cargo de Ajudante de tesoureiro, padrão I, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, "EX-OFFICIO":

De acordo com o artigo 197, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.913, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Augusto Antonio Gress, no cargo da classe G da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.911, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Arnaldo Lino de Andrade, no cargo da classe G da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.907, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Alceste Sensburg Vieira de Lemos, no cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.923, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Francisco Ferreira da Fonseca, no cargo da classe K da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 29.863, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Homero Martins Rodrigues, no cargo da classe J da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.915, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Jorge David Pereira, no cargo da classe I da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.914, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Ferreira de Andrade, no cargo da classe H da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.918, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Amaro Bittencourt Barbosa no cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.904, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Mário de Gusmão Horta no cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.920, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Mário José Vieira no cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.912, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Tito Cardoso no cargo da classe G da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 24.264, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Joaquim Rodrigues, no cargo da classe D da carreira de Maquinista de Estrada de Ferro do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.550, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Bento Luiz Felix da Silva Junior no cargo da classe J da carreira de Agente de Estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.381, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Claudemiro Julio de Andrade Figueira no cargo de Secretário, Padrão L, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.313, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Domingos Gordo da Cruz no cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.429, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Amadeu Gomes de Barros Leal do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 26.429, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Jurandyr Machado do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 27.685, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Jurandyr Ubirajara Gomes do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 29.540, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 1 de agosto de 1938, que promoveu Nestor Pinto Coelho, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Carlos de Abrantes.

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.334, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 1 de setembro de 1941 que nomeou José Carlos Gomes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Mestre de linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940

Conselho de Segurança Nacional

DECRETOS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DISPENSAR:

O Tenente Coronel Fernando de Saboia Bandeira de Mello, das funções de Chefe da Segunda Secção da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, visto ter sido designado para nova Comissão.

O Major João da Costa Braga Junior, das funções de Adjunto da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, visto ter sido designado para nova Comissão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

2.877 — Em 30 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência, ao exame deste Departamento, o processo anexo, em que o Ministério da Educação e Saúde propõe a abertura de um crédito suplementar de réis 70:000\$0 a dotação de 100:000\$0, que lhe foi atribuída no Orçamento em vigor para pagamento de substituições.

2. O processo acha-se acompanhado de uma relação nominal de diversos professores com direito à percepção dos vencimentos por substituição até o fim do corrente exercício, aos quais não tem sido efetuado pagamento, em virtude de insuficiência da mencionada dotação orçamentária.

3. Nessas condições, tratando-se de despesa certa e inadiável, diante dos fundamentos da proposta em exame, este Departamento, ao restituir o processo a Vossa Excelência, tem a honra de opinar favoravelmente à expedição do decreto-lei de abertura de crédito suplementar, a que ele se refere.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado o decreto-lei n. 3.789, de 3-11-41.)

2.880 — Em 30 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento, continuando os estudos que vem fazendo relativamente ao pessoal extranumerário da União, examinou a situação dos mensalistas do Conselho Atuarial, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

2. Desse exame resultou a conveniência da revisão de diversas séries funcionais em que atualmente se acham classificados os mensalistas do Conselho em apreço.

3. Para execução dessa medida, torna-se necessária a substituição, sem aumento de despesa, da tabela em vigor.

4. Com estes esclarecimentos e para adoção de tais medidas, este Departamento tem a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de decreto aprovando nova tabela numérica de extranumerários-mensalistas do referido Conselho e a relação nominal correspondente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado o decreto n. 8.149, de 3-11-41.)

2.881 — Em 30 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo administrativo mandado instaurar para apurar irregularidades verificadas no Liceu Industrial do Paraná, Ministério da Educação e Saúde, o apontar os responsáveis pelas mesmas.

2. A instauração do referido processo foi ordenada pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde, ficando a Comissão de Inquérito constituída dos funcionários Oscar de Sampaio Quentel, fiscal geral, padrão K, presidente, Cid Rocha Amaral, diretor, padrão J, ambos do Liceu Industrial de Santa Catarina, respectivamente dos Quadros Suplementar e Permanente daquele Ministério, e Renato Leão, contador, classe II, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, designado pela Contadoria Geral da República.

3. O processo foi estudado neste Departamento, conforme evidência o relatório junto, cujas conclusões, devidamente justificadas, proveem do confronto da prova dos autos e do relatório da Comissão de Inquérito, com as razões da defesa apresentadas pelos funcionários indiciados pela citada Comissão.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar:

I — que seja agravada para suspensão por 90 dias, na forma do art. 234 do Estatuto dos Funcionários como, aliás, propôs a Comissão de Inquérito, a pena de repreensão aplicada a Lauro Wilhelm, diretor, em comissão, padrão J, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, por ter incorrido em faltas graves, deixando de punir funcionários faltosos, concedendo licenças contra dispositivos de lei, não observando a legislação na aquisição e venda de material e não fiscalizando a escrituração do Liceu que dirige (itens 25 a 28 do anexo relatório);

II — que sejam mantidas as penalidades aplicadas aos seguintes servidores do Estado, todos do Ministério da Educação e Saúde:

a) Daniel Borges dos Reis, escriturário, classe G, do Quadro Suplementar — suspensão por 90 dias, na forma do artigo 234 do Estatuto dos Funcionários — por ter incorrido em falta grave, não obedecendo a dispositivos legais e não escriturando regularmente os livros sob sua guarda; (itens 29 a 32 do anexo relatório);

b) Constante Eugênio Fructe, almoxarife, classe E, do Quadro Suplementar — suspensão por 60 dias, na forma do art. 234 do Estatuto dos Funcionários, por ter incorrido em falta grave, fazendo aos

seus superiores acusações não comprovadas, processando contas indevidamente, escriturando, deficientemente os livros sob sua guarda e, ainda, deixando de cumprir o disposto nos itens V do art. 224 e VIII do art. 225 do Estatuto dos Funcionários, isto é, não representando a seus superiores contra atos ilegais de que tinha conhecimento; (itens 33 a 36 do anexo relatório);

c) Humberto de Davide, professor, padrão G, do Quadro Permanente — suspensão por 60 dias, na forma do art. 234 do Estatuto dos Funcionários — por ter incorrido em falta grave, infringindo o item V do art. 224 do Estatuto dos Funcionários, não representando sobre ato ilegal de que tinha conhecimento, acumpliciando-se com o diretor do Liceu na prática de irregularidades; (itens 41 a 44 do anexo relatório);

d) Américo Antônio Noé, extranumerário, assistente de ensino XIV — suspensão por 30 dias, nos termos do art. 234 do Estatuto dos Funcionários — por ter servido de intermediário entre a oficina sob sua responsabilidade e terceiros, incorrendo, assim, em falta grave; (itens 37 a 40 do anexo relatório);

e) Carlos Langer Júnior, professor, padrão G, do Quadro Permanente — suspensão por 30 dias, na forma do art. 234 do Estatuto dos Funcionários — por ter incorrido em falta grave, assinando termo de inventário em que figuram materiais inexistentes e não representando contra irregularidades de que tinha conhecimento; (itens 45 a 48 do anexo relatório);

f) Felix Szabó, professor, padrão G, do Quadro Permanente — repreensão, na forma do art. 233 do Estatuto dos Funcionários — por falta de cumprimento de seus deveres, não representando contra irregularidades de que tinha conhecimento; itens 49 a 52 do anexo relatório) e,

g) André Huber, professor, padrão G, do Quadro Permanente — repreensão, na forma do art. 233 do Estatuto dos Funcionários — por não ter cumprido com o seu dever de representar contra irregularidades de que tinha conhecimento (itens 53 a 55 do anexo relatório).

III — que seja cancelada a pena de advertência aplicada ao técnico de educação, classe K, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, Rubens Klier de Assunção, por não terem procedência as acusações que lhe foram imputadas, devendo ser o mesmo isento de culpa e pena (itens 56 a 58 do anexo relatório);

IV — que seja cancelada a pena de advertência aplicada a Armando Carvalhais, não somente porque, contrariamente ao disposto no art. 255 do Estatuto dos Funcionários, não foi designado, *ex-officio*, funcionário, afim de produzir-lhe a defesa, como também pelo fato de ter sido o mesmo exonerado do cargo de diretor em comissão, padrão J, em 13 de junho de 1939, (D. O. de 21-6-39) antes, portanto, da instauração do processo (itens 59 a 61 do anexo relatório);

V — que estão em condições de ser assinados os anexos projetos de decretos de remoção dos seguintes funcionários:

a) Daniel Borges dos Reis, escriturário, classe G, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Liceu Industrial do Paraná para a Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Paranaguá, preenchendo o claro existente na lotação, na forma do item I do artigo 71 do Estatuto dos Funcionários; (itens 29 a 32 do anexo relatório) e,

b) Humberto de Davide, professor, padrão G, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, do Liceu Industrial do Paraná para o Liceu Industrial do Maranhão, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Raimundo Apolinário Serpa, na forma do item I do art. 71 do Estatuto dos Funcionários; (itens 41 a 44 do anexo relatório) e

VI — que seja o processo encaminhado ao Ministério da Educação e Saúde, afim de promover as providências necessárias à execução das medidas sugeridas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 31-10-41. — G. VARGAS.

2.882 — Em 30 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo incluso, relativo à construção de um pavilhão de observação no Preventório para filhos de leprosos, no Piauí.

2. As peças desenhadas, especificações e orçamentos apresentados são insuficientes para o estudo das obras que se pretende realizar. As normas aprovadas por Vossa Excelência, em 29 de novembro de 1940, constantes da circular DM/203, publicada no *Diário Oficial* de 26 do mês seguinte, estabelecem, de maneira bastante clara, as condições a que deve obedecer a organização dos projetos de obras públicas civis.

3. Pelo exposto, ao restituir a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de propor seja o mesmo encaminhado ao Ministério da Educação e Saúde para que se sirva organizá-lo de acordo com a mencionada circular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 1-11-41. — G. VARGAS.

2.886 — Em 30 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo, em que Júlio Edmundo Dailly,

ex-inspetor da Inspetoria da Polícia Marítima do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicitou a sua volta ao serviço público.

2. Em favor dessa pretensão, alegou o interessado:

- a) que, contando 23 anos de serviço público, foi demitido do aludido cargo, em fins de 1926;
- b) que essa demissão se deu em virtude de inquérito, motivado por uma carta anônima, e do qual não teve conhecimento, afim de se defender;
- c) que procurou obter reparação do ato de sua demissão, desde 1930, tendo, para isso, recorrido diretamente às autoridades competentes e à ajuda de amigos;
- d) que, não conhecendo, exatamente, as causas de sua demissão, deixou de recorrer ao judiciário; e
- e) que, finalmente, vem pedir, agora, a sua volta ao serviço, a que se julga com direito, como reparação da injustiça que diz ter sofrido ou, pelo menos, a concessão

"de uma aposentadoria que lhe permita passar sem privações".

3. Ouvido a respeito, o Ministério referido esclareceu não constar, dos seus arquivos, qualquer elemento capaz de elucidar as causas da demissão do interessado, e julgou, por outro lado, dispensável a audiência da Polícia Civil do Distrito Federal, atendendo, entre outros motivos, à circunstância de tratar-se de fato remoto.

4. A vista disso, aquele Ministério, depois de expor a situação alegada pelo requerente, sugeriu, em exposição de motivos a Vossa Excelência, que

"se o interessado já atingiu a idade de 68 anos, poderá ser reintegrado, sem direito a ressarcimento de quaisquer vencimentos ou indenizações, pelo tempo em que esteve afastado (fins do ano de 1926), mediante assinatura de termo de renúncia, seguindo-se-lhe a aposentadoria, conforme se procedeu em relação ao bacharel Artur Vieira Peixoto, ex-diretor da Casa de Correção (Decreto-lei n. 2.317, de 18-6 de 1940)".

5. Examinando o assunto, este Departamento verificou, preliminarmente, não existir, no processo, qualquer documento que comprove as alegações do interessado, bem assim a hipótese de não estar prescrito o direito de reclamar contra o ato de sua demissão.

6. Pelo contrário, além da simples alegação do requerente, de que vinha sempre fazendo esforços no sentido de obter reparação daquele ato, injusto, no seu entender, há, apenas, a confissão de que

"procurou, direta e pessoalmente, as autoridades e recorreu algumas vezes à intervenção de amigos".

7. A reintegração, nos termos do Estatuto dos Funcionários, decorrerá de decisão administrativa ou judiciária, passada em julgado, não podendo, assim, ser concedida no caso em apreço, evidenciada como está a ausência desses requisitos.

8. Acresce, ainda, que na hipótese do bacharel Artur Vieira Peixoto, citada, tratava-se de pedido de revisão de processo, com os necessários elementos de exame, o que difere bastante da matéria em estudo, na qual não existem esses elementos.

9. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, afim de ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 1-11-41. — G. VARGAS.

2.887 — Em 30 de outubro de 1941.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a carta anexa, em que Soror Maria de São Francisco Xavier Nôvoa, Madre do Mosteiro Provincial do Bom Pastor, solicitou a Vossa Excelência colocação para o médico Edson Fagundes, pai de 11 filhos menores, residente na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Examinando o assunto, esclarece este Departamento, quanto ao pedido de colocação, que o ingresso no serviço público, quer como funcionário, quer como extranumerário, depende, na forma da lei, de prévia prestação de concurso ou de prova de habilitação.

3. O interessado poder obter todos os esclarecimentos que achar necessários sobre a realização de concurso ou prova, nas informações constantes de publicações, que regularmente são feitas no *Diário Oficial* e na imprensa dos Estados.

4. Esclarece, outrossim, que ao interessado poderá ser concedido o abono familiar, de acordo com o que dispõe o artigo 29 do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril último, *verbis*:

"Ao chefe de família numerosa, não incluído nas disposições do artigo precedente, e que, exercendo qualquer modalidade de trabalho, perceba retribuição que de modo nenhum baste as necessidades essenciais e mínimas de subsistência de sua prole, será concedido, mensalmente, o abono familiar de cem mil réis, se tiver oito filhos e de mais vinte mil réis por filho excedente, observado o disposto na alínea a do artigo 37 deste decreto-lei".

observada, porém, a restrição do artigo 42, do mesmo decreto-lei:

"A execução do disposto no artigo 29 deste decreto-lei, terá início depois que a sua matéria for regulamentada".

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a anexa carta e de opinar que, neste sentido, se responda à missivista.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 1-11-41. — G. VARGAS.

2.888 — Em 30 de outubro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a carta anexa em que Júlio Cesar, operário artífice alegando ter seis filhos menores, solicitou a Vossa Excelência uma colocação.

2. O ingresso no serviço público quer como funcionário, quer como extranumerário, depende, na forma da lei, de prévia prestação de concurso ou de prova de habilitação.

3. O interessado poderá obter na Divisão de Seleção deste Departamento, todos os esclarecimentos de que necessitar sobre a realização de concurso ou prova caso não julgue suficientes as informações constantes de publicações que, regularmente, são feitas no *Diário Oficial* e na imprensa desta Capital e dos Estados.

Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a carta anexa e de opinar que, neste sentido, se responda ao missivista.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 1-11-41. — G. VARGAS.

2.893 — Em 30 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, dirigindo-se a este Departamento, em ofício n. 63, de 22 de agosto último, solicitou providências no sentido de ser retificada a relação nominal dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 1939, afim de que, entre outras alterações, se incluía, na mesma relação, o nome de Eurico Rilo Campos, como ocupante de cargo da classe C da carreira de Escrivão do Quadro Permanente daquele Ministério, em substituição ao de Saurá Batista Milburne.

2. Examinando o assunto, verificou este Departamento:

a) que Eurico Rilo Campos, apesar de ser ocupante de cargo da classe C da carreira de Escrivão, referida, para o qual foi transferido por decreto publicado no *Diário Oficial* de 29 de julho de 1939, não teve o seu nome incluído naquela relação nominal;

b) que, em seu lugar, figurou, indevidamente, o nome de Saurá Batista Milburne, que era ocupante de cargo das classes D da aludida carreira e, nessa situação, constou, também, da citada relação;

c) que, posteriormente, porém, verificada a situação irregular em que se encontrava esse funcionário, foi o cargo da classe C, por ele ocupado indevidamente, considerado vago de relação nominal extinto, juntamente com outros da mesma classe, pelo decreto número 6.000, de 19 de julho de 1940, visto serem todos excedentes;

d) que, sendo assim, a providência que, no caso, se impõe, para regularizar a situação de Eurico Rilo Campos, deverá ser, primeiramente, no entender deste Departamento, o restabelecimento daquele cargo da classe C e não, somente, a correção da relação nominal, como se sugeriu.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter o assunto à apreciação de Vossa Excelência e de propor:

a) que seja feito o restabelecimento de um dos cargos vagos, de relação nominal, da classe C da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, extintos pelo decreto n. 6.000, de 19 de julho de 1940, para o que junta projeto de decreto-lei corrigindo-se, posteriormente, a relação nominal a que se alude; e

b) que esse cargo seja incluído nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.523, de 23 de agosto de 1940, para efeito do disposto no artigo 2.º do mesmo decreto-lei, por força do qual os ocupantes de cargos das classes C e D da carreira de Escrivão, aludida, passaram a integrar a classe E da mesma carreira.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado o decreto-lei n. 3.788, de 3-11-41.)

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

N. 2.861 — Ministério da Guerra — Admissão de Silvestre Ramos, João de Almeida Tinoco, José Antônio Ribeiro Filho, Luiz Gonzaga Alves e Noel Ramalho de Figueiredo, todos na função de artífice IX no Estabelecimento de Substância da 9.ª Região Militar.

N. 2.862 — Ministério da Fazenda — Admissão de João Gonçalves do Nascimento na função de trabalhador IV na Diretoria do Domínio da União.

N. 2.863 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Sebastião Aureliano dos Santos, guarda do Departamento Nacional da Produção Animal.

N. 2.864 — Ministério da Agricultura — Admissão de Aloísio

de Freitas na função de engenheiro XVII na Divisão de Terras e Colonização.

N. 2.865 — Ministério da Agricultura — Admissão de Nelson Teodoro na função de trabalhador IV na Divisão de Defesa Sanitária Animal.

N. 2.866 — Ministério da Educação — Aproveitamento de Mário Queiroz Lima na função de auxiliar de escritório IX no Serviço de Administração do Departamento Nacional de Saúde.

N. 2.867 — Ministério da Justiça — Admissão de Belmiro Corrêa Filho na função de mestre XIII na Imprensa Nacional.

N. 2.868 — Ministério da Educação — Melhoria de salário de Diná Figueira Alvim, Helena Zilda Tomaz e Lena Clécie, auxiliares de escritório, e aproveitamento de Nivea Bulhões Marcial na função de auxiliar de escritório VII na Divisão do Material.

N. 2.869 — Ministério da Viação — Admissão de Osmarina Manara na função de agente auxiliar II na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina.

N. 2.870 — Ministério da Fazenda — Melhorias de salário de Luiz Santos, Joaquim Ferreira de Paiva Júnior, Cristiano Mário do Sousa, Almira Spandonari, Deolinda Medeiros Monte, Maria de Assis Barreira e Maria Mesquita Pereira, todos auxiliares de escritório da Diretoria do Domínio da União.

N. 2.871 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Antônio Henrique Pereira, Antônio Rodrigues 4.º, João Batista Fazio, Angelo Volpe, João Pedro Previdelo, Alonso Ferreira de Menezes, Antônio Candara, Manuel Nunes Filho e Otávio Ferrari, todos artífices da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 2.872 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de José Calixto e Laudelino de Arruda, maquinistas auxiliares da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 2.873 — Ministério da Educação — Admissão de Antônio Faggin na função de inspetor auxiliar IV na Divisão do Ensino Comercial do Departamento Nacional de Educação.

N. 2.874 — Ministério da Viação — Admissão de Sara Nogueira Martins e Maria de Lourdes Dias Ferreira, ambas na função de agente auxiliar II na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará.

Expediente da Presidência do DASP

(*) PORTARIA N. 1.408

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que dispõe a letra f do artigo 2.º do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, resolve aprovar a especificação n. 1-A, de mesas de madeira, que substitue a especificação n. 1 aprovada pela Portaria n. 164, de 24 de maio de 1939, publicada no *Diário Oficial* de 7 de junho de 1939.

No Distrito Federal as repartições incumbidas da compra e controle do material, a partir de 1 de janeiro de 1942, só poderão receber mesas de madeira de acordo com a especificação de que trata a presente portaria e, em data anterior, de acordo com as Especificações ns. 1 e 1-A.

Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1941. — Luiz Simões Lopes.

ESPECIFICAÇÃO N. 1-A

REFERÊNCIAS

Vide especificação n. 20 — Mesa de madeira para fichas.

A — Tipos:

As mesas são dos seguintes tipos:

- M-1 — Mesa para chefe de serviço;
- M-2 — Mesa para funcionários;
- M-3 — Mesa para funcionários;
- M-4 — Mesa para funcionários;
- MR-1 — Mesa para reuniões;
- MR-2 — Mesa para reuniões;
- MM-1 — Mesa para máquina de escrever;
- MM-2 — Mesa para máquina de escrever.

B — Material e manufatura:

1. As mesas devem ser feitas utilizando-se as seguintes espécies de madeira: imbuia ou peroba de Campos, sendo, também, permitido o cedro no miolo do compensado.

2. Podem ser construídas de madeira massiça ou folheada.

3. Toda madeira empregada deve estar isenta de doenças e defeitos e, no máximo, com 15% de umidade.

C — Requisitos gerais:

1. Devem ser sempre observados os desenhos e detalhes de construção.

2. As mesas constituirão uma peça sólida e resistente sem folga nos entalhes e não devem apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos ou deformações.

3. Não é permitido o emprego de pregos. Quando utilizados parafusos, as pontas não devem atingir a face externa das peças.

4. Devem ser perfeitamente niveladas.

5. As diversas peças devem apresentar superfícies lisas e planas mesmo nas partes que constituem fundos e interiores.

6. Todas as partes móveis devem correr livremente.

(*) Os desenhos que integram esta Portaria constam de uma separata que, por este Departamento, será fornecida aos interessados.

7. As mesas serão pintadas externamente com tinta cor de carvalho antigo e envernizadas com verniz isento de breu.

8. As superfícies envernizadas devem apresentar:

- a) coloração uniforme;
- b) isenção de ondulações;
- c) brilho sem empanação.

9. Quando empregada madeira compensada, as lâminas externas devem ter 2 mm de espessura, sendo exigida perfeita adesão das lâminas externas do compensado, desde que as junções fiquem imperceptíveis.

11. As partes laterais das mesas podem ser feitas de almofadas ou painéis inteiriços de madeira folheada.

12. As almofadas devem ser sem emendas e rebaixos, perfeitamente encaixadas e construídas no mínimo, com 5 mm de espessura.

13. Os painéis devem ser feitos com uma lâmina interna de 4 mm de espessura e duas externas de 2 mm.

14. Os tampos devem ser de madeira compensada de frizos de, no máximo, 30 mm de largura, com duas lâminas de cada lado; as que ficam em contacto com os frizos de 3 mm de espessura e as externas de 2 mm.

15. As lâminas externas do compensado dos tampos devem apresentar as fibras no sentido do comprimento.

16. A fixação dos tampos das mesas à estrutura deve ser feita de modo a garantir o levantamento da mesa quando suspensa pelo tampo.

17. As partes laterais das gavetas devem ser malhetadas (rabo de andorinha) e coladas com cola animal.

18. Os fundos das gavetas que tiverem mais de 370 mm de largura devem ser feitos com madeira folheada com três lâminas de 2 mm de espessura.

19. Os interiores das gavetas devem ser envernizados, com verniz isento de breu, conservada a cor da madeira.

20. A ferragem dos compressores será protegida contra a oxidação, devendo funcionar perfeitamente. O cursor do compressor correrá sobre uma guia de ferro e tendo uma alavanca de comando, provida de mola, permitindo fixar o compressor.

21. Os puxadores devem ser presos com cola animal e dois parafusos.

22. As tábuas corrediças devem ter construção e acabamento idênticos ao do tampo.

23. As sapatas devem ser de latão, fundidas ou estampadas, de acordo com os desenhos, bem fixadas, sem rebarbas, e acompanhando, sem ressalto, o perfil das pernas.

23. As fechaduras usadas serão de pregar, feitas de latão, com cilindro e duas chaves de alpaca, todas numeradas. As fechaduras serão colocadas na gaveta que comanda o dispositivo de ferro que trava as demais, quando fechada.

D — Detalhes:

1 — Mesa M-1

a) Dimensões:	comprimento	1 700 mm
	largura	850 mm
	altura	780 mm
	altura	780 mm

b) Possui quatro gavetas do tipo 3, com puxadores do tipo 2, e divisões de encaixe, removíveis, devendo ter, na parte de trás, encaixes que permitam a guarda das divisões, quando não utilizadas;

c) Uma gaveta central do tipo 1, com dois puxadores do tipo 1 e divisões de encaixe, sendo as transversais aparafusadas ao fundo e as demais removíveis;

d) Um gavetão com puxador de tipo 2, com uma divisão removível e tendo um compressor para arquivamento de pastas, montado num estrado;

e) Sapatas do tipo 1;

f) Duas tábuas corrediças com o comprimento de 750 mm e um avanço de 450 mm.

2 — Mesa M-2

a) Dimensões:	comprimento	1 500 mm
	largura	850 mm
	altura	780 mm

b) Possui quatro gavetas do tipo 3, descritas no item D-1-b);

c) Uma gaveta central do tipo 2, com dois puxadores do tipo 1 e divisões de encaixe, sendo a transversal aparafusada ao fundo e as demais removíveis;

d) Um gavetão, descrito no item D-1-d);

e) Sapatas do tipo 1;

f) Duas tábuas corrediças, de acordo com o item D-1-f);

3 — Mesa M-3

a) Dimensões:	comprimento	1 300 mm
	largura	850 mm
	altura	780 mm

b) Possui uma gaveta do tipo 3, descrita no item D-1-b);

c) Uma gaveta central do tipo 1, descrita no item D-1-c);

- d) Um gavetão, descrito no item D-1-d);
 e) Sapatas do tipo 1;
 f) Uma tábua corrediça, de acordo com o item D-1-f).

4 — Mesa M-4

a) Dimensões:	comprimento	1 100 mm
	largura	700 mm
	altura	780 mm

- b) Uma gaveta central do tipo 4, com dois puxadores do tipo 1, escaninho removível e fechadura;

- c) Sapatas do tipo 1.

5 — Mesa MR-1

a) Dimensões:	comprimento	2 000 mm
	largura	1 000 mm
	altura	780 mm

- b) Sapatas do tipo 2.

6 — Mesa MR-2

a) Dimensões:	comprimento	3 000 mm
	largura	1 200 mm
	altura	780 mm

- b) Sapatas do tipo 2.

7 — Mesa MM-1

a) Dimensões:	comprimento	1 200 mm
	largura	650 mm
	altura	670 mm

- b) As gavetas serão em número de 3, dos tipos 5, 6 e 7, com puxadores do tipo 1.

As gavetas dos tipos 5 e 6 devem ter divisões fixas e encaixes.

A gaveta do tipo 7 deve ter um escaninho removível e fechadura;

- c) Sapatas do tipo 1;

- d) Uma tábua corrediça com um comprimento de 550 mm e um avanço de 400 mm.

2 — Mesa MM-2

a) Dimensões:	comprimento	850 mm
	largura	500 mm
	altura	670 mm

- b) Uma gaveta do tipo 8, com puxador do tipo 1;

- c) Sapatas do tipo 1;

- d) Uma tábua corrediça com um comprimento de 400 mm e um avanço de 350 mm.

E — Inspeção

Podem ser inspecionadas durante a fabricação, quanto a material e manufatura.

F — Amostragem

Deverá ser examinada toda a partida.

G — Ensaios

Humidade— Poderá ser feita a determinação da humidade da madeira empregada, de acordo com o método adotado pelo Instituto Nacional de Tecnologia ou laboratório pelo mesmo autorizado.

H — Aceitação e rejeição

1. Serão recusadas as mesas que não satisfizerem às exigências da presente especificação.

2. Tolerância nas dimensões externas das peças 2 mm.

I — Acondicionamento

Devem ser bem acondicionadas para evitar avarias durante o transporte.

J — Embalagem

Quando exigida, as mesas deverão ser engradadas de modo a garantir o recebimento em perfeito estado.

L — Marcação

1. Devem ser marcadas na parte inferior do tampo com tinta branca, sendo o letreiro recortado em chapa, com caracteres de 19 mm de altura, indicando o fornecedor e fabricante.

2. A embalagem será marcada com o nome do material, o número do contrato e o nome do fornecedor.

M — Observações

1. Nas requisições, coletas de preços e concorrências deverá constar o seguinte:

"Mesa de madeira do tipo, Especificação n. 1-A do D.A.S.P."

2. É permitida a aquisição de mesas de madeira, diferentes das especificadas, para os Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores e Gabinetes de Ministro.

3. Para ambientes onde se desempenhem funções de caráter solene também será permitida a aquisição de mesas diferentes das especificadas mediante autorização da Divisão do Material do D.A.S.P.

4. Em outros casos especiais, será permitida a aquisição de mesas de imbuia, conforme os modelos da presente especificação, envernizadas na cor natural da madeira, mediante autorização da D.M. do D.A.S.P.

Notas

1 — Definições

- a) Peças de madeira compensada — aquelas que são fabri-

cadadas de modo a equilibrar os efeitos de contração e dilatação da madeira;

- b) Lâmina de madeira — folha de madeira de pequena espessura;

- c) Madeira folheada — tipo de compensado constituído de lâminas de madeira coladas.

2. Cópias da presente especificação poderão ser adquiridas na Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — Brasil.

3. Qualquer contribuição técnica visando a especificação de materiais poderá ser enviada para o Departamento Administrativo do Serviço Público — Rio de Janeiro — Brasil.

PORTARIA N. 1.497

O presidente substituto do Departamento Administrativo do Serviço Público, na conformidade do disposto no item 2 da circular 6-41, da Secretaria da Presidência da República, e modificando o que consta da portaria n. 1.040, de 22 de abril de 1941, resolve fazer as seguintes designações de substitutos para os casos de impedimento legal, temporário ou eventual, até trinta dias:

O diretor da Divisão de Seleção, para substituir o diretor da Divisão de Aperfeiçoamento;

O diretor da Divisão de Aperfeiçoamento, para substituir o diretor de Divisão de Seleção; e

Dilaf Corrêa de Queiroz, extranumerário-mensalista, auxiliar de escritório, para substituir o chefe do Serviço de Mecanografia.

Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1941. — Moacir Briggs

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 8.639-41 — Nomeação de ocupante, interino, de cargo público, que não obteve o 1.º lugar no concurso para provimento do cargo que exerce.

Parecer — O Departamento de Administração (D.A.) do Ministério da Educação e Saúde (M.E.S.) solicitou o parecer deste Departamento (D.A.S.P.) sobre a nomeação de Aurélio de Castro Cavalcanti, ocupante, interino, do cargo de professor, padrão G, do seu Quadro Permanente (Q.P.), do Liceu Industrial do Ceará (L.I.C.), da seção de Trabalhos de Metal (T.M.), que, submetido a concurso para provimento do cargo de que é ocupante, foi habilitado, obtendo, porém, o 2.º lugar, na respectiva classificação.

2. A Divisão do Ensino Industrial (D.E.I.) do Departamento Nacional de Educação (D.N.E.) do M.E.S., informando o processo, foi de parecer:

- a) que o provimento dos cargos de professor dos L.I. é feito mediante concurso, na forma do que dispõe o art. 19 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 13.064, de 12-6-918;

- b) que a realização desse concurso é regulada pelas Instruções aprovadas pela portaria ministerial de 4-11-936;

- c) que nem o regulamento, nem as instruções, citadas, tratam do caso em apreço; e

- d) que, por isso, deve o mesmo ser resolvido de acordo com o disposto no § 6.º do art. 17 do Estatuto dos Funcionários, tendo o diretor do D.N.E. opinado pela aplicação do princípio geral consignado naquele Estatuto, à vista da falta de legislação especial sobre a espécie.

3. A Divisão do Pessoal (D.P.) do D.A. do M.E.S. foi, também, de parecer que, não se achando ressalvado no Regulamento expedido pelo decreto n. 13.064, de 12-7-918, nem no edital de concurso, o direito à nomeação, do 1.º classificado, pode ser nomeado o ocupante, interino, embora classificado em 2.º lugar.

4. Não havendo, portanto, na legislação referente ao provimento daquele cargo disposições a respeito, conforme se esclareceu, poderá, no entender desta Divisão (D.F.), ser nomeado o ocupante interino.

5. Convém salientar, entretanto, o aspecto moral que o assunto oferece em relação à preferência que, nos concursos para o magistério, seja qual for o ramo ou grau de ensino, deverá ter o candidato classificado em 1.º lugar, para a nomeação, o que deveria ser apreciado pelo M.E.S.

6. Pode o processo ser restituído ao D.A. do M.E.S.

D.F., em 30 de outubro de 1941. — Paulo Lira, diretor da Divisão. Despacho: Aprovado. Em 31-10-41. — Moacir Briggs, presidente substituto.

ofícios

N. 2.700 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — remetendo cópia do ofício n. 1.435, de 28 de junho de 1941 — sobre retificação de folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário.

N. 2.703 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura — sobre publicação de portaria de repreensão.

N. 2.701 — Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — solicitando seja regularizada a situação de Manuel Moura Fonseca e Silva, escriturário, classe F, dessa Estrada.

Divisão do Extranumerário

Processo n. 5.436-41 — Custódio Ferreira da Silva, ex-mensalista do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, reclama contra o ato de sua dispensa.

Parecer — Custódio Ferreira da Silva, em requerimento dirigido a este Departamento, reclama contra o ato do diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação que o dispensou da função

de trabalhador VII, que exercia na Inspetoria de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

2. Alega o interessado que, deixando de comparecer ao serviço por motivo de doença durante dezoito dias do mês de setembro de 1940, foi surpreendido com a determinação de sua dispensa, ao se apresentar ao trabalho.

3. Segundo se verifica do processo e das informações prestadas pela Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, não procedem as alegações do peticionário, que foi dispensado sob o fundamento de abandono de emprego, por se haver afastado do serviço sem causa justificada por mais de trinta dias.

4. Em face do exposto, esta Divisão é de parecer que o processo em apreço deve ser arquivado.

D.E., em 30 de outubro de 1941. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão. Despacho: Aprovado, em 31-10-41. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Divisão de Seleção

Processo n. 9.397-41 — Aurea de Vasconcelos Costa Santos pede dispensa do limite de idade para efeito de inscrição no concurso de Inspetor de Alunos.

Despacho: Indeferido, nos termos da portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941.

Em 3 de novembro de 1941. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 9.428-41 — Trata o presente processo das provas de habilitação para diversas funções de extranumerários, realizadas por delegação deste Departamento pela Delegacia Regional de Campo Grande, Mato Grosso, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

2. Prestados pelo D.C.T. os esclarecimentos solicitados pelo parecer de fls. 50-51, esta D.S. opina pela homologação dos seguintes resultados:

Telegrafista e telegrafista-auxiliar

Nome — Total de pontos

Edgard Ziolkowski	88
Dornevil e Farias Neves	88
Ivo Pereira da Rosa	85
Berilo de Castro	79
Ivan Alkmim	74
Stella Zorron	73
Romulo Mayolino	71
Fernando Miralhes Brulli	71
João Felix Piedade Filho	70

D.S. do D.A.S.P., em 3 de novembro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. Despacho: Homologado. Em 3-11-41. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 9.841-41 — José Cupertino Falleiros, candidato inscrito no concurso para Agente Fiscal do Imposto de Consumo, sob o n. 198, em Belo Horizonte.

Despacho: Deferido. Restitua-se a documentação. Em 4-11-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 9.860-41 — Simeão Rodrigues Stefani solicita inscrição no concurso para Observador Meteorológico, independente da apresentação de um documento.

Despacho: Indeferido. Não é possível conceder inscrição sem a prova de quitação com o serviço militar. Em 4-11-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 9.865-41 — Antonio Barbosa de Souza, candidato inscrito no concurso para Escriurário, sob o n. 2.706, deseja prestar o exame de sanidade e capacidade física na época em que for chamado para submeter-se ao referido concurso.

Despacho: Deferido. O candidato prestará a prova de sanidade e capacidade quando vier prestar as demais provas. Deverá, porém, nessa época comparecer à D.S. para os devidos fins. Em 4-11-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 30, DE 31 DE OUTUBRO DE 1941

O presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, tendo em vista o que lhe representou o diretor da Divisão Técnica e consta do processo C. N. A. E. E. n. 1.549-41:

Resolve antecipar por 2 (duas) horas, durante 30 (trinta) dias, a contar de 1 de novembro próximo futuro, o tempo de expediente do extranumerário-mensalista, escriturário XIV, Octavio Moreira Pitaluga, e arbitrar-lhe, na forma do art. 122, letra a e § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a gratificação mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis), pelo correspondente serviço extraordinário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1941. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, tenente-coronel, presidente do Conselho.

PORTARIA N. 31, DE 31 DE OUTUBRO DE 1941

O presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, tendo em vista o que lhe representou o diretor da Divisão Técnica e consta do processo C. N. A. E. E. n. 1.549-41:

Resolve antecipar por 2 (duas) horas, durante 30 (trinta) dias, a contar de 1 de novembro próximo futuro, o tempo de expediente do extranumerário-mensalista, auxiliar de escritório IX, Laura de Almeida Marinho de Azevedo, e arbitrar-lhe, na forma do art. 122, letra a e § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a gratificação mensal de 150\$0 (cento e cinquenta mil réis), pelo correspondente serviço extraordinário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1941. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, tenente-coronel, presidente do Conselho.

PORTARIA N. 32, DE 31 DE OUTUBRO DE 1941

O presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, tendo em vista o que lhe representou o diretor da Divisão Técnica e consta do processo C. N. A. E. E. n. 1.549-41:

Resolve antecipar por 2 (duas) horas, durante 30 (trinta) dias, a contar de 1 de novembro próximo futuro, o tempo de expediente do extranumerário-mensalista, auxiliar de escritório IX, Rubens Pereira, e arbitrar-lhe, na forma do art. 122, letra a e § 1.º, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, a gratificação mensal de 150\$0 (cento e cinquenta mil réis), pelo correspondente serviço extraordinário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1941. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, tenente-coronel, presidente do Conselho.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

RETIFICAÇÃO

Na tabela de preços de derivados de petróleo, publicada no *Diário Oficial* de 3 do corrente, na seção do expediente deste Conselho, na página 20.989, na parte referente ao óleo Fuel, a granel, onde se lê:

"Baía — 337\$0"

Leia-se:

"Baía — 437\$0".

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL DO D. A.

Dia 27 de outubro de 1941

Requerimento despachado

Escolástica Simões Gomes Soares, viúva de Abelardo Ribeiro Soares, ex-escrevente juramentado do Tabelião do 15.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, pedindo pensão. — Complete o selo do memorial apresentado. (Proc. 21.021-41).

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SEÇÃO

Por Portarias de 29 de outubro de 1941 e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antonio Edmundo Pockstaller, natural da Áustria, nascido a 8 de outubro de 1894, filho de Alexandre Pockstaller e de Carolina Rietzler Pockstaller, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.075 — Proc. 18.032-41).

Benevenuto Negrini, natural da Itália, nascido a 15 de abril de 1878, filho de Pedro Negrini e de Zulmira Negrini, viúvo, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.072 — Processo n. 21.520, de 1939).

Jorge Chaker Hatem, natural da Síria, nascido a 21 de setembro de 1883, filho de Chaker Hatem e de Afifa Chaker Hatem, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.074 — Processo 2.985-41).

Vicente Lentini, natural da Itália, nascido a 11 de abril de 1899, filho de Angelo Raphael e de Maria Caputo, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.075 — Processo n. 391-40).

Remeteram-se ao Governo do Estado de São Paulo as Portarias dos que ali residem.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 27, 29 e 31 de outubro de 1944

Subvenção

Comprovações aprovadas

Ceará:	Estados	Ano	Importância
Hospital S. Francisco de Assis — Crato — (S. E. 47.913-41)		1940	50:000\$0
Hospital S. Francisco de Assis — Crato — (S. E. 47.914-41)		1939	100:000\$0
Pernambuco:			
Comp. de Caridade — Recife — (S. E. número 47.454-41)		1940	60:000\$0
Rio de Janeiro:			
Assoc. Fluminense de Amparo aos Cegos — Niterói — (S. E. 47.884-41)		1940	6:000\$0
Distrito Federal:			
Ass. de Educação Familiar e Social — (S. E. 46.080-41)		1939	30:000\$0
Minas Gerais:			
Faculdade de Odontologia e Farmácia — Belo Horizonte — (S. E. 27.372-41)		1940	30:000\$0
Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte — Lima Duarte — (S. E. 49.570-41)		1940	10:000\$0

Comprovações despachadas

Ceará:

Colégio N. S. da Salete — Joazeiro — (S. E. 29.561-41). — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 2.672 desta Divisão. 1938 e 1939.

Distrito Federal:

Abrigo Teresa de Jesus — (S. E. 49.975-41). — 1940. — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 2.696, desta Divisão.

São Paulo:

Santa Casa de Misericórdia — Santo Amaro — (S. E. 47.995-41) — 1940. — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 2.673 desta Divisão.

Sergipe:

Sociedade Literária "Monsenhor Silveira" — Estância — (S. E. 32.984-38). — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 2.695, desta Divisão.

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de novembro de 1944

Despacho:

Manoel Augusto Crespo Guimarães, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (47.238-41).

Conselho Nacional de Educação

ATA DA 5.^a SESSÃO, DA 3.^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1944. REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO, ÀS 14,30 HORAS

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência do Sr. conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Leonel Franca, Amoroso Lima Paulo Lira, Jurandir Lodi, Parreiras Horta, Cesário de Andrade, Samuel Libânio, Josué d'Afonseca, Leitão da Cunha, Luiz Camilo e Lourenço Filho, bem como o Sr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a 5.^a sessão, da 3.^a reunião extraordinária do ano.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Expediente: Leitura de pareceres.

A seguir, foi aprovada uma proposta subscrita pela unanimidade dos conselheiros presentes, no sentido de sugerir o Conselho ao Senhor Presidente da República e ao interventor no Estado do Rio Grande do Sul, seja concedida uma pensão à viúva e filhos do conselheiro Ari de Abreu Lima, que lhe assegure subsistência até conclusão de seus estudos.

Ainda no Expediente, usou da palavra, o Sr. conselheiro Parreiras Horta, para, reportando-se ao relatório de 1940, da Casa do Estudante do Brasil, salientar os grandes serviços que vem realizando aquela instituição.

Ordem do dia: Foram unanimemente aprovados os pareceres: Parecer n. 254 — Comissão de Estatutos, Regulamentos e Regimentos Processo n. 42.043-40.

Motivo do parecer: Estudo do Regimento Interno da Faculdade Livre de Educação, Ciências e Letras de Porto Alegre, de acordo com a conclusão do parecer n. 243-41 da Comissão de Ensino Superior.

Comentário: O Regimento Interno da Faculdade Livre de Educação, Ciências e Letras de Porto Alegre sugere à Comissão as seguintes emendas:

- 1) Art. 9.º — Substituir "compreende" por "compreenderá quando instalada".
 - 2) Art. 22 — Substituir "é" por "será".
 - 3) Art. 24 — Substituir "40" por "30".
 - 4) Art. 27 — Suprimir o n. I do parágrafo 2.º e corrigir a numeração e, bem assim, a parte final desse parágrafo, de "enquanto" a "18 anos".
 - 5) Art. 29 — Acrescentar "aprovado pelo D. N. E.".
 - 6) Art. 31 — Acrescentar a "problemas": "perguntas ou temas".
 - 7) Art. 47 — Substituir na parte final "40" por "30".
 - 8) Art. 81 — Acrescentar a "orais": "prático-orais".
 - 9) Art. 88 — Parágrafo 6.º — Substituir "no dia da" por: "até 48 horas depois da".
 - 10) Arts. 108 e 109 — Suprimir e corrigir a numeração dos artigos e capítulos seguintes.
 - 11) Art. 116 (que passará a ser 114) — Intercalar a "por" e "professores": "6".
 - 12) Art. 128 (que passará a ser 126) — Acrescentar "por meio de concurso de títulos e de provas realizado de acordo com a legislação federal do ensino em vigor".
 - 13) — Art. 176 (que passará a ser 174) — Substituir a parte inicial por "O diploma de licenciado somente será conferido, após a criação do curso de Didática, no qual haverá tantos programas de...".
- Concluindo, pensa a comissão poder o Regimento Interno da Faculdade Livre de Educação, Ciências e Letras de Porto Alegre ser aprovado com as emendas sugeridas neste parecer, cabendo ao D. N. E. verificar a inclusão delas na redação final do referido Regimento. S. C. 25-10-41. — Raul Leitão da Cunha, relator, — Samuel Libânio".

Parecer n. 253 — Comissão de Legislação

O Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde submeteu a apreciação do Conselho Nacional de Educação a consulta que lhe fez o senhor Francisco Pereira Vale, diplomado em medicina, sobre a permissão para inscrever-se no concurso para o provimento da cadeira de Botânica aplicada à Farmácia que se deverá realizar na Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais.

Entre as exigências feitas para a inscrição no concurso para provimento de cadeiras no curso superior está a de possuir o candidato diploma profissional ou científico de instituto onde se ministrou ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, item I do art. 51 do decreto n. 19.851.

Tendo o consulente diplomado-se na vigência do decreto número 16.782-A, é óbvio, como ficou dito no parecer n. 176, que não cursou a cadeira de Botânica, não satisfazendo assim nessa parte a exigência da lei.

Alega o consulente que o parecer n. 124-5-41, em caso idêntico permitiu a inscrição ao livre docente pelo fato de ter exercido a cadeira como docente da mesma. Há evidente equívoco nessa afirmação. Tratava-se no caso de livre docente que além de ter sido aprovado em concurso para catedrático da cadeira e estar na regência interina da mesma, possuía diploma de curso em que se ministrou o ensino da disciplina para cujo concurso desejava inscrever-se — Cadeira de Higiene.

Alega ainda o consulente em abono de sua pretensão que é livre docente e rege interinamente a cadeira há cinco anos.

Essa alegação merece, realmente, ser considerada, pois, ofereceu um aspecto novo em face de dispositivos legais que dizem respeito a matéria de concurso.

Já vista o que estabelece o art. 72 do decreto n. 19.852:

"A docência livre destina-se a ampliar, em cursos, equiparados aos cursos normais, a capacidade didática dos institutos universitários e a concorrer pelo tirocinio do magistério, para a formação do corpo de professores."

E no art. 75: "Os processos de realização de julgamento do concurso serão os dos arts. 51, 52, 53 e 54", que regem o concurso para catedrático.

Se o consulente já é livre docente na Universidade de Minas Gerais é de presumir-se que por ocasião da inscrição atendeu a todas as exigências da lei.

Na qualidade de docente livre na qual está investido desde 1935, o consulente tem entre outras atribuições a de substituir o catedrático.

tico nos seus impedimentos, nos termos do regimento, e entre as prerrogativas inerentes ao cargo está a de poder inscrever-se em concurso independentemente de qualquer prazo de conclusão de curso.

O título de docente livre que lhe foi outorgado pela Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de Minas Gerais, concede-lhe direitos e regalias especiais no tocante a inscrição para concurso no referido instituto, maxime quando o consulente vem regendo interinamente a cadeira há cinco anos.

Não seria razoável nem honesto que se lhe recusasse agora o direito de concorrer nas provas que hão de decidir a quem caberá definitivamente a cátedra.

Iuste petita non sunt deneganda.

Por todas essas razões, a Comissão opina favoravelmente a inscrição do consulente.

Sala das sessões, 27 de outubro de 1941. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Bené Carvalho*. — *Samuel Libânio*. — *Jurandir Lodi*.

PARECER N. 250

Comissão de Legislação

Zake Tacla, diplomado em química industrial pela Faculdade de Engenharia do Paraná, requer o registro do seu diploma.

O peticionário cujo curso secundário e regular, conforme se vê da certidão de fls. 4 e 5, por ter concluído o curso em dezembro de 1939, antes, portanto, do recolhimento oficial do curso, tem a sua situação resolvida pela decisão constante dos pareceres ns. 147 e 208-41, que firmaram doutrina sobre o assunto.

É, pois, a Comissão, de acordo com a doutrina firmada, de parecer que pode ser registado o diploma do requerente, mediante prova de validação.

S. S. 27 de outubro de 1941 — *Cesário de Andrade*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Jurandir Lodi*. — *Samuel Libânio*.

PARECER N. 251

Comissão de Legislação

Armando Bório, diplomado em química industrial pela Faculdade de Engenharia do Paraná, requer o registro do seu diploma.

Está provado pelos documentos de fls. 4 e 5 que o curso secundário do requerente se processou regularmente, e que o seu curso superior terminou em 1939, antes, portanto, do reconhecimento oficial do curso de química industrial realizado na Faculdade que expediu o diploma.

A situação do peticionário está regulada pelos pareceres ns. 147 e 208-41.

Assim, pensa a Comissão que pode ser registado o seu diploma, mediante validação.

S. S. 27 de outubro de 1941. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Bené Carvalho*. — *Jurandir Lodi*.

PARECER N. 262

Comissão de Ensino Superior

Assunto — Processo n. 8.932-41, relativo ao relatório anual, referente ao ano de 1940, da Escola de Engenharia de Pernambuco.

Comentário — O relatório traz as informações exigidas pela circular 3.505 e por elas tem-se boa impressão das atividades escolares ali realizadas.

Foram abertos concursos para 3 cadeiras vagas, bem como para livre docentes, não havendo informação se foram ou não efetuados.

A D.E.Su. deve chamar a atenção do inspetor da Escola para a elevada porcentagem de pontos não lecionados em algumas cadeiras como Geologia Econômica (28,6 %); Matemática 35 %; Materiais de construção (25 %).

Diplomaram-se 7 alunos, dos quais 5 registaram seus diplomas.

Conclusão: O relatório do inspetor da Escola de Engenharia de Pernambuco pode ser arquivado.

Sala das sessões, 29 de outubro de 1941. — *Jusé C. d'Afonseca*, relator. — *Parreiras Horta*. — *Cesário Andrade*.

PARECER N. 263

Comissão de Ensino Superior

Assunto — Processo n. 9.257-41, relatório anual referente ao ano de 1939, da Escola Politécnica da Bahia.

Comentário — O relatório dá informes que permitem conhecer da vida da Escola no ano de 1939. A Escola Politécnica da Bahia que era mantida pelo Governo Federal, passou ao governo do Estado, de acordo com o decreto-lei n. 305, de 26 de fevereiro de 1938. Por esse motivo "professores lecionaram gratuitamente em 1939, porque o Estado não abriu o necessário crédito para o pagamento dos mesmos. Também deve assinalar-se o fato de a Escola ter em exercício apenas 12 catedráticos, estando em exercício como catedráticos 5 livres docentes e havendo ainda mais 8 catedráticos interinos.

Conclusão — O relatório está em ordem e pode ser arquivado, opina, porém, a Comissão no sentido de o D.N.E. observar às autoridades estaduais do ensino na Bahia, sobre a conveniência de fazerem abrir concursos para cadeiras vagas, bem como quanto à irregularidade do exercício gratuito do magistério a que foram obrigados os professores daquela escola por falta da necessária verba.

Sala das sessões, 29 de outubro de 1941. — *Jusé C. d'Afonseca*, relator. — *Parreiras Horta*. — *Cesário Andrade*.

PARECER N. 258

Comissão de Legislação

No parecer n. 256, sobre o pedido da Faculdade de Ciências Médicas, a douda Comissão de Regimentos, solicitou fosse ouvida a respeito a Comissão de Legislação.

Trata-se de ser provido na Cadeira de Clínica Psiquiátrica a ser criada naquela Faculdade o atual professor de Psicologia Normal e Patológica Dr. Adauto Botelho, e cuja supressão ora se propõe.

O provimento dos cargos de catedráticos nos Institutos Superiores é regulado pelo decreto n. 19.851 e a lei n. 444, de 4 de junho de 1937, que alterou o decreto anterior.

O parágrafo único do art. 7.º da lei 444, estabelece:

"A transferência solicitada pelo professor mediante transferência na forma do art. 57, do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, somente pode fazer-se de um para outro instituto oficial e para a mesma disciplina, salvo em caso de extinção de cadeira, em que pode ser transferido para outra em que se mostre habilitado".

Concedida a permissão solicitada para a extinção da cadeira de Psicologia, poderá o referido professor requerer o seu aproveitamento na 2.ª cadeira de Clínica Psiquiátrica, obedecendo-se os trâmites legais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 56, do citado decreto.

Este é o parecer da Comissão de Legislação.

Sala das sessões, 29 de outubro de 1941. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Samuel Libânio*. — *Jurandir Lodi*. — *Reynaldo Porchat*.

PARECER N. 259

Comissão de Ensino Superior

A douda Comissão de Regimentos, no seu parecer n. 256, sobre o pedido formulado pela Faculdade de Ciências Médicas, solicitou fossem ouvidas a respeito as comissões de Ensino Superior e Legislação.

Consta o aludido pedido de dois itens:

a) Extinção da cadeira de Psicologia Normal e Patológica e criação da 2.ª cadeira de Clínica Psiquiátrica.

b) Remoção do professor Adauto Botelho, catedrático de Psicologia para a 2.ª cadeira de Clínica Psiquiátrica.

A Comissão de Ensino Superior, opinando sobre a primeira parte do pedido, por ser de sua competência, entende que nada há a opor, em face da lei.

Realmente, não fazendo a cadeira de Psicologia parte do currículo médico pode a Faculdade suprimi-la.

Quanto à criação da 2.ª cadeira de Clínica Psiquiátrica, é claro que o desdobramento de uma disciplina do curso médico somente poderá trazer vantagem para o ensino.

A única restrição a fazer é que a criação da cadeira não importa em maiores obrigações para os alunos, dada a falta de tempo de que dispõem.

Sala das sessões, 29 de outubro de 1941. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Parreiras Horta*.

PARECER N. 265

Comissão de Ensino Superior

A Faculdade de Pedagogia Ciências e Letras do Instituto Santa Úrsula, requer permissão para mudar a denominação do referido Instituto que foi reconhecido pelo decreto n. 8.057, de 14 do corrente, para "Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Úrsula".

A Comissão de Legislação examinando o pedido não encontra na lei vigente nenhum dispositivo que contrarie a pretensão da requerente.

A demais, existem precedentes vários nesse sentido razão por que a Comissão é do parecer que seja deferido o pedido.

Sala das sessões, 29 de outubro de 1941. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Samuel Libânio*. — *Jusé d'Afonseca*.

Tiveram a discussão encerrada e adiada a votação, por falta de número legal, os pareceres:

N. 229, da Comissão de Ensino Superior, sobre o pedido de autorização para funcionamento do Curso de Químicos Industriais da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais;

N. 249, da mesma Comissão, sobre o reconhecimento da Escola de Medicina do Rio Grande do Sul;

N. 236, da mesma Comissão, referente ao reconhecimento da Faculdade de Direito de Alagoas.

Roi, ainda, adiada a discussão do parecer n. 252, da Comissão de Legislação, sobre o registro do diploma de Waldemar Luiz de Vasconcelos.

Por ter pedido vista do respectivo processo, o Sr. conselheiro Leitão da Cunha, foi adiada a discussão do parecer n. 25, sobre as proposições apresentadas pelo Prof. Reinaldo Porchat, ao redigir o parecer n. 185, da Comissão de Ensino Superior.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 31, sexta-feira, às 14,30 horas.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 10.032-36 — Liceu Paraibano, João Pessoa, Paraíba — Inspeção preliminar para os cursos complementares. — Ao D. N. E., de ordem do Sr. ministro, para providenciar de acordo com o parecer — 20-4-41. — C. Drummond, chefe do Gabinete — Deferido, desde que seja providenciado o registro *ex-officio* dos professores ainda não registrados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 15.720-41 — Ademar Luiz Pereira — Registro. — Deferido — 21-10-41.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 19.956-38 — Maria Friese — Opção. — Aguarde, até dezembro, e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral — 22-10-41.

N. 37.417-38 — Mario Gomes Xavier. — Cancelamento de registro. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral — 24-10-41.

N. 37.925-38 — Leonila Huenemann — Cancelamento de registro. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral — 24-10-41.

N. 45.467-38 — Lucia Gross — Registro. — Cumpra (optar por duas das três disciplinas requeridas) — 24-10-41.

N. 45.468-38 — Maria Kelputh — Registro. — Cumpra (optar por uma disciplina, das duas requeridas) — 22-10-41.

N. 1.443-39 — Antonio Martins Filho — Registro. — Cumpra (fazer prova de que é bacharel em Direito, bem como visar, pelo inspetor, o atestado de fls. 17) — 22-10-41.

N. 2.514-39 — Agnaldo Leal (padre) — Registro. — Cumpra (optar por quatro das disciplinas em que pede registro) — 24-10-41.

N. 3.627-39 — Deodomo de Albuquerque — Registro. — Cumpra (satisfazer ao item F, das instruções) — 22-10-41.

N. 25.968-39 — Yvettia Guedes — Registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício, que especifique claramente o período lecionado e as disciplinas, visado pelo inspetor) — 24-10-41.

N. 19.079-40 — André Avelino Ribeiro — Registro. — Cumpra (satisfazer ao requisito da letra d, das instruções) — 24-10-41.

N. 9.757-41 — Judith Lamy de Miranda. — Registro. — Cumpra (optar por dois registros e esclarecer o requerimento de fls. 17) — 25-10-41.

N. 17.855-41 — Olga Tacla — 2.ª via do certificado de registro. — Extraia-se a 2.ª via, pagas as taxas — 22-10-41.

N. 18.444-41 — Maria Stolzer (madre Bernarda) — Registro. — Cumpra (optar por quatro disciplinas) — 22-10-41.

N. 27.235-41 — Arthur Monteiro Ribeiro Junior — Registro. — Cumpra (fazer visar, pelo inspetor, o documento de fls. 5) — 24 de outubro de 1941.

N. 33.703-41 — Wigando Engelke — Retificação de data de nascimento — Deferido — 23-10-41.

N. 35.496-41 — Augusto Lopes Villas-Boas — Restituição. — Deferido, mediante recibo — 22-10-41.

N. 44.006-41 — Heitor Pinheiro Moura — Retificação de nome de Rubens Passerino Moura. — Deferido, em face do que consta dos assentamentos de registro civil — 23-10-41.

N. 45.342-41 — Fernando Alves Lyra — Pagamento. — Indeferido, visto que os documentos enviados provam a remessa de dez termos de visita, ao invés dos dezoito regulamentares — 20-10-41.

N. 45.715-41 — Carmelino Corrêa Junior. — Registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na disciplina em que pretende registro) — 24-10-41.

N. 46.416-41 — Gorki Mecking de Lima. — Registro — Cumpra (completar a selagem da carteira de identidade) — 24-10-41.

N. 37.756-41 — Celeste Gierlia — Registro. — Cumpra (fazer visar, pelo inspetor, o documento de fls. 20, mandando reconhecer a firma do mesmo) — 23-10-41.

N. 47.769-41 — Fernando Ribamar Viana — Registro. — Cumpra (apresentar o diploma, em substituição ao registro de títulos e documentos apresentado; selar convenientemente a carteira) — 24-10-41.

N. 47.979-41 — Ariadna Azevedo (irmã Maria Manoelita de Sion) — Registro. — Cumpra (apresentar o diploma, a que se refere no documento de fls. 10) — 24-10-41.

N. 47.984-41 — Henriqueta Furtado Nunes — Registro. — Cumpra (apresentar o diploma a que se refere no documento de fls. 6) — 24-10-41.

N. 48.015-41 — Maria Osisa Medeiros (irmã Bernardes Medeiros) — Registro. — Cumpra (satisfazer ao item d, das instruções) — 24-10-41.

N. 48.018-41 — Geradina Magalhães Campelo (irmã Germana Campelo) — Registro. — Cumpra (apresentar o diploma a que se refere no documento de fls. 7) — 24-10-41.

N. 48.019-41 — Dureyr Raposo (irmã Catarina Raposo) — Registro. — Cumpra (apresentar certificado de conclusão do curso, nas matérias em que solicita registro) — 24-10-41.

N. 48.020-41 — Augusta Barreto (irmã Cecília Barreto) — Registro. — Cumpra (satisfazer o item d, das instruções) — 24-10-41.

N. 48.023-41 — Nelson Ferreira de Souza — Registro. — Cumpra (mandar reconhecer a firma do inspetor, no documento de folhas 10) — 24-10-41.

N. 48.084-41 — Altino Vendramini — Registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício no magistério, pelo menos de dois anos) — 24-10-41.

N. 45.715-41 — Carmelino Corrêa Junior — Registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na disciplina em que pretende registro) — 24-10-41.

N. 46.416-41 — Gorki Mecking de Lima — Registro. — Cumpra (completar a selagem da carteira de identidade) — 24-10-41.

N. 47.756-41 — Celeste Gierlia — Registro. — Cumpra (fazer visar, pelo inspetor, o documento de fls. 20, mandando reconhecer a firma do mesmo) — 23-10-41.

N. 47.769-41 — Fernando Ribamar Viana — Registro. — Cumpra (apresentar o diploma, em substituição ao registro de títulos e documentos, apresentado; selar convenientemente a carteira) — 24 de outubro de 1941.

N. 47.979-41 — Ariadna Azevedo (irmã Maria Manoelita de Sion) — Registro. — Cumpra (apresentar o diploma, a que se refere no documento de fls. 10) — 24-10-41.

N. 47.984-41 — Henriqueta Furtado Nunes — Registro. — Cumpra (apresentar o diploma a que se refere no documento de fls. 6) — 24-10-41.

N. 48.227-41 — Raimundo Carneiro Santiago — Registro. — Aguarde a maioridade ou junta prova de emancipação — 25-10-41.

N. 48.249-41 — Belmiro Fernandes Pereira — Registro. — Cumpra (mandar reconhecer a firma do inspetor, no documento de folhas 7) — 25-10-41.

N. 48.323-41 — João Soares Barreto — Guia de transferência para Maria Stella Feitosa Barreto. — Deferido, nos termos do decreto n. 22.663. — 23-10-41.

N. 48.322-41 — Oscar Fleury — Provas parciais — Deferido, por extensão ao que dispõe o decreto n. 22.663 — 24-10-41.

N. 48.329-41 — Boanerges Machado — 2.ª chamada para prova parcial. — Deferido, por extensão ao que dispõe o decreto n. 22.663 — 23-10-41.

N. 48.368-41 — Silvino da Silva Lira — 2.ª chamada para prova parcial. — Indeferido, por falta absoluta de apoio legal — 24-10-41.

N. 48.704-41 — Antonio da Rocha Lourenço — Certidão — Certifique-se, pagas as taxas — 23-10-41.

N. 48.744-41 — Antonio Carlos Ribas Diniz — 2.ª chamada para prova parcial. — Deferido — 23-10-41.

N. 48.847-41 — Helio Julio Essenfelder — Abono de faltas. — Indeferido. A lei vigente não permite o abono de faltas, qualquer que seja a causa que as tenha motivado — 23-10-41.

N. 48.261-41 — José Cavalcanti da Nobrega — Pagamento. — Indeferido, visto ter sido remetido o relatório fora do prazo — 27 de outubro de 1941.

N. 48.669-41 — Clara de Castro Rogerio — Registro. — Cumpra (pagar o selo por verba, nos diplomas apresentados) — 27-10-41.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 107.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataulpho Napolé de Paiva, presentes mais as sras. Stella de Faro, Eugénia Hamann, senhores professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lida é aprovada a ata da sessão do dia vinte e dois de outubro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Ministro Ataulpho Napolé de Paiva: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Belmonte, Baía (auxílio para 1942), aprovado; 2 — Associação Fluminense de Amparo aos Cegos, de Niterói, Rio de Janeiro (auxílio para 1942), aprovado.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Maternidade Darcy Vargas, do Serviço de Proteção à Maternidade, à Infância e à adolescência, de Manhumirim, Minas Gerais (auxílio para 1942), aprovado.

Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Escola Noturna São Vicente de Paulo, de Maranguape, Ceará (auxílio para 1942), aprovado, de acordo com o voto da relatora.

Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Casa de Caridade, de Paraisópolis, Minas Gerais (auxílio para 1942), aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Escola Santa Tereza, do Distrito Federal (pedido de reconsideração), indeferido.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Escola Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento, do Distrito Federal (pedido para 1942), indeferido; 2 — Instituto Gammon, mantenedor da Escola Superior de Agricultura de Lavras, Estado de Minas Gerais (auxílio para 1942), aprovado; 3 — Hospital de São Vicente de Paulo, de Tomasina, Paraná (auxílio para 1942), aprovado; 4 — Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Petrolina, Pernambuco (auxílio para 1942), aprovado.

As 16 horas e 45 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolé de Paiva*, presidente.

ATA DA 108.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataulpho Napolé de Paiva, presentes mais as sras. Eugénia Hamann, Stella de Faro,

Srs. Professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida, é aprovada a ata da sessão do dia vinte e quatro de outubro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Ministro Ataulpho Napoles de Paiva: 1 — Hospital de Caridade, de Mossoró, Rio Grande do Norte (auxílio para 1942), aprovado.

Pelo Sr. Professor Olinto de Oliveira: 1 — Sociedade Beneficente Humanitária, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio extraordinário), indeferido.

Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Sociedade Feminina de Assistência aos Pobres de Parnaíba, de Parnaíba, Piauí (auxílio para 1942), aprovado; 2 — Clube Dramático Fluminense, de Niterói, Rio de Janeiro (auxílio para 1942), aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Hospital de São Vicente de Paulo, de Propriá, Sergipe (auxílio para 1942), aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de São Paulo, São Paulo (auxílio para 1942), aprovado; 3 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Amparo, São Paulo, (auxílio para 1942), aprovado; 4 — Círculo Operário de Joinville, de Santa Catarina (auxílio extraordinário), aprovado.

Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Itararé, São Paulo (auxílio para 1942) aprovado; 2 — Conferência de São Vicente de Paulo e São Pedro Fanado de Minas Gerais (pedido para 1942), não se tomou conhecimento do pedido.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente.

ATA DA 109.^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataulpho Napoles de Paiva, presentes mais as sras. Eugenia Hamann, Stella de Faro, senhores professor Olinto de Oliveira e Dr. Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas e meia. Lida é aprovada a ata da sessão do dia vinte e sete de outubro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Professor Olinto de Oliveira: 1 — Instituto da Imaculada, do Distrito Federal (auxílio especial) resolveu-se encaminhar à autoridade superior.

Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Academia Pernambucana de Letras, do Recife, Pernambuco (auxílio para 1942), aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Vitória, Espírito Santo (auxílio para 1942), aprovado; 2 — Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, Aracaju, Sergipe (auxílio para 1942), aprovado.

Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Associação Aliança dos Cegos do Distrito Federal (auxílio extraordinário), aprovado.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 2.061 — Gabinete. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Pedro Felinto do Rego, residente na vila de Monte Belo, município de Macaúbas, Estado da Bahia, pede a Vossa Excelência, na carta de fls., isenção de impostos para a sua pequena lavoura de cana e para o fabrico de aguardente de cana, que pretende iniciar.

2. Informa a coletoria de Macaúbas que, posteriormente ao pedido, o missionista vendeu a terceiro a sua lavoura.

3. A vista disso, não havendo providência a ser adotada, opino pelo arquivamento do pedido.

4. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1941. — *A. de Souza Costa*. Arquite-se. Em 29-10-41. — *G. VARGAS*.

N. 2.066 — Gabinete. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Artur Inácio de Lima e outros, agentes de Loterias de Minas Gerais, dirigiram a Vossa Excelência o telegrama de fls., no qual pedem a modificação do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939, na parte referente ao desconto de 8% sobre os prêmios de loterias, no sentido de ficarem isentos desse desconto os inferiores a 500\$0.

2. Ouvida a respeito, esclarece a Diretoria do Imposto de Renda que o decreto-lei n. 1.391, de 29 de junho de 1939, já determinou que não haverá desconto quando o prêmio de loteria ou sorteio for igual ou inferior ao dobro do preço de custo do bilhete sorteado.

3. Sem justificativa a modificação pleiteada, este Ministério opina pelo arquivamento deste processo.

4. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1941. — *A. de Souza Costa*. Arquite-se. Em 29-10-41. — *G. VARGAS*.

N. 2.082 — Gabinete. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Bonifácio dos Santos, residente em Jaguaquara, no Estado da Bahia, pede a Vossa Excelência, na carta inclusa, o cancelamento de uma dívida que tem para com a Fazenda.

2. Das informações colhidas a respeito, verifica-se que o missionista nada deve à Fazenda Nacional, sendo, somente, devedor às Fazendas Estadual e Municipal.

3. A vista disso, restituindo o processo a Vossa Excelência, opino pelo seu arquivamento.

4. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1941. — *A. de Souza Costa*. Arquite-se. Em 29-10-41. — *G. VARGAS*.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO TESOUREIRO NACIONAL

EM 1 DE NOVEMBRO DE 1941

As certidões constantes da presente relação acham-se prontas, no Cartório do Tesouro Nacional, sito à Avenida Venezuela, aguardando o comparecimento dos respectivos interessados, para a competente entrega, mediante recibo, contra o pagamento do selo devido, cuja importância está indicada na relação abaixo.

Proc. Ns.	Interessado	Selo
56.514-41	Agêsgilau Pereira da Silva	12\$2
83.060-41	Alvaro de Sousa Torres	50\$6
60.960-41	Antônio Brito Araújo	4\$2
60.962-41	Antônio Brito Araújo	7\$0
84.062-41	Antonio Moreira de Abreu	6\$0
88.526-41	Georgina Violeta de Medeiros	10\$4
87.422-41	Guilherme Herculano de Abreu	4\$0
79.307-41	Innocencio Antonio da Silva	31\$2
84.452-41	Julio Ferreira Alves	20\$8
61.924-41	Lucy de Carvalho	4\$6
80.543-41	Maciê Bento da Silva Nery	5\$2
86.597-41	Maria dos Santos Ferreira	4\$8
81.262-41	Odette Oliveira Pinto	6\$9
80.374-41	Paulino Veiga de Mello	13\$4
75.656-41	Urbano Rezende da Silva	4\$2
Ao todo 15 certidões — Selo total		185\$5

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 83.885-41 — Moysés Miguel Haddad. — Deixo de tomar conhecimento do recurso, por não ter cabimento legal.

Rio, 31-10-41. — *A. de Souza Costa*.

N. 84.249-41 — Moysés Miguel Haddad. — Deixo de tomar conhecimento do recurso, por não ter cabimento legal.

Rio, 31-10-41. — *A. de Souza Costa*.

N. 85.214-41 — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Ltd. (Moinho Inglês). — Arquite-se, em face da informação e parecer.

Rio, 31-10-41. — *A. de Souza Costa*.

Diretoria das Rendas Internas

Ato n. 35 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob número 82.375, de 1941, autoriza Fernando Alberto Gama Rodrigues, residente à rua Domingos Ferreira n. 220, nesta capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da Circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais, e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na Circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 3 do novembro de 1941. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 12.819 — 4-11-41 — 17\$3).

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de joias e obras de ourives no exercício de 1941:

1.ª Coletoria Federal em Sorocaba — Estado de São Paulo:

Viuva Herrera.
Viuva Cremonini & Filho.
Luiz Mucio.

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinária a se realizar no dia 6 de novembro de 1941, quinta-feira, às 13,30 horas, na Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa:

- N. 4.518/949 — J. Lopes & Comp. — Faturas consulares — Alfândega de Fortaleza — Relator, Sr. S. Santana.
 N. 5.247-A-1.151 — Luiz Campos Filhos & Comp. — Direitos em dobro — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 5.507-A-1.203 — Companhia Docas de Santos — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 5.527-A-1.205 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. S. Santana.
 N. 6.312-A-263 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 6.310-A-287 — Estrada de Ferro Sorocabana — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 6.039-A-107 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.) Ltd. — Rótulos — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor C. Branco.
 N. 6.057-A-115 — Willis S. Waldrep — Abatimento de 50 % nos direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 6.064-A-119 — João Timmers — Avaria de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 6.265-A-231 — Instituto Biológico de São Paulo — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 6.269-A-235 — Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Animal — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 6.317-A-267 — Bento de Carvalho & Comp. — Pagamento de direitos de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 8.000-AR-1.731 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Abatimento nos direitos — Alfândega de Santos — Relator, senhor C. Branco.
 N. 8.330-AR-1.975 — Pereira Queiroz & Comp. — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.
 Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 31 de outubro de 1941. — José Pinto dos Santos, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a se realizar no dia 13 de novembro de 1941, segunda-feira, às 13,30 horas, na Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa:

- N. 6.348-A-291 — Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo — Caixas Econômicas Anexas — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 6.352-A-295 — F. Kovarik & Comp. — Rev. de despacho (dif. de direitos) — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 6.432-A-942 — Companhia União Industrial — Dif. de direitos — Tarifa mínima — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira.
 N. 6.433-A-319 — Wilson Sons & Co. Ltd. — Multa em dobro — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 6.507-A-339 — São Paulo Gas Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos, Relator, Sr. C. Branco.
 N. 6.557-A-375 — São Paulo Gas Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 6.618-A-419 — Luiz Osório Gewhr — Apreensão de 132 suínos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 6.674-A-439 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 6.682-A-443 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 6.874-A-501 — Wilson, Sons & Co. Ltda. — "União de Ferros Schaefer & Comp." — Faturas consulares — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. S. Santana.
 N. 7.104-A-618 — Soc. Wild Suíço-Brasileira de Engenharia Ltda. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira.
 N. 7.172-A-689 — Companhia Telefônica Brasileira — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Santana.
 N. 7.196-A-710 — Standard Oil Co. of Brasil — Direitos em dobro — Alfândega da Baía — Relator, Sr. S. Figueira.
 N. 7.200-A-714 — Brana Charan — Direitos em dobro — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira.
 Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 31 de outubro de 1941. — José Pinto dos Santos, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 3 de novembro de 1941:

- N. 169 — A Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, remetendo certidão de título de montepio de D. Anita de Carvalho.
 N. 202 — A Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, remetendo o título de montepio de D. Maria Niracy Maya Fonseca Costa.
 N. 216 — A Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, concedendo crédito para pagamento a Oscar Pinto Coelho.
 N. 294 — A Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, remetendo certidão de título de montepio de D. Angélica de Oliveira Martins.
 N. 327 — A Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento das pensionistas D. Catarina Schaver Teixeira e outra.
 N. 432 — A Delegacia Fiscal no Estado da Baía, concedendo crédito para pagamento do inativo Adalgisa Franco.

N. 577 — A Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, concedendo crédito para pagamento a Rosina Silva.

N. 927 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, concedendo crédito para pagamento a Agripino Louzada.

— A Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso:

N. 303 — Concedendo crédito para pagamento ao Dr. Ataíde de Lima Bastos.

N. 304 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Rodrigues Lisboa.

— A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 651 — Concedendo crédito para pagamento à Casa Lohner S. A.

N. 654 — Concedendo crédito para pagamento à Viação Fluvial do Rio Sapucaí.

— A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 451 — Concedendo o crédito de 27:000\$0, para atender ao pagamento de gratificações aos examinadores de concursos, que serão realizados, no corrente ano, na Faculdade de Direito de Recife.

N. 453 — Concedendo crédito para pagamento a Olímpio Alves de Souza e Silva.

N. 454 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Bertino Gonçalves Ferreira.

N. 455 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Livino Furtado de Mendonça.

N. 456 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Davi de Souza.

N. 457 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Elaboração de Oliveira.

N. 458 — Concedendo crédito para pagamento a Maria da Penha Lins de Barros Guimarães.

— A Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 1.125 — Concedendo crédito para pagamento à firma Delia Camera, Venturini & Cia.

N. 1.126 — Concedendo crédito para pagamento à firma Delia Camera, Venturini & Cia.

N. 1.127 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 1.128 — Concedendo crédito para pagamento à S. A. Indústrias Reunidas F. Mattarazzo.

N. 1.129 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Vidraria Santa Marina.

N. 1.130 — Concedendo crédito para pagamento à firma Alberto Bonfiglioli & Cia.

N. 1.131 — Concedendo crédito para pagamento à Aliança Comercial de Anilinas, Ltda.

Dia 3 de novembro de 1941

Processos despachados:

N. 92.076-41 — Dalmo de Faria e Silva. — Apresente alvará de autorização.

N. 48.340-41 — David Antonio de Faria, pedindo pagamento. — Em face do que consta do processo, indeferido. Faça-se a desanexação indicada.

N. 87.168-41 — Noemia Veiga de Paula. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 54.843-40 — Sarah de Paixa Meira e outra. — Habilitem-se de acordo com o parecer.

N. 89.464-41 — Vicente de Paula Pereira da Silva. — Prove a qualidade em que requer.

N. 89.459-41 — Vicente de Paula Pereira da Silva. — Preste os necessários esclarecimentos.

N. 87.408-41 — Eunice Bastos de Alencar Ferreira. — Satisfaca a exigência da Secção de Pensões, selando os documentos.

N. 61.872-41 — Cecília Alves. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 84.034-41 — Euclides Barreiros, pedindo revisão de aposentadoria. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 85.179-41 — Benjamin Pereira Braga (aposentado). — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 55.895-40 — Isabel Vieira de Sá, pedindo dispensa do desconto da importância de 585\$4. — Indeferido, à vista dos pareceres da Diretoria das Rendas Internas. — D. G. da Fazenda Nacional, em 27-10-941. — Romero Estelita.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 1 de novembro de 1941

Processos:

De aposentadoria:

N. 86.363-41 — Augusto de Azeredo.

N. 86.365-41 — João Nunes dos Reis.

N. 88.660-41 — Simplicio Pereira Ferreira.

De montepio militar e meio-soldo:

N. 66.070-41 — Odette Pereira Araujo e outras.

De alteração de nome:

N. 72.570-41 — Nina de Gouvêa Pinheiro.

N. 81.792-41 — Maria Francisco Rasga.

De melhoria de proventos:

N. 81.352-41 — José Antonio Viana.

De retificação de título:

N. 38.484-41 — João Climaco de Medeiros.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 15 de outubro de 1941

Processos despachados:

N. 103.800-41 — Requerimento em que Carlos Carvalho dos Santos reclama sobre pedido de aforamento de terreno situado na praia de Inhauma entre ns. 107 e 115, nesta Capital. — Aprovado. — G. VARGAS.

Exposição de motivos em que S. Ex. o Sr. Presidente da República se louvou para proferir o despacho supra:

N. 1.884 — Gabinete Fazenda — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. O Sr. Carlos Carvalho dos Santos, alegando ser pescador profissional, matriculado sob n. 3.357, e possuir nove filhos, reclama a Vossa Excelência, por haver solicitado o aforamento de um terreno de marinha, em Inhauma, não logrando qualquer despacho o seu requerimento, apesar de renovado em novembro do ano findo.

2. Declara ainda o reclamante haver recorrido à Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, que se dirige à Diretoria do Domínio da União, sem obter resposta.

3. O imóvel pretendido pelo suplicante é constituído de terrenos de marinha e interior, pertencem ao acervo da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense e está incluído dentre os que, *ex-vi* do decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937, devem ser alienados, destinando-se o produto da venda à construção da Cidade Universitária.

4. Por esse motivo é que foi arquivada a primeira petição do reclamante, conforme despacho publicado no *Diário Oficial* de 10 do citado mês de novembro.

5. O segundo requerimento terá destino idêntico e está anexado ao processo em que a firma Meniz & Comp. Limitada solicita a abertura de concorrência pública para a venda de terreno que abrange o pretendido também pelo missivista.

6. Esclarece a Diretoria do Domínio da União que respondeu, em 13 de janeiro deste ano, ao ofício da Confederação dos Pescadores, atendo na carta em apreço.

7. Ante todo o exposto, evidencia-se a improcedência da reclamação.

8. Como, porém, pareça que o missivista não está ao par de quanto ocorre sobre o assunto, convém seja ele esclarecido de que lhe cabe o direito de licitar livremente na concorrência a ser aberta.

9. E' o que tenho a honra de propor a Vossa Excelência, que se dignará, todavia, de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 23 de outubro de 1941

N. 69.669-41 — Aforamento de terreno de acrecido de marinha situado na rua Tabajara n. 429, praia de Iracema, Fortaleza, pretendido por Luiz Gonzaga Flavio da Silva. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional no Ceará para satisfazer a exigências. — A. C. Marchand.

N. 87.542-41 — Remessa n. 272, do Serviço Regional no Ceará, com que encaminhava inventário dos bens moveis existentes no 6.º Corpo de Base Aérea. — Restituído o processo para os fins indicados na informação. — A. C. Marchand.

N. 87.574-41 — Requerimento em que o Esporte Clube do Recife pede aforamento de terreno de marinha situado na ilha do Retiro. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional em Pernambuco para informar. — A. C. Marchand.

N. 86.841-41 — Ofício n. 333, do Serviço Regional na Paraíba, com que encaminhava inventário dos bens existentes naquele Serviço. — Restituído o processo para satisfazer a exigências. — A. C. Marchand.

N. 87.233-41 — Requerimento em que Hortêncio de Alcantara Filho pede aforamento de terreno de marinha situado no arraial Moura Brasil, Fortaleza. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional no Estado do Ceará, para os devidos fins. — A. C. Marchand.

Recebedoria do Distrito Federal

N. 14.589 — Senhor — Cabe-me levar ao conhecimento de V. S., para os devidos fins, que, por despachos proferidos nos processos abaixo relacionados considerei devedores remissos, nos termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, os seguintes contribuintes:

Abilio Carneiro e Epaminondas Pereira de Andrade, rua Souza Cerqueira n. 4-A (Piedade). — Processo n. 28.560-38.

Abilio Fernandes da Silva, av. Suburbana n. 2.449 — Processo n. 5.112-41.

Antonio da Silva, rua dos Topázios n. 5-A (Estação Rocha Miranda) — Processo n. 1.813-36.

Antonio Travassos, rua Conselheiro Mayrink n. 393 — Processo n. 19.607-40.

Armando Zeni, rua Gonçalves Dias n. 41, 1.º — Processo número 35.674-39.

Aureo Barros, rua — Processo n. 40.484-39.

Carlos Amorim e Pereira, rua 2 de Dezembro n. 87 — Processo n. 39.212-37.

Dinah Silva, rua do Ouvidor n. 128 — Processo n. 48.693-38.

Domingos da Mota, rua Engenho de Dentro n. 171 — Processo n. 26.966-39.

Felice Morabia, rua da Alfândega n. 325-A, sobrado — Processo n. 21.363-41.

Frederico Vanne, av. Marechal Floriano n. 95, porta — Processo n. 32.632-40.

Hermínia Machado Carneiro, rua Cachambi n. 354, 1.ª loja — Processo n. 626-41.

Joaquim Machado, rua São Clemente n. 153 — Processo número 29.248-38.

José Raimundo Silva, rua Miguel e Fernandes n. 2 — Processo n. 41.474-38.

Manoel José das Neves, av. Automovel Clube n. 2.317 — Processo n. 41.108-40.

Pedro Palhares Malafaia, estação Braz de Pina n. 890 — Processo n. 38.576-40.

Redozino Barbosa & Cia., praça Engenho Novo n. 26, sobrado — Processo n. 10.940-41.

Salin Rian, rua Gonçalves Ledo n. 90 — Processo n. 7.828-41.

Thyrso de Castro Vargas, rua Ibiapava n. 74 — Processo número 45.629-38.

Vicente Donatelli, rua Senador Dantas n. 121 — Processo número 17.499-38.

Walter Machado Sampaio, rua Mariz e Barros n. 166 — Processo n. 13.180-39.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, D. F., em 31 de outubro de 1941. — J. R., diretor.

N. 14.599 — Senhor — Cabe-me levar ao conhecimento de V. S., para os devidos fins que, por despachos proferidos nos processos abaixo relacionados considerei devedores remissos, nos termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, os seguintes contribuintes:

Abdol Bazak Cayal, rua Buenos Aires n. 332 — Processo número 27.408-39.

Augusta Batista Ribeiro, rua Lins de Vasconcelos n. 499 — Processo n. 1.035-40.

Distribuidora de Doces Ltda., travessa Belas Artes n. 24 — Processo n. 148-41.

Eduardo Leconflé, rua do Rosário n. 60 — Processo n. 24.240, de 1938.

Fernandes de Souza, av. 28 de Setembro n. 343 — Processo n. 1.908-40.

Frank & Meireles, rua Alfândega n. 41, 5.º, sala 507 — Processo n. 891-40.

Francisco Selano, rua do Lâvradio n. 170, sobrado — Processo n. 69.987-40.

Hansen Acari, praça da República n. 76 — Processo n. 16.337, de 1939.

I. Caldas, av. Passos n. 24, 1.º — Processo n. 595-40.

J. E. Muaze, rua Arquias Cordeiro n. 306 — Processo número 1.841-40.

Jayne Seiber, rua S. José n. 22 — Processo n. 1.986-40.

João Batista Lopes, rua Ouvidor n. 56, 1.º — Processo número 2.977-40.

José Abreu, rua General Gurjão n. 166 — Processo n. 3.464, de 1940.

Lucia da Silva Perotta, rua General Belegarde n. 247 — Processo n. 1.328-40.

Manuel Teixeira Carneiro, rua Real Grandeza n. 366 — Processo n. 2.411-40.

Maria de Souza Antonio, rua Bela n. 83 — Processo número 3.331-40.

Martin Bruck, rua Paissandú n. 275 — Processo n. 947-40.

Moacir Soares, rua Licínio Cardoso n. 179 — Processo número 4.025-40.

Nascimento & Guerra, rua Teófilo Otoni n. 204 — Processo n. 4.017-40.

Pedro de Barros, rua Licínio Cardoso n. 353 — Processo número 4.712-40.

Pedro Corrêa da Rosa, rua Pedro Gomes n. 152 — Processo n. 1.697-40.

Perec Baer, rua Barão de Mesquita n. 620, casa 9 — Processo n. 1.475-40.

Produtos Medicinais Ltda., rua Miguel Couto n. 52, 1.º — Processo n. 26.740-40.

R. Cohen & Cia., rua da Alfândega n. 208 — Processo número 3.427-39.

Ruffo Bonato Ltda., rua Alvaro Alvim ns. 33 a 37, edifício Rex, 15.º andar, sala 1.502 — Processo n. 3.610-40.

Salomão Sevirer, rua Marechal Cantuária n. 156-A — Processo n. 2.089-40.

Silva Corrêa & Cia. Ltda., rua dos Andradas n. 72, sobrado — Processo n. 1.370-40.

Thiodocio dos Santos Batista, rua Tinguf n. 31 (C. Grande) — Processo n. 1.889-40.

Walter Rolimann, rua da Carioca n. 10, 1.º — Processo número 2.087-40.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, D. F., em 31 de outubro de 1944. — J. R., diretor.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 3 de novembro de 1944

Requerimentos:

N. 42.283-41 — Companhia Melhoramentos Urbanos de Paranaíba. — Faça a inscrição de Horacio Penido Martins ao qual imponho a multa de 100\$0, mínimo da lei e dê-se baixa a R. M. Tossie conforme requerido. Imponho ao mesmo a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 54.386-41 — Maria de Lourdes da Fonseca. — Dê-se baixa *ex-officio* a Rosa da Cunha a qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei e a seguir inscreva-se Maria de Lourdes Fonseca a qual imponho a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 64.298-40 — Edmundo Julio Froes da Cruz. — Em face da informação e de parecer, reconsidero o despacho de fls. 3 no processo n. 36.114-40 junto, para o tornar de nulo efeito. Outrossim determino seja averbada a mudança *ex-officio* de Edmundo Froes da Cruz ao qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 67.224-40 — Laboratório Arson Ltda. — Em face da informação e de acordo com o parecer, mantenho o despacho do qual pede reconsideração o requerente.

Ns. 70.101 e 31.408-40 — Proceda-se à juntada das certidões indicadas.

N. 4.059-41 — A. Oscar Argolo. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$0 mínimo da lei.

N. 17.324-41 — Renato de Carvalho Dias Pereira. — Idem.

N. 33.670-40 — Malheiros & Fernandes. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 46.759-40 — José Barbosa. — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 2 para o tornar de nulo efeito.

N. 48.496-39 — Christobraz, S. A. — Dê-se a baixa proposta pelo que imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei. Quanto à baixa dos diretores requeira em termos.

N. 42.629-41 Julio Prinzac. — Averbese-se. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 66.304-41 — Edgard Luz. — Proceda-se na forma proposta cancelando-se, também, a certidão indicada. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 66.308-41 — Floresvat de Oliveira. — Idem.

N. 7.198-41 — Wilson Jorge. — Averbese-se. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 14.604-41 — Campos & Magalhães. — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 8. Em de outubro de 1944, de fls. 7 v. para o tornar de nulo efeito. Em consequência determino que se faça a transferência *ex-officio* para Manoel Carvalho de Magalhães e Manoel Rodrigues Campos a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

Sem número — Francisco de Moura. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 57.824-41 — Capua & Capua. — Idem.

N. 61.448-41 — Leandro Avila Raposo. — Idem.

N. 65.017-41 — Administradora Curvelo Ltda. — Idem.

N. 50.411-41 — Anthero Corrêa da Fonseca. — Idem.

N. 70.472-41 — Cesar Pernetta. — Idem.

N. 70.058-41 — José de Oliveira Osorio. — Idem.

N. 27.221-41 — Carlos Rodrigues de Moraes. — Idem.

N. 45.012-41 — Estandislau Martins Carlos. — Idem.

N. 45.689-41 — Amil José Rodrigues. — Idem.

N. 45.609-41 — Instituto Médico Cirúrgico Inhaúma. — Idem.

N. 48.354-41 — Manoel Muijaert Salgado. — Idem.

N. 23.080-40 — Oswaldo de Almeida. — Inscreva-se. Imponho a multa de 300\$0 *ex-vi* do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904, por declaração inexistente e a seguir, dê-se baixa *ex-officio* pelo que imponho a Pedro Delamare São Paulo a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 22.885-41 — A Carbonífera de Caçapava, S. A. — Averbese-se as baixas propostas. Imponho a João Batista Roz, Gregorio Garcia Color, Julio de Oliveira Esteves e Martins do Maranhão Guilayer a multa de 125\$0, a cada um, grau médio da lei.

N. 22.620-41 — O. S. Braga. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 69.247-41 — Antonio Simões. — Idem.

N. 68.863-41 — José Ferreira Borges. — Idem.

N. 49.697-41 — Aluizio Tompson Nogueira. — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 14 de maio de 1944, para o tornar de nulo efeito.

N. 3.405-41 — Romeu & Garcia. — Dê-se a baixa.

N. 19.431-41 — Ismael de Souza Vasconcellos Filho. — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 11-9-44, para o tornar de nulo efeito.

Notificações:

N. 744-41 — Manoel José Varanda, rua Rodrigo de Brito n. 6. — Multa de 300\$0, mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.228-41 — Antonio Barreiro Martinez, Morro da Uca, sem número. — As alegações apresentadas não justificam a infração descrita na notificação. Mantenho, pois, minha anterior decisão pelos seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro em 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 1.536-41 — Antonio Nahal, rua Cachambi n. 21-A. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.585-41 — Fernando Soares de Souza, rua Dias da Cruz n. 265. — Não procedem as alegações constantes do pedido de fls. uma vez que os produtos com que comercia e constam do processo estão sujeitos ao imposto de consumo. Mantenho, pois, minha anterior decisão pelos seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro em vinte dias e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 1.874-41 — A. Lopes Dias, rua Joaquim Palhares n. 308. — Multa de 300\$0, mais a importância de 100\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.135-41 — Freitas & Alvarenga, Praça Tiradentes n. 66. — A decisão a que alude o pedido de fls. já passou em julgado sem que houvesse a firma interessada interposto pedido de reconsideração ou recurso em tempo hábil, sem haver também feito prova da duplicidade no pagamento dos emolumentos. Indefiro, pois, o pedido de fls. 9. Dê-se ciência e archive-se.

N. 787-41 — Ala Biazio, Praça da República n. 199. — As provas apresentadas pela firma notificada só fazem certo ser o seu capital na importância de 10:000\$0, não bastando, porém, para contrariar a afirmativa da notificação de fls. de que a mesma comercia com o produto ali descrito. Reconsidero, pois, em parte, a minha anterior decisão, para o fim de reduzir a multa ali imposta para 150\$0 e os emolumentos devidos a 120\$0. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo o recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro em 20 dias, e mediante o prévio depósito das mencionadas importâncias.

N. 1.143-41 — Elias Salim Nigri, Avenida Rio Branco n. 105. — Multa de 300\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.227-41 — Antonio Barreiro Martinez, Avenida Wenceslau Braz n. 72. — Alegações da firma notificada não são de natureza a justificar a infração descrita na notificação. Mantenho, pois, minha anterior decisão pelos seus fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro em 20 dias e mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

Diretoria do Imposto de Renda

PORTARIA N. 205

O diretor do Imposto de Renda, usando das atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor, e, tendo em vista a urgente necessidade de por rigorosamente em dia os trabalhos a cargo da Seção de Revisão, resolve prorrogar por trinta (30) dias e por três (3) horas, diariamente, a partir de 10 de novembro, o expediente da referida Seção, com os funcionários mencionados na relação anexa.

Nos termos dos arts. 120, alínea III e 122, letra a, e § 1.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com os artigos primeiros dos decretos ns. 5.062, de 27 de dezembro do mesmo ano e 6.541, de 23 de novembro de 1940, arbitro em um terço (1/3) dos vencimentos a gratificação a ser abonada a cada funcionário designado para os serviços *extraordinários*, correndo a respectiva despesa à conta da Verba I — Pessoal, Consignação IV — Gratificações, Subconsignação 12 — Gratificações por serviços extraordinários, Inciso n. 27 — Diretoria do Imposto de Renda, do vigente orçamento da Fazenda.

Solicite-se à Diretoria do Serviço do Pessoal o empenho da despesa na importância total de três contos e quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos réis (3:466\$5).

Faça-se o necessário expediente, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

-RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 205, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1944

Número de ordem — Nomes	Carreira	Classe	Padrão cor- resp. con- forme dec. n. 6.541	Gratifi- cação ar- bitrada
1. Alarico Francisco Gonçalves	Of. Adm.	23	J	500\$0
2. Alberto Moreira Guimarães	Of. Adm.	20	J	500\$0
3. José Ribeiro de Oliveira Leão . .	Of. Adm.	20	J	500\$0
4. Mario Gracioso Dourado	Contador	J	J	500\$0
5. João Gonçalves de Oliveira Filho . .	Of. Adm.	16	H	366\$0
6. Paulo da Costa Ribeiro	Of. Adm.	16	H	366\$0
7. José Arimatéa Reis	Of. Adm.	13	G	300\$0
8. Estevão Gomes dos Santos	Aux. esc.	VIII	VIII	150\$0
9. Maria Talita Gál- vão Marinho . . .	Aux. esc.	VIII	VIII	150\$0
10. Osbeck de Figuei- redo Barbosa . . .	Aux. esc.	VII	VII	133\$3
				3:466\$5

Importa a presente relação em três contos quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos réis (3:466\$5).

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1944. — Aloisio de Paula Fonseca, esc. classe E.

Diretoria do Imposto de Renda — Visto: W. Pinto, secretário, chefe de Secção.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de novembro de 1944

Requerimentos despachados

N. 228-39 — João Haddad (espólio). — De acordo com a informação, retifiquem-se os lançamentos contestados, nos molles dos cálculos minutados a fls.

N. 3.143-39 — Adolf Bieler (Dr.). — De acordo com o parecer, julgo improcedente o *ex-officio* intentado com apoio na letra A do art. 113, determino seja cancelado o respectivo lançamento e arquivado o processo, uma vez desanexado. Faça-se o novo lançamento pela forma proposta, com a multa de 50 %, conforme os arts. 113, alíneas B e C, e 116, parágrafo único, do regulamento modificado pelo decreto n. 21.554, de 1932.

N. 8.261-40 — A. G. Conceição. — Conheço da reclamação, para indeferir-la de acordo com o parecer.

N. 8.322-41 — Mario Rebello de Oliveira. — Indefero a reclamação, nos termos do parecer. Faça-se entretanto a correção de cálculo que se impõe e da qual deixo de recorrer *ex-officio* para a instância superior, em face do disposto no art. 51 do decreto n. 699, de 18 de março de 1936.

N. 9.442-38 — Oswaldo de Miranda Ferraz. — Retifique-se o lançamento, para exclusão da renda classificada na cédula D.

N. 11.431-39 — Julio Nicolas. — Arquive-se o processo relativo ao exercício de 1936, e façam-se os lançamentos para os exercícios de 1934 e 1935, de acordo com os cálculos de fls. que aprovo.

N. 12.078-40 — S. A. de Seguros "Lloyd Atlântico". — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer. Deixo de recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, na forma da lei, por se ter verificado erro de fato no cálculo de fls.

N. 12.164-40 — The Northern Assurance Co. Ltd. — De acordo com o parecer, retifique-se o lançamento de acordo com a papeleta de cálculo a fls.

N. 13.333-40 — Julien Derenne. — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer, e nos precisos termos do art. 28 do regulamento em vigor.

N. 15.676-39 — Mazzini Bueno (Dr.). — De acordo com a informação do parecer da Secção de Revisão, retifique-se o lançamento reclamado nos termos da minuta de cálculo a fls. Deste ato recorro, *ex-officio* na forma da lei, para o 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 20.048-44 — Almeida Cardoso & Comp. Ltda. — Positivada a infração do disposto no art. 80 do decreto n. 21.544, de 20-6-932, imponho a firma Almeida Cardoso & Comp. Ltda. a multa de réis, mínimo previsto no art. 86 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 3 de novembro de 1944.

Requerimentos despachados

N. 11.972-40 — Ferreira Filho & Comp. — Expeça-se nova notificação de acordo com o cálculo de fls. Cancele-se o lançamento reclamado, por se ter lançado em cálculo errado.

N. 16.733-39 — Hanih Aboud. — Cancele-se o *ex-officio* referente ao exercício de 1934, à vista da sua manifesta improcedência. Cobre-se o imposto de conformidade com o cálculo de fls. 72 e 73, quanto aos exercícios de 1935 e 1936.

N. 22.173-40 — Adolfo Werczier. — Nos termos do parecer, cancele-se o *ex-officio*, intentado, à vista da sua manifesta improcedência. Imponho ao contribuinte Adolfo Werczier, a multa de réis, de acordo com o art. 12, do decreto n. 1.168, de 1939.

N. 22.178-40 — Adolfo Werczier. — Cancele-se o *ex-officio*, intentado, à vista da sua improcedência. Imponho ao contribuinte em causa, a multa de réis, nos termos do art. 12, do decreto-lei n. 1.168, de 1939.

Dia 4

N. 565-41 — Waldemar de Barros — Verificado que a renda líquida do processado, feita a dedução dos encargos de família, devidamente comprovados, é inferior a base de tributação, determino seja aplicado ao mesmo nos termos do art. 12, do decreto-lei n. 1.168, de 22-3-39 a multa de ...\$... conforme papeleta de fls.

N. 1.682-41 — Ary de Azevedo Marques — Cancele-se o *ex-officio* intentado à vista do cálculo retro. Imponho ao contribuinte Ary de Azevedo Marques, a multa de ...\$... de conformidade com o art. 12 do decreto-lei n. 1.168 de 1939.

N. 1.981-41 — Ednybdi Rodrigues Lima — Deferido. Cancele-se o lançamento de acordo com a informação supra. Imponho, entretanto, ao contribuinte, Edmundo Rodrigues Lima, neste interessado, a multa de ...\$... mínimo previsto pelo art. 12 do decreto-lei número 1.168 de 1939.

N. 4.535-41 — Affonso Maria de Oliveira Penteado — Proceda-se ao lançamento, de acordo com o parecer, e papeleta de fls. acrescido da multa de 3 %, cabível, na espécie *ex-vi* do art. 116, parágrafo único, do regulamento.

N. 3.360-40 — Bianca Frabetti de Aguiar — De acordo. Cancele-se o lançamento feito em nome de Bianca Frabetti de Aguiar, para o exercício de 1934, exigindo-se-lhe na qualidade de herdeira do Espólio de Manoel Pinto de Aguiar, o suplemento apurado no cálculo retro.

N. 6.250-41 — José Kahl — Cancele-se o lançamento *ex-officio* e intime-se o interessado do imposto apurado no cálculo de fls.

N. 11.218-38 — Rodolfo Baía — Cancele-se o lançamento *ex-officio* referente ao exercício de 1933. Retifiquem-se os dos exercícios de 1934 e 1936, de conformidade com os cálculos de fls.

N. 11.362-38 — Clodomiro Pinheiro da Silva — Cobre-se a multa de ...\$... imposta nos termos do art. 12 do decreto-lei n. 1.168 de 1939.

N. 13.618-40 — Raul Cruvello Cavalcanti — Indeferido. De acordo com o parecer, no cálculo do tributo só cabem ser concedidas as deduções previstas segundo as disposições regulamentares, vigente, nas quais não se enquadram as pleiteadas pelo interessado.

N. 16.187-40 — Georgina de Albuquerque — Indeferido. Em ambos os exercícios as multas foram aplicadas de conformidade com o art. 116 parágrafo único, do regulamento do imposto de Renda, em vigor, não procedendo, assim, as alegações formuladas. Prossiga-se na cobrança.

N. 17.367-40 — Joaquim de Oliveira Passos — Nos termos do parecer, cancele-se o lançamento, cujo imposto foi apurado de acordo com a declaração de fls. para que seja o interessado intimado ao recolhimento da importância indicada na papeleta de fls.

N. 20.239-40 — Oscar Gomes — Intime-se o processado ao recolhimento da multa de ...\$... imposta nos termos do art. 12 do decreto n. 1.168, de 22-3-39 uma vez que a sua renda líquida conforme cálculo de fls. é indeferido a ...\$...

N. 21.761-40 Macedo — Francisco do Rego — Proceda-se o lançamento nos termos dos esclarecimentos prestados as fls. acrescido da multa de 30 %, *ex-vi* do art. 116 parágrafo único, conforme minuta de cálculo as fls.

N. 23.944-40 — Clara Malinconico — Nos termos do art. 12 do decreto-lei n. 1.168 de 22 de março de 1939, mantenho a multa imposta. Prossiga-se na cobrança.

N. 23.945-40 — Clara Malinconico — Nos termos do art. 12 do decreto-lei n. 1.168 de 22-3-39, mantenho a multa imposta.

N. 23.946-40 — Clara Malinconico — Nos termos do parecer, mantenho o lançamento, por seus fundamentos legais.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se em 7 de novembro de 1941 (sexta-feira) às 14 horas.

Recursos

Relator Sr. Onaldo Brancante Machado:

N. 10.993 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos.

N. 11.018 — Napoleão Lima & Cia. e João Akui & Chin Din — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio*.

Relator Sr. Clodomiro Viana Moog:

N. 10.931 — Manoel Francisco Matos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Impedido o Sr. Tobias Rios Filho.

N. 11.047 — Vicente Strifezzi — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 11.056 — Walter Gerdau — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 14.418 — Savério Prezioso — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Relator Sr. Tobias Rios Filho:

N. 11.026 — Teixeira Borges & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Impedido o Sr. Marcondes da Luz.

N. 12.036 — Companhia de Comércio e Depósitos S. A. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio*.

N. 11.001 — Irmãos Chalatih — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator Sr. Carlos da Figueiredo Braga:

N. 10.757 — Viana Braga & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio*.

N. 10.841 — Abib Caram — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 10.903 — Heitor Ribeiro & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 14.420 — Miguel Huss — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Relator Sr. Magalhães Serejo:

N. 10.838 — Sociedade Industrial e Técnica de Embalagens Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.907 — Companhia Fábrica de Tecidos Cavilhã — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 11.019 — F. Navarro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Paraíba.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 4 de novembro de 1941. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 3 de outubro de 1941

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

Avisos:

N. 3.274 — M. Faz. 724 — 1:315\$0 ao 1.º sargento Gualberto Bessa de Oliveira.

N. 3.275 — M. Faz. 722 — 1:040\$0 ao 2.º tenente reformado, Noé Leite Frazão.

N. 3.278 — M. Faz. 725 — 660\$0 ao capitão Antonio Almeida.

N. 3.279 — M. Faz. 726 — 690\$0 ao 1.º tenente Oscar Lacô Teixeira Lopes.

N. 3.280 — M. Faz. 727 — 520\$0 ao tenente coronel reformado Fausto Garriga de Menezes.

N. 3.281 — M. Faz. 728 — 660\$0 ao 1.º tenente João de Amaral Perdigão.

Na Delegacia do Paraná:

N. 3.277 — M. Faz. 724 — 480\$0 ao capitão Rubens Barra.

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

N. 3.276 — M. Faz. 723 — 660\$0 ao capitão Ito do Carmo Guimarães.

N. 3.284 — Des. Of. 4 — É designado o coronel Miguel Salazar Mendes de Moraes para presidir a comissão de revisão do Regulamento da Confederação Columbófila Brasileira.

N. 3.283 — Dir. Fun. 589 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército — Manda distribuir, a título de majoração, ao agente diretor do 28.º Batalhão de Caçadores, à conta da Verba 2. Material — III Diversas despesas — S-c n. 29-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 414\$7 (quatrocentos e quatorze mil e setecentos réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 6.ª Região Militar.

N. 3.285 — Dir. Fun. 590 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército — Manda distribuir ao agente diretor do gabinete do ministro.

à conta da Verba 2 — Material — 1 Material Permanente — S-c número 13-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de réis 146:689\$5 (cento e quarenta e seis contos seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos réis) para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Memorando:

N. 803 de 31 de outubro de 1941 — Ao Sr. chefe do gabinete do Estado Maior do Exército comunicando que o Sr. ministro, de conformidade com o disposto no art. 22, letra c do decreto-lei n. 3.752 de 23 do corrente, determina que o major Heitor de Paiva seja desligado da Escola de Estado Maior somente após o término dos trabalhos da mesma Escola.

Nota:

N. 770 de 3 de novembro de 1941 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército, autorizado o pagamento até a quantia de 6:000\$0 (seis contos de réis) para atender, no corrente ano, ao pagamento de gratificações aos professores de turmas suplementares da Escola Técnica do Exército, à conta dos saldos que se verificarem na S-c 17-1 da Verba 1 — Pessoal — IV Gratificações, do atual orçamento deste Ministério.

Portarias:

Portaria n. 3.019, de 3 de novembro de 1941 — Nomeia o major Luiz Braga Muri chefe do Serviço de Material Bélico da 7.ª Região Militar.

Requerimentos:

Alvaro Vieira, 1.º tenente, pedindo que lhe sejam averbados como tempo de serviço, os últimos seis meses passados no Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Sejam averbados 6 (seis) meses.

Alípio Benedito Cerqueira de Castilho, capitão veterinário, pedindo que a licença de noventa dias que lhe foi arbitrada para tratamento de saúde seja considerada de acordo com a letra a do art. 30 do Código de Vantagens. — Deferido.

Ary Koerner Terra de Avelar, capitão, pedindo que lhe sejam contados como tempo de serviço, os seis últimos meses passados no Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Sejam averbados 6 (seis) meses.

Cavalcanti & Machado, solicitando seja mandado certificar a situação do terreno da Avenida Atlântica n. 770, em face dos interesses da defesa nacional. "O terreno em apreço está fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra pelo decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, achando-se, porém, dentro da zona de 600 braças (1.320m.) de que trata o decreto-lei n. 3.437, de 17 de julho de 1941, podendo, entretanto, o prédio a ser no mesmo construído ter a altura máxima permitida pelas posturas municipais".

Cavalcanti & Machado, solicitando seja mandado certificar a situação do terreno da Avenida N. S. Copacabana, onde se acham os prédios ns. 1.039 e 1.045, em face dos interesses da defesa nacional. — O terreno em apreço está fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra pelo decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, achando-se, porém, dentro da zona de 600 braças de que trata o decreto-lei n. 3.437, de 17 de julho de 1941, podendo, entretanto, o prédio a ser no mesmo construído ter a altura máxima permitida pelas posturas municipais.

João Antonio Calvet, major, pedindo que a licença que obteve, em prorrogação, para tratamento de saúde, seja considerada em acordo com a letra a do art. 30 do Código de Vantagens. — Concedo 30 (trinta) dias, em prorrogação.

João Reinaldo, Coutinho & Cia. Ltda., pedindo vista do processo n. 5.804, de 1930, da C. C. R., visto não se conformar com o indeliberamento de seu pedido de pagamento. — Peça reconsideração de despacho, querendo.

Oldemar Corrêa de Sá, capitão intendente do Exército, pedindo que a licença de sessenta dias que obteve, em prorrogação, para tratamento de saúde, seja considerada de acordo com a letra a do art. 30 do Código de Vantagens.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

SEGUNDA DIVISÃO

EXPEDIENTE DO SR. GENERAL SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados

Herculina da Silva, mulher do soldado Sebastião José da Silva, do A. I. P., baixado ao H. C. E., pedindo autorização para receber os vencimentos do mesmo, diretamente na Tesouraria do A. I. P. — Compareça ao Asilo de Invalídades da Pátria, afim de receber os vencimentos de seu marido. (D-2 P. 24.824-41).

João Matias, 3.º sargento do 2.º Btl. de Pont., baixado ao S. M. I., pedindo para aguardar fora do Sanatório o despacho de seu requerimento sobre reforma. — Concedo. (D-2 P. 24.751-41).

Osvaldo Guimarães Pontes, capitão médico do 1.º R. A. M., baixado ao H. C. E., pedindo para continuar seu tratamento fora desse Estabelecimento. — Concedo, de acordo com as informações. (D-2 P. 28.765-41).

Sebastião Augusto Tomaz, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei. (D-2 P. 28.104-41).

Arnaldo Domingos de Freitas, 2.º tenente da Reserva, pedindo transferência. — Transfiro da 3.ª R. M. para a 1.ª R. M. o 2.º tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha Arnaldo Domingos de Freitas, em face do art. 35 do R. C. O. R. e Aviso n. 527-Rex-7, de 24-11-41. (D-2 P. 28.675-41).

Abigail Cunha Moura, pedindo o licenciamento de seu marido soldado Jorge Moura. — Arquive-se. O soldado em apreço não é mobilizável e não satisfaz o disposto no art. 177 do Estatuto dos Militares. (D-2. P. 25.036-41).

Alberto de Lima e Silva, cabo da Bda. Militar do R. G. do Sul, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei. (D-2. P. 28.361-41).

Adelino de Santos Batista, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei. (D-2. P. 23.544, de 1941).

Angelina Corrêa, pedindo seja um seu filho isento do sorteio militar. — Arquive-se, visto não constar nos alistamentos da 1.ª C. R., o cidadão Joaquim Corrêa. (D-2. P. 26.047-41).

João José Pereira, pedindo para que um seu filho seja matriculado em C. P. O. R. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Recrutamento. (D-2. P. 24.166-41).

José Alves Bezerra, pedindo o fornecimento de caderneta de reservista de 1.ª categoria. — Requeira a sua reabilitação ao comandante da 8.ª R. M., querendo, de acordo com o n. 66, do R. D. E. (D-2. P. 34.367-40).

Julio Alves Ferreira, reservista, pedindo reinclusão. — Indeferido, em face da informação do emt., do 12.º R. I. (D-2. P. 25.771-41).

Julio da Costa e Silva, pedindo seja aceita sua apresentação como 2.º tenente comissionado. — Indeferido, em vista de permanecerem as razões dos vários requerimentos anteriores. (D-2. P. 26.675-41).

Lia Rubens, pedindo pagamento de dívida contraída por um oficial. — Arquive-se, visto ter sido providenciado o pagamento. (D-2. P. 17.677-41).

Maria Nunes Caramurú, pedindo o licenciamento de um seu filho das fileiras do Exército. — Arquive-se. O soldado em apreço não é mobilizável e não satisfaz o disposto no art. 177 do Estatuto dos Militares. (D-2. P. 24.768-41).

Manoel Alcântara de Araújo, soldado do Grupo Escola, pedindo devolução de certidão de idade. — Forneça-se. (D-2. P. 28.083, de 1941).

Prisco Barbosa, soldado do Contingente da E. A., pedindo para aguardar fora do S. M. I., onde se acha, o despacho de um seu requerimento pedindo reforma. — Concedo. (D-2. P. 28.665, de 1941).

Severino Isidro da Silva, pedindo o fornecimento de caderneta de reservista. — Forneça-se, mediante recibo. (D-2. P. 21.485, de 1941).

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMERARIO-MENSALISTA

Admissão — Foram admitidos:

Irabelo Barroso da Silva, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório, referência VIII, com 450\$0 mensais, pelo prazo de dois meses e quinze dias (portaria n. 533-D-A, de 1-11-941);

Peri Matos, para desempenhar as funções de praticante de escritório, referência VI, com 350\$0 mensais, pelo prazo de dois meses e quinze dias (portaria n. 534-D-4, de 1-11-941);

Estas admissões foram autorizadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 2.745, de 15-10-941, do D.A.S.P., e são para o Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, em vagas existentes na tabela.

Dispensa:

Foi dispensado, a pedido, Roberto Borges Trajano, das funções de tecnologista, referência XVII, da Diretoria do Material Bélico (portaria n. 536-D-4, de 1-11-941).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Designação:

O Sr. Ministro da Guerra, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, resolveu designar o escriturário da classe E, interino, do Quadro Permanente deste Ministério, Rubens Gonçalves Meyniel, nomeado por decreto de 21-8-941, para ter exercício na Escola de Saúde do Exército (portaria n. 535-D-41, de 1-11-941).

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Despacho:

Em 3-11-41:

O Sr. ministro por ato de 3 do corrente suspendeu por mais 30 dias do exercício de suas funções, o escriturário classe "F" — Octavio Ferraz, para conclusão do processo administrativo a que está respondendo o referido funcionário, conforme solicitação do diretor da Aeronáutica Militar.

O Sr. ministro por ato de 3 do corrente, designou os oficiais abaixo mencionados para os seguintes cargos no Serviço de Fazenda, conforme solicitação do chefe do mesmo Serviço:

Chefes de divisões:

Capitão intendente do Exército — Arthur Alvim Camará.

Capitão-tenente intendente naval — Augusto Pinto de Mesquita Filho.

Capitão intendente do Exército — Manoel Benedicto Chaves.

Chefe da seção auxiliar:

Capitão-tenente contador naval — Annibal Lobo.

Ajudante:

Primeiro-tenente intendente do Exército — João Nepomuceno Costa Filho.

O Sr. ministro por ato de 3 do corrente reconsiderou o despacho dado no requerimento em que o 1.º sargento da Armada — Trazibiro Gonella Bueno, solicitou regresso à sua corporação de origem, determinando sua permanência na E. A. B., em vista da necessidade do serviço.

Requerimentos:

Dia 1-11-41:

Souza, Mesquita, com sede em Manáos, solicitando autorização para importar dos Estados Unidos, quatro aparelhos de treinamento aéreo "Taylorcraft". — Autorizo.

Dia 3-11-41:

Simeão José Bento de Carvalho, solicitando sua classificação na seção de pilotos aviadores da R. N. A., de 3.ª classe — Defiro, uma vez que satisfaz as exigências, nos termos das informações.

Antonio Bernardino, solicitando incorporação e classificação na R. N. A., de 3.ª classe. — Classifique-se na seção de pilotos aviadores, de 3.ª classe, sem incorporação.

Adão Corrêa da Silva, cabo caldeireiro-latoeiro, solicitando matrícula na Escola de Especialistas de Aeronáutica. — Indefero em face do laudo que o dá como incapaz definitivamente.

Antonio Appel Neto, tenente-coronel aviador solicitando retificação da data de seu nascimento nos respectivos assentamentos militares. — Como requer: deye figurar como nascido em 23 de agosto de 1894.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento:

Dia 20-10.

Aéro Clube de Passo Fundo, pedindo registro. — Registre-se. Ref. 5.136-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27-10.

Ewaldo Toledo Amaral, requerendo carta de piloto, com licença para conduzir aeronaves "Curtiss Wright". — Deferido ante os termos do parecer. Ref. 1.363-41.

Dia 29-10.

Requerimentos:

Helio Leitão de Almeida, requerendo concessão da carta de piloto de recreio ou desporto, com licença para conduzir aeronaves dos tipos Stinson-105, Piper-Club, Moth-Trainer, Aeronca, Taylorcraft, Fairchild e Cessana. — Deferido nos termos do parecer do S. I. A. Ref. 5.591-41.

Armando Aguiar Campos, requerendo concessão da carta de piloto de recreio ou desporto, com licença para conduzir aeronaves dos tipos Stinson 105 e Club Trainer. — Deferido à vista das informações. Ref. 2.356-41.

Dia 30-10.

Caio Flavio de Lemos Monzani, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licença para conduzir aeronaves Fleet, com motor de 160 HP. — Deferido à vista das informações. Ref. 4.545-41.

Nilson de Souza Beirão, requerendo concessão de carta e licença de mecânico de aeronave. — Deferido à vista dos informações. Ref. 5.939-41.

Walter Fernandes, requerendo concessão de carta e licença de mecânico de aeronave. — Deferido à vista das informações. — Ref. 6.001-41.

Victor Francisco Engber, requerendo exame para mecânico de aviação. — Deferido à vista das informações. Ref. 5.338-41.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1941

Requerimento despachado:

Empresa Nacional de Fotografias Aéreas Ltd., requerendo licença para executar um mosaico aerofotográfico na região conhecida pelo nome de Praia Grande, Estado de São Paulo. — Sendo constituída de brasileiros natos e só executando os serviços também brasileiros natos, defiro o pedido, fiscalizando os serviços o Comando da Base Aérea de Santos, por oficial aviador da mesma Base. Ref. 5.348-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de novembro de 1941

Requerimentos despachados:

Mario Guillarducci Amaral, requerendo concessão da carta de mecânico e respectiva licença. — Arquive-se à vista da informação de folhas dezenove verso. Ref. 4.899-41.

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para que o piloto Eduardo Henrique Martins de Oliveira, possa assumir o comando de suas aeronaves, tipo "Fairechild". — Defiro à vista das informações. Ref. 5.124-41.

Viação Aérea São Paulo, S. A., VASP, requerendo seja feita, no R. A. B., anotação das substituições dos motores da aeronave PP-SPH pelos seguintes, de marca B. M. W. números 69.751, 69.753 e 69.749. — Defiro à vista das informações. Ref. 6.003-41.

Viação Aérea São Paulo, S. A. VASP, pedindo seja anotada no R. A. B., a substituição dos motores da aeronave PP-SPE, pelos seguintes, de marca B. M. W., números 66.397, 59.604 e 60.206. — Defiro à vista dos pareceres. Ref. 6.004-41.

Dia 3 de novembro de 1941

Férias regulamentares:

Gilberto Alves Ferreira, auxiliar de escritório IX. — Férias transferidas para o período de 20 de novembro a 9 de dezembro vindouro. Ref. 6.368-41.

Amatury Gonçalves Rocha, prático de engenharia classe II. — Férias transferidas para o período de 30 de outubro até 18 de novembro, inclusive. Ref. 6.367-41.

Dia 22 de novembro de 1941

Requerimento despachado:

Pan American Airways, INC., solicitando autorização para efetuar uma viagem suplementar, 15 minutos após a partida do avião da carreira, no dia 25 de outubro. — Autorizo como viagem extraordinária levando fiscal de rota. Ref. 6.126-41.

Dia 17 de outubro de 1941

Licenças concedidas:

Ao radiotelegrafista da classe H, Herenio de Castro, por 15 dias, de 2 de outubro de 1941 até 16 do mesmo mês e ano, nos termos do artigo 162 do Estatuto dos Funcionários. Ref. 5.628-41.

Dia 17 de outubro de 1941

Licenças prorrogadas:

Prorroga a licença do escrivão da classe F, Alberto Midosi, de 14-10-41 até 12-11-41, nos termos do art. 162, do decreto-lei número 1.713, de 28-10-39. SR.

Dia 27 de outubro de 1941

Prorroga a licença do radiotelegrafista da classe II, Herenio de Castro, de 17-10-41 até 15-11-41, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39. Ref. 6.132-41.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 595, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1941

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu o Consórcio Administrador de Empresas de Mineração,

Resolve constituir uma comissão composta do engenheiro (DNEF-DNER) da classe L, lotado no Departamento Nacional de Estradas de Ferro José Marques Barreto Viana, do oficial administrativo da classe L, Alberto Randolpho Paiva, ambos do Quadro I deste Ministério, e do engenheiro Roberto Cardoso, representante da Companhia Carbonífera Rio Grandense, para procederem ao inventário do acervo da Estrada de Ferro do Jacui, no Estado do Rio Grande do Sul, de modo a habilitar o Governo a solucionar as questões resultantes da utilização da referida estrada por aquela Companhia após a escritura de dação em pagamento de 18 de setembro de 1920 até a sua ocupação pelo Governo no corrente ano.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1941. — João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Por ofício n. G-22 de 3 do corrente o Sr. interventor no Estado do Rio de Janeiro, comunicou a este Ministério haver o Sr. Presidente da República autorizado, por despacho de 10-6-41, fosse posto à disposição daquela Interventoria, o prático de engenharia, Mauro Luiz dos Santos, afim de exercer o cargo de prefeito municipal de São João da Barra, sendo que foi nomeado a 16 do referido mês, verificando-se a posse no dia imediato. (Proc. 31.136-41.)

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 1 de novembro de 1941

Processo despachado:

N. 29.223-41 — Antonio Dias Prado, aposentado no cargo de agente de estrada de ferro classe G da E.F.C.B., recorrendo da penalidade que lhe foi imposta. — Não tendo o requerente atendido ao convite que lhe foi feito em edital publicado no *Diário Oficial* de 28 de julho de 1941, archive-se.

Dia 3

Processo despachado:

N. 28.095-41 — João Costa, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de pagamento de vencimentos integrais no período em que esteve em disponibilidade. — Mantenho o despacho de 16 de setembro de 1941, em face do que dispõe o art. 221, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de outubro de 1941

Processo despachado:

N. 29.226-41 — João Baptista de Aquino, guarda freio, de 1.ª classe da E.F.C.B., solicitando pagamento de vencimentos recebidos a menos, em setembro de 1932, correspondente a 18 dias. — Indeferido em face dos pareceres.

Avisos do dia 3 de novembro de 1941:

N. 3.627 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a Joaquim Nogueira da Silva, praticante de agente de 1.ª classe, da E.F.C.B., a importância de 72\$0, relativa a 4 dias que indevidamente lhe foram descontados, em outubro de 1940. (Proc. 29.874-41.)

N. 3.628 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Nelson de Almeida Machado, guarda V, da E.F.C.B., a importância de 125\$8, correspondente a 13 dias de licença que lhe foram concedidos em dezembro de 1939. (Proc. 29.420-41.)

N. 3.629 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Oscar da Costa Feijó, carteiro da classe G do D.C.T., a importância de 116\$1, correspondente aos vencimentos a que tem direito entre a data do decreto de sua aposentadoria e a da respectiva publicação no *Diário Oficial*, respectivamente, 15 e 18 de novembro de 1938. (Proc. 28.684-41.)

N. 3.630 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a José Cabral da Silva, escrivão da classe G da E.F.C.N., a importância de 5:371\$0, relativa ao período de 2-7-40 a 31-12-40 em que esteve suspenso preventivamente. (Proc. 30.427-41.)

Ofícios do dia 3 de novembro de 1941:

N. 7.187 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas, junto a este Departamento — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Tesouraria a folha de diferença de salário, correspondente aos meses de janeiro a junho deste ano a que tem direito o extranumerário contratado — Fernando de Oliveira Theophilo, na importância de 600\$0. (Proc. 27.668-41.)

N. 7.188 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, folha de salário correspondente ao mês de setembro do corrente ano, de Pedro de Azevedo, em exercício na Comissão Técnica de Piscicultura no Estado do Ceará, na importância de 3:000\$0. (Proc. 28.238-41.)

RTIFICAÇÕES

Diário Oficial de 31-10-41:

Na página n. 20.866, 2.ª coluna, no expediente subordinado ao sub-título Divisão do Pessoal, na 1.ª apostila, onde se lê:

"... lançada no decreto de 6 de novembro de 1941, que nomeou o auxiliar de expediente de 3.ª classe da E.F. Central do Brasil, Anália Bittencourt de Oliveira ..."

Leia-se:

"... lançada no decreto de 6 de novembro de 1931, que nomeou o auxiliar de expediente de 3.ª classe da E.F. Central do Brasil, Anália Bittencourt de Oliveira ..."

Diário Oficial de 1-11-41:

Na página n. 20.025, 2.ª coluna, no aviso n. 3.554, onde se lê:

"... João Gonçalves Ferreira, idem, idem, em 1935. ..."

Leia-se:

"... João Gonçalves Ferreira, a importância de 174\$2, idem, idem, em 1935. ..."

Na mesma página e coluna, no aviso n. 3.558, onde se lê:

"... da E.F.C.B. — José Ferreira dos Santos ..."

Leia-se:

"... da E.F.C.B. — José Pereira dos Santos. ..."

Na página n. 20.926, 1.ª coluna, no aviso n. 3.576, onde se lê:

"... classe F — Joaquim Gomes de Sarvaího ..."

Leia-se:

"... classe F — Joaquim Gomes de Carvalho ..."

Na mesma página e coluna, no aviso n. 3.584, onde se lê:

"... João Egypto de Andrade Raso ..."

Leia-se:

"... João Egypto de Andrade Rosa ..."

No aviso n. 3.590, onde se lê:

"... classe F — Pedro Afonso Tinoco Cabral ..."

Leia-se:

"... classe E — Pedro Afonso Tinoco Cabral ..."

Na mesma página e coluna, no item I da portaria n. 584 de 25 de outubro de 1941, (Divisão de Orçamento), onde se lê:

"... substituir quatro válvulas BIMAC-300 T ..."

Leia-se:

"... substituir quatro válvulas Eimac — 300 T ..."

Diário Oficial de 3-11-41:

Na página n. 20.998, 2.^a coluna, no aviso n. 3.606, onde se lê:

"N. 3.606 — Ao Sr. ministra da Fazenda ..."

Leia-se:

"N. 3.606 — Ao Sr. ministro da Fazenda ..."

No aviso n. 3.615, onde se lê:

"... E.F. de Goiaz, acidentado em 19-11-934."

Leia-se:

"... E.F. de Goiaz, Pio Alves, acidentado em 19-11-34 ..."

Na página n. 20.999, 1.^a coluna, licença concedida ao engenheiro classe M — José Alexandre Alcaraz, onde se lê:

"... no período de 6-10-41 a 5-1-41."

Leia-se:

"... no período de 6-10-41 a 5-1-42."

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 594 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspeção Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 618-T., de 27 de outubro do corrente ano,

Resolve aprovar o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, na importância total de 79:710\$0 (setenta e nove contos, setecentos e dez mil réis), sendo 29:130\$0 de pessoal e réis 50:580\$0 de material, dos trabalhos necessários para interceptar as infiltrações que se estão verificando nas galerias de força e de irrigação do açude público General Sampaio, município de Canindé, Estado do Ceará, bem como para o tratamento das referidas galerias nos lugares em que o concreto se apresenta danificado.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 596 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, e tendo em vista o parecer n. 237, de 21 de outubro último, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve conceder permissão àquele Serviço para transferir o atual transmissor de 500 watts, de sua estação radiotelegráfica situada nesta Capital, para a cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, onde será instalado no local em que funciona a Diretoria do Serviço Meteorológico, atualmente no Instituto Coussirat de Araujo.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 597 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspeção Federal de Obras contra as Secas, no ofício n. 599-T, de 10 de outubro do corrente ano,

Resolve aprovar o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, na importância total de 87:800\$0 (oitenta e sete contos e oitocentos mil réis) sendo 86:200\$0 para material e 1:600\$0 para pessoal, das despesas com a aquisição e instalação de um grupo motor bomba a ser instalado para a elevação das águas necessárias à irrigação do Posto Agrícola do Rio São Francisco, em Jatobá.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

Divisão de Pessoal

SECÇÃO FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 17 de outubro de 1941, pág. 20.023, folha de pagamento de diárias a funcionários e extranumerários do Departamento de Aeronáutica Civil, no mês de julho de 1941, onde se lê:

Nota — Importa a presente folha em 3:445\$0 (três contos quatrocentos e quarenta e cinco mil réis), correndo a despesa à conta da Verba 1, "Pessoal", consignação V, indenizações, subconsignação 19, item 12, do orçamento vigente deste Ministério, tendo sido as diárias arbitradas de acordo com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Leia-se:

Nota — Importa a presente folha em 3:443\$0 (três contos quatrocentos e quarenta e três mil réis), correndo a despesa à conta da Verba 1, "Pessoal", consignação V, indenizações, subconsignação 19, item 12, do orçamento vigente deste Ministério, tendo sido as diárias arbitradas de acordo com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Retificação da lista de antiguidade, organizada de acordo com o art. 1.^o, letra o, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 2.29C, de 29 de janeiro de 1939, publicada no *Diário Oficial* de 9 do corrente mês, páginas 19.488-90.

QUADRO I

CARREIRA: ESCRITURÁRIO

Classe: E

53 — Arnaldo Barroso de Mello

Tempo de serviço:

Na classe — 0 dias.

No Ministério — 3.155 dias.

No serviço público federal — 3.155 dias.

54 — Ethon Saroglia Rocha

Tempo de serviço:

Na classe — 0 dias.

No Ministério — 3.040 dias.

No serviço público federal — 3.040 dias.

55 — Bernardo Xavier da Silva

Tempo de serviço:

Na classe — 0 dias.

No Ministério — 2.797 dias.

No serviço público federal — 2.797 dias.

56 — Jeronimo Alves

Tempo de serviço:

Na classe — 0 dias.

No Ministério — 1.734 dias.

No serviço público federal — 1.734 dias.

57 — Eraldo Americo de Urzedo Rocha

Tempo de serviço:

Na classe — 0 dias.

No Ministério — 1.698 dias.

No serviço público federal — 1.698 dias.

58 — Paulo de Azevedo Maia

Tempo de serviço:

Na classe — 0 dias.

No Ministério — 1.703 dias.

No serviço público federal — 1.703 dias.

59 — Maria Carmina de Carvalho

Tempo de serviço:

Na classe — 0 dias.

No Ministério — 1.519 dias.

No serviço público federal — 1.519 dias.

60 — Ayassai Dantas Carmo

Tempo de serviço:

Na classe — 0 dias.

No Ministério — 1.977 dias.

No serviço público federal — 1.977 dias.

61 — João Canuto Feitosa

Tempo de serviço:

Na classe — 0 dias.

No Ministério — 2.180 dias.

No serviço público federal — 2.180 dias.

62 — Almir Pereira

Tempo de serviço:

Na classe — 0 dias.

No Ministério — 1.605 dias.

No serviço público federal — 1.605 dias.

63 — Dilson Melgaço Filgueiras

Tempo de serviço:

Na classe — 0 dias.

No Ministério — 1.968 dias.

No serviço público federal — 1.968 dias.

64 — Manoel Alves Nogueira

Tempo de serviço:

Na classe — 0 dias.

No Ministério — 2.454 dias.

No serviço público federal — 2.454 dias.

65 — Walter Nascimento Cordeiro

Tempo de serviço:

Na classe — 0 dias.

No Ministério — 237 dias.

No serviço público federal — 237 dias.

Secção Administrativa, em 31 de outubro de 1941. — *J. Broxado Filho.*

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em outubro último, por funcionários e extramunerários mensalistas em exercício nas Secções de Controle e Financeira da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação.

Nome, cargo ou função — Vencimento ou salário	Horas prorrogadas	Horas pagas de prorrogação	Valor da hora	Total a receber
Adalice C. M. de Queiroz, datilógrafo classe G — 900\$0 — Observações: (2) — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 70 — Dias de serviço prorrogados em outubro: 10	30	20	5\$000	100\$000
Maria Nazareth Hungria F. Chaves, escrit. classe F — 700\$0 — Observações: (1) — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 70 — Dias de serviço prorrogados em outubro: 10	30	20	3\$888	77\$800
José Benjamin Salles, servente classe B — 300\$0 — Observações: (3) — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 70 — Dias de serviço prorrogados em outubro: 10	30	20	1\$666	33\$300
Joaquim Pedro, servente classe B — 300\$0 — Observações: (3) — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 45 — Dias de serviço prorrogados em outubro: 15	15	30	1\$666	50\$000
Helena Marcondes de S. Bandeira, aux. escrit. XI — 600\$0 — Observações: (1) — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 60 — Dias de serviço prorrogados em outubro: 10	30	20	3\$333	66\$700
Rosa Pinheiro, aux. de escrit. XI — 600\$0 — Observações: (2) — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 70 — Dias de serviço prorrogados em outubro: 10	30	20	3\$333	66\$700
Juracy de Mello e Souza Guimarães, aux. escrit. X — 550\$0 — Observações: (1) — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 30 — Dias de serviço prorrogados em outubro: 9	27	18	3\$055	58\$500
Yara Delfim, aux. escrit. IX — 500\$0 — Observações: (1) — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 60 — Dias de serviço prorrogados em outubro: 10	30	20	2\$777	55\$600
Alair Mesquita, praticante de escrit. VI — 350\$0 — Observações: (1) — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 70 — Dias de serviço prorrogados em outubro: 10	30	20	1\$944	38\$900
Lydia de Souza Petry, praticante escrit. VI — 350\$0 — Observações: (1) — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 70 — Dias de serviço prorrogados em outubro: 10	30	20	1\$944	38\$900
Total.....	—	—	—	582\$300

- (1) Conferência de boletins de frequência, preparo de boletins de alteração, escrituração e preparo dos expedientes requisitando pagamento;
 (2) Confeção de folhas de pagamento, relações de descontos e cheques;
 (3) Serviços de contínuo das Secções Financeira e de Controle.

Importa a presente folha no total de quinhentos e oitenta e nove mil réis (582\$9), correndo a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Subconsignação 12 — Item 04-05, do orçamento vigente deste Ministério.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

N. 1.273 — Ministério da Fazenda — Tribunal de Contas — Delegação do Tribunal de Contas em Minas Gerais. Considerado em Juízo, para todos os efeitos de direito, pelo presente edital fica intimado o Sr. José Neves da Trindade, agente postal de Barra Longa, neste Estado, ou seus herdeiros, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 1:344\$7, sendo 612\$2 de saldos retidos em 1929 e 1930, e 729\$5 de extravio de registrados em 1930/31, proveniente de alcance a cujo pagamento, bem como aos juros de mora devidos, foi condenado por decisão desta Delegação, de 29 de agosto de 1941, proferida no processo n. 510 relativo ao período de 17 de outubro de 1928 a 23 de fevereiro de 1930, sob pena de alienação administrativa da caução e consequente execução judiciária. Delegação do Tribunal de Contas em Minas Gerais, em 2 de setembro de 1941. — *Fernando Penna*, delegado do Tribunal de Contas da República.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 124-A, DE 1 DE JULHO DE 1941

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das atribuições que lhe confere o art. 4.º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, resolve autorizar o engenheiro, classe I, Luiz Palma Lima, chefe da Fiscalização dos Portos do Maranhão, a ir, em viagem de inspeção, fiscalizar os serviços dos rios Mearim e Aurá, naquele Estado. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

Ref.: 10.282-41 — ADF-MQ.

PORTARIA N. 219, DE 31 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da atribuição que lhe confere o art. 4.º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, resolve autorizar o engenheiro, classe N, Francisco Benjamin Galloti, a ir ao porto de Angra dos Reis, em viagem de inspeção. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

Ref.: 10.307-41 — NBPP.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PORTARIA N. 554

Outorga a *Guilherme de Moura* autorização para legalizar o aproveitamento de energia hidráulica realizado numa queda d'água situada no Ribeiro Palmeiras no Distrito de Terra Roxa, Município de Viradouro, Estado de São Paulo.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere o art. 171, do Código de Águas, (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934), resolve:

Art. 1.º — É outorgada a *Guilherme de Moura*, autorização para legalizar o aproveitamento de energia hidráulica até cento e vinte oito (128) kw, correspondente à altura de queda de sete (7) metros e à descarga de derivação de mil oitocentos e sessenta (1.860) litros realizado numa queda d'água situada no Ribeirão Palmeiras de águas

públicas estaduais no Distrito de Terra Roxa, Município de Viradouro, Estado de São Paulo.

§ 1.º — O aproveitamento destina-se à produção de energia para uso exclusivo do requerente, que não poderá ceder energia a terceiros, mesmo a título gratuito.

§ 2.º — A presente autorização é outorgada de acordo com o Título II do Capítulo III, do Código de Águas, e tendo em vista o § 2.º do artigo 149 do mesmo Código.

Art. 2.º — A presente autorização é outorgada pelo prazo de trinta (30) anos, podendo ser renovada de acordo com as letras a e b do artigo 172, do Código de Águas.

Art. 3.º — Sob pena de multa de um conto de réis (1.000\$0), deverá o autorizada apresentar à Divisão de Águas, dentro do prazo de um (1) ano, plantas parciais e geral, em três (3) vias, com todas as características das instalações.

Art. 4.º — O autorizado fica obrigado a depositar, todos os anos, adequadamente, no Tesouro Nacional, dividida em duas (2) prestações, semestrais, nos meses de janeiro e julho, a quantia correspondente à taxa fixada em lei.

Parágrafo único — O autorizado pagará a taxa sobre setenta e oito (78) quilowatts, excedentes da potência fixada no artigo 139, § 2.º.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1941. — Carlos de Souza Duarte, encarregado do expediente da Agricultura.

Ofício n. 2.218, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas — Sobre os pedidos de majoração de quotas de trigo.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Ciente. — G. VARGAS. (S.C. 39.889-41).

Carta de Mario Caminha — Solicitando providências para a situação vexatória dos agricultores de cebola, no Município de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

Informação do S.E.R.:

Verifica-se a necessidade de um inquérito feito em torno das zonas produtoras, fixando-se exatamente as causas de ordem técnica e econômica que determinaram o colapso na produção do alho e da cebola, para que sejam adotadas as medidas capazes de removê-las.

Esse inquérito poderá ser realizado pelo D.N.P.V. com o concurso dos demais órgãos deste Ministério.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovado. Em 30-10-941. — G. VARGAS. (S.C. 10.393-41)

Carta de Raymundo Vilanova e Silva.

Informação da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário:

O Sr. Raymundo Vilanova e Silva, em carta dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República, pede colocação para um de seus filhos, numa Escola de Agronomia ou na Escola de Sargentos.

Pelos dizeres da carta, parece, que o suplicante deseja, para o seu filho, a matrícula e não um emprego, numa Escola de Agronomia.

Possuindo, apenas, um curso primário incompleto, o pretendente só poderá se candidatar à matrícula num Aprendizado Agrícola ou no curso de adaptação da Escola Agrícola de Barbacena, estabelecimentos, esses, subordinados à esta Superintendência.

Para a matrícula num Aprendizado Agrícola ou no Curso de Adaptação da Escola Agrícola de Barbacena o candidato deverá por intermédio de seu pai, requere-la diretamente àqueles estabelecimentos ou à esta Superintendência, juntando os seguintes documentos:

a) certidão de idade;

b) atestado de boa conduta passado por autoridade policial;

c) atestado de ser filho de lavrador passado por dois lavradores registrados no Ministério da Agricultura, com as firmas reconhecidas.

A idade mínima exigida para a matrícula nesses estabelecimentos é de 12 anos, e a máxima de 16 e 18 anos, respectivamente, para os Aprendizados Agrícolas e a Escola Agrícola de Barbacena.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovado. Em 30-10-941. — G. VARGAS.

Divisão do Pessoal

Decreto-lei n. 2.290 de 30-12-940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 20: Departamento Nacional da Produção Mineral — 02) Divisão de Águas.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de agosto de 941.

Nomes — Cargos — Observações	Venc. ou salário	Núm. de diárias	Importâncias	
			Da diária	Total
José Oriano Menescal Neto, engenheiro — Sede: Distrito Federal. (26 a 29) — Em União e Limoeiro (Estado do Ceará), em serviço de irrigação. Portaria 18/25-1-41	1:600\$0	4	27\$0	108\$0

Francisco de Macedo Araujo, engenheiro XXI — Sede: Distrito Federal. (1 a 15 e de 19 a 31). em Quissama e Campos (Estado do Rio de Janeiro) em serviço de irrigação. Portaria 21/25-1-41

1:500\$0 28 25\$0 700\$0

José Augusto de Almeida, engenheiro XXI — Sede: Distrito Federal — (1 a 10). Em Juquiá. (Estado de São Paulo), em serviço de Inspeção. Portaria 61/25-1-41

1:500\$0 10 25\$0 250\$0

George Frederico Holliday, engenheiro XX — Sede: Distrito Federal. (14 a 31). em São Paulo, (Estado de São Paulo). Para acompanhar e providenciar os serviços de interligação das usinas da Cia. Paulista de Eletricidade de Araraquara e das Empresas Elétricas Brasileiras. Portaria 127/8 de agosto de 1941

1:400\$0 18 23\$5 423\$0

Abilio Coelho de Albuquerque, agrônomo XX — Sede: Distrito Federal. (21 a 31). em Limoeiro (Estado do Ceará) em serviço de irrigação. Portaria 23/25-1-41

1:400\$0 11 23\$5 258\$5

Raimundo Xavier de Lima Filho, topógrafo XX — Sede: Distrito Federal. (13 a 14). em União (Estado do Ceará). em serviço topográfico. Portaria 25/25-1-41

1:400\$0 2 23\$5 47\$0

José Olinto Carneiro Vilela, engenheiro XIX. Sede: Distrito Federal. (1 a 5). em Piracicaba, (Estado de São Paulo). em serviço de Inspeção. Portaria 61/25-1-41

1:300\$0 5 22\$0 110\$0

Gaspar Silveira Martins Rodrigues, Pereira, engenheiro XIX — Sede: Distrito Federal (1 a 25)), em Glicério (Estado do Rio de Janeiro) em serviço de fiscalização. Portaria 63/25 de janeiro de 1941

1:300\$0 25 22\$0 550\$0

Francisco de Almeida, topógrafo, XIX — Sede: Distrito Federal. (1 a 31). em Limoeiro, (Estado do Ceará) em serviço de topografia. Portaria 27/25 de janeiro de 1941

1:300\$0 31 22\$0 682\$0

Raul Borges dos Reis, engenheiro XVII — Sede: Distrito Federal. (1 a 15), em Arassuaí e Vigia (Estado de Minas Gerais) em serviço de Inspeção de régua e medição de descarga. Portaria 107/D/8-5-41 ..

1:100\$0 15 18\$0 270\$0

Octacílio Mariano, engenheiro XVII — Sede: Distrito Federal. (15 a 31). em São Paulo, (Estado de São Paulo), para acompanhar e providenciar os serviços de interligação das usinas da Cia. Paulista de Eletricidade com a usina de Chibarro, da Empresa de Eletricidade de Araraquara e das Empresas Elétricas Brasileiras. Portaria 129/8- de agosto de 1941

1:100\$0 17 18\$0 306\$0

Augusto Schimemann Netto, engenheiro XVII — Sede: Distrito Federal. (18 a 21), em Rio Negro e São Bento, (Estado do Paraná) em trabalhos de hidrometria. Portaria 133/12 de agosto de 1941

1:000\$0 4 16\$5 66\$0

José Aluizio Gomes Maia, engenheiro XVI — Sede: Distrito Federal. (11 a 31), em Porto Alegre, (Rio Grande do Sul), em serviço de hidrometria. Portaria 131/11-8-41

1:000\$0 20 16\$5 330\$0

Léo Corrêa da Silva, engenheiro XIII — Sede: Distrito Federal. (1 a 30), em Rio Preto, (Estado de Minas Gerais), em serviço topográfico. Portaria 1/ de de janeiro de 1941

Edmundo Augusto de Castro, engenheiro, XIII — Sede: Distrito Federal. (1 a 3 e 12 a 31), em Diamantinas, Mascote, Canavieiras, Pirangi e Itabuna (Estado da Bahia) em serviço medições de descarga. Portaria 67/25-1-41

José Zacarias Vieira Filho, aux. engenheiro XIII — Sede: Distrito Federal. (18 a 31), em Sapucaí, (Estado de Minas Gerais), em serviço de medições de descarga. Portaria 69/25 de janeiro de 1941

Francisco Furtado de Mendonça, aux. engenheiro XIII — Sede: Distrito Federal. (13 a 18 e de 28 a 31), em Paraopeba, (Estado de Minas Gerais), em serviço de medições de descarga. Portaria 68/25-1-41

Raymundo Giovanni da Silva, aux. engenheiro XII — Sede: Distrito Federal. (17 a 31), em São Francisco (Estado de Minas Gerais), em serviço de hidrometria e instalações de pluviômetros. Portaria 71 de 25-1-41

Alcides Corbacho Garcia, aux. engenheiro XI — Sede: Distrito Federal, (6 e de 18 a 22) em Porto Amazonas, Rio Negro e São Bento (Estado do Paraná) em trabalhos de hidrometria. Portaria 16 de 24-1-41

Ever da Silva, topógrafo aux. IX — Sede: Distrito Federal, (1 a 30) em Cruzeiro, Lages, e Rio Uruguai (Estado do Rio Grande do Sul), em serviço de topografia. Portaria 107-B de 8 de maio de 1941

Pedro Mansur, topógrafo aux. IX — Sede: Distrito Federal. (1 a 16), em Barra Mansa, (Estado do Rio de Janeiro) em Serviço de hidrometria. Portaria número 107-C de 8-5-41

Clodovil de Freitas Pereira, topógrafo aux. VIII — Sede: Distrito Federal. (1 a 31) em União, (Estado do Ceará) em serviços de Topografia. Portaria n. 39 de 25-1-41

Pedro Ferreira Freitas, motorista VII — Sede: Distrito Federal. (14 a 21), em Limoeiro, União (Estado do Ceará), transportando material. Portaria n. 41, de 25-1-41

Octavio Augusto de Souza Brasil, praticante de escritório VI — Sede: Distrito Federal. (7 a 14), na Bacia do rio das Mortes, (Estado de Minas Gerais), em serviço de topografia. Portaria n. 57 de 25-1-41

Octacilio Leal, engenheiro XX — Sede: Distrito Federal. (1 a 17), inspecionando em diversos postos hidrométricos no Estado de Mato Grosso. Portaria n. 99 de 3-4-41

Total

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente folha em seis contos trescentos e noventa e três mil réis, quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.305 de 6 de outubro de 1941. Seção de Controle, em 27 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Vantagens n. 10. — Visto, em 20 de outubro de 1941, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário 01\ G. M. 03) Seção de Arquitetura e Engenharia.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão de Obras, conforme Portaria n. 60 de 15-9-41, aos serventuários abaixo discriminados e referente ao período de 18 de setembro a 17 de outubro de 1941.

Nomes — Cargos	Vencimts. ou salários	Dia de prorrog. anterior	Líquido a receber
Arthur Alfredo de Avelar Figueiredo, engenheiro classe L	2:300\$0	Não teve	766\$7
Eduardo da Veiga Soares, arquiteto contratado	2:000\$0	" "	666\$7
Flávio José de Sá Carvalho, arquiteto contratado	2:000\$0	" "	666\$7
Afonso Gandra, desenhista classe I	1:300\$0	" "	430\$0
Margarida Guilhermina Hoehm, desenhista classe I	1:300\$0	" "	430\$0
Total			2:960\$1

Observações — Compareceram ao expediente normal, bem como ao extraordinário, atendendo à organização de projetos, detalhes, orçamentos e especificações de todos os processos em andamento e a serem remetidos a esta Divisão, sujeitos a limites de prazo, técnica e administrativamente. (Port. n. 60, de 15-10-941.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente folha em dois contos novecentos e sessenta mil e cem réis (2:960\$1), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.225 de 18 de setembro de 1941.

Seção de Controle, em 27 de outubro de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, OFAM-I. — Visto, em 27-10-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHA

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação número 19 — Diárias — 21) Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, relativa ao mês de agosto de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Venc. ou de salário	Núm. diárias	Importâncias da diária	Total
José Mozart de Araujo, assistente — Distrito Federal: (14 a 24), em São Paulo, verificando estoques de farinha de rapa de mandioca. Portaria n. 27, de 9 de agosto de 1941. Ordem de Serviço n. 1	2:000\$0	11	32\$0	352\$0
Paulo Menezes Bentes, inspetor XXIV — Dist. Federal. (14 a 19), em São Paulo, verificando estoques de rapa. Portaria n. 27, de 9/8. Ordem de Serviço n. 2	1:800\$0	6	30\$0	180\$0
Joaquim Pinto de Araujo Neto, escrivão XXII — Distrito Federal. (14 a 24), em São Paulo, verificando estoques de rasas. Portaria n. 27, de 9/8. Ordem de serviço n. 3	1:600\$0	11	26\$0	286\$0
João Henrique Raeder, chefe da fiscalização — Distrito Federal. (14 a 21), em São Paulo, chefiando a verificação de estoques de rapa. Portaria número 27, de 9/8. Ordem de Serviço n. 4	1:500\$0	8	25\$0	200\$0
Achiles Seára de Oliveira, inspetor especializado XXI — Distrito Federal. (14 a 21), em S. Paulo, verificando estoques de rasas. Portaria n. 27, de 9/8. Ordem de Serviço n. 5	1:500\$0	8	25\$0	200\$0
Luiz Fonseca, inspetor especializado XXI — Distrito Federal. (14 a 19), em São Paulo, verificando estoques de rasas. Portaria n. 27, de 9/8. Ordem de Serviço n. 6	1:500\$0	6	25\$0	150\$0

Maurício Heleno de Castro Barreto, inspetor especializado XVII — Distrito Federal. (1 a 5 e de 14 a 20), em São Paulo, fiscalizando moinhos e padarias e verificando estoques de raspas. Portaria n. 27, de 9/8. Ordem de Serviço n. 7	1:100\$0	12	18\$0	216\$0
Ernani Costa Barbosa, inspetor especializado XVII — Distrito Federal. (14 a 24) em São Paulo, verificando estoques de raspas. Portaria n. 27 de 9/8. Ordem de Serviço n. 8	1:100\$0	11	18\$0	198\$0
Lazaro Sebastião Sampaio Leite — inspetor especializado XVII — São Paulo. (11 a 13) no Distrito Federal, de 15 a 20, 22 28 e 29, nos municípios de Sorocaba, Monte Mór, Elias Fausto, Capivari e Santos, no Estado de São Paulo. Ordem de Serviço n. 9	1:100\$0	12	18\$0	216\$0
Tito Joaquim de Lemos Neto, inspetor especializado XVII — São Paulo. (1 e 2) em Limeira; dia 5 em Mogi das Cruzes, fazendo jus a meia diária, dias 8 a 11 nos municípios de Campinas e Jundiaí; dias 15 a 25, em Campinas, Conchal, Itapira e Tanquinho, no Estado de São Paulo. Ordem de Serviço n. 10	1:100\$0	17½	18\$0	315\$0
Roberto Bittencourt dos Santos inspetor especializado XVII — Distrito Federal. (14 a 24) em São Paulo, verificando estoques de raspas. Portaria n. 27, de 9/8. Ordem n. 11	1:100\$0	11	18\$0	198\$0
Alcides Silva, escriturário G — Distrito Federal. (14 a 20), em São Paulo, verificando estoques de raspas. Portaria n. 27, de 9/8. Ordem de Serviço número 12	900\$0	7	15\$0	105\$0
Antonio Orle, inspetor XIV — Florianópolis. (8 a 16) em Antonina e Curitiba, auxiliando fiscalização de padarias e moinhos no Estado do Paraná. Ordem de Serviço n. 13	800\$0	9	13\$5	121\$5
Adail Queiroz de Vasconcellos, inspetor XIV — Distrito Federal. (14 a 18), em São Paulo, verificando estoques de raspas. Portaria n. 27, de 9/8. Ordem de Serviço n. 14	800\$0	5	13\$5	67\$5
Edgard de Barros e Vasconcellos, inspetor XIV — Distrito Federal. (14 a 20), em São Paulo, verificando estoques de raspas. Portaria n. 27, de 9/8. Ordem de Serviço n. 15	800\$0	7	13\$5	94\$5
Oclavio Carrera, inspetor XIV — S. Paulo: Dia 7, em Santos; dias 15 a 24 em Araras, Leme e Pirassununga; e dias 28 e 29, em Santos, fiscalizando moinhos e firmas produtoras de raspas. Obs.: as viagens a Santos, arbitradas em meias diárias. Ordem de Serviço número 16 — Estado de S. Paulo	800\$0	11½	13\$5	155\$2
Domingos de Gilo, inspetor XIV — São Paulo: dia 4, inspecionando moinho de trigo em Santos, São Paulo, fazendo jus a 1/2 diária. Ordem de Serviço n. 17	800\$0	¾	13\$5	68\$7
Antonio Braz de Moraes Barbosa Filho, inspetor XIV — São Paulo: Dias 1, 2, 6, a 13, 15 a 20, no município de Jau, Itapira, Lins, Avai, Barari, Baguassú, Palmeiras e Porto Ferreira, no Estado de São Paulo, fiscalizando moinhos e produtores de raspas de mandioca. Ordem de Serviço n. 18	800\$0	16	13\$5	216\$0

José Catetano Covelo, inspetor XIV São Paulo. Dia 14, fazendo jus a meia diária, fiscalizando moinho de trigo em Santos; dias 16 a 20 em Limeira, Santa Gertrudes e Corumbataí; dias 26 a 29 fiscalizando firmas produtoras em Xiririca no Estado de São Paulo. Ordem de Serviço n. 19	800\$0	9½	13\$5	128\$2
Fabio Collet e Silva, inspetor XII — São Paulo. Dias 16 a 20 em Marília e Garça, no Estado de São Paulo, fiscalizando moinhos de produtores de rapa. Ord. de Serviço n. 20	700\$0	5	12\$0	60\$0
Francisco Niemeyer Barreira, auxiliar de escritório X — São Paulo: Dias 19 a 21, 23, 27, 28 e 30, nos municípios de Santo André e São Caetano, no Estado de São Paulo, auxiliando levantamento cadastral de estoques de farinha de rapa. Ordem de Serviço n. 21	550\$0	7	9\$0	63\$0
Silvio Gomes, servente V — Distrito Federal: Dias 1 a 5, servindo provisoriamente à Inspeção Regional de São Paulo, no Estado de São Paulo. Ordem de Serviço n. 22	300\$0	5	8\$0	40\$0
Total				3:568\$6

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em três contos quinhentos e sessenta e oito mil e seiscentos réis, (3:568\$6), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.311 de 6-10-944, reforçado pelo de n.

Seção de Controle, em 16 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Vantagens, 21-11. — Visto, em 27 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Poes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Exercício de 1941 — Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 27) Serviço de Meteorologia.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Meteorologia, relativa ao mês de julho de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Venc.	Número de diárias	Importâncias
			Diária Total
Carlos de Menezes Rocha, meteorologista classe H — Sede: Distrito Federal — Inspeccionando os quadros de afixamento de previsões, nos ramais da Estrada de Ferro Leopoldina, Barão de Mauá, Friburgo, Porto Novo, Sapucaia e Mar de Espanha, de 1 a 7-7-41, portaria n. 55, de 9-6-41, do Sr. diretor do Ser. Meteorologia.	1:100\$0	7	18\$0 126\$0
Aurelio Tristão Henrique, calculista classe G — Sede: Distrito Federal — Em inspeção geral aos quadros de afixação de boletins meteorológicos, nos ramais de São Paulo, Minas e da Rede Fluminense da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 14 a 29-7 — Portaria n. 60, de 17-6-41, do Sr. diretor do Ser. Meteorologia.	900\$0	15	15\$0 225\$0
Francisco Perazzo, mecânico meteorologista classe J — Sede: Distrito Federal — Procedendo, em comissão, aos reparos do anemógrafo da Estação Meteorológica da Base Naval de Santos, Estado de São Paulo, bem como fazendo a instalação de vários outros instrumentos, de 23 a 31-7-41. Portaria n. 75, de 16 de julho de 1941, do Sr. diretor do Serviço de Meteorologia.	1:500\$0	9	25\$0 225\$0

Antonio José Augusto de Menezes Castro , meteorologista, classe I — Sede: Distrito Federal — Em inspecção em Esperança, de 1 a 15, em São Paulo de Olivença, de 16 a 28, e em Manaus, de 29 a 31, todas no Estado do Amazonas. Portaria n. 12, de 31 de janeiro de 1941, do Sr. diretor do Serviço de Meteorologia.	1:300\$0	31	22\$0	682\$0
Alvaro da Silveira , observ. meteorológico classe G — Sede: Distrito Federal — Em inspecção de 1 a 2, de 7 a 17, 21, 23 e 24-7, ao Posto Meteorológico de Paraibuna, no Est. do Rio de Janeiro. Despacho do Sr. chefe da Inspetoria Geral da Rede Meteorológica, de 29-5-41, exarado no S. M. n. 2.629-41....	900\$0	16	15\$0	240\$0
José Maciel Monteiro Filho , observador meteorológico classe G — Sede: Distrito Federal — Procedendo à montagem da Estação Meteorológica da Ilha da Trindade, no Estado do Espírito Santo, instalando os respectivos instrumentos, executando observações, e ministrando as necessárias instruções ao pessoal da Marinha, de 1 a 31-7. Port. n. 36, de 15-4-41, do senhor diretor do Serv. Meteorologia.	900\$0	31	15\$0	465\$0
Manoel Inocencio dos Santos , meteorologista classe I — Sede: Distrito Federal — Inspeccionando, em comissão, as Estações Meteorológicas de Santa Branca, de 1 a 14 e Ubatuba, de 15 a 31-7, ambas no Estado de São Paulo. Portaria n. 10, de 31 de janeiro de 1941, do senhor diretor do Serviço de Meteorologia.	1:300\$0	31	22\$0	682\$0
Plácido Viard , meteorologista classe I — Sede: Distrito Federal — Inspeccionando, em comissão, a localidade de Santa Maria Madalena, afim de escolher novo local para a montagem da Estação Meteorológica dessa cidade, no Estado do Rio de Janeiro, no dia 1 de julho de 1941. Portaria n. 18, de 18-2-41, do senhor diretor do Serviço de Meteorologia.	1:300\$0	1	22\$0	22\$0
Rui Rodrigues , meteorologista classe K — Sede: Distrito Federal — Inspeccionando, em comissão, a Estação Meteorológica de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, dia 4, de 15 a 19, de 21 a 26 e de 28 a 31-7. — Portaria n. 13A, de 1-2-41, do Sr. diretor do Serviço de Meteorologia.....	1:900\$0	16	32\$0	512\$0
Heitor de Oliveira Ramos , observador meteorológico classe G — Sede: Distrito Federal — Inspeccionando, em comissão a Estação Meteorológica de Granjas Reunidas, em Bocaiuva, no Estado de Minas Gerais de 2 a 16-7-41. Portaria n. 52, de 3-6-41, do senhor diretor do Serviço de Meteorologia.	900\$0	15	15\$0	225\$0
Mário Gonçalves de Barcellos Carauta , meteorologista classe H — Sede: Distrito Federal — Procedendo, como presidente de uma comissão, a uma vistoria administrativa necessária a execução de várias obras e serviços, bem como a montagem de aparelhos na Estação Meteorológica de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, nos dias 17 e 28-7. Portaria numero 38, de 18-4-41, do senhor diretor do Serviço de Meteorologia.	1:100\$0	2	18\$0	36\$0
Pedro Ribeiro de Campos , observador meteorológico classe D. Sede: Manaus — Procedendo à instalação de uma Estação Aerológica, em Porto Velho, no Estado do Amazonas, de 1 a 31-7-41. Portaria n. 13, de 31 de janeiro de 1941, do Sr. diretor do Serviço de Meteorologia.	500\$0	31	8\$0	248\$0
Achilles Gaertner , meteorologista classe J — Sede: Distrito Federal — Averiguando "in loco", o que vem acontecendo com o ajudante da Estação de Piquete, de 3 a 9, procedendo à montagem do novo Posto Meteorológico de 3.ª classe, em Angra dos Reis, no Est. do Rio de Janeiro, de 28 a 31-7-41. Despacho do Sr. chefe da Inspetoria.	1:500\$0	11	25\$0	275\$0
Everaldo Marques de Carvalho , meteorologista, classe II — Sede: Distrito Federal — Inspeccionando, em comissão, a Estação Meteorológica, de Aramanduba, de 1 a 15; inspeccionando em comissão, as Estações Meteorológicas de Belem e Lira Castro, de 16 a 31-7-41. Portarias números 11, de 31-1-41 e 22, de 10-3-41, do Sr. diretor do Serviço de Meteorologia.	1:100\$0	31	18\$0	558\$0
João Alecrim Pacheco , calculista classe E — Sede: Distrito Federal (Dias: 1 a 31) Inspeccionando, em comissão, as Estações Meteorológicas, de Macaiba, Macau, Natal e Nova Cruz, todas no Estado do Rio Grande do Norte. Portaria n. 53 de 3-6-41, do Sr. diretor do Serviço de Meteorologia.	600\$0	31	10\$0	310\$0
Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente em quatro contos oitocentos e trinta e um mil réis (4:831\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.244, de 22-9-41.				
Secção de Controle, em 25 de outubro de 1941. — Eduardo Pereira Filho , encarregado da Equipe de Vantagens — 21-11. — Visto, em 29-10-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto, Waldemar José de Carvalho, diretor.				
DIVISÃO DO MATERIAL				
Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 04) Departamento de Administração — 05) Divisão do Material.				
Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão do Material do Departamento de Administração, relativa ao mês de setembro de 1941.				
Nomes — Cargos — Observações	Venc. ou salário	Núm. de diárias	Importâncias Da diária	Total
Luiz Antonio Pereira Reis — Auxiliar de Escritório VII — Sede: Distrito Federal. 12 dias. (18 a 29). Coligindo, na Secção de Fomento Agrícola, em São Paulo, elementos sobre o material pertencente à Circunscrição Agrícola em Juiz de Fora, e lavrando termos de cessação de material à Escola Prática de Agricultura de Jaboticabal.	400\$0	12	8\$0	96\$0
Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente folha em noventa e seis mil réis (96\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.299, de 6 de outubro de 1941.				
Secção de Controle, em 15 de outubro de 1941. — Eduardo Pereira Filho , 21.11, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 29-10-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor.				

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 22) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. Diretor do Serviço de Economia Rural, conforme portaria n. 98, de 20-9-41, aos serventuários abaixo discriminados e referente ao período de 20-10-41.

Nomes — Cargos — Observações	Venc. ou salário	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Irineu Felix Pedroso — Agrônomo, classe K — Compareceu durante o período de 20 de setembro a 19 de outubro, ao expediente normal e ao extraordinário, organizando a estatística da exportação dos produtos alimentares — Portaria SER n. 98, de 20 de setembro de 1941, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 26-9-41.....	1:900\$0	Não teve	633\$3
João Dutra de Moura — Agrônomo fruticultor, classe J — Compareceu durante o período de 20 de setembro a 19 de outubro ao expediente normal e ao extraordinário, idem, idem....	1:500\$0	Não teve	500\$0
José Soares Cavalcante — Inspetor auxiliar VIII — Compareceu durante o período de 20 de setembro a 19 de outubro ao expediente normal e ao extraordinário, auxiliando a organização da estatística da exportação dos produtos alimentares, idem, idem.....	150\$0	Não teve	150\$0
			1:283\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em um conto, duzentos e oitenta e três mil réis (1:283\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.228, de 20-9-41.

Secção de Controle, em 30 de outubro de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, OFAM-I. — Visto — Em 31-10-41 — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

PRIMEIRA COMISSÃO REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 11 — Gratificações de Representação — 11) 1.ª Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.

Folha de pagamento de gratificação a título de representação, dos membros da primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, nomeados por decreto de 4-10-39, nos termos do decreto-lei n. 895, de 26-11-39, relativa ao mês de outubro do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Venc. ou salário	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Luciano Pereira da Silva — Consultor Jurídico, padrão N — Compareceu aos trabalhos da Comissão, durante o mês de outubro.....	3:100\$0	—	1:000\$0
Henrique Dietrich — Engenheiro Rural, classe K — Idem, idem.....	1:900\$0	—	1:000\$0
Plínio de Freitas Travasso — Terceiro Procurador da República, padrão Q — Idem, idem.....	4:500\$0	—	1:000\$0
			3:000\$0

Os funcionários cujos nomes constam desta folha não fazem parte de nenhum outro órgão de deliberação coletiva, com exceção de Luciano Pereira da Silva.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em três contos de réis (3:000\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho por estimativa n. 254, de 15-2-41.

Secção de Controle, em 31 de outubro de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, OFAM-I. — Visto — Em 31-10-41 — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários — 22) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários arbitrada pelo Sr. Diretor do Serviço de Economia Rural, conforme DCM. 35.858-41, relativa ao período de 22 de setembro a 21 de outubro de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Venc. ou salário	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Domingos de Faria — Economista Rural, classe I — Compareceu durante o período de 22 de setembro a 21 de outubro ao expediente normal e ao extraordinário organizando a estatística dos preços dos gêneros de primeira necessidade nos diversos mercados do país — Portaria SER n. 102, de 22-9-41, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 26-9-41.....	1:300\$0	50	433\$3

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em quatrocentos e trinta e três mil e trezentos réis (433\$3), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 1.209, de 20-9-41.

Secção de Controle, 30 de outubro de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, OFAM-I. — Visto — Em 31-10-41 — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 22) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Economia Rural, relativa ao mês de julho de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Importâncias das diárias	total
Samuel Nóbrega de Siqueira — Inspetor XV — Salário, 900\$0 — Sede: Distrito Federal — (30 e 31) Nos Estados de São Paulo e Santa Catarina, levando a efeito um estudo técnico sobre a organização e funcionamento das cooperativas existentes naqueles Estados, com especialidade as de modalidade escolar — Portaria n. SER-38, de 8-5-41 e proc. n. 5.892-41....	2	15\$0	30\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em trinta mil réis (30\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.389, de 21-10-41.

Secção de Controle, em 30 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, Encarregado da Equipe de Vantagens, 21-11. — Visto — Em 31-10-41 — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 22) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. Diretor do S. E. R., conforme portaria n. 76, de 1-8-41, ao extranumerário mensalista abaixo e referente ao período de 31 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.

Nome — Cargo — Observações	Venc. ou salário	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Tulio Hostilio Martins Razo — Auxiliar de escritório X — Compareceu durante o período de 31 de agosto a 29 de setembro ao expediente normal e ao extraordinário, organizando o "dossier" referente a todas as publicações feitas no <i>Diário Oficial</i> — Portaria SER n. 76, de 1-8-41, publicada no <i>D. O.</i> de 6-8-41, página número 15.644.....	550\$0	30	183\$3

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em cento e oitenta e três mil e trezentos réis (183\$3), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.021, de 1-8-41.

Secção de Controle, em 30 de outubro de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, OFAM-I. — Visto — Em 31-10-41 — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 4.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 10) Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — 07) Instituto de Química Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Instituto de Química Agrícola do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, relativas ao mês de setembro de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		das diárias	total
Francisco da Silva Moreira — Motorista XI — Salário, 600\$0 — Sede: Distrito Federal — (10) Em Teresópolis (Estado do Rio de Janeiro) em serviço de transporte. Ordem de serviço n. 45, de 9-9-41.....	1	10\$0	10\$0
Valentim Delegave — Motorista X — Salário, 550\$0 — Sede: Distrito Federal — (8) No Núcleo Colonial de São Bento (Estado do Rio de Janeiro) em serviço de transporte. Ordem de serviço n. 42 de 6-9-41....	1	8\$0	8\$0
José Dias — Laboratorista auxiliar VII — Salário, 400\$0 — Sede: Distrito Federal — (8) No Núcleo Colonial de São Bento (Estado do Rio de Janeiro) em serviço de transporte e adubação. Ordem de serviço n. 42, de 6-9-41.....	1	8\$0	8\$0
			26\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em, vinte e seis mil réis (26\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.374, de 23 de outubro de 1941.

Seção de Controle, em 31 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, Encarregado da Equipe de Vantagens, 21-11. — Visto — Em 31-10-41 — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 19) Departamento Nacional da Produção Animal — 03) Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Divisão de Defesa Sanitária Animal relativa ao mês de agosto do corrente ano.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		das diárias	total
João Claudio de Lima — Diretor da D. D. S. A., padrão O — Vencimentos, 3:500\$0 — Sede: Distrito Federal — (3 e 4) em Belo Horizonte (Minas Gerais) em cumprimento do disposto na letra G, do art. 155, do Regulamento da D. D. S. A.	2	50\$0	100\$0
José Norberto Macedo — Veterinário Sanitarista, classe J — Vencimentos, 1:500\$0 — Sede: São José (Santa Catarina) — (18, 19 e 20) no Município de Lages, (Santa Catarina), orientando os serviços de combate à Raiva (Portaria n. 10, de 4-4-41, da D. D. S. A.)....	3	25\$0	75\$0
			175\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em cento e setenta e cinco mil réis (175\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.376, de 23-10-41.

Seção de Controle, em 30 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, Encarregado da Equipe de Vantagens, 21-11. — Visto — Em 31-10-41 — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS DO BRASIL

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação n. 14 — Gratificação de Representação — 13) Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

Folha de pagamento de gratificação do Presidente e Membros do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, organizada nos termos dos decretos ns. 29.311, de 31-10-33, 24.357, de 5-5-34 e 4.450 de 27-7-39 e referente ao mês de outubro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Venc. ou salário	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Francisco de Assis Iglesias — Presidente — Diretor em Comissão do S. Florestal — Padrão O — Compareceu a 4 sessões a 50\$0 cada uma.....	3:500\$0	—	200\$0
Mário de Oliveira — Representante do Departamento Nacional da Produção Animal — Diretor, em Comissão, padrão R — Idem, idem.....	5:000\$0	—	200\$0
João Anyone Costa — Representante do Museu Histórico Nacional — Conservador, classe J — Idem, idem.....	1:500\$0	—	200\$0
Flexa Ribeiro — Representante da Escola Nacional de Belas Artes — Professor Catedrático, padrão L — Idem, idem.....	2:300\$0	—	200\$0
Bertha Maria Julia Lutz — Representante do Museu Nacional — Naturalista, classe L — Compareceu a 3 sessões a 50\$0 cada uma.....	2:300\$0	—	150\$0
Armando de Carvalho Dias — Representante do Serviço Geográfico e Histórico do Exército — Major do Exército Nacional — Compareceu a 4 sessões a 50\$0 cada uma.....	2:600\$0	—	200\$0
Renato da Costa Almeida — Representante do Ministério das Relações Exteriores — Chefe do Serviço de Informações, classe L — Compareceu a 3 sessões a 50\$0 cada uma.....	—	—	150\$0
Alberto Ruiz — Representante do Ministério da Fazenda — Guarda-mor, padrão 21, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda — Compareceu a 4 sessões a 50\$0 cada uma.....	—	—	200\$0
			1:500\$0

Nota — Os membros do Conselho não percebem outra gratificação de representação, além da que lhes é devida neste Conselho.

As sessões foram realizadas nos dias 7, 14, 21 e 29-10.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 212, de 13-2-41.

Seção de Controle, 30 de outubro de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, OFAM-I. — Visto — Em 31-10-41 — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N. 445, DE 29 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 5.596/41-D, resolve conceder registro à firma Guilherme Frankl, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres à rua Coronel Dulcideo, 68, em Ponta Grossa, no Estado do Paraná. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 446, DE 29 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 6.151-41-M, resolve conceder registro à firma Manoel A. Frones, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres à rua Benjamin Constant, 63, em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 447, DE 29 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 4.214/41-J, resolve conceder registro à firma José Francisco de Araújo, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres em Barraca São José, Estado do Piauí. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 448, DE 29 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 5.689/41-S, resolve conceder registro à Sociedade Industrial Ltda., estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres à rua Marechal Deodoro, n. 40, 2.º andar, em Manaus, Estado do Amazonas. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 449, DE 29 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 4.207/41-J, resolve conceder registro à firma João Dantas Ribeiro, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres em Missão Velha, no Estado do Ceará. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 450, DE 29 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 3.788/41-F, resolve conceder registro à firma Francisco Gurgel Valente, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres em Affonso Penna, Estado do Ceará. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 451, DE 29 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 4.033/41-P, resolve conceder registro à firma Pedro Aguiar Carneiro, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres em Sobral, no Estado do Ceará. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 452, DE 29 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 4.034/41-O, resolve conceder registro à firma Osterne Campelo, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres em Alto Santo, no Estado do Ceará. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 453, DE 29 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 596/41-G, resolve inscrever Gustavo Gammerdinger, residente à rua José Cristino, 32, no Distrito Federal, como piscicultor amador. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 454, DE 29 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 5.414/41-F, resolve registrar sob o n. , a Fábrica de conserva de pescado de propriedade de Francisco Marques Ribeiro, sita à Avenida Bento Maria da Costa, 8, em Jurujuba, Niterói, Estado do Rio de Janeiro. — *Ascanio de Faria*, diretor.

PORTARIA N. 455, DE 29 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 2.953/41-A, resolve conceder registro à firma Adolpho Merz, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, em Acacajó, Estado de Sergipe, à Av. João Ribeiro, 532, sucessora do Adolpho Merz & Cia. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 456, DE 31 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor resolve designar o Inspetor Auxiliar VIII, Enio Nogueira Leitão, para chefiar o Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 457, DE 31 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor resolve designar o Inspetor Auxiliar VIII, Aristides Viana, para chefiar o Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul. — *Ascanio Faria*, diretor.

Laboratório Central de Enologia

PORTARIA N. 548 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1941

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que lhe propôs o Laboratório Central de Enologia, do C. N. E. P. A., e, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 72, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, resolve determinar que, a partir desta data, seja adotada a seguinte redação, para o método destinado à pesquisa das matérias corantes ácidas derivadas da hulha, nos vinhos e derivados, de que trata o art. 73, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 2.499, de 16-3-38:

— Pesquisa das matérias corantes ácidas derivadas da hulha — Método de Arata ou de dupla fixação — Técnica — Medem-se 200 cm³ de vinho, que se vasam para um frasco do Erlenmeyer de 500 cm³ e faz-se ferver o líquido até reduzir, de 1/3, o seu volume; acidula-se com 3 cm³ de solução de ácido clorídrico, preparada a partir de 1 parte do ácido de D = 1,19 (37 %) e 10 partes de água destilada; juntam-se 0,5 g de lã branca, lavada e desengordurada com eter, e faz-se ferver durante 5 minutos; despreza-se o líquido, por decantação, e, lava-se a lã com água corrente.

Feito isso, no próprio balão, que contem a lã, juntam-se 100 cm³ de água destilada e 2 cm³ da mesma solução clorídrica usada anteriormente e faz-se ferver durante 5 minutos; decanta-se o líquido, ácido, que se despreza e repete-se esse trabalho até que o líquido de lavagem fique incolor.

Isso obtido, depois de lavar bem a lã, com água corrente, para eliminar completamente o líquido ácido, torna-se a colocá-la no Erlenmeyer, tratando-a com 50 cm³ de água destilada e 10 gotas de amônia de D = 0,910.

Ferve-se, brandamente, durante 10 minutos, afim de dissolver a matéria corante artificial, eventualmente fixada sobre a lã.

Retira-se esta, leva-se o volume do líquido a 100 cm³ faz-se ferver até que não haja mais desprendimento de vapores amoniacais e acidula-se com 2 cm³ da mesma solução clorídrica anteriormente usada (verificar, por meio do tornasol, que a reação do líquido seja francamente ácida).

Introduzem-se no Erlenmeyer 6 centigramas (20 cm dos fios comuns) de fio de lã branca, lavada e desengordurada, fazendo ferver durante 5 minutos; retirar a lã e lavá-la com bastante água corrente.

Se, depois dessa operação, a lã se apresentar colorida em vermelho, tratando-se de vinho tinto, ou em amarelo, tratando-se de vinho branco, estará provada a presença de matéria corante orgânica artificial, de natureza ácida.

Se a coloração for fraca ou duvidosa, repete-se o tratamento com amoníaco e faz-se uma segunda fixação, sobre um fio de lã de 3 centigramas.

Obtendo nesta segunda fixação, uma coloração rosea mesmo fraca, mas precisa, concluir-se pela presença de corante ácido, derivado da hulha.

Poder-se-á, ainda, sendo julgado necessário para uma mais completa elucidação, proceder a novas fixações, operando sempre de maneira idêntica à empregada para a segunda fixação, até que se obtenha uma coloração rosea, embora pálida, mas nítida.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 27 de outubro de 1941 (aditamento)

Elio Nunes da Silveira Bueno, de Pompeia, Estado de São Paulo, reclamando contra o não cumprimento das leis trabalhistas na referida cidade. (MTIC 29.218-941). — Arquite-se.

Manoel Bernardes Soares, pedindo seja expedida sua carteira profissional isenta do pagamento da taxa prevista no art. 2.º do decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933 (MTIC 23.185-941). — Deferido, por equidade.

Barata, Pena & Araujo, solicitando autorização para trabalhar fora das horas regulamentares, aos domingos e dias feriados (MTIC 17.071-940). — Arquite-se.

Apolonio de Souza Andrade, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi reformada a decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, proferida no processo originado da reclamação apresentada pelo recorrente contra a Santa Casa de Misericórdia daquele Estado (MTIC 2.855-941). — Como parece ao Consultor Jurídico, deixo de conhecer o pedido de reconsideração e determino que a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento proceda de acordo com o final do parecer. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: "A matéria que novamente se debate já foi circunstanciadamente apreciada por esta Consultoria, em seu parecer de fls. 149-151. E, não obstante, a argumentação que aduz o patrono do reclamante, não vemos motivo para variar de parecer, desde que nas conclusões a que chegamos, foi considerado a legislação vigente ao tempo dos fatos originários do dissídio, e proposta a sua aplicação como devida. Ocorre, no entanto, que o presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, ao dar execução à decisão ministerial, proferida nos termos daquele parecer, determinou a reintegração do reclamante, o que, como é fácil verificar, não fora determinado na decisão exequenda. Nesta, seguindo as conclusões do parecer da Consultoria, determinou o Ministro: 1) a nulidade de todo o procedimento posterior à primeira decisão proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento a fls. 140 do processo 289-941 datada de 14 de dezembro de 1939. II) A reforma em parte dessa decisão para o efeito de: a) julgar improcedente o pedido de reintegração; b) condenar a Santa Casa a pagar a indenização de 6 meses de salários, nos termos do parágrafo único do art. 33 do decreto n. 24.273. Assim, decidiu o Sr. Ministro, competente para conhecer da matéria nos termos do art. 29 do decreto n. 22.132, de 25 de dezembro de 1932, e essa decisão é que, nesses termos, deverá ser executada pela Junta, sem as alterações que motivaram a reclamação da Santa Casa. Isto posto, opino: a) que não se conheça do pedido de reconsideração de Apolonio de Souza Andrade; b) que seja conhecida a reclamação da Sta. Casa para determinar seja a decisão ministerial devidamente cumprida pela Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, nos termos indicados").

B. J. Santos, recorrendo da multa que lhe foi imposta nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no art. 10 do aludido decreto. (MTIC 7.725-939). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, mantenho a decisão recorrida. (O parecer a que alude este despacho opina pelo não conhecimento do recurso por se achar o mesmo subscrito por pessoa incapacitada para agir em nome da autuada, e que não se acha investida de poderes para praticar atos em seu nome.)

Arthur Monteiro, de Belo Horizonte, sugerindo, na qualidade de bancário, a expedição de um decreto-lei em favor do reajustamento de sua classe (MTIC 12.281-941). — Arquite-se.

Associação dos Industriais Pintores do Rio de Janeiro, expondo a situação da classe ante a intromissão de elementos clandestinos, os quais, sendo empregadores, não se acham registrados com essa qualidade (MTIC 3.055-941). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: A situação descrita na petição de fls. 2, ou seja da existência de um grande número de indivíduos que, na qualidade de empregador, empreiteiro ou mesmo devidamente estabelecidos, fazem concorrência aqueles que cumprem com todos os dispositivos legais, somente pode ter solução havendo a denúncia por parte dos interessados, de modo a provocar a intervenção da autoridade em cada caso concreto, evitando-se, destarte, a dispersão dos esforços da fiscalização sem um objetivo preciso. A existência de um acordo às autoridades municipais e este Ministério poderia facilitar as diligências necessárias, mediante a comunicação de todas as licenças concedidas que para construções, quer para reconstruções ou mesmo pequenos reparos, dentro do perímetro urbano).

Pirie, Villares & Comp., recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração ao disposto no art. 5.º do decreto n. 2.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC 31.958-941). — Dou provimento, em parte, ao recurso, reduzindo a multa a cem mil réis.

Marcolino Mauch Saroune, solicitando seja expedida sua carteira profissional isenta do pagamento da taxa legal. (MTIC 31.961-941). — Deferido, por equidade.

Arlindo Pereira Bomfim, requerendo a concessão de nova carteira profissional com isenção do pagamento da respectiva taxa, juntando para isso atestado de pobreza. (MTIC 31.963-941). — Deferido, por equidade.

Romeu José Fiori, consultando sobre a situação dos trabalhadores em empresas frigoríficas. (MTIC 15.780-941). — Transmite-se.

Ramiro Alves de Godoy e outros, reclamando contra a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, por diferença de salários. (MTIC 31.949-41). — Como parece ao consultor jurídico, archive-se. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: "No presente processo não há o que decidir. A diferença de salários a que se julgam com direito os signatários da reclamação originária do processo deve ser por eles pleiteada junto às jurisdições competentes em matéria de dissídios de trabalho, nos termos do art. 1.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940. Quanto à infração do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, caberá apreciá-la no processo originado do auto lavrado pela fiscalização do Departamento Estadual do Trabalho e uma vez que a respeito se pronunciem as autoridades competentes, o delegado regional e em grau de recurso o diretor do Departamento Nacional do Trabalho. Já tendo sido lavrado o auto de infração, caberá arquivar o presente processo, dando-se ciência aos interessados para os fins do item 1.º deste parecer").

Antenor Monteiro, requerendo a concessão de nova carteira profissional com isenção do pagamento da respectiva taxa, juntando para isso atestado de pobreza. (MTIC 31.964-941). — Deferido, por equidade.

Escola Comercial Modelo, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração ao disposto no art. 21, alínea a, § 1.º, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. (MTIC 31.957-941). Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, mantenho a decisão recorrida. (O parecer a que alude este despacho opina pelo não provimento ao recurso, de vez que o recorrente nenhum elemento novo apresentou, capaz de modificar a decisão recorrida).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores, encaminhando o processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana reitera pedido de reconsideração do despacho pelo qual foi deferida a revisão da aposentadoria de Julio Rodrigues do Nascimento, para o efeito de ser incorporada aos vencimentos a bonificação que lhe era concedida a título de aluguel de casa. (MTIC 5.965-941). — Arquite-se.

Departamento Nacional de Imigração, encaminhando o processo concernente ao alicenciamento de trabalhadores nacionais do Estado de São Paulo para o de Mato Grosso, procedido por Anibal Benevides do Rosário. (MTIC 31.469-940). — Como parece ao consultor jurídico, remeta-se à Justiça.

Dia 31

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, solicitando sejam os candidatos aprovados no concurso recentemente realizado para auxiliares dos Institutos de Previdência Social, aproveitados nas vagas daquele Instituto, existentes nos Estados. (MTIC 32.151-941). — Deferido. — Aguarde-se o resultado do concurso aprovado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, e que será publicado no *Diário Oficial*.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República — O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado solicita seja posto à sua disposição, pelo prazo de seis meses, com prejuízo dos vencimentos, o oficial administrativo, classe I, do Quadro Único deste Ministério, Ferdinand Esberard, afim de proceder a reorganização do Serviço de Contabilidade daquele Instituto, na respectiva chefia.

Consultada a respeito, não se opôs a Divisão do Material do Departamento de Administração, a que pertence esse funcionário.

Nesta conformidade, tenho a honra de submeter a V. Ex. a proposta em apreço, de acordo com o disposto no art. 35, capítulo VI, título I do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1941. — *Dulphé Pinheiro*. — Autorizado. Em 29-10-941. — G. VARGAS. (Processo MTIC 31.745, de 1941).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 31 de outubro de 1941, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo MTIC 30.863-41, resolveu designar o diretor, interino, substituído, padrão P, em comissão, do Departamento Nacional de Imigração, Francisco de Moura Brandão, o diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração, Alvaro Figueiredo e o diretor, em comissão, padrão L, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, João Martins de Almeida para constituírem a comissão que, sob a presidência do segundo, irá julgar as propostas para execução de reparos e consertos dos imóveis da Hospedaria dos Imigrantes da Ilha das Flores do Departamento Nacional de Imigração, conforme edital de concorrência pública constante do *Diário Oficial* de 22 de outubro de 1941. (MTIC 30.863-41).

Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo MTIC 30.804-41, resolveu designar os procuradores, padrão N, do Quadro Único deste Ministério, Mario Bolívar Peixoto de Sá Freire e Natercia Silveira Pinto da Rocha e o perito da Propriedade Industrial, padrão L, interino, do mesmo Quadro e Ministério, José Afonso Mendonça Azevedo para constituírem a comissão que, sob a presidência do primeiro e nos termos do disposto no capítulo IV do título III do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, deverá apurar a veracidade das acusações formuladas pelo inspetor de Previdência, classe H, do Quadro Único deste Ministério, José Nilo de Albuquerque contra o diretor da Divisão de Fiscalização, padrão N, do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, inspetor de Previdência, classe H, do mesmo Quadro e Ministério, Rubens do Amaral Soares. (MTIC 11.070-41).

Por portaria de 3 de novembro de 1941, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo 20.271-39 e apenas, resolveu designar o delegado regional no Estado do Piauí, estatístico, classe I, do Quadro Único deste Ministério, João Rodrigues de Almeida e os escrivães, classe E, do mesmo Quadro e Ministério, José Calixto e Olavo Martins de Miranda para constituírem a comissão que, sob a presidência do primeiro e nos termos do disposto no capítulo IV do título III do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, deverá apurar os fatos delituosos atribuídos ao escrivão, classe G, do Quadro I do Ministério da Guerra, João de Souza Rovodo, funcionário deste Ministério, no tempo em que foi feita a denúncia. (MTIC 20.271-39).

DIVISÃO DO PESSOAL

N. de funções — Função — Diária — N. mensal de diárias — Total por 3 meses

1. Estafeta. 8\$0 25 600\$0

Extranumerário diarista admitido ao serviço da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 27 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e cuja despesa correrá por conta do crédito especial de um conto e seiscentos mil réis (1.600\$0) — Junta de Conciliação e Julgamento — Órgãos locais — aberto pelo decreto-lei n. 3.226, de 30 de abril de 1941.

Matrícula — Nome — Função — Diária

8.175, série 20.ª — Dilson Souza — Estafeta. 8\$0

Vitória, 24 de outubro de 1941. — *Carlos Fernando Monteiro Lindenberger*, presidente.

Confere com o original. Em 3 de novembro de 1941. — *Carmen Teixeira de Barros*, aux. esc. VIII. Visto. Em 3 de novembro de 1941. — *Darius Borges Rohrig*, chefe da S. G.

Folha de pagamento de ajuda de custo que compete ao assistente técnico de Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Exterior, Heloisa Rocha, por ter sido removido do Escritório de Paris para o de Nova York, por portaria ministerial de 6 de maio do corrente ano, publicada no *Diário Oficial* de 12 do mesmo mês, de acordo com a exposição de motivos n. 1.600, de 18 de julho último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de 23 do referido mês. Proc. MTIC. 13.599-41.

Nome — Função e salário — Valor da ajuda de custo — A pagar Heloisa Rocha — Assistente técnico de E. P.

E. C. — 3:000\$0. 3:000\$0 3:000\$0

Total 3:000\$0

Confere e importa a presente folha em 3:000\$0 (três contos de réis)

S.F., 3 de novembro de 1941. — *Wilson dos Santos*, aux. esc. VIII. Visto. — *Sylvio de Oliveira*, chefe da Seção.

Visto, publique-se, em 3-11-41. — *Oswaldo Corijó*, diretor,

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 29 de outubro de 1941

Processos arquivados:

SIP. 17.730-40 — Manoel Cardozo.
 SIP. 39.256-41 — Agostini & Santi.
 SIP. 14.220-41 — Herman Kauffmann.
 SIP. 43.180-41 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 43.147-41 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 33.022-41 — Gerda Schneider de Oliveira.
 SIP. 35.004-41 — José Nunes de Castro.
 SIP. 33.028-41 — Ernesto Frederico Schneider.
 SIP. 28.802-41 — João Agostini.
 SIP. 12.237-41 — José Firmino de Freitas.
 SIP. 35.464-41 — Alcides Felipe Saraiva.
 SIP. 33.250-41 — Joaquim da Silva Breyer.
 SIP. 38.256-41 — Izilda da Silva Lima.
 SIP. 38.350-41 — Manoel de Almeida Mendes.
 SIP. 27.577-40 — Sebastião Fernandes de Souza.
 SIP. 43.181-41 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 43.182-41 — Idem.
 SIP. 42.936-41 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 42.952-41 — 16.^a Delegacia Regional.
 SIP. 42.954-41 — Idem.
 SIP. 42.985-41 — 12.^a Delegacia Regional.
 SIP. 43.036-41 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 43.037-41 — Idem.
 SIP. 43.038-41 — Idem.
 SIP. 43.039-41 — Idem.
 SIP. 16.016-40 — Manoel Pereira.
 SIP. 42.935-41 — 4.^a Delegacia Regional.
 SIP. 42.915-41 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 43.467-41 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 43.469-41 — 5.^a Delegacia Regional.
 SIP. 6.015-41 — Joaquim de Pinho Norte.
 SIP. 38.245-41 — Antonio Amorim Rodrigues.
 SIP. 38.269-41 — Antonio José Vaz.
 SIP. 31.409-41 — Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado.
 SIP. 37.260-41 — José de Faria.
 SIP. 37.389-41 — Altino Moreira Maia.
 SIP. 37.729-41 — Joaquim Fernandes de Almeida.
 SIP. 17.200-41 — Clemente Braha.
 SIP. 17.733-41 — Analdina Gaia Ricardo.
 SIP. 24.344-41 — Alberto Gonçalves.
 SIP. 37.265-41 — Manoel João Machado.
 SIP. 20.919-41 — Custodio Rodrigues.
 SIP. 33.081-41 — Orfíria F. de Ipanardi.
 SIP. 33.244-40 — Antonio Rosa Cerqueira.
 SIP. 35.271-40 — José Gonçalves Dias.
 SIP. 23.460-41 — Alberto Correia da Silva.
 SIP. 26.346-41 — Joaquim Marques.
 SIP. 32.841-40 — Diogenes de Menezes.
 SIP. 33.159-41 — Oscar do Amor Divino.
 SIP. 3.387-41 — Gilda Silva Brito Jorgens.
 SIP. 42.111-41 — Antonio Barboza.
 SIP. 33.275-41 — Carmo Prudente.
 SIP. 33.280-40 — Jair Gonçalves de Sales.
 SIP. 47.509-40 — Atlantes Brasil Ltda.
 SIP. 39.275-40 — João Mayer.
 SIP. 21.637-40 — Augusto da Fouseca Brito.
 SIP. 687-40 — D. R. Ayres.
 SIP. 41.764-41 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 41.974-41 — 9.^a Delegacia Regional.
 SIP. 12.816-41 — Luiz Severiano Ribeiro.
 SIP. 25.861-41 — Fernandes Waiter & Cia.
 SIP. 3.008-41 — Luiz Severiano Ribeiro.
 SIP. 41.766-41 — 10.^a Delegacia Regional.
 SIP. 41.892-41 — 19.^a Delegacia Regional.
 SIP. 41.748-41 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 41.654-41 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 41.519-41 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 42.317-41 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 42.048-41 — 2.^a Delegacia Regional.
 SIP. 42.043-41 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 37.104-41 — Benedito Vieira.
 SIP. 42.345-41 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 42.445-41 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 42.394-41 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 42.393-41 — Idem.
 SIP. 49.789-41 — Soot & Cia. Ltda.
 SIP. 43.413-40 — Iosua Etrgo.
 SIP. 37.240-41 — Augusto Carreira & Cia.
 SIP. 37.380-41 — Zeferino de Oliveira.
 SIP. 37.249-41 — Manoel Joaquim Teixeira.
 SIP. 18.801-41 — Jacinto Leite de Sá.
 SIP. 18.636-41 — Custodio V. G. Pereira Lobo.
 SIP. 38.051-41 — José Pinto Siqueira.
 SIP. 38.275-41 — Severino da Silva.
 SIP. 33.596-41 — Rogerio Marinho.
 SIP. 39.944-41 — Irmão Azevedo.

SIP. 40.240-41 — D. Silva.
 SIP. 22.036-41 — Alvaro de Souza Maria.
 SIP. 41.433-40 — José M. Guimarães.
 SIP. 36.056-41 — José Domingos Martins.
 SIP. 18.839-41 — Henrique de Oliveira.
 SIP. 18.208-41 — Zeferino Nobre.
 SIP. 18.299-41 — Maude Barbara Jansen.
 SIP. 18.099-41 — Diniz Teixeira Reis Delgado.
 SIP. 37.329-41 — Charlotte Glaser.
 SIP. 18.572-41 — Gaspar Santoro.
 SIP. 18.302-41 — Mario Fernando.
 SIP. 33.083-41 — Arnaldo José de Paula.
 SIP. 33.155-40 — Renato Batista de Castro.
 SIP. 43.040-41 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 42.913-41 — 4.^a Delegacia Regional.
 SIP. 42.930-41 — Idem.
 SIP. 37.258-41 — Constance Quintanilha.
 SIP. 37.507-41 — Ilda dos Santos Oliveira.
 SIP. 12.856-41 — Manoel L. do Carmo.
 SIP. 14.470-41 — Antonio Pereira Aires.
 SIP. 14.668-41 — Vitoria Tedeschi.
 SIP. 30.338-41 — Adhemar Sepuveda.
 SIP. 42.707-41 — Romulo Calabriz.
 SIP. 41.638-41 — José Ribeiro de Souza.

Dia 30

Pedidos de emissão de novas carteiras:

SIP. 43.800-41 — Luiz Saigado. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante autoação e recibo, arquivase-se.

SIP. 43.631-41 — Joaquim Simões. — Idem.
 SIP. 43.677-41 — Izaltino José Siqueira. — Idem.
 SIP. 43.648-41 — Joaquim de Moura Matias. — Idem.
 SIP. 43.921-41 — Claudio José Maia. — Idem.
 SIP. 43.938-41 — Mauro Corrêa da Silva. — Idem.
 SIP. 43.825-41 — José Figueiredo. — Idem.
 SIP. 43.198-41 — Antonio Guilherme Ferreira. — Idem.
 SIP. 43.971-41 — Amaro Rangel. — Idem.
 SIP. 42.099-41 — Edison Leal Ferreira. — Idem.
 SIP. 43.302-41 — Alberto Azevedo. — Idem.
 SIP. 43.702-41 — José Luiz Vilela Filho. — Idem.
 SIP. 43.947-41 — Sebastião Lopes. — Idem.

Pedidos de registro de professores:

SIP. 8.429 — Juracy de Andrade Werneck. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e arquivase-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autoação e recibo, no processo.

SIP. 9.750-41 — Irene de Andrade Viana. — Idem.
 SIP. 10.197 — José Rothier Duarte Junior. — Idem.
 SIP. 10.663-41 — Marília Marques da Costa. — Idem.

Pedidos de registro de professores:

SIP. 5.674-941 — Caetano Arcuri Spinelli. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e arquivase-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autoação e recibo, no processo.

SIP. 9.395-941 — Dinorah Herminio Silva. — Idem.
 SIP. 42.583-41 — Fausto Aita Gaia. — Idem.
 SIP. 10.650-41 — Alvaro Afonso Rebelo. — Idem.
 SIP. 39.939-41 — Herminia Antunes. — Idem.
 SIP. 9.993-941 — Leonardo da Fonseca Sartore. — Idem.

Pedidos de devolução de documentos.

SIP. 11.605-41 — Augusto de Freitas Lopes Gonçalves. — Entreguem-se os documentos solicitados, mediante autoação e recibo, encaminhando-se, posteriormente, à Seção de Arquivamento.

SIP. 11.297-41 — Olgarina Prado Boiteux. — Idem.
 SIP. 9.873-941 — Dyrajaia de Souza Soren. — Idem.
 SIP. 38.803-41 — Mathilde Araujo. — Idem.
 SIP. 8.076-941 — Noemia de Carvalho. — Idem.
 SIP. 49.197-41 — Nina Claudine Lotar. — Idem.

Pedidos de retificação de carteiras:

SIP. 43.258-41 — Rosalina Faria de Carvalho. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante autoação e recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, arquivase-se.

SIP. 43.637-41 — Oswaldo Gonzalez Fernandes. — Idem.
 SIP. 43.542-41 — Juvenal da Gama Salgado. — Idem.
 SIP. 43.643-41 — Octavio de Souza. — Idem.
 SIP. 43.374-41 — Osmar Fernandes Alves. — Idem.
 SIP. 43.557-41 — Quintino de Oliveira. — Idem.
 SIP. 42.917-41 — Zilda de Amorim Gomes. — Idem.
 SIP. 43.798-41 — Antonio dos Santos. — Idem.
 SIP. 43.819-41 — Miguel Nassif. — Idem.
 SIP. 43.551-41 — Manoel Rito Cabral. — Idem.
 SIP. 43.633-41 — Americo Rossi. — Idem.
 SIP. 43.284-41 — Augusto Carneiro Lishôa. — Idem.

Pedidos de registo de livros:

SIP. 36.373-41 — Deocleciano Diniz da Silva. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação, arquivando-se, a seguir.

SIP. 40.412-41 — Felipe Caldeira. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação, arquivando-se, a seguir.

SIP. 42.807-41 — Lejbus Winograd & Comp. Ltda. — Idem.

SIP. 42.133-41 — M. P. da Costa. — Idem.

SIP. 33.673-41 — Indústria de Produtos Pecuários Ltda. — Idem.

SIP. 33.532-41 — Antonio Fernandes. — Idem.

SIP. 34.408-41 — Fábrica de Gravatas Carioca Ltda. — Idem.

SIP. 34.403-41 — Honorina Rabelo. — Idem.

SIP. 34.411-41 — Avelino Jorge. — Idem.

SIP. 39.758-41 — Sociedade Brasileira de Fornecimento Ltda. — Idem.

SIP. 40.993-41 — Clube Ginástico e Desportivo de 1909. — Idem.

SIP. 30.873-41 — Sociedade Anônima de Produtos Texteis SAPT. — Idem.

SIP. 39.425-41 — Angelo Macedo. — Idem.

SIP. 41.786-41 — J. Santos & Rossi. — Idem.

SIP. 41.600-41 — M. Martins da Silva. — Idem.

SIP. 41.502-41 — Sultani & Andrade. — Idem.

SIP. 41.215-41 — José da Rocha Maia. — Idem.

SIP. 40.413-41 — José Augusto Rodrigues de Almeida. — Idem.

SIP. 40.219-41 — José Rodrigues Nunes. — Idem.

SIP. 40.426-41 — Bracida. — Idem.

SIP. 40.430-41 — Panimex Ltda. — Idem.

SIP. 40.187-41 — Sasa Sano S. A. — Idem.

SIP. 41.799-41 — Victor Cortes. — Idem.

SIP. 40.494-41 — Armando & Cia. Ltda. — Idem.

SIP. 40.209-41 — Avelino Neto Valerio. — Idem.

SIP. 39.961-41 — Produtos Minerais Ltda. — Idem.

SIP. 39.574-41 — Antonia Pereira de Castro. — Idem.

SIP. 39.403-41 — João Tinoco. — Idem.

SIP. 39.750-41 — Rosa Barata Santana. — Idem.

SIP. 39.024-41 — R. Lopes dos Santos. — Idem.

SIP. 39.444-41 — J. Corrêa & Teixeira Ltda. — Idem.

SIP. 39.801-41 — A. Moreira & Aveiro. — Idem.

SIP. 41.973-41 — Johann Wilhelm Vogt. — Idem.

SIP. 41.955-41 — L. A. Maduro. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação, arquivando-se, a seguir.

SIP. 41.972-41 — Antonio Gonçalves Macedo. — Idem.

SIP. 43.067-41 — A. Luiz. — Idem.

SIP. 41.827-41 — Jacob Bustik. — Idem.

SIP. 31.067-41 — José Coutinho Maia. — Idem.

SIP. 39.158-41 — Amílcar de Melo. — Idem.

SIP. 41.151-41 — Guyot Barbieri Ltda. — Idem.

SIP. 41.273-41 — Antonio Rodrigues Pinto. — Idem.

SIP. 41.274-41 — João Altamirano Fernandes. — Idem.

SIP. 41.389-41 — A. Almeida de Souza. — Idem.

SIP. 34.219-41 — Jorge Luiz de Azevedo. — Idem.

Dia 31

Pedidos de registo de professores:

SIP. 7.907-941 — Edith Belem Barboza. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e archive-se, depois de entregues a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autuação e recibo, no processo.

SIP. 9.1220-941 — Mauricio Burda. — Idem.

SIP. 11.443-41 — Henrique Alberto Oriciuoli. — Idem.

SIP. 35.881-41 — Maria de Lourdes de Azevedo Lemos. — Idem.

SIP. 42.354-41 — Emilia Alves dos Santos. — Idem.

SIP. 7.813-941 — Ruth de Souza Nilo. — Idem.

SIP. 8.931-941 — Maria Telma Teixeira Campos. — Idem.

SIP. 11.186-41 — Adriana Fidalgo Serpa. — Idem.

SIP. 9.689-941 — Maria Eugenia Campos. — Idem.

SIP. 9.057-941 — Olympio de Castro Nogueira. — Idem.

SIP. 50.121-40 — Gabriel do Amaral Mousinho. — Idem.

SIP. 11.622-41 — Ernani Cataldi. — Idem.

SIP. 11.675-41 — Nelson de Almeida Pinto. — Idem.

Pedidos de devolução de documentos:

SIP. 10.901-41 — Hilda Moura Bastos. — Entreguem-se os documentos solicitados, mediante autuação e recibo, encaminhando-se, posteriormente, à Secção de Arquivamento.

SIP. 9.578-941 — José Joaquim da Triúda Filho. — Idem.

SIP. 35.565-41 — Laura da Cunha. — Idem.

SIP. 31.118-41 — Regina Maria Werneck Machado. — Idem.

SIP. 13.209-41 — Virgínia Gomes. — Entreguem-se os documentos solicitados, mediante autuação e recibo, encaminhando-se, posteriormente, à Secção de Arquivamento.

SIP. 8.064-941 — Sarah Simonne Rubens. — Idem.

SIP. 11.906-41 — Sara Saavedra. — Idem.

SIP. 11.567-41 — Rufina da Costa Roma. — Idem.

SIP. 22.657-41 — Izaida Xavier da Gloria. — Idem.

SIP. 11.613-41 — Ajuricaba Fleury de Amorim. — Idem.

SIP. 9.068-941 — Dyla de Melo e Alvim. — Idem.

SIP. 7.519-941 — Luiza da Costa Cabral de Araujo. — Idem.

SIP. 11.627-41 — João Rocha. — Idem.

SIP. 8.669-941 — Carmelita Cristovão do Nascimento. — Idem.

SIP. 8.173-941 — Jair Ramos da Costa. — Idem.

SIP. 8.049-941 — Moacyr Amaral de Seixas. — Idem.

SIP. 7.831-941 — Judith Braga Souto. — Idem.

NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA

Expediente de 31 de outubro de 1941

A Sra. Maria de Souza Dantas:

Not. 51 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa imposta por infração do artigo 10, do decreto n. 22.035 de 29 de outubro de 1932, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva. — (Grau mínimo) — (SIP. n. 28.206-41).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria, em 30 de outubro de 1941, a saber:

Decreto número 22.035 de 29 de outubro de 1932

(Carteiras Profissionais):

Artigo 5.º	1:290\$0
Artigo 9.º	40\$0
Artigo 9.º parágrafo único	110\$0

Decreto n. 22.489 de 22 de fevereiro de 1933

(Registo de Livros):

Artigo 4.º	95\$0
Decreto n. 23.581 de 13 de dezembro de 1933:	
Artigo 2.º	19\$0
Total	1:494\$0

Dia 29

Decreto número 22.035 de 29 de outubro de 1932

(Carteiras Profissionais):

Artigo 5.º	1:260\$0
Artigo 9.º	35\$0
Artigo 9.º parágrafo único	90\$0
Artigo 9.º (3.ª via)	50\$0

Decreto n. 22.489 de 22 de fevereiro de 1933

(Registo de Livros):

Artigo 4.º	150\$0
Decreto n. 23.581 de 13 de dezembro de 1933:	
Artigo 2.º	193\$0
Total	1:778\$0

Dia 27

Decreto número 22.035 de 29 de outubro de 1932

(Carteiras Profissionais):

Artigo 5.º	510\$0
Artigo 9.º	5\$0
Artigo 9.º parágrafo único	20\$0
Decreto n. 22.489 de 22 de fevereiro de 1933	
(Registo de Livros):	
Artigo 4.º	210\$0
Decreto n. 23.581 de 13 de dezembro de 1933:	
Artigo 2.º	100\$0
Total	845\$0

Dia 25

Decreto número 22.035 de 29 de outubro de 1932

(Carteiras Profissionais):

Artigo 5.º	920\$0
Artigo 9.º	40\$0
Artigo 9.º parágrafo único	60\$0
Decreto n. 22.489 de 22 de fevereiro de 1933	
(Registo de Livros):	
Artigo 4.º	70\$0
Decreto n. 23.581 de 13 de dezembro de 1933:	
Artigo 2.º	13\$0
Total	1:103\$0

Dia 24

Decreto número 22.035 de 29 de outubro de 1932

(Carteiras Profissionais):

Artigo 5.º	940\$0
Artigo 9.º	40\$0
Artigo 9.º parágrafo único	70\$0

Decreto n. 22.489 de 22 de fevereiro de 1933
(Registro de Livros):

Artigo 4.º	135\$0
Decreto n. 23.581 de 13 de dezembro de 1933:	
Artigo 2.º	18\$0
Total	1:203\$0

Confere: — *Alfredo Lima Gomes*, chefe da Contadoria. — Visto: *Mathias Costa*, intendente.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPETORIA DE SEGUROS DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

PORTARIA N. 65 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1941

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, usando das atribuições que lhe confere o art. 58 letra a, do decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, resolve que fiquem encarregados da fiscalização das sociedades a cargo do ex-fiscal de Seguros, interino, classe H — Gontran Costa, os fiscais de Seguros, classe L — José Junqueira Ferreira da Silva, Lourival de Azevedo Soares, Raimundo Fraga de Castro e os, interinos, classe II, Cicero Brasileiro de Melo, Jurandir Carneiro Nobre de Lacerda, Cristovam Breiner, Manoel Moraes, Nilande Medrado Dias e Roberto Brandão Libânio, a partir da presente data.

Fiscal José Junqueira Ferreira da Silva:

“Prudência Capitalização” (agência).

Fiscal Lourival de Azevedo Soares:

“Atalaia — Companhia de Seguros contra Acidentes do Trabalho” (agência).

“Atalaia — Companhia de Seguros Gerais” (agência).

Fiscal Raimundo Fraga de Castro:

“Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias”.

Fiscal Cicero Brasileiro de Melo:

“El Fénix Sudamericano — Companhia Argentina de Seguros Terrestres e Marítimos”.

Fiscal Jurandir Carneiro Nobre de Lacerda:

“Royal Exchange Assurance”.

“Companhia Garantia Industrial Paulista” (agência).

Fiscal Cristovam Breiner:

“Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro”.

Fiscal Manoel Moraes:

“Companhia Paulista de Seguros” (agência).

Fiscal Nilande Medrado Dias:

“Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Integridade”.

Fiscal Roberto Brandão Libânio:

“Phoenix Assurance Company Limited.

Ao conhecimento dos interessados.

PORTARIA N. 66, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1941

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, usando das atribuições que lhe confere o artigo 58, letra a, do decreto número 24.783, de 14 de julho de 1934, designa o fiscal de seguros, interino, classe H — Jurandir Carneiro Nobre de Lacerda, para exercer a fiscalização das Companhias de Seguros e Agências abaixo mencionadas, a partir da presente data.

“Comercial Union Assurance Company Limited”.

“The Yorkshire Insurance Company”.

“União Comercial dos Varejistas”.

“Meridional — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho”.

“Kosmos Capitalização S. A.”.

“Companhia Nacional de Seguros Ipiranga” (agência).

“Sociedade Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro”.

Ao conhecimento dos interessados:

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1941

Companhia União de Seguros. — Solicitando autorização para retirar do Fundo de Dividendos, para ser distribuído no primeiro semestre de 1941. — “Atendendo a que a requerente não pode distribuir dividendo semestral (decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, artigos 131 e 132, parágrafo único e decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, artigos 120 e 121) e que o antigo Fundo de Dividendos passou a constituir o novo Fundo de Previdência (Estas-

tutos aprovados pelo decreto n. 7.983, de 2 de outubro de 1941, artigo 53), o pedido não pode ser atendido”. — (Proc. DNSPC. número 2.691-41).

Sul America — Companhia Nacional de Seguros de Vida — Solicitando autorização para distribuição de dividendos aos seus acionistas. — “Uma vez que o Fundo de Dividendos aos Acionistas foi criado por mera deliberação da assembléia geral, sem constituição e finalidade determinados nos estatutos sociais, pode a assembléia dispor sobre a sua distribuição total ou parcial, aos acionistas, como bonificação.” (Proc. D. N. S. P. C. n. 5.042-41).

Dia 29

Companhia de Seguros Stella — (em liquidação) — Portaria Ministerial, nomeando liquidante. — “Entregue-se a portaria ao interessado, que deverá fazer a prova do seu arquivamento no registro do comércio e da publicação desse arquivamento no *Diário Oficial*.” — (Proc. 79-S-1928).

Sociedade de Seguros Porto Alegrense — Solicitando autorização para distribuição de dividendos. — “Não pode a requerente distribuir dividendo semestral, nos termos da lei vigente sobre sociedades anônimas, podendo, entretanto, pelo fundo indicado na petição, bonificação aos acionistas, se assim deliberar a assembléia geral”. —

Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia. — Requerendo substituição de depósitos bancários. — “Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, devendo a requerente apresentar nova declaração do Banco Francês e Italiano no sentido de não ser levantado o depósito referido no documento de fls. 4, sem prévia autorização deste Departamento, independentemente de prazo.” — (Proc. D. N. S. P. C. n. 7.004-41).

Servico de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de novembro de 1941

Processos despachados:

SEPT-4.276-41 — “Serrana” — Sociedade Anônima de Mineração — São Paulo. — Em face do documento de fls. 8, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-1.726-41 — Banco de Crédito Territorial — Nesta. — Em face do documento de fls. 8, archive-se nos termos da informação supra.

Justiça do Trabalho

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 23 de outubro de 1941

Processos despachados:

Processo relativo ao caso de José Pereira da Silva, que teve sua aposentadoria por invalidez negada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil. CNT 13.676-41 — Oficie-se ao Diretor da E. F. Central do Brasil, nos termos do parecer supra, esclarecendo-se, que este Conselho, como órgão de orientação, fiscalização e de recursos das instituições de previdência social, acolherá toda e qualquer reclamação justificada que lhe for oferecida pela Diretoria da Estrada. (O parecer, do Diretor do DPS, a que se refere este despacho, é o seguinte: 1. Tendo chegado ao meu conhecimento, pelo recorte de jornal de fls. 2, o primeiro caso concreto de acusação do Sr. Diretor da E. F. Central do Brasil, mandei à DF que apurasse a procedência ou improcedência da mesma. 2. O minucioso relatório do Inspetor de Previdência em serviço junto à CAP mostra que a aposentadoria não foi concedida em razão de não ser considerada de caráter permanente a incapacidade do associado, podendo ser removida mediante operação, que pode ser feita perante o próprio Serviço Médico da CAP. 3. Cumpre salientar que o associado, caso não se conformasse com a decisão da CAP., poderia ter recorrido a este Conselho, direito que lhe é conferido pela lei vigente, do qual, entretanto, por motivos ignorados, não quis usar. 4. Vê-se, assim, que os fatos não se passaram na forma indicada no jornal. 5. Com as informações supra e retro, submeto o processo à consideração do Sr. Presidente, afim de que se digne, caso lhe parecer conveniente, dar ciência ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho da solução desse caso, convido esclarecer a S. Excia. que este Departamento mandou à DF que apresentasse minucioso relatório sobre os demais casos a que, sem concretizá-los embora, vem aludindo a imprensa, ao que diz, por solicitação do Sr. Diretor da E. F. Central do Brasil).

Processo n. DPS 19.315-41 — Of. DPS 295-41 — 21 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. 1. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, as Caixas de Aposentadoria e Pensões estão sediadas em todo o Brasil, quer nas Capitais, quer em várias cidades do interior dos Estados. 2. Acon-

tece que, dado o número limitado de Inspetores de Previdência, e a necessidade de uma frequente concentração maior dos mesmos nesta Capital, em vista dos serviços dos Institutos e das Caixas, há, periodicamente, falta de Inspetores em determinadas zonas ou em cidades de zonas, onde existem Caixas de Aposentadoria e Pensões. 3. Tem este Conselho, entretanto, várias vezes, necessidade da realização de pequenas diligências, não só junto a essas Caixas, como a empresas locais, visando esclarecimentos necessários ao andamento de processos. 4. A falta de Inspetores nos locais onde estão elas sediadas determina ou sua imperfeita realização pela solicitação direta, por escrito, o que nem sempre satisfaz integralmente, ou o deslocamento do Inspetor, com a consequente despesa de diárias, de difícil solução, além do prejuízo de trabalhos mais importantes que lhes estão afetos. 5. Ora, os Institutos de Aposentadoria e Pensões dispõem de órgãos locais em todas as capitais e em grande número de cidades do interior, além dos fiscais itinerantes, estes últimos principalmente do IAPI, IAPC e do IAPETC. 6. Seria, assim, de grande conveniência o aproveitamento desses elementos, estranhos às CAP, e conhecedores da matéria geral da previdência social, para a realização dessas diligências em número limitado, aliás, que se fazem necessárias. 7. Nestas condições, tenho a honra de propor a V. Excia. seja este Departamento autorizado a solicitar, sempre que necessário, para os fins aludidos, os serviços dos Institutos, agindo, então, os seus servidores escolhidos, como delegados deste Departamento, para o fim único e especial que lhes for determinado, neste caráter cabendo-lhes agir e ser tidos pelas instituições e empresas a que se dirigirem. 8. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — *Monacy Veloso Cardoso de Oliveira*, diretor. — Despacho: Autorizo, uma vez que a medida proposta, atendendo aos superiores interesses do serviço público, não prejudicará a execução dos trabalhos afetos às instituições de previdência social chamadas a prestar eficiente colaboração ao C. N. T. — Em 23 de outubro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS EM PAUTA NA SESSÃO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1941

Processo CRT 751-941 — Recurso ordinário motivado pela reclamação de José da Cunha contra Onofre do Nascimento versando sobre salários. — Interessados os Sindicatos de Classe "Sindicato dos Salões de Barbeiro e Cabeleireiro" e o "Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Similares do Rio de Janeiro".

Relator — Vogal: Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado — Adiado por 48 horas.

Processo CRT 173-941 — Embargos oferecidos pelo Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional — ao acordão do Conselho Regional do Trabalho na reclamação feita por João Ribeiro.

Relator — Vogal: Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado — Adiado para designação de novo relator.

Processo CRT 1.404-941 — Ribeiro & Leite requerem avocatória, recorrendo da decisão proferida pela extinta 6.ª Junta na reclamação de Paulo Teixeira.

Relator — Vogal: Sr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Deferida a avocatória para ser o processo mandado a novo julgamento.

Processo CRT 722-941 — Recurso ordinário interposto por José Joaquim Borralho e outros da decisão proferida pela atual 2.ª Junta, na reclamação que formularem contra a Anglo-Mexican Petroleum Co.

Relator — Vogal: Dr. Eloy Castriciano de Souza.

Resultado — Adiado por 48 horas.

Processo CRT 1.583-941 — Pedido de avocação feito por Mario da Costa Pereira, recorrendo da decisão da extinta 1.ª Junta de Vitória contra a firma Jorge Suaid.

Relator — Vogal: Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado — Indeferida a avocatória e mantida a decisão avocada.

Processo CRT 972-941 — Maria Biscup recorre da decisão da 4.ª Junta para este Conselho na reclamação que formulou contra a firma Willy Borghof & Comp.

Relator — Vogal: Dr. Eloy Castriciano de Souza.

Resultado — Vista à Procuradoria Regional.

Processo CRT 1.364-941 — Recurso ordinário interposto por Manoel Cordeiro, recorrendo da decisão prolatada pelo juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Campos na reclamação formulada contra a firma Thiers Ribeiro.

Relator — Vogal: Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Reformada a decisão para o fim de ser o reclamante indenizado nos termos do art. 2.º da lei 62, contra o voto do Sr. relator.

Processo CRT 1.369-941 — Avocatória interposta por João Alves, à decisão da extinta 1.ª Junta, na reclamação que apresentou Oscar Cassiano da Silva.

Relator — Vogal: Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado — Negada a avocatória e mantida a decisão avocada. — Processo CRT 352-941 — José Ramos Mesquita reclama contra The Leopoldina Railway Company Limited por ter sido posto em disponibilidade sem remuneração.

Relator — Vogal: Dr. Eloy Castriciano de Souza.

Resultado — Arquivada a reclamação por falta de fundamento legal.

Processo CRT 176-941 — Recurso interposto à decisão da atual 6.ª Junta por J. Moreira e Irmão (na reclamação feita por Antonio Moreira de Oliveira Filho).

Relator — Vogal: Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado — Vista à Procuradoria Regional a pedido do relator.

Processo CRT 203-941L — Recurso ordinário que interpõe Danton Moreira Dezouart, à decisão da atual 4.ª Junta na reclamação que apresentou contra a firma Matos Rocha & Comp.

Relator — Vogal: Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Convertido em diligência a uma das Juntas de Conciliação e Julgamento.

Processo CRT 973-941 — Inquérito administrativo a que se procedeu para Julgamento da reclamação que Mariana Costa Santos formulou contra Casa Loubet (Cherenco Chené & Comp.).

Relator — Vogal: Dr. Eloy Castriciano de Souza.

Resultado — Negada a aprovação ao inquérito, devendo o empregado ser reintegrado em suas funções e pagos os vencimentos do período em que esteve afastado.

Processo CRT 1.409-941 — Inquérito administrativo instaurado por Aurelio M. de Oliveira contra José Lopes.

Relator — Vogal: Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado — Aprovado o inquérito e autorizada a demissão do empregado.

Processo CRT 729-941 — Inquérito administrativo instaurado pela União Beneficente dos Chauf. do Rio de Janeiro, para apurar irregularidades atribuídas ao Dr. Quirino Alves Toledo.

Relator — Vogal: Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Adiado para a sessão de 7 do corrente.

Gerardo Wagella Machado — secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1941

Processo CRT. 2.032-41. — Recurso ordinário interposto da decisão do Juízo de Direito de São Gonçalo, sendo recorrente Alvaro Ramos de Oliveira e recorrida a Prefeitura do Município de São Gonçalo.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Processo CRT. 1.577-41. — Recurso ordinário para o Conselho Regional do Trabalho — 1.ª Região — interposto por Renato Santiago à decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória, na reclamação que apresentou contra a firma José Carone & Filho — Lei n. 62.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Processo CRT. 1.361-41. — Inquérito administrativo instaurado pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., contra Antonio Loureiro para apurar falta grave de abandono de serviço.

Relator: Vogal Dr. Eloy C. de Souza.

CRT. 1.579-41. — Inquérito administrativo instaurado pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro contra o condutor Albino Lourenço sob imputação de falta grave — atos de improbidade.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Processo CRT. 1.963-41. — Recurso ordinário interposto de uma decisão prolatada pela 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento por João Figueiredo, sendo recorrida a Companhia Nacional de Fumos e Cigarros.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Processo CRT. 788-41. — Avocação que faz Alvaro G. Gomes, recorrendo da decisão da antiga 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, na reclamação formulada por Isaac de Souza Borges — indenização de dois anos, aviso prévio, férias e salários.

Relator: Vogal Dr. Eloy C. de Souza. — *Gerardo M. Machado*, secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1941

Processo CRT. 2.036-41. — Inquérito administrativo instaurado pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, contra José Luiz Ferreira.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Processo CRT. 1.891-41. — Inquérito administrativo instaurado pela Santa Casa de Misericórdia de Vitória contra Clarismundo Neves, para apurar falta grave.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Processo CRT. 437-41. — Inquérito administrativo instruído na atual 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, sendo reclamante Agenor Ambrosio da Cunha e Costa e reclamada a firma Pereira Almeida & Cia. Ltda.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

— Processo CRT 1.852-41. — Recurso ordinário interposto pela Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas para o Conselho Regional do Trabalho — 1.ª Região — da decisão proferida pelo Juiz de Direito da Comarca de São Gonçalo, na reclamação de Domingos Alves dos Santos.

Relator: Vogal Dr. Eloy C. de Souza.

— Processo CRT. 1.926-41. — Recurso ordinário interposto pelo Ginásio São Vicente de Paulo da decisão proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória, sendo recorrida Maria Viana Martins.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão. — *Gerardo M. Machado*, secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1944

— Processo CRT. 1.868-41. — Avocatória interposta de uma decisão da extinta 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento por Araken de Azeredo Coutinho e em que é reclamada a Sociedade O. M. S. Ltda.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

— Processo CRT. 1.630-41. — Recurso ordinário para o Egrégio Conselho Regional do Trabalho interposto à decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, na reclamação apresentada por Delzico Francisco de Almeida — dispensa sem justa causa, férias e aviso prévio.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

— Processo CRT. 1.354-41. — Avocatória interposta pela firma Vieira de Castro Ltda. da decisão prolatada pela extinta 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, sendo recorrida Francisco Galhardo.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

— Processo CRT. 1.727-41. — Recurso ordinário interposto por Mapeol Salles para o Conselho Regional do Trabalho — 1.ª Região — da decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória, na reclamação que apresentou contra Oliveira Santos & Cia. — Lei n. 62.

Relator: Dr. Antonio de Andrade Botelho.

— Processo CRT. 1.937-41. — Avocatória interposta por Alfredo Haguennauer da decisão prolatada pela extinta 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento sendo recorrida a Companhia Paulista de Seguros.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão. — *Gerardo M. Machado*, secretário.

Câmara de Previdência Social

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 7 DE NOVEMBRO DE 1944 (SEXTA-FEIRA)

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P4-Proc. 15.629-41.

Assunto: Fabio Abreu Vianna recorre da decisão do I.A.P. dos Comerciantes, que negou o pedido de auxílio funeral por morte do associado José Aristoteles Alcantara.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P4-Processo 14.414-41.

Assunto: Luiz Antonio Macedo recorre do ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Juiz de Fora, que lhe concedeu aposentadoria por invalidez, pleiteando sua volta à atividade.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P4-17.045-41.

Assunto: Hugo Previdi recorre do ato do Instituto do Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que o julgou apto a voltar ao exercício de sua profissão.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P4-4.822-40.

Assunto: A Empresa Antenor Guimarães & Cia. recorre do ato do Conselho Administrativo do Instituto do Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que lhe indeferiu o pedido de relevação dos juros de mora e da multa que lhe foi aplicada.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P4-1. Recurso-2.600-41.

Assunto: Joaquim Alberto Vieira recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que lhe negou revisão do quantum de sua aposentadoria.

Relator: Conselheiro Antonio Garcia de Miranda Netto.

Processo n. P4-Proc. 1.646-41.

Assunto: Libero Rossi recorre da decisão do I. A. P. dos Marítimos, que lhe negou o reembolso de despesas efetuadas com socorros médicos de que se valeu.

Relator: Conselheiro Antonio Garcia de Miranda Netto.

Processo n. P4-Proc. 2.952-41.

Assunto: A Cia. Antigo Conselho Administrativo do I. A. P. dos Comerciantes que autorizou a cobrança judicial do seu débito para com o referido Instituto.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. P4-Recurso 2.977-41.

Assunto: Alice de Barros recorre da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Paulista, que lhe negou o pedido de revisão do cálculo da sua pensão.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. P4-1.356-41.

Assunto: Indústria J. B. Duarte S. A. recorrem da decisão do Conselho Fiscal do I. A. P. dos Industriários, que lhe impoz multa por infração do decreto-lei n. 65, de 1937.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. P1-Proc. 11.574-41.

Assunto: Ante-projeto da sede do I. A. P. dos Marítimos. (Sem efeito).

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. P4-Recurso 17.237-41.

Assunto: Paulo Victor de Souza Lima, recorre do ato da C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana que lhe negou a incorporação à dívida contraída pelo recorrente em sua Carteira Predial da importância de 1:427\$0 (um conto quatrocentos e vinte e sete mil réis) remanescente do empréstimo por ele anteriormente obtido na referida Carteira.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. P2-Processo 2.591-41.

Assunto: A. C. A. P. da Cia. Cantareira e Viação Fluminense solicita o reforço de 200:000\$0 para a sua Carteira de Empréstimos.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. P1-Proc. 7.737-39.

Assunto: A. C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana solicita ao Conselho informar se recebeu as fichas censitárias por ela enviadas.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. P4-Proc. 6.901-41.

Assunto: Achilles de Moraes Cordeiro recorre da decisão do I. A. P. dos Comerciantes que lhe negou auxílio pecuniário.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. P4-Proc. 8.528-41.

Assunto: Recurso interposto pelo empregador Silvestre & Irmãos contra a decisão do I. A. P. dos Industriários que lhe aplicou multa por infração do art. 1.º do decreto-lei 65, de 14-12-937.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. P4-5.837-41.

Assunto: Moisés Fernandes Lima recorre da decisão da C. A. P. de Serviços de Mineração, em Tubarão, que indeferiu seu pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. P4-Proc. 23.894-41.

Assunto: Os Enfermeiros do I. A. P. dos Marítimos recorrem da decisão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto que lhes negou aumento de vencimentos.

— Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P-4 — Recurso 2.892-41.

Assunto: Antonio de Oliveira Viana recorre do ato da C.A.P. dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina que rejeitou uma retificação de idade.

— Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P-4 — Processo n. 20.145-40.

Assunto: Alfredo de Aragão Lima, recorre da decisão da C.A.P. dos Ferroviários da Leste Brasileiro, que indeferiu seu pedido de averbação de tempo de serviço.

— Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P-4 — Processo n. 15.516-41.

Assunto: Afonso Silveira de Azevedo recorre da decisão da C.A.P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, que indeferiu seu pedido de pensão para um herdeiro de Avelino Silveira de Azevedo.

— Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P-4 — Processo n. 15.367-41.

Assunto: Maria Luiz Viana recorre da decisão da C.A.P. dos Ferroviários da Central do Brasil, que lhe indeferiu pedido de pensão.

— Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P-4 — Processo n. 15.368-41.

Assunto: Antonio Cruz recorre da decisão da C.A.P. dos Ferroviários da Central do Brasil, que lhe indeferiu pagamento de despesas médicas.

— Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P-4 — Processo n. 11.860-41.

Assunto: Ubirajara Destez Santos e outros, recorrem do ato da Junta Administrativa da C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, que lhes indeferiu um pedido de pagamento de gratificação.

— Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. P-4 — Processo n. 12.542-41.

Assunto: Jacintho Ferreira recorre do ato da C.A.P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, que indeferiu seu pedido de averbação de tempo de serviço.

— Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.
Processo n. P-4 — Recurso n. 14.385-41.
Assunto: B. Dutra & Comp. Ltda., recorre contra a decisão do I.A.P. dos Comerciantes, que indeferiu o seu pedido de cancelamento de débito, proveniente de contribuições não recolhidas no período de janeiro de 1935 a dezembro de 1937.

— Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.
Processo n. P-4 — Recurso n. 12.980-41.
Assunto: O I.A.P. dos Industriários encaminha recurso interposto por Gargaglione & Filho, da multa que lhe foi aplicada por infração do art. 1.º do decreto-lei n. 65.

— Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.
Processo n. P-4 — Processo n. 18.694-40.
Assunto: Euzébio Ferreira recorre da decisão do I.A.P. dos Marítimos que lhe negou a suspensão dos descontos efetuados como para contribuinte, bem como a restituição das contribuições já pagas.

— Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.
Processo n. P-4 — Recurso n. 21.996-40.
Assunto: Pelayo Gentil recorre da decisão do Conselho de Diretores do Instituto dos Comerciantes que o exonerou.
Processo n. P-4 — Processo n. 23.495-40.
Assunto: Alvaro da Silva Thiago reclama contra o I.A.P. dos Industriários, sobre data de pagamento de auxílio-doença.

— Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.
Processo n. P-4 — Processo n. 22.201-40.
Assunto: O Hospital S. Vicente da Santa Casa de Misericórdia de S. José do Rio Pardo, recorre contra a decisão do I.A.P. dos Comerciantes que lhe indeferiu o pedido de restituição de contribuições.

— Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.
Processo n. P-4 — Recurso n. 2.850-41.
Assunto: Banco do Brasil, recorre da decisão da Junta Administrativa do I.A.P. dos Bancários que considerou associado obrigatório desta instituição o Sr. Edgard de Sá Cavalcanti e Albuquerque.

— Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.
Processo n. PE — Proc. 6.862-41.
Assunto: O I.A.P. dos Marítimos devolve o processo de pensão dos herdeiros do ex-associado José Rodrigues Puga, para que suba feita novamente à apreciação do G. N. do Trabalho.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

RETIFICAÇÃO

Na publicação de "Acordãos de Autos de Infração", deste Instituto, feita a fls. 21.018-19 do *Diário Oficial* de 3 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

N. 33.994, em 17-10-41 — Autuado: Cidade de Rio Claro, S. A. Onde se diz: débito 404\$0, diga-se: débito 404\$4.

Onde se diz: Autuado: Raimundo Ferreira Caldas Junior, desta Capital. Decisão da Presidência em 21-10-41. Multa 200\$0, etc., diga-se: Autuado: Raymundo Pereira Caldas Junior, desta Capital. Decisão da Presidência em 21-10-41. Multa: 100\$0, etc.

Onde se diz 39.934, em 17-10-41. — Autuado: Arthur Gurfinkel, etc., diga-se: N. 33.934, em 17-10-41, etc.

N. 33.996, em 17-10-41. Autuado: Alves, Fraga & Cia. — Onde se diz: Multa: 627\$8, diga-se: Multa: 527\$8.

N. 33.939, em 17-10-41. Autuado: Mario Lomberte. Onde se diz: Município de Porpéia, diga-se: Município de Pompéia.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 31 de outubro de 1941

Portarias:

N. 526 — Designando o oficial administrativo classe I, Homero Dutra Nicácio, para exercer as funções de diretor da Secretaria, sem direito a gratificação, no impedimento do diretor atual, por motivo de férias regulamentares, a partir de 3 de novembro vindouro.

N. 527 — Designando o oficial administrativo classe I, Orris Soares, para exercer as funções de delegado do Tribunal no Ministério da Guerra, sem direito a gratificação, no impedimento do delegado atual, por motivo de férias regulamentares, a partir de 3 de novembro vindouro.

N. 528 — Designando o oficial administrativo classe J, Joaquim Pontes de Miranda para exercer as funções de delegado do Tribunal junto ao Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, sem direito a gratificação, durante o impedimento do delegado atual, por motivo de férias regulamentares, a partir de 5 de novembro vindouro.

N. 529 — Designando o oficial administrativo classe J, Antonio Ribeiro dos Santos Filho, para exercer as funções de delegado do Tribunal, no Ministério da Marinha, sem direito a gratificação, no impedimento do delegado atual, por motivo de férias regulamentares, a partir de 5 de novembro vindouro.

N. 530 — Designando o oficial administrativo da classe J, Acílio Santos para exercer as funções de delegado do Tribunal, sem direito a gratificação, no impedimento do delegado atual, em gozo de férias regulamentares a partir de 3 de novembro vindouro.

Dia 24 de outubro de 1941

Requerimento de Abílio Ladisláu Mafra, ex-tesoureiro da Delegacia Fiscal de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, pedindo pronunciamento deste Tribunal sobre processo de tomada de suas contas. — Complete o selo da petição e documentos.
Página 27.199 — G. 20 fls. 8.

ATA N. 535 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 14 DE OUTUBRO DE 1941
Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bacharel João Salse

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes e Oliveira Vianna, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Oliveira Lima deixou de comparecer, por se achar em gozo de licença para tratamento de saúde.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogerio de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 18.058, de Miguel Crozet, porteiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, responsável pelo adiantamento de réis 11:250\$0 em julho de 1940.

N. 5.757, de João Batista Rios, faroleiro classe F, incumbido do Farol de Itapagé, Estado do Ceará, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

S/n. de João Segisfredo Tupinambá, oficial de Fazenda, Carlos Ambrósio do Rego Barrocas, segundo-tenente da Armada, relativo aos períodos de 14 de dezembro de 1881 a 6 de julho de 1882, e de 7 de julho a 9 de setembro de 1882. — O Tribunal ordenou o trancamento das contas, de acordo com os pareceres.

N. 30.077, de Pacifico Ferreira Batista, coletor federal em Esplanada, Estado da Baía, de 24 de julho de 1928 a 22 de março de 1932, no qual está também apurada a responsabilidade do escrivão Manoel da Silva Pimenta.

N. 4.590, de Agostinho Martins de Oliveira Dias, ajudante de porteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, responsável pelo adiantamento de 900\$0 recebido em outubro de 1940.

O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 27.782, de Orácio de Oliveira Bastos, ex-coletor federal em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, de 6 de novembro de 1916 a 9 de dezembro de 1924, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade do escrivão João Batista de Oliveira Melo. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução do responsável, a quantia de 5:572\$896, correspondente ao alance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora o mesmo responsável escrivão João Batista de Oliveira Melo, condenado por acordão de 30 de maio de 1934, reformado pelo de 26 de maio de 1937, — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

De recurso de revisão:

N. 28.847, de João Batista de Carvalho, ex-tesoureiro da agência postal-telegráfica em Picos, Estado do Piauí, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de agosto de 1933. — O Tribunal admitiu o recurso de revisão interposto pelo Sr. Dr. procurador.

N. 26.680, de Benjamin Bastos Reis, agente postal em Pinheiro, Estado do Maranhão, de 1 de janeiro de 1931 a 4 de agosto de 1932. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso de revisão, para o fim de ser reformado o acordão recorrido quanto ao período da gestão do responsável, subsistindo todos os demais termos do mesmo acordão, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional.

De 3:000\$0, em 14 de julho do corrente ano, pelo chefe da portaria do Tribunal de Contas, Antônio Lopes Júnior, para atender a despesas a seu cargo nos meses de julho e agosto (26.242/41).

De 30:000\$0 em 14 de maio, pelo estatístico-auxiliar classe H, Raimunda Helena da Cruz Nogueira, auxiliar do gabinete do Sr. ministro do Trabalho, para despesas de maio a julho (13.733/41).

De 300\$0 em 29 de maio, pelo guarda-livros classe F, da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, Miguel Barra Neto, para despesas de abril a junho (24.854/41).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 92:130\$0, recebidos na Pagadoria da Marinha, em 9 de outubro de 1937, pelo capitão-tenente, IN, Heitor Greenhalgh d'Oliveira, para despesas do quarto trimestre (10.152/41). — O Tribunal mandou arquivar o processo, aguardando-se a solução do procedimento judicial, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 5.75, de Manoel Herderico da Costa, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Paraná, no período de 5 de setembro de 1929 a 21 de maio de 1932.

N. 5.762, de Nilo Lopes Gama Andréa, primeiro-tenente IN, encarregado do material no Departamento de Convalescentes do Sanatório Naval de Nova Friburgo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 5.836, de Eugenio Vilhena de Moraes, diretor do Arquivo Nacional, responsável pelo adiantamento de 70:000\$0, recebidos em janeiro de 1940.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 5.526, de Alvaro Dias da Costa, almoxarife classe I, da Casa da Moeda, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência nos termos do parecer e para que seja observado o art. 96, do Código de Contabilidade quanto à falta de materiais verificada no processo, proveniente do furto havido na Casa da Moeda.

N. 19.170, de Antônio da Mota Pinheiro, ex-agente do correio em Vila de Terra Santa, Estado do Pará, no período de 6 de fevereiro de 1907 a 31 de dezembro de 1916. — Havendo sido recebida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de 463\$3, correspondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora o responsável, condenado por acórdão de 7 de agosto de 1929, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão de quitação.

N. 29.675, de Luiz Gonzaga de Azevedo, coletor federal em Nova Trento, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro de 1929 a 30 de abril de 1934. — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De 500\$0, em 13 de junho do corrente ano, pelo oficial administrativo classe J, do Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, José Pires Louzada, para despesas de junho a agosto. (13.792, de 1941).

De 3.000:000\$0, em 28 de abril, pelo oficial administrativo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Luiz Carneiro de Mendonça, para atender a despesas a seu cargo, de abril a junho. (17.613/41).

De 75:000\$0, em 27 de maio, pelo diretor classe N, do Instituto Nacional do Livro, Augusto Meier, para despesas com a organização e instalação da Secção da Enciclopédia Brasileira e do Dicionário da Língua Brasileira, no segundo trimestre. (27.979/41).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, fazendo-se a reversão do saldo de 16\$4 à verba própria verificado no último processo.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas.

N. 5.758, de Anibal de Freitas, SO-MR, incumbido de mestrança na Base de Navios Mineiros, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 5.760, de Augusto Pinto de Mesquita Filho, capitão-tenente IN, encarregado do material na Base de Aviação Naval do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

O Tribuna julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 30.542, de José Maria Cardoso de Melo, escrivão, servindo de coletor federal em Pirajui, Estado de São Paulo, de 19 de agosto de 1929 a 5 de julho de 1930. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela quantia de 974\$121, proveniente de porcentagens e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N. 28.995, de Alfredo Fróes, coletor federal em Sabará, Estado de Minas Gerais, de 30 de novembro de 1925 a 31 de março de 1926, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Francisco Rosa de Viterbo. — O Tribunal julgou os responsáveis em alcance pelas quantias de 705\$150 e 452\$1, proveniente de porcentagens e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N. 12.803, de Amália Vieira de Araújo, ex-agente do correio em Conquista, Estado da Bahia, de 1 de outubro de 1916 a 1 de junho de 1919.

N. 5.837, de Lourival Gomes, escriturário classe E, do Ministério do Trabalho, responsável pelo adiantamento de 2:500\$0, recebido em 1 de outubro de 1937.

O Tribunal converteu em diligência o julgamento dos processos, de acordo com os pareceres.

N. 651, de Acilino de Leão Rodrigues, primeiro-tenente médico contratado, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, de 5 de julho de 1934 a 31 de março de 1935. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação, digo mediante cobrança judicial, a quantia de 2:924\$0, correspondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acórdão de 21 de novembro de 1939, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

De comprovação de adiantamento recebido no Tesouro Nacional, em 7 de junho do corrente ano, pelo chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público, Paulo Vidal, para despesas a seu cargo, de maio a julho (20.213/41). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento, fazendo-se a reversão do saldo de 19\$7 à verba própria.

Offício n. 838, de 7 de julho último, da Diretoria de Fundos do Exército, remetendo o processo de tomada de contas de João Augusto de Siqueira e outros, responsáveis do mesmo Serviço de Fundos no exercício de 1940. — O Tribunal mandou devolver o processo ao Ministério da Guerra, para que sejam organizadas as contas dos responsáveis individualmente, de acordo com os pareceres.

De recurso interposto pelo responsável da decisão do Tribunal, de 31 de maio de 1938, mantida pela de 19 de novembro de 1940, que glosara a importância total do adiantamento de 250\$0, recebido na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará, em outubro de 1937, pelo agente fiscal do imposto de consumo José Oliveira da Mota (40.353/37). — Tratando-se de segundo pedido de reconsideração, o Tribunal nada mais tem que deliberar, em face do disposto no art. 1.º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 5.756, de Lauro Hercílio de Almeida, capitão-tenente, incumbido de sinais e radiotelegrafia, na Base de Navios Mineiros, de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1940.

N. 5.759, de Hamilton de Moraes e Barros, segundo-tenente IN, em serviço no CT "Maranhão", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 5.790, de Alfredo Joaquim Tavares, segundo-tenente reformado, em serviço na Diretoria de Aeronáutica Naval, no dia 23 de abril de 1941.

N. 5.843, de Megálvio C. da Silva Rodrigues, engenheiro rural classe I, do Departamento Nacional da Produção Mineral, responsável pelo adiantamento de 121:121\$2, recebido no Tesouro em junho de 1939.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 5.327, de Carlos Pothier Monteiro, coletor da Segunda Coletoria Federal em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, de 10 de maio a 31 de dezembro de 1928, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade da escrivã, Vanderlina Botelho Figueira de Melo. — O Tribunal julgou quite o coletor e em alcance a escrivã, pela quantia de 160\$380, proveniente de porcentagens e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

Offício n. 22.876, de 3 de setembro de 1935, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo, capital, encaminhando o requerimento da agente do correio de Cambuci, naquela capital, Maria do Rosário Pinto Lobato, em que pede cancelamento da responsabilidade de 100\$0, correspondente à má inutilização de selo de depósito (26.917/41). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:200\$0 em 18 de julho do corrente ano, pelo escriturário classe 7 do Q. S. do Ministério da Fazenda, José de Lara Pinto, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento de julho a setembro (26.992-41);

De 850\$0 em 23 de junho, pelo oficial administrativo classe II, do Conselho de Imigração e Colonização, Júlio Samuel Marx, idem, de junho a agosto (20.212-41);

De 30:000\$0 em 10 de junho, pelo contador classe K, do Departamento Administrativo do Serviço Público, Judite Léa de Oliveira, para ocorrer a despesas a seu cargo de maio a julho (21.111-41).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, fazendo-se a reversão do saldo de 6:425\$0 à verba própria verificado no último processo.

De 2:000\$0 na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Mato Grosso, em 24 de dezembro de 1940, pelo inspetor fiscal do imposto de consumo, Francisco de Figueiredo (10.784-41). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, pela totalidade do adiantamento em causa.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Senhor Auditor Rogerio de Freitas;

Sessão de 7 de outubro de 1941:

Ns. 3.731 de Carlos Porfírio de Andrade Ramos, inspetor do tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5.819 de Demétria Alves Marcondes, agente postal em "Vista Alegre", Estado de Mato Grosso, 5.829 de Alexandre Hamilton Saboia Ribeiro, desenhista classe I, do Serviço de Águas do Ministério da Agricultura, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Senhor Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 7 de outubro de 1941:

N. 4.204 de Idalo Gianotti, tesoureiro classe G, da agência postal em "Rio Preto", Estado de São Paulo, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

N. 5.210 de Antônio Soares de Macedo, tesoureiro classe G, da agência postal-telegráfica em "Nova Friburgo", Estado do Rio de Janeiro, considerando-o em crédito pela quantia de 17\$0 e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

N. 22.358 de Ormeville Rodrigues Lacerda, escrivão da coletoria federal em "São Francisco", Estado da Bahia, considerando-o em alcance pela quantia de 1:053\$286, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros de mora que forem devidos.

Senhor Auditor Machado Lima:

Sessão de 30 de setembro de 1941:

Ns. 4.350 de Evandro Soares da Costa, pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 5.287 de José Macedo, armazenista XIV, do Serviço de Águas e Esgoto do Distrito Federal, 5.761 de Fábio de Almeida Magalhães, segundo tenente IN, 5.764 de Lisandro de Andrade, capitão de corveta IN, 5.765 de Antônio Gonçalves, capitão tenente IN, 5.773 de Manoel Pereira Júnior, servente classe E, da Diretoria do Pessoal da Marinha, 5.780 de José Francisco Leite, faroleiro classe F, 5.796 de Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Filho, primeiro tenente IN, 5.800 de Domingos Gonçalves Ribeiro, capitão de corveta IN, 5.801 de Gilberto Figueirôa Lima, faroleiro extranumerário, 5.802 de Sidney Franco Aché, primeiro tenente, 5.823 de Otacilio Alvares Pereira, secretário classe J, do Externato do Colégio Pedro II, 5.826 de Flávio de Carvalho Lengruher, almoxarife classe K, do Ministério do Trabalho, servindo de diretor, em comissão, do Serviço do Material, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 36.677 de Luiz Carlos de Oliveira, coletor federal em "Campos Novos", Estado de Santa Catarina, com o qual serviu de escrivão Sebastião da Silva Passos, considerando-os em crédito pelas importâncias de 921\$766 e 166\$164, e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 5.737 de Constantino Xavier, pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, considerando prescritas as contas e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

N. 27.280 de Alvinio Grotta, escrivão da coletoria federal em "Ribeirão Preto", Estado de São Paulo, dando provimento ao recurso interposto e retificando o período da responsabilidade, mantidos os demais termos da sentença recorrida.

Sessão de 7 de outubro de 1941:

Ns. 3.929 de Ozório Gomes de Araujo, escriturário classe G, da Escola Nacional de Engenharia, 4.767 de Vitorino Rodrigues Pires, almoxarife classe G, da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5.522 de Nilo Marques de Cerqueira, agente postal-radiotelegráfico em "Santana de Paranaíba", Estado de Mato Grosso e 5.581 de Manoel Euzébio da Silva, patrão classe H, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 315 de Avelina de Almeida Campos, agente postal em "Planaltina", Estado de Goiás, considerando prescritas as contas relativas ao período anterior a 1916 e quite a responsável no período restante, mandando expedir-lhe as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 21 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 536

SESSÃO ORDINÁRIA EM 17 DE OUTUBRO DE 1941

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bacharel João Salse

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes e Oliveira Vianna, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Oliveira Lima deixou de comparecer, por se achar em gozo de licença para tratamento de saúde.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 15.434, de 8 do corrente mês, sobre o termo de contrato firmado a 30 do mês próximo findo com o Sr. Karl Siberschmidt, para o desempenho da função de professor nos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, do mesmo Ministério (PG. 5.453). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 2.482, de 8 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de 1.000:000\$0 ao escriturário da classe E, Orlando Oliveira, com exercício no Serviço Nacional de Malária do Departamento Nacional de Saúde, para despesas com o Serviço de Malária da Baixada Fluminense, durante o 4.º trimestre deste ano (PG. 28.432). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N. 2.456, de 4 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de 200:000\$0 ao oficial administrativo da classe J, com exercício no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Francisco Antonio Lopes, para despesas com as obras de adaptação e de instalação dos Museus Nacionais, durante os meses de setembro a novembro deste ano. (PG. 28.389).

N. 2.534, de 15 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de 1.700:000\$0 ao almoxarife da classe J, com exercício no Serviço Nacional de Malária do Departamento Nacional de Saúde, Antonio Paulo de Araujo, para despesas com o pessoal e material do citado Serviço no Distrito Federal e na Baixada Fluminense, durante o 4.º trimestre deste ano (PG. 28.448). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos adiantamentos.

Ns. 714 e 753, de 24 de setembro último e 9 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o termo de contrato celebrado na mesma Divisão com a firma Zambrano, Couto & Irmão, para construção de um Pavilhão para isolamento na Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá, Distrito Federal (PG. 5.419). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, para, através de termo aditivo, serem excluídas as orações que preveem e permitem que a execução do contrato ultrapasse de 31 de dezembro de 1941.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 35, de 10 do mês próximo findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará, consultando sobre a possibilidade de serem prestadas pela Delegação as informações solicitadas em ofício anexo pelo M. M. juiz de Direito da 5.ª Vara Criminal de Belém, relativamente à comprovação de despesas efetuadas pela Delegação Federal de Saúde da 2.ª Região, no exercício de 1939 (PG. 29.335). — O Tribunal mandou responder à consulta afirmativamente, por via telegráfica.

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Zelia da Cruz Franco e outras, filhas do 2.º oficial aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, do Distrito Federal, José Luiz da Cruz Franco (PG. 22.576). — O Tribunal ordenou o registro.

De montepio e meio soldo a Eulina Luzia Rosa Siqueira de Oliveira, viúva do capitão tenente comissário da Armada, Eduardo Serres de Oliveira (PG. 22.972). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De distribuição do crédito de 4:600\$0 à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, mediante anulação no Departamento Federal de Compras e na Delegação respectiva, à conta da verba 2.ª — Material — I — Material Permanente, S/c. n. 13/09 — 35/38, do vigente orçamento (PG. 29.468). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De transferência do crédito de 5:393\$6 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, à conta da verba "Inativos", do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos de inatividade ao aposentado do Minis-

tério da Fazenda, Anísio Vieira de Melo (PG. 29.395). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento de 2:954\$3 por "Exercícios Findos", a Maria da Penha Lins de Barros Guimarães, proveniente de diferença de vencimentos em 1938, na qualidade de datilógrafa da classe G do Quadro IV do Ministério da Educação, com exercício na Faculdade de Direito do Recife. (PG. 28.487). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como crédito à Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 2-C-277, de 2 do corrente mês, sobre o termo de contrato celebrado a 29 do mês próximo findo, com a firma Ribeiro do Vale, Leal & Comp. Ltda., para execução de reparos e consertos dos imóveis das Hospedarias de Imigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional de Imigração, no corrente ano (PG. 5.445). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.323, de 3 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 750\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, à conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas despesas, S/c. 31-13, do vigente orçamento (PG. 18.274). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Offício n. 3.242, de 25 de setembro findo, da Diretoria Geral, sobre o pagamento de 139:776\$7 ao Aéro Clube do Brasil, proveniente de subvenção devida por horas de voo de instrução ministrada aos alunos do curso de pilotagem, nos termos dos arts. 3.^o e 4.^o do Regulamento anexo ao decreto-lei n. 678, de 12 de setembro de 1938 (PG. 18.286). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem n. 6.743, de 2 do corrente mês, do Serviço do Pessoal, sobre a rescisão do contrato celebrado em 5 de abril último, com o Sr. Ervino Hauer Kwasinsky, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 5.447). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do contrato.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n. 1.686, de 1 de outubro corrente, sobre a distribuição do crédito especial de 158:400\$0 aberto pelo decreto n. 3.560, de 28 de agosto último, ao Serviço de Fazenda do mesmo Ministério (PG. 18.297). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para que a Diretoria informe o pedido de distribuição, tendo em vista o decreto-lei n. 3.625, de 17 de setembro findo, bem como o decreto-lei n. 2.984, de 25 de janeiro último, de vez que se trata de crédito especial.

Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa das Fronteiras:

Offício n. 1.341, de 23 de setembro findo, encaminhando o balancete de Receita e Despesa da mesma Comissão, relativamente ao 3.^o trimestre do corrente ano, na importância de 100:000\$0 (PG. 20.245). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa comprovada de 100:000\$0.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 2.450, de 3 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de 125:000\$0 ao escritório da classe F, com exercício no Instituto Nacional do Livro, José Gonçalves, para despesas com aquisição de livros destinados a Bibliotecas Públicas Municipais, no 4.^o trimestre deste ano (PG. 28.354). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 1.704, de 13 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 23 de setembro findo, que recusou registro ao contrato de arrendamento do terreno de acrescidos de marinha situado na rua Rivadavia Corrêa, entre as ruas da Harmonia e da Gamboa, nesta Capital, assinado pela firma Henrique & Irmão, em 7 de agosto último (PG. 5.468). — O Tribunal, preliminarmente, tomou conhecimento do pedido de reconsideração e, de *meritis*, recusou registro ao contrato, de acordo com os pareceres.

Processos:

De concessão:

De montepio militar a Josepha Crespo, esposa de Luiz de Oliveira Crespo, ex-1.^o sargento do Exército (PG. 21.471).

Idem a Esmeraldina O' de Almeida Cavalcante, filha casada de Antonio de O' de Almeida, capitão médico, demissionário, do Exército (PG. 22.921).

De aposentadoria, nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1939, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, Elisário Lucio de Paula (PG. 22.256). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamento de 981\$0, por "exercícios findos", à firma Frederico Ponte & Comp., proveniente de fornecimento de gêneros alimentícios ao pessoal operário do 1.^o Distrito da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em 1924 (PG. 2.273). — O Tribunal resolveu manter a decisão anterior, por subsistir o seu fundamento.

De transferência do crédito de 967\$5 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal no Amazonas, à conta da verba

"Pensionistas", do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Ubiratan Madruga, do Ministério da Marinha (PG. 29.413).

Idem do crédito de 3:409\$2 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba "Inativos", do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos de inatividades ao aposentado do Ministério da Viação, Francisco Alves Barreto (PG. 27.036). — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

De distribuição do crédito de 1:000\$0 à Alfândega do Rio de Janeiro, à conta da verba 4.^a — Eventuais — I — Diversos, S/c. n. 01, do vigente orçamento, para atender à despesa decorrente da transação da tradução de faturas consulares para o inquérito mandado instaurar pela respectiva Inspetoria, para apurar irregularidades verificadas no Armazem de Bagagem (PG. 29.409). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, atenta a natureza especial do processo.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.463, de 10 do corrente mês, sobre o contrato de locação do prédio onde deverá funcionar a agência da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, em Santa Maria da Boca do Acre, celebrado em 16 de agosto último, com o Sr. Abdon Zacharias (PG. 5.463). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, através de termo aditivo, seja esclarecida a impugnação constante dos pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.302, de 2 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 427:000\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 5.^a — Obras, consignação I — S/c. n. 01/15, letra b, do vigente orçamento, para atender às despesas na execução do serviço de saneamento das margens do Gramane, no Estado da Paraíba (PG. 18.279). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 3.169, de 18 de setembro findo, sobre a distribuição do crédito de 138:900\$0 às Tesourarias das Diretorias Regionais nos diversos Estados, constantes da relação anexa, mediante anulação na Delegação junto ao mesmo Ministério, à conta da verba 1.^a — Pessoal — Consignações IV e V — Subconsignações 12-13 e 19-13, do vigente orçamento (PG. 18.182). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito de 89:000\$0, para pagamento de diárias, às Tesourarias Regionais dos Correios e Telégrafos constantes de fls. 2, feita a anulação indicada, convertendo o julgamento em diligência, quanto à parcela de 49:900\$0, referente ao pagamento de gratificação por serviços extraordinários, para o fim a que alude o parecer.

N. 3.070, de 16 de setembro findo, junto ao de n. 3.367, de 9 do corrente mês, sobre o termo de contrato firmado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Byington & Comp., para fornecimento de aparelhagem para as estações costeiras (PG. 5.388). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de vez que não foi satisfeita a diligência anteriormente ordenada. As razões apresentadas não ilidem a decisão do Tribunal.

Offício n. 3.871, de 8 do corrente mês, do Departamento Nacional de Pontos e Navegação, sob o pagamento de 147:500\$0 à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, proveniente de serviços prestados na draga "Maranhão" (PG. 18.298). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 13.146, de 27 de agosto findo, e 14.504, de 23 de setembro último, sobre o termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o Estado do Espírito Santo, para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura ao Departamento Geral de Agricultura, Terras e Obras do Estado do Espírito Santo (PG. 5.339). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 14.192, de 17 do mês próximo findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 10:000\$0 à Delegacia Fiscal na Baía, mediante anulação na Tesouraria do Ministério à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.232, de 25 de maio de 1940 (PG. 1.925).

N. 13.435, de 1 do mês próximo findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 10:000\$0 à Delegacia Fiscal em Sergipe, mediante anulação na Delegação junto ao Departamento Federal de Compras, à conta da verba 2.^a — Material — II — Material de consumo — S/c. n. 27-10 05, do vigente orçamento (PG. 1.910).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos, feitas as anulações indicadas.

N. 2.434, de 2 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de 200:000\$0 ao oficial administrativo da classe I, com exercício no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, João Alfredo Cavalcante de Albuquerque, para as despesas com estudos, pesquisas, etc., no tombamento dos monumentos e obras de

valor histórico e artístico, durante os meses de setembro a novembro deste ano (PG. 28.358). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ns. 614, 673 e 750, de 27 de agosto, 13 de setembro e 8 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato e respectivo termo aditivo celebrados com a Instaladora Casa Berta Ltda., para fornecimento e instalação de lavanderia e cozinha no Instituto Benjamin Constant, à avenida Pasteur (PG. 5.340). — O Tribunal resolveu manter a decisão anterior, por subsistir o seu fundamento.

N. 2.474, de 7 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 542:000\$0 à firma Oscar Americano de Caldas Filho, proveniente de serviços executados no sanatório "Miguel Pereira", em Mandaquê, Estado de São Paulo, no presente ano (PG. 28.449).

N. 2.524, de 13 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 165:770\$0 à firma Edgard M. Rodrigues & Companhia Limitada, proveniente de serviços executados nas obras do Instituto Nacional de Surdos e Mudos, neste ano (PG. 28.450).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ns. 1.780 e 2.505, de 25 de julho último e 10 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, encaminhando cópias do decreto-lei número 3.416, de 11 de julho citado, que altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde, e satisfazendo a diligência ordenada pelo Tribunal, em sessão de setembro próximo findo (PG. 7.940). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido decreto-lei.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 118, de 9 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 3.685, de 2 do dito mês, que abre o crédito suplementar de 2.000:000\$0 à verba 1.^a — Pessoal — IX — Pensionistas — S/c. n. 30, do vigente orçamento (pg. 29.445). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Ofício n. 1.700, de 11 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 3 do dito mês por José Moreira Vinhas, devidamente representado por sua mulher D. Rosa Roxo Vinhas, relativo ao terreno de marinha situado na praia de Icarai s/n, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, designado por lote n. 2.206 (Pg. 5.466). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, em face dos diversos documentos existentes no processo, que provam ser o interessado brasileiro naturalizado.

Processos:

De concessão:

De montepio civil da Marinha a Carlota Riper Nogueira, viúva de Jacob Nogueira, capitão tenente honorário, instrutor de esgrima da classe K do Quadro I do Ministério da Marinha (PG. 12.642).

De montepio civil a Maria Antonieta Mesquita, irmã maior e solteira de Luiz Augusto de Mesquita, oficial administrativo da classe J da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Bahia (PG. 22.893).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio militar e melhoria a Flor de Lys da Fontoura Nunes, irmã maior de Floriano Peixoto da Fontoura Nunes, tenente coronel do Exército, nos termos do decreto n. 695, de 1890, e do decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto de 1939 (PG. 69.310). — O Tribunal mandou nova vista do processo ao Sr. Dr. procurador, para dizer, tendo em vista o decreto-lei n. 3.269, de 11 de maio findo, e o que consta do documento de fls. 36 — referência à promoção *post-mortem*.

De aposentadoria, nos termos do art. 170, inciso 3.^o, da Constituição Federal de 1934, ao coletor da Coletoria das Rendas Federais em Itauna, Estado de Minas Gerais, Francisco Manoel Franco (PG. 22.947). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De transferência do crédito de 967\$5 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal no Amazonas, a conta da verba "pensionistas", do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Jursei Madruga da Costa Lemos, do Ministério da Marinha. (PG. 29.411). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Processos:

Ministério da Fazenda:

De concessão:

De pensão especial a Maria José de Moraes, viúva de João Baptista de Moraes, 2.^o tenente da Reserva do Exército, nos termos do art. 9.^o do decreto n. 108-A, de 1889, revogado pelo art. 12 do decreto n. 2.484, de 1911. (PG. 22.903). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, de acordo com os pareceres.

De melhoria de pensão de montepio militar a Carmen Linhares Colonia, viúva do tenente coronel, reformado do Exército, Archias Romulo Colonia (PG. 12.695).

De montepio e meio soldo a Rosa Amalia Japi-assú Cabussú, filha de Cléto Ladislau Tourinho Japi-assú, vice-almirante graduado e reformado, engenheiro naval (PG. 13.427).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões:

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 2.^o sargento enfermeiro Nestor da Silva Barros (PG. 1.801). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Aeronáutica:

Promoção n. 26, de 24 de setembro último, do Sr. Dr. Procurador, avisos mol 642, de 25 do dito mês, e 1.738, de 7 do corrente mês, sob o contrato celebrado com o Sr. João Pedro Radler de Aquino, para o desempenho da função de observador meteorológico do Departamento de Aeronáutica Civil (PG. 5.435). — O Tribunal ordenou o registro do contrato:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 754, de 9 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato e respectivo termo aditivo celebrado com a firma Zambreno Couto & Irmão, para construção de um pavilhão para isolamento na Colônia Gustavo Riedel, Engenho de Dentro, Distrito Federal (PG. 5.410). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, para, através de termo aditivo, serem excluídas as orações que provêm e permitem que a execução do contrato ultrapasse de 31 de dezembro de 1941.

N. 2.453, de 4 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, que abre o crédito suplementar de 2.850:000\$0 à verba 3.^a — consignação I — s/c. n. 52) 68), item d do vigente orçamento (PG. 28.330). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

N. 749, de 8 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado na mesma Divisão com a firma Instaladora Casa Berta Ltda., para fornecimento e instalação da cozinha, copa, etc., no Sanatório para Tuberculosos em Vitória, Espírito Santo (PG. 5.457). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para, através de termo aditivo, serem excluídas as orações que preveem e permitem que a execução do contrato ultrapasse de 31 de dezembro de 1941.

Aviso n. 406, de 1 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 350:000\$0 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, a conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas Despesas — S/c. número 41(04)04, do vigente orçamento, afim de ser entregue, como adiantamento, ao Sr. ministro em Berna, para atender às despesas de passagens e bagagens dos professores estrangeiros contratados para o Ministério da Educação (PG. 28.379). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.701, de 11 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revogação de aforamento assinado em 26 de setembro p. findo, por dona Maria Ramos Maurity Santos, relativo ao terreno de marinha e acrescidos designado por lote n. 178 da quadra 8, situado na rua Marechal Cantuária, 1.^a seção da Urca, nesta capital (PG. 5.467). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 196, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao farmacêutico da classe J, do Quadro I, do Ministério da Educação, Olga Soares Marinho (PG. 22.966).

De montepio e meio soldo, em reversão, a Marina Barros Kope e outra, filhas de Horacio de Barros, 2.^o tenente reformado da Armada (PG. 13.467).

De montepio e meio soldo a Maria Emilia de Queiroz Guerreiro, viúva de Emygdio Ribeiro de Queiroz Guerreiro, 2.^o tenente reformado do Exército. (PG. 22.894).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamento de 3:980\$0 e 26:148\$2 a conta das verbas "Inativos" e "Exercícios findos", do vigente orçamento, proveniente de vencimentos de inatividade ao aposentado do Ministério da Viação, oficial administrativo da classe I do Quadro IV, Luiz Paula de Azevedo Costa (PG. 4.385). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Avis n. 2.994, de 7 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 3.673, de 1 do dito mês, que abre o crédito suplementar de 750:000\$0 à verba 1.^a — Pessoal — II Pessoal Extranumerário — sub-consignação n. 06, do vigente orçamento (PG. 1.962). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.324, de 3 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 51:000\$0 às diversas Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos nos Estados, a conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas Despesas, S/c. n. 29(13), do vigente orçamento (PG. 18.275). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 21 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Contabilidade

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação e a firma J. C. Mendonça para o fornecimento de materiais destinados à instalação dos Liceus Industriais de Manaus, São Luiz, Vitória, Goiânia e Pelotas.

Aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e um, presentes na Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, o respectivo diretor Dr. Francisco Montojos, por parte do Ministério da Educação e Saúde e o senhor Clemente de Souza Junior, representante devidamente habilitado da firma J. C. Mendonça legalmente constituída e registada sob número noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito (94.538) no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, acordaram em assinar o presente termo aditivo ao contrato, celebrado em onze de outubro último e publicado no suplemento do *Diário Oficial* de dezesseis do mesmo mês, para o fim de ser modificada a cláusula "segunda" do referido contrato, que passará a ter a seguinte redação:

Segunda — O contratante se obriga a entregar os referidos artigos até trinta e um de dezembro do corrente ano, perdendo a caução feita para garantia deste contrato, se até essa data não tiver realizado o fornecimento. — E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro competente da Divisão de Ensino Industrial, o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas senhores Dr. Osvaldo Fettermann e Dr. Jayme Ferreira Sampaio. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1941. — *Francisco Montojos*, pp. J. C. Mendonça, *Clemente de Souza Junior*. — *Osvaldo Fettermann*. — *Jayme Ferreira Sampaio*. Estavam coladas estampilhas federais no valor total de oito mil e quatrocentos réis (8\$4) e um selo de educação de duzentos réis.

Divisão de Ensino Industrial. Conferi com o original. Em 4 de novembro de 1941. — *Ladislau Stowinski*, Of. adm. — Visto. — *Lycerio Alfredo Schreiner*, pelo diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Termo de revigoração do aforamento do terreno de acréscido de marinha, lote n. 371-A, da quadra 15, situado na rua Joaquim Caetano, junto e depois do prédio n. 20, na 2.ª Secção da Urca, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, que outorga a União à Sra. D. Maria Luiza Klingelhofer Fonseca, conforme o processo n. 70.880, de 1940.

Livro n. 1-R. A. D. Fls. n. 13 v. a 17.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e um, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, *ex-ri* do disposto no parágrafo segundo (2.º) do artigo treze (13) do decreto-lei n. 1.900 de 1934, o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgada e foreira em comisso, a senhora D. Maria Luiza Klingelhofer Fonseca, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens com o Dr. Eduardo Klingelhofer Fonseca, brasileiro, advogado, residentes a rua Joaquim Caetano, n. 20, e por seu marido assistida neste ato, presentes também as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas 1.º) que a senhora D. Maria Luiza Klingelhofer Fonseca, requereu na forma legal, por ter caducado o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrera, pela falta de pagamento de foros por tres anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de acréscido de marinha, lote número trezentos e setenta e um A — (371-A) da quadra quinze (15), desmembrado do de número trezentos e setenta e dois (372), da mesma quadra, e este desmembrado que fora do de número oitocentos e treze (813) da Praia Vermelha, situado na rua Joaquim Caetano, junto e depois do prédio número vinte (20) da mesma rua, na segunda (2.ª) secção da Urca, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: Área: cento e setenta e três metros quadrados (173,00 m²); mede de frente, sete metros (7,00 m); lado direito composto de dois segmentos: o primeiro de vinte e três metros (23,00 m) normal à frente e o segundo de dois metros e oitenta centímetros (2,80 m) formando com o primeiro um ângulo interno de cento e trinta quatro graus e trinta e seis minutos (134º36'); lado esquerdo vinte e cinco metros (25,00 m) normal à frente; fundo cinco metros (5,00 m) normal ao lado esquerdo e formando com o segundo segmento do lado direito um ângulo interno de cento e trinta e cinco graus e vinte e quatro minutos (135º24'); confronta pela frente com

a rua Joaquim Caetano; pela direita com o lote trezentos e setenta e dois (372) (do qual foi desmembrado) aforado ao Sr. Otávio Corrêa Lima; pela esquerda com o trezentos e setenta e um (371) (ao qual foi anexado); pelo fundo com o trezentos e sessenta e nove (369) aforado ao Sr. Carlos de Araujo da Cunha, todos da mesma quadra quinze (15). 2.º) que o pedido foi deferido, por despacho do Sr. chefe do Serviço Regional, antes mencionado, de três (3) de setembro de mil novecentos e quarenta e um (1941), exarado na folha trinta e sete (37) do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o número setenta mil oitocentos e oitenta e sete de mil novecentos e quarenta (70.880/1940) e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente; 3.º) que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, mediante as obrigações seguintes para a foreira: a) pagar o foro anual da quantia de duzentos e sete mil e seiscentos réis (207\$6), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar à outorgada foreira, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º) do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) já mencionado; 4.º) que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo; 5.º) que o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União — por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registro. Pela outorgada foreira em comisso foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente termo, a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, feita por escritura de compra e venda outorgada pelo Sr. Otávio Corrêa Lima e sua mulher D. Mercedes Brandão Corrêa Lima, em vinte e três de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro (23-2-1934), em notas do tabelião Dr. Fausto Verneek Furquim d'Almeida, do quinto (5.º) Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, na folha oitenta e nove verso (89-v.), do livro número quatrocentos e setenta e nove (479), constante de folhas três (3) a seis (6) do processo antes mencionado, título esse registrado em treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), sob o número quatro mil duzentos e um (4.201), na página número cinco (5) do livro três (3) "TT" de Transmissão das Transmissões do Terceiro (3.º) Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital Federal. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgada e seu marido, juntamente com as testemunhas o Sr. José Martins Leal, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Domingos Ferreira n. 150, e o Sr. Dr. Antonio Casado Lima, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório à rua Teófilo Ottoni n. 44 — 6.º andar, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes — número vinte (20) na tabela A — do decreto número mil cento e trinta e sete (1.137), de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis (17-10-1936), na quantia de quinze mil réis (15\$00), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de duzentos réis (2\$2). E eu, Anália Pereira de Paiva, auxiliar de escritório série VIII, escrevi o presente termo de revigoração do contrato de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos 31 de outubro de 1941. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1941. — *Agripino Gomes Veado* (assinatura e data por extenso e abreviada sobre duas estampilhas federais no valor de quinze mil réis (15\$00) e um selo de Educação e Saúde). — *Maria Luiza Klingelhofer de Fonseca*. — *Eduardo Klingelhofer Fonseca*. Testemunhas: — *José Martins Leal*. — *Antonio Casado Lima*. Era o que continha o termo de revigoração do aforamento lavrado às fls. 13 v. a 17, do livro n. 1-R. A. D. deste Serviço Regional. Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal. — *Wesley Barbosa*, aux. ex. diar. — Conferi com o original, *Lacy Palhares* (escriturário — F. Q. P. Diretoria do Domínio da União, Serviço Regional no Distrito Federal, Secção de Cadastro e Registro. Em 1 de novembro de 1941. — *Luiz Flores Abbott*, chefe.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SEÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES DA DIVISÃO DE ÁGUAS
Dia 31 de outubro de 1941

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica:

Dia 30

Em ascensão em Cruzeiro do Sul, Lábrea, Porto Velho, Óbidos e Altamira; em declínio em Manaus, Humaitá, Parintins e Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai:

Dia 30

Em declínio em Presidente Epitácio, Tomazina, Tibagi, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Foz do Iguaçu e Cuiabá; em ascensão em São Luiz de Cáceres, Corumbá e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco:

Dia 31

Continuará em ascensão entre Remanso e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru — Baía:

Dia 30

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Dia 31

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 31

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú:

Dia 31

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba:

Dia 30

Em ascensão em Cachoeira, Rio Pardo, Taquari, S. Jerônimo e Porto Alegre e em declínio em Mussun e Lageado.

Dia 1 de novembro de 1941

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica:

Dia 31

Em ascensão em Tefé, Manaus e Óbidos e em declínio em Porto Velho, Humaitá, Parintins e Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai:

Dia 31

Em declínio em Jupia, Presidente Epitácio, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu e Porto Murtinho, estacionário em Tibagi e em ascensão em Jataí, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá e Corumbá.

Bacia São Francisco:

Dia 1

Continuará em ascensão entre Remanso e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru — Baía:

Dia 31

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Dia 1

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 1

Entrará em ascensão entre Caçapava e Guaratinguetá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú:

Dia 1

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba:

Dia 31

Em ascensão em Cachoeira e Rio Pardo e em declínio em Mussun, Lageado, Taquari, S. Jerônimo e Porto Alegre.

Dia 2 de novembro de 1941

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica:

Dia 1

Em ascensão em Tefé, Manaus, Porto Velho, e Óbidos, estacionário em Humaitá e em declínio em Parintins e Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai:

Dia 1

Em ascensão em Tomazina, Tibagi, Jataí, Porto União, Cuiabá e Corumbá, estacionário em S. Luiz de Cáceres e Porto Murtinho e em declínio em S. Mateus, Rio Negro e Foz do Iguaçu.

Bacia São Francisco:

Dia 2

Continuará em ascensão entre Remanso e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru — Baía:

Dia 1

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Dia 2

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 2

Continuará em ascensão entre Caçapava e Resende e em Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú:

Dia 2

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba:

Dia 2

Não foram recebidos informes.

Dia 3 de novembro de 1941

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica:

Dia 2

Em ascensão em São Paulo de Olivença, Lábrea e Santarém e em declínio em Porto Velho, Humaitá e Parintins.

Bacia Paraná-Paraguai:

Dia 2

Em declínio em Tomazina, Tibagi, São Mateus, Porto União, Foz do Iguaçu, S. Luiz de Cáceres e Porto Murtinho, estacionário em Cuiabá e em ascensão em Jataí e Rio Negro.

Bacia São Francisco:

Dia 3

Continuará em ascensão entre Pão de Açúcar e a foz e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru — Baía:

Dia 2

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Dia 3

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú:

Dia 3

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 3

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia do Guaíba:

Dia 3

Em ascensão em Rio Pardo, Taquari e S. Jerônimo e estacionário em Porto Alegre.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 3 DE NOVEMBRO DE 1941

Mercados

Praças	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$650	79\$652
Itália	—	—	1\$007
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$040	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$952
Portugal	—	\$801	\$908
Suça	—	4\$630	5\$700
Suécia	—	4\$720	—
Nova York	16\$564	19\$674	20\$603
Argentina	—	4\$700	4\$969
Japão	—	4\$650	5\$570
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	78\$950	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 4 DE NOVEMBRO DE 1941

Apólices e Obrigações

Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto) ...	808\$000
Diversas Emissões de 5 %, mudas, nom.	770\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	815\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	813\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	795\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	425\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	873\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:020\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939)	1:010\$000
Empréstimo Municipal de 1904, nom.	530\$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	183\$000
Empréstimo Municipal de 1914, port.	181\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	181\$000
Empréstimo Municipal de 1920, port.	181\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	216\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.535)	189\$500
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 2.097)	188\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 2.339)	188\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	945\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	32\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	935\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	182\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	189\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	188\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	96\$500
Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	510\$000
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 8 %, port.	1:050\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	212\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:092\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	431\$000
Banco do Comércio, nom.	320\$000
Banco Português do Brasil, nom.	198\$000

Ações de Companhias

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pref.	130\$000
Companhia Carbonífera Minas de Butiá	123\$500

Debêntures

Companhia Progresso Industrial do Brasil	204\$000
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	209\$000
Companhia Cervejaria Brahma	1:100\$000

Vendas Judiciais

8 Ações do Banco do Brasil	431\$000
2 Ações do Banco do Comércio, nom.	320\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DOS DIAS 31 DE OUTUBRO E 1 DE NOVEMBRO

Café

Entradas	Sacos 4.791
Saídas	5
Consumo local	600
Existência	336.020
Café doado	—
Café bonificado	1.450
Mercado calmo.	

Tipo 3	31\$5
Tipo 4	31\$0
Tipo 5	30\$5
Tipo 6	30\$0
Tipo 7	29\$5
Tipo 8	29\$0

Açúcar

Entradas	Sacos 26.787
Saídas	32.180
Existência	57.901
Mercado firme.	

Preços por saco

Branco cristal	65\$0 a 68\$0
C. amarelo	56\$0 a 58\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	44\$0 a 46\$0

Algodão

Entradas	Fardos 413
Saídas	893
Existência	18.164
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	62\$0 a 63\$0
Tipo 4	61\$0 a 62\$0

Fibra média:

Sertões:	
Tipo 3	53\$0 a 54\$0
Tipo 5	44\$0 a 45\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	43\$0 a 44\$0

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	37\$0 a 38\$0

Em 3 de novembro de 1941. — O síndico, Bento Dias Pereira.

MOVIMENTO DO DIA 3

Café

Entradas	Sacos 3.142
Saídas	35.470
Consumo local	1.800
Existência	302.207
Café doado	—
Café bonificado	315
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos

Tipo 3	31\$5
Tipo 4	31\$0
Tipo 5	30\$5
Tipo 6	30\$0
Tipo 7	29\$5
Tipo 8	29\$0

Açúcar

Entradas	Sacos 7.087
Saídas	7.087
Existência	57.901
Mercado firme.	

Preços por saco

Branco cristal	65\$0 a 68\$0
C. amarelo	56\$0 a 58\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	44\$0 a 46\$0

Algodão

Entradas	Fardos —
Saídas	375
Existência	17.685
Mercado calmo.	

Preços por
10 quilos

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	62\$0 a 63\$0
Tipo 4	61\$0 a 62\$0
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	53\$0 a 54\$0
Tipo 5	44\$0 a 45\$0
Ceará:	
Tipo 3	—
Tipo 5	43\$0 a 44\$0
Fibra curta:	
Malas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—
Paulista:	
Tipo 3	—
Tipo 5	37\$0 a 38\$0

Em 4 de novembro de 1941. — O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 3 de novembro de 1941	1.766.824\$000	1.705.281\$800
Em 4 de novembro de 1941	3.200.099\$800	3.162.192\$400
Total	4.966.923\$800	4.867.485\$200
Em igual período de 1940	1.571.021\$500	1.527.192\$800
Diferença para mais em 1941	3.395.902\$300	3.340.292\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de novembro de 1941	759.684.750\$300	572.320.097\$900
Em igual período de 1940	502.777.212\$800	482.150.121\$900
Diferença para mais em 1941	256.907.537\$500	89.169.976\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 4

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada em 1 de novembro de 1941	316.381\$300
Em igual período de 1940	126.120\$100
Diferença para mais em 1941	220.261\$200
Arrecadada de 1 de janeiro a 1 de novembro de 1941	494.817.111\$300
Em igual período de 1940	396.897.516\$100
Diferença para mais em 1941	97.919.595\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 1 de novembro de 1941	331.926\$500
Em igual período de 1940	125.750\$500
Diferença para mais em 1941	206.176\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
3 de novembro de 1941	4.838.723\$500
3 de novembro de 1940	—
Receita global:	
De 1 a 3 de novembro de 1941	2.523.240\$500
De 1 a 3 de novembro de 1940	322.759\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	2.200.481\$300
Receita mensal:	
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1941	486.601.117\$400
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1940	409.620.129\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	76.980.988\$200

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO: — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Os candidatos ao concurso de Escriurário, cujos nomes relacionamos abaixo são convidados a comparecer, dentro de 48 horas depois de publicado o presente edital, ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (Praça Marechal Âncora), afim de completarem o exame de sanidade e capacidade física.

249. Anita Rodrigues.
442. Ari Vieira Soares.
587. Antonio Martins Nogueira.
703. Alvaro de Souza Vaz Filho.
704. Jorge Saad.
772. Argemiro Queiroz Barbosa.
995. Carlos Rodrigues dos Santos.
- 1.033. Leoni Di Ramos Caiado.
- 1.117. Dagobertina Salles Viana.
- 1.158. Maria Isabel Maulaz.
- 1.183. Dalva Vaz de Araújo.
- 1.201. Celso Lima Guimarães.
- 1.210. Maria Xavier Cardoso.
- 1.233. Iracema Mariel Soares.
- 1.252. Bernardino Rodrigues Pampa.
- 1.262. João Conrado.
- 1.625. Maria de Lourdes Campos Goes.
- 1.269. Eurico de Freitas Pinho.
- 1.293. João Baptista Soares.
- 1.348. Waldyr Giesteira Machado.
- 1.398. Carlos Daniel de Deus Netto.
- 1.404. Luzia Garcia Pereira.
- 1.434. Acyr Lucio da Cruz.
- 1.452. José Maria de Lima Campos.
- 1.489. Pedro Borges Leitão Filho.
- 1.499. Orlando de Faria.
- 1.533. João Salustiano Mourão.
- 1.543. Luiz Mendes de Oliveira.
- 1.581. Juracy do Couto.
- 1.592. Maria Helena Pereira de Faria.
- 1.631. Elegantina da Silva Mendes.
- 1.636. Joaquim Lopes da Silva Cunha.
- 1.646. Olival Ribeiro Guimarães.
- 1.655. José Borges.
- 1.659. Jorge André Quelhas.
- 1.668. Camillo Nahoum.
- 1.680. Marieta Quartin Pinto de Moura.
- 1.681. Maria de Jesus Marques Alves.
- 1.700. Jacyrá Vieira do Nascimento.
- 1.709. Ignacio Torres do Nascimento.
- 1.747. Jorge Cardoso.
- 1.754. Ernestina Burkowicz.
- 1.767. Odette Cavadas.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de novembro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V. — (Elogio)

Autos de passeio:

- José Lima, n. 11.633 — Art. 82.
 Emigdio Fernandes, n. 15.132 — Art. 79.
 Francisco Pereira de Aguiar, n. 16.530 — Art. 380, § 4.º.
 Moacyr Gomes Veloso, n. 18.544 — Art. 103.
 Alfredo Augusto Pereira, n. 19.333 — Art. 102.
 Joaquim Oliveira Carvalho Sobrinho, n. 20.004 — Art. 248 I.

Alberico da Cunha Rodrigues, n. 20.743 — Art. 257.
Benedicto Rangel Coutinho, n. 25.958 — Art. 81.

Autos de carga:

Manoel Custódio Rodrigues, n. 7.175 — Art. 81.
José Azevedo, n. 7.639 — Art. 248 L.
Arlindo Gandolpho, n. 12.595 — Art. 102.

Bonde:

Américo Marques da Silva, n. 1.774 — Art. 248 L.
A serem cobradas com 50 % de acordo com o art. 268 do R. V.
— (Elogio).

Autos de passeio:

Carlos da Graça Mello, n. 16.258 — Art. 83.
José Florentino Marques Leite, n. 24.436 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1944. — *Edgard Pinto Estrela*, inspetor do Tráfego.

Policia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados em 4 do corrente:

Aprovados:

Octavio Figueiredo de Medeiros, João Alonso Medeiros, Oscar Finger, Joaquim Braga, Jamerson de Albuquerque Maranhão, Ernesto Elísio Borges da Cunha, José Ferreira de Omena Filho, Waldemar Corrêa Barbosa Martins, Leon Hinterhoff, Oswaldo Ferreira, Jorge Marcos de Oliveira, Alínio Tavares Ferreira Salles, Ruy Ribeiro Barbosa, Francisco Godinho da Costa, Aloysio de Castro, Sady Magalhães Monteiro, Raphael Villardo e Bento Rodrigues Borges.

Reprovados: 5.

Inspetoria do Tráfego, em 4 de novembro de 1944. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrela*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

(*) Pelo presente edital fica convidada a Empresa Internacional de Transportes Limitada, sediada à rua Almirante Barroso número 72 (Edifício Piauí 11.º andar), nesta Capital Federal, a recolher, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da data desta publicação, à Tesouraria deste Ministério, à mesma rua e número, andar térreo, sob pena de ser promovida cobrança executiva, na forma da lei, a importância de um conto trezentos e sessenta e nove mil réis (1:369\$90), correspondente a serviços sanitários efetuados no mês de setembro do corrente ano a bordo do vapor "Guaratã" de propriedade da mesma Empresa.

Divisão de Orçamento, em 27 de outubro de 1944. — A. Sodoma da Fonseca, diretor.

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para edital publicado no *Diário Oficial* de 14 de outubro p.p. e retificações publicadas nos *Diários* de 17 e 21 de outubro p.p. a págs.: 20.041 e 20.269, respectivamente, para o "Concurso de projetos para a construção do Estádio Nacional e da Escola Nacional de Educação Física e Desportos", cujo prazo para a entrega dos projetos fica prorrogado até o dia 20 do corrente.

Divisão de Obras, 3 de novembro de 1944. — I. Barroso, chefe do I-D. Ob.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página 24.069.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para encadernação de livros publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página 24.069.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Música

CONCURSOS PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE DICÇÃO, DECLAMAÇÃO LÍRICA, HARPA, PRÁTICA DE ORQUESTRA E TROMBONE

De ordem do Sr. Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria desta Escola, estão abertas pelo prazo de 180 dias, a partir de 5 do corrente mês, das 12 às 17 horas, inscrições aos concursos de títulos e de provas para provimento das

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 1-11-944.

cadeiras de Dicção, Declamação Lírica, Harpa, Prática de Orquestra e Trombone, que serão encerradas a 3 de maio de 1942.

As inscrições serão feitas em requerimento ao Diretor, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou documento equivalente, que prove idade, qualidade de brasileiro nato e unaturalizado;
- b) Prova de sanidade e idoneidade moral;
- c) Título eleitoral e prova de quitação com o serviço militar;
- d) Folha corrida;
- e) Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido ou que se relacione com a cadeira em concurso;
- f) Diploma conferido por instituto de ensino superior oficial ou oficialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina em concurso ou documentação equivalente, de conformidade com a lei n. 238, de 10 de agosto de 1936, regulamentado pela Portaria n. 38, de 30 de abril de 1937, do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde, publicado no *Diário Oficial* de 21 de maio de 1937.

São dispensados de apresentar folha corrida, os professores docentes livres, honorários ou interinos da Escola, bem como os que exerçam função pública.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes documentos comprobatórios do mérito dos candidatos:

- a) Diploma e quaisquer outras dignidades acadêmicas ou universitárias;
- b) Exemplares de estudos ou trabalhos científicos ou técnicos (de preferência impressos), especialmente dos que assinalam contribuição original ou conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- c) Documentação relativa à atividade didática;
- d) Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas técnicas ou não estranhas ao magistério e a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, bem como a exibição de atestados gratuitos não constituirão documentos idôneos.

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cinquenta (50) exemplares mimeografados ou impressos da tese de que trata a lei n. 114, de 11 de novembro de 1935, conforme dispõe o decreto-lei n. 274, de 12 de fevereiro de 1938.

para a cadeira de Dicção o concurso constará de:

I — Defesa de tese.

II — Prova escrita, sobre Anatomia, Fisiologia ou Higiene do aparelho respiratório, fonador ou auditivo.

III — Prova prática:

- a) Realização escrita de um baixo sorteado, a quatro vozes;
- b) Representação de uma cena clássica (monólogo), em português, francês ou italiano, sorteado pelo Conselho Técnico-Administrativo 15 dias antes do início do concurso;
- c) Declamação de uma poesia de autor nacional, em vernáculo, sorteado pelo candidato, para a revelação de suas qualidades declamatórias;
- d) Leitura a primeira vista de um trecho de prosa ou verso em francês ou italiano e de um trecho clássico de autor nacional ou português, em vernáculo, sorteados pela comissão no ato da prova;
- e) Execução de uma peça sorteada pelo Conselho Técnico-Administrativo 15 dias antes do início do concurso e de acordo com a natureza da voz do candidato.

IV — Prova didática.

PROGRAMA

O programa da cadeira de Dicção sobre o qual versarão as provas do concurso é o seguinte:

Parte teórica:

- 1.º ponto — Verdadeiro objetivo da cadeira de "Dicção", como subsidiária das de canto e declamação lírica.
- 2.º ponto — Noções gerais sobre a emissão dos sons, e os efeitos que se podem obter com uma boa "dicção".
- 3.º ponto — Da respiração: tipos respiratórios. A respiração sob o ponto de vista da frase melódica e literária. Pontuação, ligação e pausas.
- 4.º ponto — O mecanismo das palavras e das frases faladas e cantadas. *Órgãos da palavra*. Articulação.
- 5.º ponto — O mecanismo da articulação: vogais e consoantes, sílabas e palavras.

Para a cadeira de Declamação Lírica o concurso constará de:

I — Defesa de tese.

II — Prova escrita sobre Anatomia, Fisiologia ou Higiene do aparelho respiratório, fonador ou auditivo.

III — Prova prática:

- a) Realização escrita de um canto e baixo sorteados, alternados, a quatro vozes;
- b) Execução, em palco adequado, de um trecho de ópera (monólogo), sorteado pelo Conselho Técnico-Administrativo 15 dias antes do início do concurso;
- c) Execução de uma ou mais peças de canto, sorteadas pela Comissão Julgadora dentre seis, duas clássicas, duas modernas e duas em vernáculo de autor nacional, que o candidato apresentar;

d) Execução ao piano de uma peça correspondente ao 4.º ano do curso Fundamental, sorteada pelo Conselho Técnico-Administrativo 15 dias antes do início do concurso;

e) Leitura à primeira vista de um trecho musical manuscrito e com palavras em vernáculo, entregue ao candidato 15 minutos antes da prova e composto no próprio ato pelo presidente ou por um dos membros da comissão para esse fim por ele designado.

IV — Prova didática.

PROGRAMA

O programa da cadeira de Declamação Lírica sobre o qual versarão as provas do concurso é o seguinte:

Parte teórica:

I — Síntese da matéria; considerações gerais sobre os diversos assuntos que constituem o programa do curso, fins e vantagens do seu emprego na ópera.

I — O teatro — a) Sinopse histórica; b) Nomenclatura; c) Desenvolvimento; d) Gêneros; e) Modalidades; f) O teatro entre os vários povos; g) No Brasil.

III — O drama lírico — (Ópera) — a) Definições; b) Formas primitivas; c) Precusores; d) do Século XVII ao Século XIX; e) O verismo; f) A ópera na Alemanha; g) Ópera de Wagner; h) "Leitmotif"; i) A ópera na França (ópera cômica) j) Na Rússia; k) Na Espanha; l) Na América; m) Modernismo e impressionismo; n) O neo-classicismo na ópera.

IV — "Mise en scène" — a) Sinopse histórica; b) Nomenclatura; c) Na antiguidade; d) Na idade média; e) Do renascimento ao século XVII; f) Do século XVII até a época contemporânea; g) Wagneriana.

V — História dos costumes — a) Antiga: 1.º Antiguidade Oriental (hebreus, egípcios, assírios, babilônios, fenícios, medo-persas, indus e chineses); 2.º Antiguidade clássica (gregos e romanos); 3.º Barbaros; 4.º Gaulezes;

b) Medieval — 1.º Mérovingios; 2.º Carlovingios; 3.º Feudalismo; 4.º Época romana (Século XI e XII); 5.º Idade média (Séculos XIII e XV).

c) Moderna — 1.º Renascimento; 2.º Período entre os Séculos XVI e XVII; 3.º Século XVIII; 4.º Revolução francesa; 5.º Consolidação e Império; 6.º Restauração; 7.º Costumes de 1830; 8.º Segundo Império.

d) Contemporânea — 1.º Sinopse histórica; 2.º Selvícolas, sertanejos e gaúchos brasileiros.

VI — Mímica — a) Sinopse histórica; b) As sete "poses" fundamentais das mãos; c) As três categorias dos gestos; d) Partes da oração, passíveis de expressão pelo gesto; e) Considerações gerais sobre as diversas categorias dos gestos.

VII Expressões fisionômicas — a) Considerações gerais; b) Estática e dinâmica da fisionomia; c) Os olhos nos jogos de fisionomia; d) Sobrancelhas; e) Boca; f) Testa; g) Queixo; h) Bochecha; i) Nariz; j) Orelha;

VIII — Arte da caracterização — a) Sinopse histórica; b) Nomenclatura; c) Postos e substâncias corantes; d) Metodologia da caracterização fisionômica (olhos, fronte, nariz, boca, dentes, bochechas, orelhas, sobrancelhas, queixo, rugas e cicatrizes; e) Caracterização das mãos, braços e colo.

IX — Recitativo — a) Regras sobre as duas espécies de recitativo — (falado e cantado); b) O retotono e as suas vantagens no aperfeiçoamento dos recitativos; c) Sinopse histórica do recitativo na ópera; d) Gêneros de recitativo; e) Recitativos na ópera italiana; f) Recitativos na ópera francesa.

X — Expressões e expansões de sentimento — a) Expressões (sensitivas, afetivas e intelectuais; b) Expansões (riso, sorriso, choro, pranto, grito, beijo).

XI — Jogo de cena — a) Sinopse histórica; b) Metodologia; c) Movimento dos artistas (isolados e em conjunto — andar, saudar, ajoelhar, sentar, deitar, cair); d) Simulador das agonias e das mortes; e) Atitudes (harmonia das "poses" e dos gestos).

XII — Estudo psicológico dos personagens — a) Metodologia (raça, idade, posição social, meio-ambiente, mentalidade, caráter, crença religiosa, anomalias, etc.).

Parte prática:

Aplicação prática de todos os ensinamentos ministrados na parte teórica.

Para a cadeira de Harpa o concurso constará de:

I — Defesa de tese.

II — Prova escrita.

III — Prova prática:

a) Realização escrita de um canto e baixo sorteados, alternados, à quatro vozes;

b) Execução de uma peça sorteada pelo Conselho Técnico-Administrativo 15 dias antes do início do concurso;

c) Execução de uma peça sorteada no ato da prova pela comissão julgadora dentre as seis que o candidato apresentar;

d) Leitura à primeira vista de um trecho musical manuscrito entregue ao candidato 15 minutos antes da prova e composto no próprio ato pelo presidente ou por um dos membros da comissão para esse fim por ele designado.

IV — Prova didática.

PROGRAMA

O programa da cadeira de Harpa sobre o qual versarão as provas do concurso é o seguinte:

1.º Nomenclatura da Harpa.

2.º Posição individual, à Harpa e justificativa da mesma. Posição das mãos sobre as cordas e justificativa de acordo com a técnica adotada.

3.º Cordas, explicações detalhadas.

4.º Pedais: explicações detalhadas.

5.º Afinação, das cordas da Harpa; explicações detalhadas.

6.º A importância do dedilhado como fator primordial de uma execução perfeita, ilustradas com exemplos à Harpa.

7.º O Som. Explicações sobre as várias maneiras de vibrar as cordas e justificativa do "toque" adotado como sendo, segundo o caso, o mais conveniente para obtenção do efeito sonoro requerido.

8.º Técnica de agilidade, (exercícios para os dedos). Explicação, teoria e justificativa dos processos adotados para dar firmeza e independência aos dedos.

9.º Técnica de escalas e harpejos. Análise detalhada do problema técnico e justificativa dos processos adotados para obtenção de perfeita igualdade e velocidade.

10.º Técnica das terças, sextas, oitavas e décinhas, explicações detalhadas.

11.º Acordes "plaqués". Acordes arpejados; explicações detalhadas.

12.º Sons abafados, notas, picadas e sons "junto à caixa harmônica" explicações detalhadas.

13.º "Glissé" ou "coulé", explicações detalhadas.

14.º Sons harmônicos, explicações detalhadas.

15.º Técnica do glissando, explicações detalhadas.

16.º Técnica do trinado. Explicações sobre a importância do trinado na técnica da harpa e sobre processos e exercícios de preparação do mesmo.

17.º Notas de empréstimo; Sinônimos. Explicações detalhadas. Livro recomendado: S. Maignien. "Recueil de Taits Homophoniques Glissés".

18.º Análise detalhada de qualquer problema técnico surgido nas peças em estudo e apresentação racional da melhor maneira de vencer a dificuldade.

19.º Problemas de fraseado. Explicações teóricas e ilustração com exemplos extraídos das peças em estudo.

20.º Exposição sobre a origem da Harpa.

Livro recomendado: R. Ruta "L'Arpa. Origine. — História — Mecanismo".

Para a cadeira de Prática de Orquestra o concurso constará de:

I — Defesa de tese.

II — Prova escrita.

III — Prova prática:

a) Composição escrita de uma fuga a quatro vozes sobre tema sorteado pela comissão no momento;

b) Instrumentação escrita de um trecho, clássico ou moderno de piano, para orquestra, sorteado no momento pela comissão;

c) Redução, para piano, de uma partitura de orquestra, sorteada pela comissão e fornecida ao candidato 15 minutos antes da prova;

d) Análise de uma ou mais composições, clássicas ou modernas sorteadas pela comissão no momento da prova;

e) Leitura ao piano de uma partitura de orquestra sorteada pela comissão no momento da prova.

IV — Prova didática.

PROGRAMA

O programa da cadeira de Prática de Orquestra sobre o qual versarão as provas do concurso é o seguinte:

1.º História e evolução da orquestra desde os tempos primitivos até nossos dias.

2.º Da sonoridade da orquestra e dos fatores que influem na mesma.

3.º Dos grupos de que se compõe a orquestra.

4.º Dos registros dos principais instrumentos da orquestra.

5.º Dos efeitos resultantes da combinação dos vários grupos orquestrais e da importância dos mesmos.

6.º Afinação de uma orquestra. Instrumentos mais aptos para iniciar a afinação básica. Alteração do diapasão durante a execução e motivos principais da mesma. Diapasão antigo e moderno. Razões de ser deste último e número das suas vibrações.

7.º Termos técnicos estrangeiros mais frequentemente encontrados nas partituras.

8.º Efeitos especiais das trompas, das madeiras e demais instrumentos do sopro, encontrados nas partituras.

9.º Colocação da orquestra clássica e da moderna. (Gênero sinfônico, oratório, ópera, etc.).

10.º Instrumentos de percussão e o seu emprego na orquestra.

Para a cadeira de Trombone o concurso constará de:

I — Defesa de tese.

II — Prova escrita.

III — Prova prática:

a) Realização escrita de um canto e baixo sorteados, alternados, a quatro vozes;

b) Execução de uma peça sorteada pelo Conselho Técnico-Administrativo 15 dias antes do início do concurso;

c) Execução de uma peça sorteada no ato da prova pela comissão julgadora entre as seis que o candidato apresentar;

d) Leitura à primeira vista de um trecho musical manuscrito entregue ao candidato 15 minutos antes da prova e composto no próprio ato pelo presidente ou por um dos membros da comissão para esse fim por ele designado.

IV — Prova didática.

PROGRAMA

O programa da cadeira de Trombone sobre o qual versarão as provas do concurso é o seguinte:

- 1.º) Exposição.
- 2.º) Da posição individual e do instrumentista;
- 3.º) Do bocal e da embocadura;
- 4.º) Como emitir os sons e maneira de obter segurança e precisão no ataque;
- 5.º) Da diferença entre o trombone a vara e o trombone a pistons;
- 6.º) Da extensão dos vários tipos de trombone, seus registros, posições e respectivas séries harmônicas;
- 7.º) Do "stacato" binário e ternário e sua utilidade;
- 8.º) Técnica de escalas e arpejos, processo adotado para obter perfeita igualdade e presteza;
- 9.º) Da técnica do trinado em ambos os instrumentos;
- 10.º) Histórico do instrumento desde a sua criação até os tempos modernos.

Escola Nacional de Música, 4 de novembro de 1941. — *Miécio Tolentino da Costa*, secretário.

Escola Paulista de Medicina

RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL, DECRETO N. 2.703, DE 31-5-1938.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA CADEIRA DE FIOLOGIA, DA 2.ª SÉRIE

De ordem do Sr. Diretor, faço saber aos interessados que, de acordo com a legislação federal em vigor e com o Regimento Interno desta Escola, as inscrições ao concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático da Cadeira de *Fisiologia*, da 2.ª série, estarão abertas na secretaria desta Escola, à rua Botucatu n. 720, até o dia 30 de junho de 1942.

A inscrição será feita mediante apresentação de um requerimento ao diretor, selado com 2\$200 de estampilhas federais e firma devidamente reconhecida. Instruindo esse requerimento, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos: I — Diploma profissional ou científico devidamente legalizado (registro no Departamento Nacional de Educação) de instituto onde se ministre ensino da disciplina em concurso; II — prova de sanidade e de idoneidade moral; III — prova de que é brasileiro nato ou naturalizado; IV — documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso; V — o de ser docente livre ou ter concluído o curso médico pelo menos seis anos antes; VI — prova de quitação com o serviço militar; VII — 50 (cinquenta) exemplares da tese que haja escrito.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato: I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato; II — estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinares pessoais de real valor; III — atividades didáticas exercidas pelo candidato; IV — realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O concurso de provas constará de: I — Defesa de tese; II — Prova escrita; III — prova prática ou experimental; IV — prova didática.

Os documentos supra, que não forem impressos, deverão ser selados na forma da lei.

São Paulo, 31 de outubro de 1941. — *Inimá R. Barra*, secretário.

(N. 12.485 — 1-11-41 — 108\$1 — 2 vs.)

Colégio Pedro II (Internato)

(*) CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DUAS CADEIRAS DE LATIM

De ordem do Sr. diretor, e de acordo com as Instruções baixadas pelo Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde, com a portaria n. 187, de 24 de junho de 1939, e publicadas no *Diário Oficial* de 31 de julho do mesmo ano, torno público, para conhecimento dos interessados, que desta data até 5 de maio próximo futuro, às 15 horas, estará aberta a inscrição para o provimento de duas cadeiras de Latim, neste Internato.

Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimentos instruídos com os seguintes documentos, encaminhados ao Sr. Diretor deste mesmo Internato:

- a) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Atestado de sanidade;
- c) Prova de bons antecedentes, mediante folha corrida;
- d) Carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;
- e) Prova de haver completado o curso de humanidades ou diploma de Instituto idôneo onde se ministre o ensino da disciplina em concurso;

f) 50 exemplares de uma tese sobre o assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

g) Documentação relativa ao exercício do magistério e a atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;

h) Recibo de pagamento da taxa de inscrição de 100\$0 (cem mil réis).

A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, datilografada ou mimeografada.

Além do selo da petição, os candidatos deverão apor, em cada um dos pedidos de inscrição, a estampilha federal de 20\$0, conforme prescreve a lei n. 202, de março de 1936. Este selo de 20\$0 será inutilizado pelo secretário.

O concurso constará sucessivamente de:

- a) apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;
- b) prova de defesa de tese;
- c) prova escrita;
- d) prova didática.

Todas as provas e julgamento do concurso serão realizados em sessão pública, excetuada a prova escrita.

Os candidatos poderão assistir às defesas de tese dos seus concorrentes, salvo aqueles que, não tendo sido chamados, hajam apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.

Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.

Secretaria do Colégio Pedro II-Internato, em 5 de novembro de 1941. — *Sylvio Braga*, secretário.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 20.595.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que, nesta data, fica sem efeito o edital de 24 de setembro último, que tornava público o reconhecimento provisório, pelo Governo brasileiro, do senhor Bernardo Gonçalves, como consul geral honorário da Guatemala nesta Capital. Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 1 de novembro de 1941. — *Maurício Nabuco*, secretário geral.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico

FABRICA DE PIQUETE

Faz-se público estar aberta concorrência administrativa para fornecimento de matérias primas à Fábrica de Piquete durante o ano de 1942, conforme edital publicado em o *Diário Oficial* n. 256, de 4 de novembro de 1941. — *Adalgiso de Souza Camara*, 1.º tenente, almoxarife.

(N. 12.767—3-11-41—26\$5—2 vezes)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 25.339 — Pelo presente edital fica intimada dona Anna Francisca Gallacio, ex-agente do correio de Itauna, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de quarenta e nove mil novecentos e vinte e dois réis (49\$922), correspondente aos juros de mora, que não foram recolhidos, à razão de 12 % ao ano, a partir de 1 de janeiro de 1930 até 3 de agosto de 1941, véspera do recolhimento do alcance de 28\$720, apurado no processo n. 25.339, de tomada de suas contas, no período de 1 de janeiro a 16 de dezembro de 1929, a cujo pagamento foi a mesma condenada por acórdão de 12 de agosto de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 17 de outubro de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 1.090-38 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Manoel Macabú, ex-agente postal de Mineiros, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de um conto setecentos e oitenta mil e quatrocentos réis (1:780\$4), alcance apurado no processo n. 1.090-38, de tomada de contas do dito responsável, no período de 1 de janeiro a 22 de setembro de 1937, a cujo pagamento foi o mesmo condenado por acórdão de 5 de novembro de 1940, que reformou o de 7 de novembro de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e consequente cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 17 de outubro de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 28.809 — Pelo presente edital fica intimado o senhor Egidio Florentino de Matos, coletor federal de Mundo Novo, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de duzentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta réis (253\$280), alcance apurado no processo n. 28.809, de tomada de suas contas no período de 25 de maio de 1931 a 13 de outubro de 1933, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 8 de julho de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 17 de outubro de 1944. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 28.809 — Pelo presente edital fica intimado o senhor Arthur Amorim, escrivão da Coletoria Federal de Mundo Novo, no Estado da Bahia, para no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete réis (44\$637), alcance apurado no processo n. 28.809, de tomada de contas do coletor Egidio Florentino de Matos, com quem serviu no período de 25 de maio de 1931 a 13 de outubro de 1933, a cujo pagamento foi o mesmo escrivão condenado por acórdão de 8 de julho de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de contas, em 17 de outubro de 1944. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, diretor.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do próprio nacional sito na rua Olga n. 95, em Bonsucesso, freguesia de Inhaúma, nesta Capital

Na cláusula VII do edital n. 21, de 27 de corrente mês, onde se lê "para que um dos concorrentes rubrique as propostas dos demais e a lavratura da competente ata". Leia-se "para que cada um dos concorrentes rubrique as propostas dos demais e a lavratura da competente ata".

Serviço Regional no Distrito Federal, em 31 de outubro de 1944. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do próprio nacional sito na rua Olga n. 95, em Bonsucesso, freguesia de Inhaúma, nesta capital.

Por conveniência de serviço, fica prorrogada para o dia 18 (dezoito) de novembro do corrente ano a data marcada no edital n. 21, de 1944, para o recebimento de propostas para aquisição do domínio pleno do próprio nacional sito na rua Olga n. 95, em Bonsucesso, freguesia de Inhaúma, nesta Capital. (Proc. n. 97.779/40.)

Serviço Regional, em 4 de novembro de 1944. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a firma Sigmund Kallmann a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a importância de 48\$1 (quarenta e oito mil e cem réis) proveniente de diferença da taxa adicional de 10 %, encontrada por ocasião da revisão da nota de importação n. 68.751, de 1939, na conformidade do resolvido no processo aqui protocolado sob n. 31.152, deste ano.

Alfândega do Rio, 3 de novembro de 1944. — *Onesino Lima*, escr. cl. 10-Q. S.

Departamento Federal de Compras**CHEQUES EMITIDOS EM 3 DE NOVEMBRO DE 1944**

A disposição das seguintes firmas

Cheque número — Firma

010746-B — Adolpho Botelho.
010747-B — A. Schmid.
010748-B — Albino, Castro & Cia.
010749-B — Alvaro P. Silva.
010750-B — Alberto Martins & Cia.
010751-B — B. Cardoso, Soares & Cia.
010752-B — B. Herzog & Cia.
010753-B — Companhia Marconi Brasileira.

010754-B — Companhia Usinas de Sergipe.
010755-B — Carlomagno Luso Americana Ltda.
010756-B — Distribuidora de Laticínios Ltda.
010757-B — E. Cid. & Cia.
010758-B — Emilio Pollo & Cia. Ltda.
010759-B — Ferreira Agostinho & Cia.
010760-B — Henrique de Abreu & Cia.
010761-B — International Harvester Export Company.
010762-B — Isnard & Cia.
010763-B — J. A. Sardinha Suces.
010764-B — José Ferraro.

Cheques emitidos n/data "19", correspondentes a "45" faturas, no valor de "1.297.899\$8". — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 6 de novembro de 1944, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

107.233.	Laboratório.
107.235.	Bateria elétrica de seis volts.
107.270.	Ferragens.
109.114.	Registador de nível.
109.119.	Torno mecânico, etc.
109.120.	Ferragens.
109.130.	Extintor.
113.156.	Lâminulas lapidadas de vidros.
114.174/79.	Laboratório.
114.194.	Tubo de borracha.
115.100.	Modelos anatômicos.
125.065.	Expediente.
132.181.	Globo de vidro.
134.060.	Livros.
202.006.	Pó para soldar alumínio, etc.
202.039.	Armarinho.
202.042.	Armarinho.
202.043.	Armarinho.
202.044.	Armarinho.
202.045.	Carapuça de feltro.
202.046.	Armarinho.
202.047.	Ganchos latonados para cabide.
202.048.	Fita e linha Clack.
226.274.	Medicamentos.
226.275.	Medicamentos.
243.132.	Ford.
252.201/202.	Fechadura de bomba, etc.
259.024/25.	Utensílios de cozinha, etc.
410.058.	Expediente.
413.212.	Carbureto de cálcio.
417.049.	Máquina de calcular.
421.069.	Moveis.
615.440-A.	Expediente.
615.485.	Pincel redondo de pelo de lontra.
615.497.	Algodãozinho cru.
615.494.	Livros.
615.516.	Tampas de vidros.
624.388.	Brim de algodão.
801.775.	Elétrico.
901.159-A.	Chicaras.

Em 4 de novembro de 1944. — *Augusto Barata*, pelo diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 10 de novembro de 1944, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

113.149.	Livros.
113.150.	Livros.
127.019/20.	Livros.
130.059.	Livros.
130.060.	Livros.
236.127.	Livros.
236.125.	Livros.
236.126.	Livros.

Em 4 de novembro de 1944. — *Augusto Barata*, pelo diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

MULTAS

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Despacho	Novo prazo concedido até
Civilização Brasileira S. A.	106.022	14.566	10%	Cancelamento do item 6, do empenho n. 14.566	—
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	234.015	1.845	5%	Cancelamento do empenho n. 1.845	—
M. H. Resende & Comp.	413.132	19.574	10%	Cancelamento do item 12 do empenho n. 19.574	—
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	252.040	12.839	10%	Cancelamento do empenho n. 12.839	—
Villas Boas & Comp.	801.325	20.004	15%	Cancelamento do item 5, do empenho n. 20.004	—
Publicações Pan-Americanas Ltda.	148.004/22	14.196	10%	Cancelamento dos itens 308, 315 e 325	—

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

AOS SRS. FORNECEDORES

Em virtude do exame ou vistoria procedido no material entregue, ficam intimados os fornecedores abaixo a cumprir os despachos constantes das colunas de "Prazo" e "Providências a tomar".

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.) por carta ou memorandum, em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
Casa Souza Baptista Ltda.	123.018-3	18.553	12/11	Subst. o material — 1. ^a intimação
Cartonagem L. Americana Ltda.	125.018-1	12.347	14/11	Subst. o material — 3. ^a intimação
Idem.....	123.021A-1A	18.315	12/11	Subst. o material — 2. ^a intimação
Idem.....	123.022A-4A	17.067	14/11	Subst. o material — 2. ^a intimação
Idem.....	148.130/8-2	11.503	12/11	Subst. o material — 3. ^a intimação
Idem.....	148.136/8B-1B	14.239	14/11	Subst. o material — 2. ^a intimação
Dias Garcia & Comp. Ltda.	117.135-2	22.169	12/11	Completar a entrega do material — 1. ^a intimação
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	501.010-2	4.736	12/11	Entregar o item 4 — 1. ^a intimação
Luik & Kleiner Ltda.	125.044-1	23.527	12/11	Subst. o material — 1. ^a intimação

D.F.C., em 4 de novembro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 34, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 7 de novembro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

105.216/49.	Sela mexicana com cabeça, etc.
107.273.	Aquecedor elétrico
109.116.	Caminhonete.
111.041.	Pinturas.
114.190.	Equipamentos de Test.

115.131.	De laboratório.
116.104.	Extintor.
117.184.	Ferramentas.
119.034.	De pinturas.
122.136.	Enceradeira elétrica
128.089.	Drogas.
145.192.	Charrrete de madeira de lei.
207.104.	Vaqueta preta.
203.026.	Bandeira nacional.
236.132.	Livros.
251.309.	Máquina de furar elétrica, etc.
251.311.	Ferramentas.
236.101-A	Produtos químicos.
427.039.	Expediente.

Em 4 de novembro de 1941. — Augusto Barata, pelo diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

AOS SRS. FORNECEDORES

Tendo as firmas abaixo, deixado de efetuar as entregas do material que se obrigaram em virtude de suas propostas ao D.F.C., ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 3 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.) por carta ou memorandum do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Observação
A. Rodrigues Costa	120.029-1	20.823	9/10	1. ^a intimação
Adolpho Botelho	148.055/7-2	5.426	3/10	Idem
B. Herzog & Comp.	107.195-2	22.251	10/10	Idem
Civilização Brasileira S. A.	107.109/10-1	15.549	18/10	Idem
Casa Souza Baptista Ltda.	148.172-1	23.051	1/11	Idem
Empresa Progresso Ltda.	107.117/8-1	11.477	23/10	Idem
Idem.....	148.097/100-5	8.796	2/10	Idem
Empr. Metropolitana de Indústria e Comércio S. A.	107.177-1	23.693	25/10	Idem
Idem.....	107.178/9-1	23.790	27/10	Idem
Erich Eichner & Comp. Ltda.	148.151-3	13.852	10/10	Idem
Idem.....	117.043-1	14.651	9/10	Idem
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	148.171-1	23.330	29/10	Idem
G. Pereira & Filhos	148.172-2	23.052	1/11	Idem
General Electric S. A.	148.053-1	5.223	10/10	Idem
Henrique de Abreu	450.001/6D-1D	21.889	12/10	Idem
Heitor, Ribeiro & Comp.	501.061-4	21.907	27/10	Idem
Irmãos Spina	501.063-1	21.911	27/10	Idem
J. A. Sarinha Succs.	120.051A-4A	23.303	21/10	Idem
Idem.....	120.058A-1A	23.163	20/10	Idem
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	501.061-1	21.904	12/10	Idem
Idem.....	501.060-4	21.902	27/10	Idem
J. G. Pereira & Comp.	501.060-3	21.901	27/10	Idem
Idem.....	450.001/6A-7A	22.979	20/10	Idem
Idem.....	501.060-2	21.900	12/10	Idem
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	117.010-1	10.882	23/10	Idem
Idem.....	148.115-2	9.410	6/10	Idem
Idem.....	121.121/3-3	13.688	30/9	3. ^a intimação
Idem.....	107.112-1	11.996	25/10	1. ^a intimação
Idem.....	125.012-2	13.659	3/11	Idem
Idem.....	125.011-4	13.918	4/11	Idem
Idem.....	148.097/100-3	8.793	2/10	Idem
Idem.....	107.117/8-1	11.480	23/10	Idem
Idem.....	117.039-1	12.355	26/10	Idem
Idem.....	117.011-3	12.020	25/10	Idem
M. M. Gomes & Comp. Ltda.	107.171/2-1	20.702	8/10	Idem
Martins Junior & Comp.	123.018-2	18.552	16/10	Idem
Idem.....	501.018-3	18.485	16/10	Idem
Moreno Borlido & Comp.	107.115/6-3	12.604	27/10	Idem
Idem.....	148.119A-2A	11.525	23/10	Idem
Idem.....	117.011-2	12.019	25/10	Idem
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	107.115/6-1	12.602	27/10	Idem
Idem.....	148.061/4-4	7.171	10/10	2. ^a intimação
Publicações Internacionais	148.001/22-10	14.204	16/10	Idem
Santos & Ventura Ltda.	123.030-3	23.439	22/10	1. ^a intimação
Idem.....	107.208-1	23.441	22/10	Idem
Idem.....	107.195A-1A	23.318	21/10	Idem
Idem.....	107.188-1	22.167	8/10	Idem
Soc. Comercial de Alimentação Ltda.	107.192A-2A	21.612	23/10	Idem
Thomaz C. Teixeira Gomes & Comp.	450.001/6G-1G	21.890	27/10	Idem

D.F.C., em 4 de novembro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. Fornecedores que, de acordo com os despachos do Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo para a entrega dos materiais constantes das requisições abaixo relacionadas:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas	904.087/9	2	4.224	30/11/41
Salvador Guêdes	226.229	1	23.221	10/11/41

Findo os novos prazos, os Srs. Fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Em 1 de novembro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil****Coleta de preços para fabricação no Brasil de cinco (5) locomotivas elétricas e dois (2) truques sobressalentes**

Do ordem do Sr. diretor, faço público que o Serviço do Material instalado no 3.º andar do edifício novo da estação D. Pedro II, receberá às 14 horas do dia 1.º de dezembro próximo vindouro, propostas para a fabricação, no Brasil, de cinco locomotivas elétricas e dois truques sobressalentes, observadas as condições seguintes:

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, datadas e assinadas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de 1\$0 por folha e mais o selo de educação e saúde.

Cada proposta deverá vir acompanhada dos documentos que provem a idoneidade técnica e financeira para contratar serviços de tal vulto.

II — Para garantia da assinatura do contrato, os proponentes farão previamente à concorrência, na Tesouraria da Estrada, o depósito da importância de cinco contos de réis (5:000\$000). Esse depósito reverterá para os cofres desta via férrea se o proponente aceitar se recusar a assinar o respectivo contrato dentro do prazo de cinco dias a contar da data que para esse fim tenha sido convidado.

III — Para garantir a perfeita execução do contrato a ser celebrado entre o proponente aceito e a Estrada de Ferro Central do Brasil, fará o mesmo, na Tesouraria desta ferrovia, em dinheiro, a caução da importância de cem contos de réis (100:000\$000), que somente lhe será restituída se forem fielmente cumpridas todas as condições previstas no mencionado contrato.

IV — O material de importação será recebido no Cais do Porto do Rio de Janeiro, sobre vagões que serão fornecidos gratuitamente pela Central, mediante as seguintes condições:

a) o que não tiver similar registado no Ministério da Fazenda, deverá vir consignado diretamente à Central do Brasil, em cujo nome também virão os documentos de embarque, para ser pela mesma desembarcado na Alfândega, de acordo com o art. 12 do decreto número 24.023, de 24 de março de 1934;

b) do que tiver similar registado, caberá o desembaraço alfandegário ao contratante, por cuja conta correrão os respectivos direitos aduaneiros;

c) em qualquer hipótese, as despesas de transporte marítimo, até o Rio de Janeiro, de seguro até o local da entrega, de descarga, armazenagens e outras que forem devidas à Companhia do Cais do Porto, correrão por conta do contratante.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1941. — Major Eurico de Sousa Gomes Filho, chefe do Gabinete.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Edital de concorrência administrativa para fornecimento de diversos materiais necessários ao prosseguimento da construção da carreira das Oficinas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

De conformidade com a autorização do Sr. Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, às 2 horas, do dia 14 de novembro de 1941, na sede desta Fiscalização, à Praça Mauá n. 10, 2.º andar, edifício do Departamento Nacional de Portos e Navegação, serão recebidas propostas para o fornecimento do material adiante relacionado, necessário ao prosseguimento da construção da carreira das Oficinas desta Fiscalização, mediante as seguintes condições.

I. Para julgamento da idoneidade, os proponentes deverão apresentar em envelope a parte os seguintes documentos:

a) prova de existência legal da firma;
b) prova de quitação dos últimos impostos federais e municipais, inclusive o de renda e o de indústria e profissão;
c) prova de cumprimento da lei dos dois terços (decreto n. 20.294, de 12 de agosto de 1931).

II. Os proponentes deverão apresentar, em envelope fechado e lavrado, as suas propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em quatro vias, sendo as duas primeiras devidamente seladas, com os preços por unidade, de cada material, em moeda nacional, por extenso e em algarismos.

III. Os proponentes deverão indicar o prazo de entrega do material, que deverá ser efetuada dentro do corrente exercício e nas oficinas desta Fiscalização, à rua Gurijão s/n., Ponta do Cajó.

IV. O material a ser fornecido é o seguinte:

Vergalhões redondos, de ferro com 12 metros de comprimento, sendo:

De 1" de diâmetro.	10.000 kg
De 3/8" de diâmetro.	6.000 kg
De 3/4" de diâmetro.	5.000 kg
De 1 1/4" de diâmetro.	8.000 kg
De 3/16 de diâmetro.	5.000 kg
Cimento nacional de primeira qualidade, em sacos de 42.500.	450 secas
Pedra britada n. 1.	30 m3

Pedra britada n. 2.	40 m3
Pedra britada n. 3.	50 m3
Areia doce para construção.	100 m3
Caibro de peroba de Campos, de 0m,050 x 0,076 x 8 metros (100 caibros).	3.040 dm3
Cougoeiras de peroba de Campos, de 0m,076 x 0m,228 x 10 metros (40 cougoeiras).	6.920 dm3
Cougoeiras de peroba rosa de primeira qualidade, de 0m,076 x 0m,228 x 8 metros (50 cougoeiras).	6.900 dm3
Cougoeiras de pinho do Paraná, de primeira qualidade, de 0m,076 x 0m,228 x 4m,90 (50 cougoeiras).	4.245 dm3

V. Qualquer esclarecimento poderá ser obtido na sede desta Fiscalização, nos dias úteis, de 11 às 17 horas.
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1941. — Francisco Benamin Gallotti, engenheiro-chefe.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional da Indústria e Comércio****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Abateodoro Modelo Brasil S. A., em 30 de outubro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivado nesta Repartição sob o n. 16.576, um exemplar do *Diário Oficial* de 14 de outubro de 1941, com a publicação dos seguintes documentos: a) decreto n. 8.035, de 9 de outubro de 1941, que concedeu autorização à sociedade para funcionar; b) Ata da assembléia geral de constituição definitiva da Sociedade, realizada em 28 de novembro de 1940; c) Estatutos sociais; d) Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 de fevereiro de 1941, que aprovou alterações estatutárias; e) Ata da assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 1941, que aprovou alterações estatutárias, para o fim de cumprir exigências feitas por este Departamento. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1941. — Carmen Cruz. — Visto. Celso Esteves, diretor da Secção.

(N. 12.826 — 4-11-41 — 29\$6)

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificada a Sociedade Brasileira Minérios Routman, S. A., domiciliada à rua do Ouvidor n. 169, sala 320, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Pecanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 horas, do dia 30 do mês de dezembro, à audiência relativa à reclamação apresentada por Anor de Miranda Breitback, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1941. — Betze de Barros, secretário.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Anor de Miranda Breitback, domiciliado à rua Machado de Assis n. 26, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Pecanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 (treze e trinta) horas do dia 30 do mês de dezembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Sociedade Brasileira Minérios Routman, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1941. — Betze de Barros, secretário.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Severiano da Silva Caldas, domiciliado à rua José Clemente n. 133, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Pecanha n. 31, 2.º andar, às 14 (quatorze) horas do dia 30 do mês de dezembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Condoril & Point S. A., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1941. — Betze de Barros, secretário.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Narcizo Gonçalves Pires, domiciliado à Praça da República n. 54, 1.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Pecanha n. 31, 2.º andar, às 14 (quatorze) horas do dia 30 do mês de dezembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Condoril & Point S. A., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

mero 31, 2.º andar, às 13,30 (treze e trinta) horas do dia 31 do mês de dezembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra José da Costa Neves, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1941. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Francisco José da Cruz, domiciliado à Avenida Automovel Club n. 675, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número 31, 2.º andar, às 13,30 (treze e trinta) horas do dia 30 do mês de dezembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Raul R. Rudge, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1941. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Francisco Rodrigues Maia, domiciliado à rua Itatinga n. 6, Caxias, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14 (quatorze) horas do dia 29 do mês de dezembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Sociedade Anônima do Gás, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1941. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Henrique Alves Muniz, domiciliado no Largo do Jacaré n. 461, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,30 (quatorze e trinta) horas do dia 15 do mês de dezembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Cardoso & Fernandes, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1941. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Amadeu Corrêa de Noronha, domiciliado à rua Padre Miguelino n. 7, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,30 (quatorze e trinta) horas do dia 29 do mês de dezembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra França & Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1941. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Eugenio D'Alessandro, domiciliado à rua Vitor Meireles n. 88, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,30 (quatorze e trinta) horas do dia 30 do mês de dezembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Light and Power, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1941. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, ficam notificados João Vieira Carmo, David de Oliveira Brandão e Francisco Antonio da Motta, domiciliados à rua da Quitanda n. 72, 2.º andar, para comparecerem perante esta Junta

de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 (treze e trinta) horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de dezembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra a Companhia Antártica Paulista, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1941. — *Betze de Barros*, secretária.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃO

N. 33.946, em 17-10-41. Autuado: A. Ladeira, de Campinas, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 335\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuada: S. A. Fábrica de Tecidos Werner, de Petrópolis, Rio de Janeiro. Decisão da Presidência, em 22-10-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Benedicto Monteiro dos Santos, de S. João da Barra, Rio de Janeiro. Decisão da Presidência, em 27-10-41. Multa: réis 150\$000, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Fausto Sampaio, de Franca, São Paulo. Decisão da Presidência, em 27-10-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 34.079, em 24-10-41. Autuado: Orlaudo Subtil de Camargo, de Vacaria, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000, débito: 309\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.189, em 25-10-41. Autuado: Carlos Zimmermann, de Guarulhos, São Paulo. Multa: 2:055\$600, débito: 8:972\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.069, em 24-10-41. Autuado: Olimpio Bernardi, de São Paulo, São Paulo. Multa: 184\$900, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.198, em 25-10-41. Autuado: Samuei Asdurian & Irmãos, de São Paulo, São Paulo. Multa: 1:925\$500, débito: 10:407\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.190, em 25-10-41. Autuado: Domingos de Divitiis, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 432\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.086, em 24-10-41. Autuado: Antonio Mazzili Filho, de São Paulo, São Paulo. Multa: 1:694\$700, débito: 8:989\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.160, em 25-10-41. Autuado: José Nappi, de São Paulo, São Paulo. Multa: 186\$500, débito: 1:115\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.196, em 25-10-41. Autuado: Victorio Azzalin, de São Paulo, São Paulo. Multa: 1:223\$900, débito: 5:946\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.213, em 25-10-41. Autuado: Antonio Colombini, de São Paulo, São Paulo. Multa: 234\$900, débito: 1:526\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.178, em 25-10-41. Autuado: Fogões Mascote Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 193\$400, débito: 2:161\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.180, em 25-10-41. Autuado: Borges & Comp., de São Paulo, São Paulo. Multa: 329\$900, débito: 1:433\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.214, em 25-10-41. Autuada: Victorina Merlo & Yolanda Ferri, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 466\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.183, em 25-10-41. Autuado: Julio Albieri, de São Paulo, São Paulo. Multa: 724\$200, débito: 5:766\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.092, em 24-10-41. Autuado: Espólio de Carlos Matteucci, de São Paulo, São Paulo. Multa: 304\$700, débito: 1:414\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.215, em 25-10-41. Autuado: Cornélio Tosi & Irmão Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 654\$100, débito: 3:442\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.089, em 24-10-41. Autuado: Eurico Rodrigues, de São Paulo, São Paulo. Multa: 1:775\$600, débito: 8:679\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.219, em 25-10-41. Autuado: João Maria Ribeiro Cravo Roxo, de São Paulo, São Paulo. Multa: 133\$900, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.077, em 24-10-41. Autuado: Indústria Metal e Ferro Macleavel Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 1:030\$300, débito: 5:765\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.220, em 25-10-41. Autuado: Chaskiel Pintchovski & Irmão, de São Paulo, São Paulo. Multa: 150\$000, débito: 1:324\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.095, em 24-10-41. Autuado: Gráfica Gordon Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 653\$600, débito: 3:243\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.062, em 24-10-41. Autuado: Domingos José Salvador, de Cajuru, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 72\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.093, em 24-10-41. Autuado: Tanichi Matsugaki, de Bastos, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 873\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.223, em 25-10-41. Autuado: Rosario Accarino & Irmão, de São Paulo, São Paulo. Multa: 599\$600, débito: 3:011\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.064, em 24-10-41. Autuado: Said Jorge, de Ituverava, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 48\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.100, em 24-10-41. Autuado: Manoel Bueno Gonçalves, de Ituverava, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 242\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.099, em 24-10-41. Autuado: Nuncio Bordon, de Ituverava, São Paulo. Multa: 100\$000, débito: 63\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Ichiko Nagatini, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência, em 29-10-41. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso 2 do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: João Sarno, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência, em 30-10-41. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Dionisio Antico, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência, em 30-10-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 34.184, em 25-10-41. Autuado: Luiz Piazeria, de Curitiba, Santa Catarina. Multa: 281\$600, débito: 1:149\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.157, em 25-10-41. Autuado: Erich Schwerendt, de Blumenau, Santa Catarina. Multa: 100\$000, débito: 295\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias sob pena de cobrança judicial.

N. 34.212, em 25-10-41. Autuado: E. Lucena & Comp., de Recife, Pernambuco. Multa: 600\$200, débito: 3:569\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.211, em 25-10-41. Autuado: Manoel Rodrigues de Barros, de Recife, Pernambuco. Multa: 128\$100, débito: 742\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.087, em 24-10-41. Autuado: José Luiz Corrêa de Oliveira, de Recife, Pernambuco. Multa: 1:298\$500, débito: 5:194\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 3.071, em 24-10-41. Autuado: Narciso Ferreira de Moura, desta Capital. Multa: 339\$900, débito: 1:773\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.073, em 24-10-41. Autuado: A. Alves Simões, desta Capital. Multa: 641\$200, débito: 3:334\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.164, em 25-10-41. Autuado: Laurentino R. Nunes, desta Capital. Multa: 150\$400, débito: 363\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.188, em 25-10-41. Autuado: Estrela Fábrica de Biscoitos Limitada, desta Capital. Multa: 151\$400, débito: 783\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.051, em 24-10-41. Autado: F. Baptista, desta Capital. Multa: 100\$000, sem prejuízo do pagamento da quantia de 651\$400, relativa às contribuições ainda em atraso, acrescida dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.081, em 24-10-41. Autuado: A. de Gusmão, desta Capital. Multa: 100\$000, sem prejuízo do pagamento da quantia de 3:792\$600,

relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.082, em 24-10-41. Autuado: Florencio dos Santos, desta Capital. Multa: 100\$000, débito: 446\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.187, em 25-10-41. Autuado: Industrial Artefactos de Ferro Limitada, desta Capital. Multa: 213\$100, débito: 1:154\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.076, em 24-10-41. Autuado: Domingos Silva, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 177\$600, débito: 907\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.053, em 24-10-41. Autuado: F. Navarro, de João Pessoa, Paraíba. Multa: 204\$500, débito: 1:279\$800, acrescido dos juros de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.074, em 24-10-41. Autuado: Max Taub & Comp., de Belem, para. Multa: 169\$500, débito: 744\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.222, em 25-10-41. Autuado: José Lins, de Quixadá, Ceará. Multa: 100\$000, débito: 89\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial. — S. A. O. Silva, chefe da Seção de Empregadores.

(N. 12.828 — 4-11-41 — 275\$4).

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Exgotos do Distrito Federal

A Junta Administrativa, em sessão realizada em 23 de outubro de 1941, resolveu o seguinte:

Sorteio de relatores — Ao Sr. Benjamin C. de C. Porto; Processo n. 9-1789 de Manoel de P. Fragoso, indenização de despesas. Proc. n. 5-1004 de The R. de Janeiro L. and Power Company, remete certificado de tempo de serviço. Proc. n. 9-740 de Maria da G. dos Santos Trindade, pensão. Proc. n. 9-1687 de Jacy da S. Guerra, pede reconsideração de ato da Junta em proc. n. 7-950. — Ao Sr. Dr. Octavio Canejo: Proc. n. 9-1848 de Maria O. Fonseca, pensão. Proc. n. 9-758 de Maria A. Corrêa, funeral. Processo n. 9-608 de Carlota P. da Silva, inscrição *Post-mortem*. — Ao senhor Hemetério C. da S. Couto: Processo n. 9-1551 de Delphyna G. Soares, pensão. Proc. n. 9-1243 de Sebastiana dos Santos, pensão. Proc. n. 9-989 de Manoel V. A. Jacarandá, pensão. — Ao Sr. Dr. Zephyrino A. d'Avila Silveira: Proc. n. 6-844 de Clemencia de Oliveira, pedindo suspender prescrição. Proc. n. 9-1744 de Amabelia M. de Souza, inscrição.

Diversos — Proc. n. 6-1371 de Lourival B. Bitencourt, compra de terreno: "A Junta tomou conhecimento". Proc. n. 9-1849 de S. Médico, movimento: "A Junta tomou conhecimento".

Resoluções — Proc. n. 9-1789 de Manoel de P. Fragoso, pede indenização: "Concedido". Proc. n. 5-1004 de The R. de Janeiro Light and Power Company, tempo de serviço: "Aprovado o parecer". Proc. n. 9-740 de Maria da G. dos S. Trindade, pensão: "Concedido". Proc. n. 9-1687 de Jacy da S. Guerra, pede reconsideração de ato da Junta: "Mantida a resolução anterior". Proc. n. 9-1848 de Maria O. Fonseca, pensão: "Mantida a resolução anterior". Proc. n. 6-844 de Clemencia de Oliveira, prescrição de pensão: "Indeferido". Processo n. 9-1758 de Maria A. Corrêa, funeral: "Concedido". Processo n. 9-608 de Carlota P. da Silva, inscrição: "Concedido". Proc. número 9-949 de Christina M. Cactana e outra, pensão: "Concedido".

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1941. — Zephyrino Amaro d'Avila Silveira, secretário interino

(N. 12.822—4-11-41—49\$0)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

S. A. "CASA COLOMBO"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1941

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), presentes às 16 (dezois) horas, na sede social, a avenida Rio Branco n. 111 (cento e onze), os acionistas Emmanuel Bloch, Marguerite Adam Bloch, Jacqueline Bloch Bernheim, Raymond Jacob, Simone Bloch Jacob, Roger Bloch, Lucien Wolff, Abraham Rodrigues e Maurício Bazin, representando a maioria do capital social, conforme consta do livro de presença, o diretor presidente, Sr. Emmanuel Bloch, verificando o "quorum" legal,

declarou instalada a Assembléa Geral Extraordinária de acionistas e convidou os Srs. Maurice Bazin e Abraham Rodrigues para secretários "ad-hoc" de cujas funções foram logo investidos.

O Sr. presidente, expondo os fins da reunião, mandou o secretário, Sr. Maurice Bazin, ler o anúncio publicado no *Diário Oficial* (secção 1) dos dias 11, 13 e 15 deste mês, assim concebido. "S. A. Casa Colombo — Assembléa Geral Extraordinária. Primeira convocação — Os senhores acionistas da Sociedade Anónima "Casa Colombo", são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 111-115, às 17 horas do dia 22 do corrente mês, para alteração dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1941. — Emmanuel Bloch, diretor-presidente.

O Sr. presidente disse mais que deixava de mandar ler a ata da assembléa anterior porque já estava aprovada e assinada por todos os que a ela compareceram.

Ainda, pelo Sr. presidente, foi dito que, sendo objeto da assembléa a alteração de reforma dos estatutos aprovada em 26 de maio p. passado ia apresentar, como de fato apresentou, os seguintes estatutos já corretos e de acordo com a exigência imposta.

Estatutos aprovados em 6 de outubro de 1928, alterados em 30 de junho de 1932 e réformados em 22 de outubro de 1941.

TÍTULO I

Da organização, denominação, fins, sede, foro e prazo da Sociedade

Art. 1.º A Sociedade Anónima "Casa Colombo", fundada por iniciativa do Sr. Antonio Portella, em 2 (dois) de junho de 1908 (mil novecentos e oito), nesta cidade, passa a operar sob nova denominação e a reger-se pelos presentes estatutos e de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2.º "S. A. Casa Colombo, Comercial e Imobiliária" é a designação que a Sociedade passa a ter, com sede e foro nesta capital, podendo, entretanto, criar agências ou sucursais onde for considerado conveniente pela Diretoria.

Art. 3.º O prazo da Sociedade será de 50 (cinquenta) anos a contar da data da sua fundação.

Art. 4.º A Sociedade tem por objeto o comércio de compra e venda, por conta própria; a comissão ou a consignação, de qualquer natureza, a exploração, em locação, dos prédios de sua propriedade, negócios imobiliários e tudo mais que for atinente ou pertinente a esses negócios.

Parágrafo único. A exploração de negócios que depender de autorização do Governo, dependerá, também, da aprovação da Assembléa Geral.

Art. 5.º A Sociedade, para realizar os seus fins e objetos, poderá importar, exportar, comprar, vender, consignar ou receber em consignação, coisas mercadorias, nomeadamente, jóias, relógios, objetos de arte, obras de ourives, louças, talheres, cristais, "bijouteries" e artigo de ótica; contratar e instalar serviços; tomar ou dar dinheiro por empréstimo; fazer locações, comprar e vender imóveis, à vista ou a prazo; fazer contratos de hipotecas, de antichrese e de penhor, como credora ou devedora; dar ou tomar de arrendamento quaisquer imóveis, parcial ou totalmente, tudo sem limitações especiais, enfim praticar todos os atos que estiverem compreendidos no seu objeto e negócio.

DO CAPITAL DA SOCIEDADE

Art. 6.º O capital social continua a ser de 3.000.000\$000 (três mil conto de réis), já realizado, dividido em 3.000 (três mil) ações ordinárias do valor de 1.000\$000 (um conto de réis) e que passarão a ser nominativas, podendo ser representadas por títulos múltiplos, a vontade do respectivo acionista.

Art. 7.º O acionista, mesmo no caso de venda judicial, tem preferência para a aquisição das ações. Toda vez que algum acionista as queira transferir deverá, previamente, oferecê-las aos demais acionistas, na ordem do número de ações que possuírem.

§ 1.º O preço dessa aquisição de preferência, assim, como para qualquer caso de reembolso, se não houver acordo, será o valor legal indicado para o reembolso de ações desistentes.

§ 2.º A oferta de que trata o art. 7.º deverá ser feita por escrito indicando os pretendentes extranhos a Sociedade, em caso de não ser encontrado acionista comprador.

§ 3.º Si convier a Diretoria, a transferência à extranhos, poderá ser, por ela, impugnada e, neste caso ela oferecerá, dentro de 10 (dez) dias, uma solução compensatória.

§ 4.º Qualquer negócio feito com ações da Sociedade em desrespeito ao direito de preferência estabelecido neste artigo, será nulo de pleno direito não podendo ser averbado nos livros da Sociedade.

§ 5.º As ações serão indivisíveis e cada ação dará direito a um voto nas deliberações das Assembléas Gerais.

TÍTULO II

Da Assembléa Geral

Art. 8.º A Assembléa Geral, quando constituída legalmente e nos termos destes estatutos, é o poder soberano da Sociedade e, quando ordinária, será presidida pelo acionista que, para esse fim, for aclamado ou eleito pelos acionistas presentes e, quando extraordinária, pelo presidente da Sociedade ou quem suas vezes estiver fazendo.

§ 1.º O presidente da Assembléa convidará 2 (dois) acionistas, para completarem a mesa, como secretários.

§ 2.º Só poderão tomar parte nas Assembléas os acionistas que tiverem os seus nomes inscritos no Livro de Ações Nominativas, com antecedência de 30 (trinta) dias da data da realização da Assembléa.

§ 3.º Serão admitidos representantes legalmente constituídos, desde que sejam acionistas.

Art. 9.º As Assembléas serão ordinárias, e, neste caso, se reunião, anualmente, na sede social no 1.º trimestre do ano e extraordinárias quando legal e regularmente convocadas.

Art. 10. Nas Assembléas Extraordinárias, só poderão ser deliberados os assuntos que motivaram a sua convocação.

TÍTULO III

Da administração e da fiscalização

Art. 11. A Sociedade será administrada:

- a) pela Assembléa Geral de Acionistas;
- b) pela Diretoria;
- c) pelo Conselho Fiscal.

TÍTULO IV

Da Diretoria

Art. 12. A Diretoria será composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não e que administrarão a Sociedade observando os presentes estatutos e que terão as seguintes denominações: Diretor presidente; diretor vice presidente; diretor secretário e diretor gerente.

Art. 13. O exercício dum cargo na Diretoria não impedirá o exercício de outro qualquer cargo ou função na Sociedade ou fora dela salvo deliberação expressa da Diretoria na qual o ou os interessados não poderão votar.

Parágrafo único. Haverá, todavia, impedimento para esse exercício na Sociedade, se tal cargo ou função for inerente a qualquer dos outros órgãos criados pela lei ou por estes estatutos.

Art. 14. O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos prazo que será considerado prorrogado até a investidura dos respectivos sucessores.

Art. 15. Em garantia do mandato, cada diretor caucionará 1 (uma) ação da Sociedade.

Parágrafo único. Essa garantia é obrigatória, também, para os diretores designados como substitutos na forma do art. 16.

Art. 16. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, a Diretoria, por proposta do diretor presidente, designará o seu substituto, si esta ausência ou impedimento não ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias, caso em que o diretor presidente nomeará qualquer pessoa para exercer a função até cessar o impedimento.

Nos casos de vaga, renúncia ou incapacidade, o mandato será até a primeira Assembléa Geral, que, então, deverá eleger o substituto.

Parágrafo único. Quando o impedimento, vaga, renúncia ou incapacidade for de diretor presidente, assumirá as funções deste o diretor vice-presidente, si o diretor presidente não tiver designado o seu substituto.

Art. 17. A Diretoria tem plenos poderes para gerir e administrar a Sociedade praticando todos os atos necessários para realizar os seus fins e objeto, constantes dos arts. 4 e 5 destes estatutos.

Parágrafo único. Entende-se que há deliberação da Diretoria quando tomado por 2 (dois) diretores sendo um deles o diretor presidente ou quem suas vezes fizer.

Art. 18. Os diretores terão os honorários que forem determinados pela Assembléa Geral.

Art. 19. Os compromissos da Sociedade serão assinados pelo diretor presidente ou quem suas vezes fizer.

TÍTULO V

Do diretor presidente

Art. 20. Compete expressamente ao diretor presidente, além das atribuições gerais referidas nestes estatutos, as seguintes: a) representar a Sociedade em juízo ou fora dele; b) assinar cheques, saques, contratos, cambiais e o que mais for necessário à direção e gestão de todos os negócios sociais; c) a primazia da direção e gestão de todos os negócios da Sociedade; d) ter sob sua guarda todos os valores, dinheiros, papéis, documentos e todos os utensílios e materiais pertencentes à Sociedade; e) presidir as Assembléas Gerais extraordinárias e reuniões da Diretoria; f) dar e pedir assistência ao Conselho Fiscal sobre questões de interesse da Sociedade; g) admitir e demitir empregados, agentes ou prepostos.

TÍTULO VI

Do diretor vice presidente

Art. 21. Além dos poderes em conjunto, resultantes do art. 17 e seu parágrafo único, e das atribuições já conferidas nestes estatutos, o diretor vice presidente superintenderá os serviços de importação e exportação.

TÍTULO VII

Do diretor secretário

Art. 22. Além dos poderes em conjunto, resultantes do art. 17 e seu parágrafo único, e das atribuições já conferidas nestes estatutos, compete ao diretor secretário a superintendência dos serviços de contabilidade.

TÍTULO VIII

Do diretor gerente

Art. 23. Além dos poderes em conjunto, resultantes do art. 17 e seu parágrafo único, e das atribuições já conferidas nestes estatutos, compete ao diretor gerente a superintendência dos serviços de produção.

TÍTULO IX

Do Conselho Fiscal

Art. 24. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes e terá a remuneração que for estipulada pela Assembléia Geral.

TÍTULO X

Disposições gerais

Art. 25. O ano social será o civil.

TÍTULO XI

Disposições transitórias

Art. 26. Os atuais possuidores das ações ao portador, deverão apresentar os respectivos títulos, na sede social, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do arquivamento destes estatutos, e praticar todos os atos legais necessários para a conversão em títulos nominativos, independentemente de qualquer despesa, para a respectiva conversão, porque tal onus competirá à Sociedade.

Parágrafo único. Ficarão suspenso os direitos dos acionistas que infringirem o disposto neste artigo.

Terminada a leitura destes estatutos, o que foi feito pelo secretário Sr. Abraham Rodrigues, foram os mesmos submetidos a discussão.

Não havendo quem sobre eles quizesse falar, o Sr. presidente, submeteu-os a votação que por unanimidade os aprovou.

Diante desse resultado, o Sr. presidente, também, os deu por aprovados e, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença dos Srs. acionistas e pediu-lhes que se conservassem na sala, afim de que fosse lavrada e assinada a presente ata, feito o que declarou encerrada a assembléia.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941. — Emmanuel Bloch. — Marquerite Adam Bloch. — Jacqueline Bloch Bernheim. — Raymond Jacob. — Simone Bloch Jacob. — Lucien Wolff. — Roger Bloch. — Abraham Rodrigues. — Maurice Bazin.

(N. 12.823 — 4-11-41 — 308\$)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONÔMICA"

Em liquidação

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONÔMICA", EM LIQUIDAÇÃO, REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1941.

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Sete de Setembro número duzentos e sete, segundo andar, sala quatro, sede social da Sociedade Anônima "A Econômica", em liquidação, reuniram-se, em assembléia geral extraordinária, os acionistas representando quatro mil quatrocentas e noventa ações. Abrindo os trabalhos às treze horas e vinte minutos o liquidante da Sociedade, Sr. Joaquim Gonçalves Guimarães, solicita aos presentes a indicação de um nome para presidir a sessão. É indicado, por aclamação, o nome do acionista José de Oliveira Vidal, que, assumindo a presidência, convida para secretariarem os trabalhos os senhores Ernesto do Nascimento Abreu e Azamor Figueira Barbosa. Instalada a mesa, mandou o presidente que se procedesse à leitura do expediente que constou do seguinte: Três exemplares do *Diário Oficial* de onze, treze e quatorze de outubro p. p., contendo a publicação do edital de convocação da presente assembléia, um relatório e balanço apresentado pelo liquidante Joaquim Gonçalves Guimarães. Passa em seguida a palavra ao liquidante que procedeu à leitura do seu relatório, a saber: — Relatório — Srs. acionistas — Aqui estou para prestar conta dos atos que, como liquidante da "A Econômica", pratiquei, no decurso de minha gestão, e receber de vv. ss. a aprovação ou não, dos mesmos atos. Os problemas que tive para resolver, as dificuldades que se apresentaram, as medidas que fui obrigado a tomar, são do conhecimento de todos os acionistas, pois, semestralmente, conforme determina a lei, vinha trazendo aos srs. acionistas todos os acidentes naturais de uma liquidação. As questões movidas contra a Sociedade por Hilton de Souza Meirelles, estão quase em vias de solução, e se ainda não foram liquidadas, cabe somente a culpa a esse cidadão, que, pressentindo já o despecho, se desinteressou no preparo dos feitos. A nossa Sociedade, teve toda a sua escrituração devassada, inúmeras perícias contábeis, foram procedidas a mando da Justiça, e, de todas elas, tivemos a satisfação de verificar que o resultado só pode beneficiar a nossa Sociedade, pois traduzem a verdade dos fatos e a moralidade da liquidação. Para justificar meus atos, bastaria, portanto, juntar, por certidão, ao presente, uma das cópias dos laudos apresentados pelos peritos forenses. Nela vv. ss. constatariam todas as afirmativas dos balanços apresentados semestralmente pelo liquidante. Entretanto, não é necessário isso, pelas próprias atas das assembléias anteriores, os srs. acionistas que por acaso não tenham comparecido às mesmas sessões, poderão

verificar que o liquidante não se cingiu à apresentação simples dos balanços semestrais, procurou sempre explicar e justificar todos, os atos praticados, e teve sempre a satisfação de contar com o apoio unânime das assembléias. Finalizando, por um dever de gratidão, agradecendo todas as provas de confiança depositadas pelos srs. acionistas, quero ressaltar a figura leal e operosa do meu antigo auxiliar Azamor Figueira Barbosa, para o qual peço que seja anotado em ata um voto de louvor e agradecimento. — Rio de Janeiro, três de novembro de mil novecentos e quarenta e um. — Joaquim Gonçalves Guimarães. Terminada a leitura do relatório, prende-se o orador a justificar todos os atos da liquidação, demonstrando, conta por conta, os acidentes ocorridos dentro de sua gestão. A seguir, o presidente solicita aos acionistas presentes a indicação de três membros para procederem ao exame nas contas do liquidante, sendo, por indicação do sr. Ernesto do Nascimento Abreu, indicados os srs. José de Oliveira Vidal, Antenor Ribeiro Barcellos e Georgina Barbosa. Pela ordem, pede a palavra o Sr. Antenor Ribeiro Barcellos, para dizer que não há necessidade de se realizar outra assembléia para esse fim, pois, sendo esta soberana, e estando resguardados os dispositivos legais, é de parecer que a sessão seja suspensa por duas horas, afim de que seja feito o exame citado. A proposta é aceita pelos presentes, suspendendo o presidente a sessão por duas horas, para reabertura às dezesseis horas. Às dezesseis horas e cinco minutos, reabre o presidente a sessão, mandando que o secretário leia o parecer apresentado pela comissão nomeada, que constou do seguinte: Parecer — Os abaixo assinados, designados pela assembléia geral extraordinária de hoje, dia três de novembro de mil novecentos e quarenta e um, da Sociedade Anônima "A Econômica", para procederem à verificação do balanço e contas do liquidante demissionário, tendo examinado todos os livros de contabilidade e documentos relativos aos atos praticados por Joaquim Gonçalves Guimarães, no período da liquidação de onze de abril de mil novecentos e trinta e oito até a presente data, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem, motivo pelo qual opinam pela aprovação das contas apresentadas. — Rio de Janeiro, três de novembro de mil novecentos e quarenta e um. — José de Oliveira Vidal, Antenor Ribeiro Barcellos e Georgina Barbosa. A seguir declarou o presidente em discussão a matéria debatida e como não houvesse manifestantes passou à votação, verificando-se a aprovação por unanimidade, declarando, então, o presidente, por bem prestadas as contas e atos do liquidante Joaquim Gonçalves Guimarães. Pela ordem pede a palavra o acionista Antenor Ribeiro Barcellos, para, em brilhante improviso, agradecer em seu nome e interpretando o sentimento dos demais acionistas ao liquidante demissionário, fazendo votos pelo pronto restabelecimento de seu amigo. Passa em seguida o presidente, à segunda ordem do dia, isto é, à eleição do novo liquidante. Pede a palavra o acionista Ernesto do Nascimento Abreu, para indicar o nome do novo acionista Azamor Figueira Barbosa, cessionário das ações da Sra. Hilda Paiva Guimarães. A indicação é aceita com satisfação pelos acionistas presentes, alegando ainda, a acionista Sra. Georgina Barbosa, que, na qualidade de maior credora da Sociedade, vê com regosio essa indicação, pois se trata de um antigo auxiliar da Sociedade, e fiel cooperador do liquidante demissionário, assim, diz S.S. a liquidação não correrá o perigo de sofrer qualquer alteração em seu curso, o que só poderá beneficiar a Sociedade. Não havendo quem se manifeste contra a indicação de Azamor Figueira Barbosa, que também se assina Azamor Barbosa e, estando o mesmo presente, resolve o presidente daí como eleito o indicado que, aceitando, tomou imediatamente posse do cargo. O liquidante eleito, consulta a mesa se há necessidade de promover algum balanço, conforme determina a lei, sendo pelo presidente informado que o balanço já fora feito, e os valores representativos do mesmo acham-se discriminados no *Diário*, e foram os aprovados pela assembléia, da qual o liquidante eleito está fazendo parte, a não ser que o mesmo tenha quaisquer dúvidas sobre essas contas. O liquidante, diz que as contas estão certas, pois cooperou no levantamento do balanço, conferindo-as uma por uma. Não havendo mais quem quisesse fazer o uso da palavra, mandou o presidente que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi pelo acionista Joaquim Gonçalves Guimarães, pedido que se anotasse a sua retirada do recinto por ocasião do julgamento de suas contas. Corrigida, não havendo mais quem se manifestasse, o presidente encerra os trabalhos às dezesseis horas e vinte minutos, pedindo aos presentes não se retirarem sem primeiro assinarem esta ata. E eu, Azamor Barbosa, que servi como secretário, lavrei e assino como os demais membros da mesa e pessoas presentes. Rio de Janeiro, três de novembro de mil novecentos e quarenta e um. — Azamor Barbosa. — José de Oliveira Vidal. — Ernesto do Nascimento Abreu. — Joaquim Gonçalves Guimarães. — Mlyio Santos Farinha. — Antenor Barcellos. — Georgina Barbosa. — Maria Emilia Barcellos.

(N. 12.827 — 4-11-41 — 177\$5)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ELETRICIDADE SIEMENS-SCHUCKERT S. A.

Sede: Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE SETEMBRO DE 1941

Aos 8 de setembro de 1941, às 10 horas, na sede social da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., à rua General Câmara n. 78, estavam presentes acionistas, representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica no livro de presença dos acionistas. Assumiu a presidência o diretor, Sr. Max Pomorski, e, aclamado para dirigir os trabalhos da assembléia, convidou

para secretário o Sr. Hermann Apenburg, que aceitou o cargo. O presidente declarou a seguir que esta assembléa extraordinária convocada de acordo com os avisos publicados em trinta de agosto e primeiro e dois de setembro no *Diário Oficial* e em trinta, trinta e um de agosto e primeiro de setembro do corrente ano, no "Jornal do Comércio", foi necessária para satisfazer as exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, no processo do arquivamento da ata da assembléa geral extraordinária de 26 de abril de 1941, contendo os estatutos desta Sociedade, adaptados às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 1940, exigindo que conste dos Estatutos Sociais, o número dos diretores, o modo de investidura, a substituição e remuneração dos mesmos. Em cumprimento deste despacho deve ser modificado o artigo 13.º para: "Haverá um diretor, assim como dois sub-diretores, residentes no país, cujo mandato vigorará pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos". O art. 15.º para: "O diretor e os sub-diretores, antes de entrar no exercício de suas funções, prestarão uma caução de cinco ações, as quais serão inalienáveis até a aprovação das contas de sua gestão. Os membros da diretoria distribuirão entre si as funções após a nomeação. Os membros da diretoria receberão anualmente honorários fixos e uma gratificação ao critério da assembléa geral. Os honorários fixos serão: de 87 contos de réis por ano para o diretor, de 54 contos de réis por ano para cada sub-diretor". O art. 17.º para: "A Companhia é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e em geral nas suas relações com terceiros, e bem assim validamente obrigada pela assinatura coletiva do diretor e de um subdiretor, de dois subdiretores, do diretor e de um procurador, de um subdiretor e de um procurador ou de dois procuradores, contanto que os procuradores tenham poderes expressos para esse fim".

A diretoria submete a vossa deliberação as alterações dos estatutos acima expostos, depois de se haver sobre os mesmos pronunciado favoravelmente o Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941. — O diretor, Sr. *Max Pomorski*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas: Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., abaixo-assinados, tendo tomado conhecimento da proposta da diretoria firmada pelo diretor, que a este acompanha, de modificação dos estatutos, são de parecer que seja ela aprovada por corresponder aos interesses da Companhia.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941. — O conselho fiscal, *Hermann Sthamer*. — *Alexander Buecken*. — Dr. *Hugo Dunshee de Abranches*.

Submetida pelo senhor presidente à discussão a proposta e o parecer e, como ninguém pedisse a palavra, submeteu-se à votação, sendo unanimemente aprovados. O senhor presidente suspendeu a sessão afim de que fosse lavrada a presente ata, e, logo após, reaberta a sessão, eu, Hermann Apenburg, secretário, procedi à respectiva leitura, a qual foi aprovada, sendo a ata por mim assinada e por todos os demais presentes. Em consequência das alterações aprovadas na assembléa geral extraordinária de 26 de abril de 1941 e nesta reunião, os estatutos da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert, S. A., terão a seguinte redação definitiva:

Estatutos da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A.

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, fins e duração da Companhia

Art. 1.º A Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., organizada por escritura pública de 26 de julho de 1922, lavrada nas notas do 3.º Ofício desta Capital, cujos atos constitutivos foram arquivados na antiga Junta Comercial em 31 de julho de 1922, sob n. 6.048, se regerá pelos presentes estatutos e disposições da legislação em vigor.

Art. 2.º A Companhia tem a sua sede e foro jurídico na cidade do Rio de Janeiro, com filiais nas cidades de São Paulo, Porto Alegre, Pernambuco, Bahia e outras que lhe convenha estabelecer.

Art. 3.º O fim da Companhia é a exploração em todos os ramos da indústria, eletro-técnica, além da importação, venda e fabricação de quaisquer máquinas, ferramentas e acessórios, a manutenção de um escritório técnico, construções e instalações de qualquer espécie e em geral a execução de qualquer serviço de engenharia por conta própria, comum ou de terceiros.

Art. 4.º Para a realização de seus fins a Companhia poderá praticar todos os atos jurídicos, judiciais e extrajudiciais, que forem necessários ou convenientes, como sejam:

a) fundar ou adquirir estabelecimentos industriais e comerciais sob as condições e pela forma que se estabelecer para cada caso;

b) arrendar e sublocar quaisquer bens imóveis, aceitando garantias hipotecárias sobre os mesmos, bem como a inserção de quaisquer onus reais a seu favor;

c) comprar, vender, permutar, dar ou receber em pagamento qualquer espécie de bens móveis, mercadorias, títulos, ações e direitos, constituindo ou recebendo sobre os mesmos garantias pignoratícias;

d) requerer aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais concessões, privilégios, patentes de invenção e marcas de fábricas, transferir, comprar e alienar os mesmos por qualquer título;

e) dar e receber consignações ou representações de fábricas ou casas de comércio, quer do país quer do estrangeiro, e tomar parte, temporária ou permanentemente em empresas ou negócios industriais ou comerciais;

f) fazer propostas em concorrências particulares ou públicas federais, estaduais ou municipais;

g) realizar todas as operações financeiras ou bancárias de qualquer espécie, que sejam necessárias ou convenientes para a realização de seus fins, quer com particulares, quer com sociedades ou bancos, fazer depósitos, abrir contas garantidas, com provisão de fundos ou a descoberto, ter créditos diretos, descontar documentos, títulos, endossar e outorgar qualquer espécie de documentos e garantias, reais ou pessoais.

Art. 5.º A Companhia durará por tempo indeterminado, a contar de 1 de junho de 1922, e poderá ser dissolvida por deliberação da assembléa geral, ainda que não ocorra nenhum dos casos mencionados na lei para a sua liquidação, amigável ou judicial.

Art. 6.º Dissolvida a sociedade por qualquer fundamento que seja, a mesma entrará em liquidação que será feita amigavelmente competindo à assembléa geral determinar o modo de liquidação, nomear os liquidantes e deliberar sobre a distribuição dos dividendos provisórios ou parciais e o plano geral da partilha dos bens sociais.

CAPÍTULO II

Do capital e das ações

Art. 7.º O capital da Companhia é de 1.000 contos de réis, dividido em 1.000 ações do valor nominal de 1:000\$0, realizado em dinheiro e integralizado no ato da subscrição.

Art. 8.º O capital inicial compreende as quotas necessárias para o movimento das filiais estabelecidas e das que se estabelecerem.

Art. 9.º O capital social poderá ser aumentado por deliberação da assembléa geral, nos casos de insuficiência para o objeto da sociedade, de acréscimo de obras e de ampliação dos serviços ou operações sociais.

Parágrafo único. Em caso de aumento do capital social terão preferência na subscrição os acionistas, na proporção das ações que então possuírem.

Art. 10. Toda a proposta de aumento de capital será precedida de uma exposição justificativa da diretoria e do parecer do conselho fiscal.

Art. 11. As ações são ao portador.

CAPÍTULO III

Da administração

Art. 12. A Companhia será administrada por uma diretoria eleita pela assembléa geral.

Art. 13. Haverá um diretor, assim como dois subdiretores, residentes no País, cujo mandato vigorará pelo prazo de um ano, podendo ser reeleito.

Art. 14. A nomeação e a destituição dos membros da diretoria competem à assembléa geral, sendo o seu mandato a todo tempo revogável, sem necessidade de causa justificativa.

Art. 15. O diretor e os subdiretores, antes de entrar no exercício de suas funções, prestarão uma caução de cinco ações, as quais serão inalienáveis até a aprovação das contas de sua gestão.

Os membros da diretoria distribuirão entre si as funções após a nomeação. Os membros da diretoria receberão anualmente honorários fixos e uma gratificação ao critério da assembléa geral. Os honorários fixos serão: de 87 contos de réis por ano para o diretor, de 54 contos de réis por ano para cada subdiretor.

Art. 16. Os membros da diretoria poderão praticar todos os atos da gestão relativa ao fim e ao objeto da Companhia nos termos dos arts 3.º e 4.º dos presentes estatutos, para que se reputam revestidos de todos os poderes gerais e especiais, inclusive do de delegação, por mandatos que constituírem, na forma do artigo seguinte.

Art. 17. A Companhia é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e em geral nas suas relações com terceiros, e bem assim validamente obrigada pela assinatura coletiva do diretor e de um sub-diretor, de dois sub-diretores, do diretor e de um procurador, de um sub-diretor e de um procurador ou de dois procuradores, contanto que os procuradores tenham poderes expressos para esse fim.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 18. A Companhia terá um conselho fiscal composto de três membros e de três suplentes, todos residentes no país.

Art. 19. Os fiscais e os suplentes poderão ser acionistas ou não e serão eleitos pela assembléa geral ordinária de cada ano, podendo ser reeleitos.

Art. 20. O conselho fiscal poderá em qualquer tempo examinar os livros da Companhia, verificar o estado da caixa e da carteira, exigir informações dos diretores sobre as operações sociais e em geral orientar as mesmas, bem como convocar extraordinariamente a assembléa geral, sempre que julgar conveniente.

Art. 21. A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada, anualmente, pela assembléa geral ordinária que os elege.

CAPÍTULO V

Da Assembléa Geral

Art. 22. A assembléa geral reunir-se-á ordinariamente no mês de setembro de cada ano, e extraordinariamente, quando for convocada pela diretoria, pelo conselho fiscal ou por acionistas, em número legal, nos casos previstos em lei.

Art. 23. Para que a assembleia geral possa validamente funcionar e deliberar é indispensável que esteja presente um número de acionistas que represente pelo menos um quarto do capital social, observadas as prescrições legais.

Art. 24. Se este número não se reunir uma nova reunião será convocada, por meio de anúncios nos jornais, declarando-se neles que se deliberará, qualquer que seja a soma de capital representado pelos acionistas que comparecerem.

Art. 25. A assembleia geral que tem de deliberar sobre a constituição da sociedade e sobre as modificações e alterações dos estatutos, carece para validamente se constituir da presença de acionistas que no mínimo representem dois terços do capital social.

Parágrafo único. Se nem da primeira, nem na segunda reunião comparecer número de acionistas exigido na disposição presente, convocar-se-á terceira, com a declaração de que a assembleia poderá deliberar, seja qual for o número de capital representado pelos acionistas presentes. Neste caso, além dos anúncios, a convocação se fará por meio de cartas.

Art. 26. A convocação das assembleias gerais será sempre motivada e far-se-á por anúncios publicados por três vezes no *Diário Oficial* e em uma das folhas de maior circulação da Capital Federal, com antecedência de oito dias, no mínimo, entre a primeira publicação do anúncio de convocação e a realização da assembleia geral.

Art. 27. As assembleias gerais serão abertas pelo diretor ou um dos sub-diretores e presididas pelo acionista que for aclamado na reunião o qual nomeará um dos acionistas presentes para servir de secretário.

Art. 28. As deliberações da assembleia geral serão tomadas pelo voto da maioria dos acionistas presentes, dando cada ação direito de um voto, não se computando os votos em branco.

Art. 29. Para as deliberações de qualquer natureza serão admitidos votos por procuração, com poderes especiais, contanto que estes não sejam conferidos a administradores e fiscais e sejam acionistas ou procuradores.

Art. 30. Poderão votar nas assembleias gerais os possuidores de ações ao portador, que depositarem as suas ações três dias, pelo menos, antes da mesma data, na sede da Companhia ou no banco que for designado pela diretoria.

Art. 31. As assembleias gerais ordinárias, tem por fim especial a leitura do parecer dos fiscais e exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais da diretoria, e não poderão funcionar com menos de três sócios, capazes de constituir-las, afora os diretores e fiscais.

Art. 32. A diretoria deverá convocar extraordinariamente a assembleia geral sempre que lhe for requerido por sócios representando mais de um quinto do capital social e pelo conselho fiscal sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 33. Um mês pelo menos antes da data para a reunião da assembleia geral ordinária, a diretoria comunicará por anúncio que se acham a disposição dos acionistas:

- o relatório da diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos;
- cópia do balanço e da conta de lucros e perdas;
- o parecer do conselho fiscal.

Art. 34. Até cinco dias antes, no máximo, do dia marcado para a realização da assembleia geral ordinária, serão publicados no órgão oficial da União e em outro jornal de grande circulação o relatório da diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, e até trinta dias, no máximo, após a reunião a ata respectiva no órgão oficial da União.

CAPÍTULO VI

Da distribuição dos lucros

Art. 35. O ano social será contado de primeiro de junho a trinta e um de maio, data em que deverá ser encerrado o balanço anual.

Art. 36. Nos balanços deverão ser feitos os abatimentos legais, e dos lucros líquidos que se verifiquem deduzir-se-ão, precipuamente, as porcentagens que a assembleia geral votar:

- para o fundo de reserva;
- para fundos de previsão;
- para distribuição de dividendos aos acionistas;
- para gratificação da diretoria.

Em todas essas operações serão observadas as prescrições legais.

Da disposição transitória

Art. 37. As ações em circulação serão substituídas por novos certificados e títulos com as formalidades previstas pelo art. 20 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941. — O presidente, *Max Pomorski*. — O secretário, *Hermann Apenburg*; por mim e por procuração do Banco Alemão Transatlântico. — Banco Alemão Transatlântico, em seu nome e por procuração da Siemens Schuckertwerke A. G. — *Max Pomorski*, por si. — *Hermann Sthamer*. — *Rodolfo Gerlach*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO,
PRIMEIRA SEÇÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., em 9 de outubro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que

se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 16.498, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 26 de abril de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos, afim de adaptá-los à legislação vigente; b) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 8 de setembro de 1941, que aprovou alterações estatutárias, conforme preceitua o artigo 53.º §. 1.º do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio, primeira seção. — Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1941. — Selo, 20\$200. — *Carmen Cruz*. — Carimbo, Departamento Nacional de Indústria e Comércio. — Visto, *Celso Esteves*, Diretor da seção.

(N. 12.496 — 4-11-41 — 448\$8)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO RIO E MINAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE OUTUBRO DE 1941

Aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 37, 2.º andar, os acionistas da Companhia de Navegação Rio e Minas, outrora Sociedade Anônima Transportes Rio e Minas, havendo número legal, conforme se constatou pelo livro de presença, assumiu a presidência o Dr. Alvaro Miranda que, na qualidade de presidente da Sociedade declarou aberta a sessão, solicitando dos senhores acionistas a indicação de um dos presentes para presidir os trabalhos. Recaiu a escolha no Dr. Targino Ribeiro que assumindo a presidência da mesa, convidou o acionista José da Rocha Leão para secretário. Em seguida, o sr. secretário procedeu a leitura do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias" de 8, 9 e 10 do corrente mês, que é do teor seguinte: — "São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 17 do mês corrente, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 37, 2.º andar, para resolverem sobre a conveniência da venda de embarcações de propriedade da Companhia e autorização à Diretoria para efetuar-las. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1941 — Alvaro Miranda, diretor-presidente; — J. Nunes do Patrocínio, diretor-gerente." Depois de expostos os fins da reunião, o Sr. presidente informou à assembleia da possibilidade da venda das embarcações que trafegam no Rio São Francisco de propriedade da Companhia, fazendo sentir aos presentes a conveniência que havia na realização da mesma, e assim propunha aos Srs. acionistas que deliberassem sobre o assunto, e dessem a necessária autorização à Diretoria para efetuar a venda por um preço que consultasse os interesses da Companhia. Postas em discussão e a votos a proposta, foi ela unanimemente aprovada. O Sr. presidente declarou, então, que a Diretoria ficava desde já investida dos poderes necessários para realizar a venda das embarcações, estabelecendo preços e condições, e fazendo tudo o que fosse preciso para efetuar a transação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia depois de lavrada a presente ata, que foi também aprovada e por todos assinada. Eu, José da Rocha Leão, secretário da mesa, mandei lavrar a presente ata que subscreevo e assino. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *José da Rocha Leão*. — *Targino Ribeiro*. — *Alvaro Miranda*. — *Raul da Cunha Ribeiro*. — *R. L. Kup*. — *P. p. Gualberto M. de Sampaio*, *José da Rocha Leão*. — *P. p. W. E. Pullen*, *José da Rocha Leão*.

Companhia de Navegação Rio e Minas — *J. Nunes do Patrocínio*, diretor-gerente.

(N. 12.818 — 4-11-41 — 57\$1)

EMPRESA CONSTRUTORA DO LAR S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1941

Aos vinte e três de outubro de mil novecentos e quarenta e um, às 16 horas, na sede da Empresa Construtora do Lar S. A., à Avenida Rio Branco n. 102, 5.º andar, presentes acionistas representando número legal conforme consta do livro de presença, o Sr. diretor presidente da sociedade, aclamado para presidir os trabalhos, abre a sessão e convida para secretário o acionista Senhor Zadyr Cals de Oliveira que aceita a incumbência. Dando início aos trabalhos, disse o Sr. presidente que, de conformidade com os anúncios publicados pela imprensa na forma da lei, foi convocada a presente assembleia extraordinária para o fim dos senhores acionistas tomarem conhecimento e aprovarem as retificações nos estatutos sociais segundo exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Assim, convidou o Sr. secretário para ler a proposta da Diretoria nesse sentido, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, no teor seguinte: Srs. acionistas — Cumprindo exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, publicadas no *Diário Oficial* de 8 de outubro findo, propomos as seguintes alterações nos estatutos sociais: Acrescente-se ao art. 6.º os seguintes parágrafos: Parágrafo 1.º — Os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas das reuniões da diretoria. Parágrafo 2.º — Quando presente, o diretor poderá no momento de eleito, prestar imediatamente a caução (art. 11) e se investir no cargo conforme estatuído no parágrafo anterior e constando da ata da respectiva assembleia a ocorrência. Ao artigo 8.º — Fica suprimida a alínea

c. Ao artigo 17.º — Substitua-se pelo seguinte: Art. 17.º — As deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas na lei e mais para os seguintes atos que só poderão ser havidos como resolvidos, e aprovados quando reunam em seu favor uma maioria de dois terços do capital social: a) destituição do presidente ou diretor; b) alteração dos seus vencimentos ou vantagens; reforma dos estatutos sociais. Ao art. 19.º — Substitua-se pelo seguinte: Art. 19.º — Anualmente, aos 31 de dezembro, data do encerramento do exercício social, proceder-se-á ao balanço da sociedade e far-se-á antes de outra qualquer a dedução de 5 % para o fundo de reserva da sociedade. Feitas as demais deduções, de direito e mantida a competência da assembleia geral para os efeitos previstos no art. 130, §§ 2.º e 3.º do decreto-lei n. 2.627, será distribuído o lucro líquido remanescente pela forma que a assembleia determinar, mediante proposta da diretoria e audiência do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1941. — Milton de Souza Carvalho, diretor-presidente; Helio de Souza Carvalho, diretor gerente. Parecer do Conselho Fiscal: Srs. acionistas — Examinando as alterações a serem feitas nos estatutos sociais da Empresa Construtora do Lar, S. A., somos de parecer que as mesmas elaboradas pela diretoria sejam aprovadas na próxima assembleia geral extraordinária. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941. — Aldemar Garcia Rosa, Walter Vergniaud, João Pinto de Faria. Em seguida, o Sr. presidente continuando nos trabalhos da assembleia, poz em discussão e votação a referida proposta, tendo sido aprovada sem discrepância. Declara o Sr. presidente estarem satisfeitos os objetivos da assembleia e autorizada, portanto, a diretoria a efetivar essas alterações na forma indicada e onde forem devidas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente manda redigir e ler a presente ata, a qual, lavrada e lida por mim e submetida à discussão, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1941. — Milton de Souza Carvalho, presidente. — Zadyr Gals de Oliveira, secretário. — Maria do Carmo de Souza Carvalho. — Helio de Souza Carvalho. — Arminha Carvalho de Toledo Piza. — Margarida de Souza Carvalho. — José Quizadá Aragão. — Arbogusto Barreto. — Eurico Picanço de Melo. — José Guilherme Jeffery Dart.

(N. 12.820 — 4-11-41 — 90\$8).

BANCO MOSCOSO-CASTRO S. A.

Carta Patente n. 2.297, de 21-5-940.

*Balancete das operações na praça do Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1941***ATIVO**

Títulos descontados, praça e interior.....	9.593:576\$000
Letras a receber, praça e interior.....	189:615\$100
Empréstimos em contas correntes.....	1.682:929\$800
Devedores por títulos em caução.....	1.469:616\$200
Imoveis em administração.....	4.868:300\$000
Valores caucionados.....	382:422\$700
Valores depositados.....	2.083:100\$000
Ações em caução.....	100:000\$000
Móveis, utensílios, máquinas e instalações.....	191:022\$610

Caixa:

Em moeda corrente....	371:261\$830
Disponível nos bancos..	2.105:328\$600
Em outras espécies....	3:121\$900

Diversas contas.....258:632\$890

Total do ativo Rs.....23.298:960\$570

PASSIVO

Capital.....	1.500:000\$000
Fundo de reserva.....	215:000\$100
Fundo p/ amortizações de móveis, utensílios, máquinas e instalações.....	5:831\$200
Contas correntes com juros.....	2.469:684\$830
Contas correntes particulares.....	637:081\$700
Contas correntes pré aviso.....	552:045\$400
Contas a prazo fixo.....	5.046:831\$200
Contas correntes sem juros.....	193:252\$210
Contas correntes bancos.....	1.100:129\$300
Letras a prêmio.....	1.100:000\$000
Credores por títulos em cobrança.....	189:615\$100
Títulos em caução e em depósito.....	2.465:522\$700
Remessas para caução.....	1.469:616\$200
Caução da diretoria.....	100:000\$000
Cheques e ordens de pagamento.....	152:535\$600
Administração predial.....	4.868:300\$000
Títulos redescatados.....	951:962\$200
Dividendos.....	4:500\$000
Diversas contas.....	276:812\$590

Total do passivo Rs.....23.298:960\$570

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1941. — Alexandrino Boavista Moscoso — Raul Castro Silva, diretores. — Jorge Torres, chefe de Contabilidade.

(N. 12.497 — 4-11-41 — 100\$0)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL**Deutsch-Sudamerikanische Bank A.-G.**

Cartas patentes ns. 2.287 a 2.289, de 3 de abril de 1940

*BALANCETE DAS SUGURSAIS DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS EM 31 DE OUTUBRO DE 1941***Ativo**

Letras descontadas.....	33.060:310\$800
Letras e efeitos a receber por conta própria do Exterior.....	—
Letras e efeitos a receber em cobrança do Exterior....	20.733:197\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do Interior.....	98.851:619\$500
Empréstimos em conts correntes.....	56.481:068\$300
Valores caucionados.....	43.725:694\$700
Valores depositados.....	66.767:968\$600

Caixa Matriz.....	329:361\$200
Filiais no Exterior.....	2.518:707\$200
Filiais no Interior.....	6.938:510\$900
Correspondentes no Exterior.....	3.035:059\$000
Correspondentes no Interior.....	5.731:882\$700
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	1.266:503\$000
Hipotecas.....	412:279\$600
Caixa em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos.....	50.357\$500\$980
Edifício do banco.....	3.600:000\$000
Diversas contas.....	15.888:362\$120

409.698:059\$500

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Fundo para aumento de capital no Brasil.....	5.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros.....	68.322:935\$700
Depósitos em contas correntes limitadas.....	9.068:499\$200
Depósitos a prazo.....	36.970:132\$500
Depósitos em contas correntes sem juros.....	511:213\$200
Depósitos em cobrança do Exterior.....	20.733:197\$000
Depósitos em cobrança do Interior.....	98.851:619\$500

Títulos em caução e em depósito.....	110.493:663\$300
Caixa Matriz.....	5.766:568\$100
Filiais no Exterior.....	640:514\$700
Filiais no Interior.....	8.996:941\$300
Correspondentes no Exterior.....	5.890:695\$500
Correspondentes no Interior.....	273:708\$400
Valores hipotecários.....	412:279\$600
Letras a pagar.....	1.993:841\$100
Diversas contas.....	25.772:250\$100

409.698:059\$500

S. E. & O. — Banco Germânico da América do Sul. — Moeser Hoffmeister. — Wimmer (contador).

(N. 12.498 — 4-11-41 — 128\$5)

COMPANHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES S. A.**RETIFICAÇÃO**Na publicação da ata desta Companhia, à página 20.121 do *Diário Oficial* de 18 de outubro próximo findo, faz-se a seguinte retificação: no número V do art. 6.º dos estatutos, onde se lê:

V — marcar, mediante anúncio pela imprensa, com 30 dias de antecedência.

Leia-se:

V — marcar, mediante anúncio pela imprensa, com 8 dias de antecedência.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1941. — Pela Companhia Comércio e Construções, S. A. — Jayme Leal Costa, presidente. — Archimio de Carvalho, diretor.

(N. 12.492 — 4-11-41 — 19\$4)

BANCO IRMAOS GUIMARÃES LTDA.**RETIFICAÇÃO**Na publicação do balancete deste banco, feita à página 21.020 do *Diário Oficial* de 3 do corrente, no Ativo, onde se lê:

Correspondentes no interior.....850:297\$500

Leia-se:

Correspondentes no interior.....851:297\$500

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMPOSITORES E AUTORES

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede e foro, com personalidade jurídica adquirida pelo registro de seus primitivos Estatutos feito sob o número de ordem 1.318, do livro n. 2, em 17-1-39, no Primeiro. Ofício de Registro de Títulos e Documentos, com ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e tem por fim o seguinte: A defesa moral e material do direito autoral dos compositores e autores, seus associados, cabendo-lhe controlar e autorizar execuções públicas, representações de peças, edições impressas, gravações em discos e filmes de cinema e todo o uso que se fizer do repertório dos compositores e autores nacionais, de acordo com as leis sobre o assunto; os demais fins estão previstos neste mesmo art. 2.º, letras b, c d e e. Será administrada por uma diretoria composta de: presidente (que é o representante legal em Juízo ou fora dele), vice-presidente, secretário, sub-secretário, tesoureiro, sub-tesoureiro inspetor geral e sub-inspetor. A Associação só poderá ser dissolvida por uma assembleia geral, convocada com 30 dias de antecedência, pelo *Diário Oficial*, requerida por um mínimo de 40 sócios e com a presença de número igual para seu funcionamento na primeira convocação, sendo na segunda convocação com 30 sócios e na terceira, com 20 sócios. Dissolvida a mesma, o seu patrimônio será dividido entre todos os sócios que fizerem parte do quadro social, na proporção das percentagens que tenham proporcionado à Associação. Os presentes Estatutos só poderão ser reformados 3 meses após à sua aprovação. A Diretoria atual consta dos Estatutos.

(N. 12.499 — 4-11-1941 — 36\$7).

ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS PROPRIETÁRIOS E COMERCIANTES

EXTRATO DO CONTRATO DE SOCIEDADE

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede e foro, sem prazo, fundo social a constituir-se, é composta de dois sócios, a saber: João Chaloub Filho, guarda-livros, e Dr. Eduardo Pinto de Faria, advogado, brasileiro. A sociedade tem por fim o exercício em comum das atividades profissionais dos contratantes, sendo representada em Juízo ou fora dele pelo sócio Dr. Eduardo Pinto de Faria, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações contraindas pela sociedade, nem esta responde pelas obrigações particulares dos sócios, podendo o contrato social ser alterado quando parecer oportuno aos interesses da sociedade, e se dissolverá, quando for verificado que não está correspondendo ao objetivo dos sócios, sendo os haveres da sociedade, distribuídos proporcionalmente entre os sócios.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1941. — *João Chaloub Filho*, *Eduardo Pinto de Faria*.

Reconheço as firmas João Chaloub Filho e Eduardo Pinto de Faria.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Sebastião Tobias de Moraes*, tabelião substituto.

(N. 12.493 — 4-11-41 — 27\$5).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que os meus certificados do Colégio Pedro II, de Português, Corografia do Brasil e História do Brasil, se encontram nas Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e do Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1941. — *Dr. Shizul Hosoe*.

(N. 12.765 — 3-11-941 — 25\$5 — 3 vezes)

Caixa Beneficente e Auxiliar dos Empregados Municipais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 17 de novembro corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Senhor dos Passos n. 110, sobrado, afim de elegerem os membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, para o período de 1941 a 1943.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1941. — *Geraldo da Silva Villela*, diretor-gerente.

(N. 12.747 — 31-10-941 — 46\$9 — 3 vezes)

A Praça

Declaro que em data de 31 de outubro do corrente ano, vendi ao Sr. Antonio Cardoso da Silva, livre e desembaraçado de qualquer onus o meu estabelecimento de Bar e Restaurante na sub-loja da Associação Comercial do Rio de Janeiro, à rua da Candelária n. 9, nesta cidade. Se alguém se julgar com direito a qualquer reclamação sobre o meu negócio queira apresentá-la no prazo de oito dias no meu estabelecimento.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1941. — *Antonio Maria Rodrigues*.

Reconheço a firma Antonio Maria Rodrigues.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Major Victor Faria*.

(N. 12.663 — 3-11-941 — 52\$0 — 3 vezes)

Produtos Farmacêuticos Ch. C. Richardson, S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 12.736 — 29-10-941 — 36\$7 — 3 vezes)

Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à Avenida Graça Aranha n. 40, 12.º andar, sala 121, nesta Capital, no dia 11 de novembro corrente, às 16 horas, para o fim especial de modificarem os estatutos sociais de conformidade com as exigências feitas pelo Departamento de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 12.667 — 4-11-941 — 40\$8 — 3 vezes)

Laboratórios Japzel S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas dos Laboratórios Japzel S. A., para, em reunião extraordinária da assembleia geral, a realizar-se no dia 17 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 28, 1.º andar, conhecerem da proposta da Diretoria para alteração dos estatutos e eleição de um diretor.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1941. — *A. J. Peizoto de Castro Junior*, presidente.

(N. 12.829 — 4-11-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Comunicação à Praça

H. C. Renaux tem o prazer de levar ao conhecimento do comércio desta praça que, na data de hoje, as Empresas "Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A." e "Indústrias Textéis Renaux S. A.", o constituíram seu único e exclusivo representante nesta praça.

A firma que é individual, girará sob o nome de H. C. Renaux.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1941. — *H. C. Renaux*.

Reconheço a firma H. C. Renaux.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Anibal Gonçalves*.

(N. 12.824 — 4-11-941 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Kosmos

Resultado do 500.º sorteio, realizado em 4 de novembro de 1941.

NÚMERO SORTEADO 332

O próximo sorteio terá lugar no sábado, 6 de dezembro de 1941, às 12 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 87.

O fiscal do Governo, Dr. *Abelardo de Figueiredo Ramos*.

(N. 12.825 — 4-11-941 — 22\$4)

Companhia Proprietária Brasileira

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas em reunião extraordinária, no dia 17 de novembro de 1941, às 14 horas, afim de deliberar sobre a eleição de nova diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 12.495 — 4-11-941 — 33\$7 — 3 vezes)

Rio Palácio Hotel S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social à Avenida Graça Aranha n. 40, 12.º andar, sala 121, nesta Capital, no dia 12 de novembro corrente, às 16 horas para o fim de modificarem os estatutos sociais de conformidade com a exigência do Departamento de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 12.500 — 4-11-941 — 40\$8 — 3 vezes)

"A Fortaleza", Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados todos os acionistas da Sociedade para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 17 de novembro do corrente, às 15 horas, em sua sede, à rua do Ouvidor n. 102 — 2º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, para o fim especial de deliberar sobre as propostas da diretoria, relativas à chamada de mais 25% do capital, de acordo com a lei, e sobre as alterações dos Estatutos, para adaptá-los aos dispositivos dos decretos-leis ns. 2.063, de 7 de março de 1940, e 2.627, de 26 de setembro de 1940, e outras destinadas à melhoria da redação dos mesmos Estatutos, cujo parecer dos membros do Conselho Fiscal aprovando as referidas propostas, está à disposição dos Srs. acionistas na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 1941.

A diretoria. — Dr. Nelson Ottoni de Rezende. — Dr. Paulo Rodrigues Alves. — Dr. Djolma Pinheiro Chagas. — Sr. Zozimo Bastos.

(N. 12.490 — 4-11-911 — 73\$4 — 3 vezes.)

Banco de Crédito Pessoal, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas do Banco de Crédito Pessoal, S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 11 de novembro próximo futuro, às 17 horas, na sede social à rua Buenos Aires n. 55, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria, que mereceu a aprovação do Conselho Fiscal acerca do aumento do capital social de 5.000:000\$, para 8.000:000\$0 sendo metade em ações comuns e metade em ações preferenciais, nos moldes já existentes, deliberando sobre o mesmo assunto.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1941. — Aloysio Russo, presidente. — Lindolfo Xavier, vice-presidente. — João Francisco Coelho Lima, diretor-gerente. — Dr. Jorge Tavares Guerra, diretor.

(N. 12.613 — 22-10-41 — 79\$6 — 3 vezes)

Série I. N. — Divulgação

A' venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências n.º 1 Ministério do Trabalho e n.º 2 Edifício do Pretório.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume I - II - III

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar — 8\$0, 8\$0, 7\$0

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Volume I - II - III

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar — 4\$0, 7\$0, 6\$0

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

Volume I

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar — 4\$0

**J
U
R
I
S
P
R
U
D
Ê
N
C
I
A**

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Volume I - II - III

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar — 4\$0, 6\$0, 5\$0

CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

1.º Conselho de Contribuintes

2.º Conselho de Contribuintes

Volume I - II - III - IV

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar — 5\$0, 6\$0, 5\$0, 6\$0

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

Volume I - II - III

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar — 2\$0, 4\$0, 4\$0

(Interior: mais 10 % para o porte)

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 4